



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.879 Campo Grande, sexta-feira, 1 de julho de 2022. 320 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	59
ATOS DE LICITAÇÃO	146
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	158
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	251
MUNICIPALIDADES	306
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	320

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 317, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na função de Assessor, da Procuradoria-Geral do Estado, previsto na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com redação dada pelo anexo VI da Lei Complementar n. 288, de 13 de dezembro de 2021, em dois cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 318, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, e um cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 319, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em dois cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Colaboração N. 32.039

Processo n: 29/043.140/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Manoel Garcia Leal, município de Paranaíba, CNPJ 15.409.436/0001-06, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

Objeto: Aquisição lousas de vidro quadriculadas para oportunizar melhorias no ambiente escolar e, consequentemente, impactar no aprendizado dos estudantes conforme preconiza meta 07 do PEE/MS.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desempenho Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Custeio: R\$40.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE007676 de 29/06/2022.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/06/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF Nº 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

FLÁVIA MACHADO DOS SANTOS - CPF/MF Nº 928.463.781-34

Presidente APM da EE Manoel Garcia Leal – CONVENENTE

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter havido incorreções no termo aditivo n.01, do termo de convênio 30.760 do processo n.29/038.482/2021, publicado no diário oficial nº 10.876, do dia 29 de junho de 2022, página 13.

Onde- se lê: Assinatura 27/06/2022

Leia-se: Assinatura 28/06/2022.

Extrato do Termo de Colaboração N. 32.042

Processo n: 29.042.277/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Paulo Eduardo de Souza Firmo, município de Sidrolândia, CNPJ 12.943.242/0001-06, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto n 14.494/16; Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução SEFAZ n. 2.733/2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de lousas brancas e tecnologias a fim de modernizar a sala de informática, facilitando o acesso à informação, ao planejamento e exposição de conteúdos, tornando as aulas mais atrativas, com o objetivo de

umentar índices de aproveitamento do aluno.

Valor: R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 49.998,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE007680 de 29/06/2022.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/06/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARILENE PEREIRA AUGUSTO VERA – CPF/MF N. 908.945.291-53

Presidente da APM da EE Paulo Eduardo de Souza Firmo - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 31985

Processo n. 29/039.588/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA, Município de Cassilândia – MS, CNPJ/MS n. 01.236.413/0001-32, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:.

Valor/Funcional Programática R\$ 334.698,00 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 334.698,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE007139 de 23/06/2022.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/07/2023.

Assinatura: 29/06/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

EUGENIO JOSÉ PEREIRA, - CPF/MF N. 906.803.408-15,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia – CONVENENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 31997

Processo n. 29/041.551/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - AGUA CLARA, Município de Água Clara – MS, CNPJ/MS n. 02.669.873/0001-17, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:.

Valor/Funcional Programática R\$ 43.032,00 (quarenta e três mil e trinta e dois reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 34.032,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE007107 de 22/06/2022 e Capital: R\$ 9.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE007108 de 22/06/2022.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 30/06/2024.

Assinatura: 29/06/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

CARLOS ROBERTO NOGUEIRA, - CPF/MF N. 107.109.348-74,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara – CONVENENTE

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.867, de 22 de junho de 2022, página 25-30.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.063, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Prorroga a vigência dos atos autorizativos das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que ofertam a educação básica, na etapa do Ensino Fundamental e/ou na etapa do Ensino Médio.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

Considerando que algumas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul se encontram em reforma física/estrutural no ano 2022, o que impossibilita a organização de processo de autorização de funcionamento, conforme dispõe a Resolução/ SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e

Considerando a necessidade de padronização das datas dos processos das Unidades Escolares, com vistas à organização das Resoluções da SED,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro do ano 2023, a vigência dos atos autorizativos das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que ofertam a educação básica, na etapa do ensino fundamental e/ou na etapa do ensino médio, os quais expiram em 31 de dezembro de 2022, conforme identificados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.063, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Coordenadoria Regional	Município	Unidade Escolar	Resolução/SED
CRE - 1 Aquidauana	Anastácio	Escola Estadual Romalino Alves de Albres	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
	Aquidauana	Escola Estadual Felipe Orro	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues	Resolução/SED n. 3364 - 19/12/2017
		Centro De Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA)	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018
	Bodoquena	Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
CRE - 2 Campo Grande Metropolitana	Bandeirantes	Escola Estadual Ernesto Solon Borges	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Camapuã	Escola Estadual Camilo Bonfim	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Miguel Sutil	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
	Corguinho	Escola Estadual José Alves Quito	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Jaraguari	Escola Estadual José Serafim Ribeiro	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.424 - 16/02/2018
	Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Eduardo Batista Amorim	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Sidrolândia	Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Terenos	Escola Estadual Antônio Valadares	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
Escola Estadual Eduardo Perez		Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018	

Coordenadoria Regional	Município	Unidade Escolar	Resolução/SED
CRE - 3 Corumbá	Corumbá	Escola Estadual Dom Bosco	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018 Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Maria Leite	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
CRE - 4 Coxim	Costa Rica	Escola Estadual Santos Dumont	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Coxim	Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual Viriato Bandeira	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018 Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Figueirão	Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Pedro Gomes	Escola Estadual Profª Cleuza Teodoro	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Rio Verde de Mato Grosso	Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Profª Creuza Aparecida Della Coleta	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Dorcelina Folador	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
Sonora	Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
CRE - 5 Dourados	Caarapó	Escola Estadual Padre José de Anchieta	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Ivy Poty"	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Deodápolis	Escola Estadual 13 de Maio	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Scila Médici	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Douradina	Escola Estadual Barão do Rio Branco	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Dourados	Escola Estadual Abigail Borralho	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual Floriano Viegas Machado	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros	Resolução/SED n. 3.453-27/6/2018
	Fátima do Sul	Escola Estadual Vicente Pallotti	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Itaporã	Escola Estadual Edson Bezerra	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
Jateí	Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	
Rio Brilhante	Escola Estadual Etalívio Pereira Martins	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	

Coordenadoria Regional	Município	Unidade Escolar	Resolução/SED
Campo Grande		Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018
		Escola Estadual 11 de Outubro	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Adventor Divino de Almeida	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Amando de Oliveira	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018 Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Aracy Eudociak	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Dona Consuelo Müller	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018
		Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual José Barbosa Rodrigues	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018 Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual José Ferreira Barbosa	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual José Mamede de Aquino	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Lúcia Martins Coelho	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018 Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Padre José Scampini	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Pe. Mário Blandino	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Prof. Ulisses Serra	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Profª Célia Maria Náglis	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual Profª Delmira Ramos dos Santos	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Profª Flavina Maria da Silva	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018
		Escola Estadual Profª Izaura Higa	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Profª Thereza Noronha de Carvalho	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Profª Zélia Quevedo Chaves	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
Escola Estadual São Francisco	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018		
Escola Estadual São José	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018		
Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017		
Escola Estadual Teotônio Vilela	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017		
Escola Estadual Vespasiano Martins	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018		
CRE - 7 Jardim	Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Ester Silva	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Bonito	Escola Estadual Profª Vera Guimarães Loureiro	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Guia Lopes da Laguna	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Alziro Lopes	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Jardim	Escola Estadual Salomé de Melo Rocha	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Antônio Pinto Pereira	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Cel. Juvêncio	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Nioaque	Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Porto Murtinho	Escola Estadual Uirapuru	Resolução/SED n. 3.455 - 03/07/2018
Escola Estadual José Bonifácio		Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017	

Coordenadoria Regional	Município	Unidade Escolar	Resolução/SED
CRE - 8 Naviraí	Eldorado	Escola Estadual 13 de Maio	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Eldorado	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Itaquiraí	Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Profª Tertulina Martins de Oliveira	Resolução/SED n. 3.427-22/02/2018
	Juti	Escola Estadual 31 de Março	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Mundo Novo	Escola Estadual Castelo Branco	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Marechal Rondon	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Naviraí	Escola Estadual Presidente Medici	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual 13 de Maio	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Sete Quedas	Escola Estadual 4 de Abril	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Guimarães Rosa	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Escola Estadual Indígena Jasy Rendy	Resolução/SED n. 3.426 - 22/2/2018
	Tacuru	Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
CRE - 9 Nova Andradina	Bataguassu	Escola Estadual Manoel da Costa Lima	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Peri Martins	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 17/12/18
		Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Batayporã	Escola Estadual Braz Sinigaglia	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Jan Antonin Bata	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Nova Andradina	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Luiz Soares Andrade	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Marechal Rondon	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Padre Anchieta	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	CRE - 10 Paranaíba	Cassilândia	Escola Estadual Rui Barbosa
Chapadão do Sul		Escola Estadual Augusto Krug Netto	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
Paraíso das Águas		Escola Estadual Vereador Kendi Nakai	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
CRE - 11 Ponta Porã	Amambai	Escola Estadual Coronel Felipe de Brum	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Dom Aquino Corrêa	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Vespasiano Martins	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Indígena Mbo'eroy Guarani Kaiowá	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Antônio João	Escola Estadual Aral Moreira	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017 Resolução/SED n. 3.528 - 17/12/2018
		Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Aral Moreira	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual João Vitorino Marques	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Coronel Sapucaia	Escola Estadual Coronel Sapucaia	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Eneil Vargas	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Adê Marques	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Ponta Porã	Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual João Brembatti Calvoso	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Joaquim Murtinho	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
CRE - 12 Três Lagoas	Água Clara	Escola Estadual Marechal Castelo Branco	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
	Três Lagoas	Escola Estadual Bom Jesus	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017
		Escola Estadual Dom Aquino Corrêa	Resolução/SED n. 3.364 - 19/12/2017

RESOLUÇÃO/SED N. 4.066, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Credencia a escola e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA Qualifica, na etapa do Ensino Médio, com qualificação profissional, na Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, situada em Nova Andradina/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n. 9.394/1996, a Deliberação CEE/MS n. 9.090/2009, a Resolução CNE/CP n. 1/2021, a Deliberação CEE/MS n. 10.603/2014, a Resolução/SED n. 2.967/2015, a Resolução/SED n. 4.065/2022, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo n. 29/043007/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, situada em Nova Andradina/MS, para ofertar cursos na modalidade Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA Qualifica, na etapa do Ensino Médio, com qualificação profissional, na Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, situada em Nova Andradina/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.067, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração de endereço do Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva - CEESPI, situado no Município de Campo Grande/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço do *Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva - CEESPI*, passando da Rua 13 de Maio, 1090 – Vila da Liberdade – CEP 79004-420, para a Rua Joaquim Murinho, 2612 – Miguel Couto – CEP 79002-100, no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.068, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o funcionamento do Curso Normal Médio - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul identificadas no Anexo Único desta Resolução.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 7.110, de 1º de outubro de 2003, a Deliberação CEE/MS n. 8.109, de 7 de julho de 2006, a Resolução/SED n. 2.989, de 18 de novembro de 2015, e a Resolução/SED n. 4.064, de 22 de junho de 2022, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Normal Médio - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.068, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Município	Unidade Escolar	Processo
Camapuã	Escola Estadual Miguel Sutil	29/042625/2022
Campo Grande	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima	29/042600/2022
	Centro Estadual de Educação Profissional Prof. ^a Maria de Lourdes Widal Roma	29/042539/2022
Costa Rica	Escola Estadual José Ferreira da Costa	29/044457/2022

Coxim	Escola Estadual Padre Nunes	29/042536/2022
Dourados	Centro Estadual de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva	29/042731/2022
Miranda	Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá	29/042485/2022
Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites	29/042532/2022
Pedro Gomes	Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares	29/042568/2022
Ponta Porã	Escola Estadual Prof. ^a Geni Marques Magalhães	29/042948/2022
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual São Gabriel	29/042501/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 9 /COGES/SUARE/SED/2022

Dispõe sobre o processo eleitoral para escolha dos dirigentes dos Fóruns Regionais e do Fórum Estadual de Gestores Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (FEGER-MS).

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS/SED, com fundamento na Resolução/SED n. 4.060, de 14 de junho de 2022, expede as normas que regerão o processo eletivo para escolha dos representantes dos municípios, da Coordenação Executiva dos Fóruns Regionais de Gestores Estaduais e da Coordenação Executiva do Fórum Estadual de Gestores Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO ESTADUAL

Art. 1º A Comissão Estadual será composta por 4 (quatro) membros, preferencialmente servidores efetivos, nessa conformidade:

- I - o Coordenador de Gestão Escolar;
- II - 1 (um) servidor da Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES);
- III - 1 (um) servidor da Superintendência de Administração das Regionais (SUARE);
- III - 1 (um) servidor da Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED);

Parágrafo Único. A presidência da Comissão Estadual será exercida pelo Coordenador de Gestão Escolar (COGES).

CAPÍTULO II
DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO

Art. 2º Os diretores das escolas estaduais da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, em cada município, reunir-se-ão e elegerão, dentre eles, um representante do município e um suplente, para compor o Fórum Regional de sua região, em assembleia a realizar-se às 14 horas do dia 13 de julho de 2022.

§ 1º Nos municípios em que há apenas uma unidade escolar, o diretor dessa unidade escolar será automaticamente representante do município e o diretor adjunto seu respectivo suplente.

§ 2º Excepcionalmente, em municípios em que há apenas uma escola e que não possui diretor adjunto, não haverá representante suplente do município.

§ 3º Em Campo Grande, o representante do município será, automaticamente, o Presidente do Fórum Regional de Campo Grande e, na data e horário previstos no *caput* deste artigo, no Auditório do Centro de Formação e Pesquisa Mariluce Bittar, os diretores deverão eleger também um suplente de Presidente, um secretário-executivo e um suplente de secretário-executivo, conforme disposto no art. 3º, compondo assim a Coordenação Executiva do Fórum Regional de Campo Grande.

§ 4º Os diretores dos municípios de Ladário e Corumbá reunir-se-ão, às 14 horas do dia 13 de julho de 2022, na Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá, e escolherão/elegerão, dentre eles, um Presidente, um suplente de Presidente, um secretário-executivo e um suplente de secretário-executivo, conforme disposto no art. 3º, que comporão a Coordenação Executiva do Fórum Regional de Corumbá.

CAPÍTULO III
DOS FÓRUNS REGIONAIS DE GESTORES ESTADUAIS

Art. 3º Os representantes dos municípios, com exceção dos municípios de Campo Grande, Ladário e Corumbá, reunir-se-ão, em 20 de julho de 2022 às 14h, nas sedes de suas respectivas Coordenadorias Regionais de Educação para escolher/eleger uma Coordenação Executiva composta por:

- I - 1 (um) presidente;
- II - 1 (um) suplente de presidente;
- III - 1 (um) secretário-executivo;
- IV - 1 (um) suplente de secretário-executivo.

CAPÍTULO IV
DO FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL
(FEGER-MS)

Art. 4º Todos os Presidentes dos Fóruns Regionais de Gestores Estaduais reunir-se-ão em Campo Grande, às 14h do dia **27 de julho de 2022**, no Auditório do Centro de Formação e Pesquisa Mariluce Bittar, em Campo Grande, para elegerem a Coordenação Executiva do FEGER-MS, composta por:

- I - 1 (um) presidente;
- II - 1 (um) suplente de presidente;
- III - 1 (um) secretário-executivo;
- IV - 1 (um) suplente de secretário-executivo.

CAPÍTULO V DA DESIGNAÇÃO

Art. 5º Os membros da Coordenação Executiva dos Fóruns Regionais e do Fórum de Gestores da Rede Estadual de Ensino serão designados pelo Secretário de Estado de Educação, para um mandato de 2 (dois) anos, com início em 1º de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por igual período.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º A Secretaria de Estado de Educação arcará com os custos de deslocamento dos representantes dos municípios e dos presidentes dos Fóruns Regionais para o processo de escolha das coordenações executivas regionais e estadual.

Art. 7º O Fórum Estadual de Gestores Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (FEGER-MS) terá sua sede domiciliada no Conselho Estadual de Educação, em Campo Grande/MS.

§ 1º O Fórum Regional de Campo Grande terá sua sede no Centro de Formação e Pesquisa Mariluce Bittar.

§ 2º Os Fóruns Regionais terão suas sedes em suas respectivas Coordenadorias Regionais de Educação, por serem geograficamente delimitados à circunscrição dessas coordenadorias, para fins de apoio operacional.

Art. 8º Após a constituição das Coordenações Executivas dos Fóruns, o FEGER-MS elaborará um Regimento Interno Único, aprovado pela maioria absoluta de seus membros, o qual será homologado pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 9º A Coordenadoria de Gestão Escolar, por meio da Comissão Estadual, auxiliará os gestores no que se refere ao acesso às informações e ao apoio às questões administrativas necessárias ao bom andamento do primeiro processo eleitoral para a escolha dos dirigentes dos Fóruns Regionais e do Fórum Estadual de Gestores da Rede Estadual de Ensino, inclusive poderá dispor, em instrução própria, outros procedimentos cabíveis, observadas as normas estabelecidas na legislação vigente.

Art. 10. Todos os atos referentes à escolha dos representantes dos municípios, da Coordenação Executiva dos Fóruns Regionais e do Fórum de Gestores da Rede Estadual de Ensino deverão ser registrados em Atas específicas, arquivadas em suas respectivas sedes e também enviadas cópias digitalizadas à Coordenação de Gestão Escolar, por meio do endereço eletrônico coges@sed.ms.gov.br.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Estadual.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO 2022.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Superintendente de Administração das Regionais

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0008/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral: 14867
Processo: 29/008.820/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e 2WL ENGENHARIA LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 008/2021.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 30 (trinta) dias, contados de 12/07/2022 a 10/08/2022.
Data da Assinatura: 24/06/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Walter Radich

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.869, de 24 de junho de 2022, PÁG. 12 Extrato do V termo aditivo ao Contrato N° 0020/2017/SED N° Cadastral 7937

Processo: 29/051.389/2016
Onde se lê:
"Extrato do V termo Aditivo ao Contrato 020/2017/SED" e
"Data de assinatura: 12/04/2020" e "Data da assinatura: 12/04/2022"
Leia-se:

"Extrato do V termo Aditivo ao Contrato 020/2017/SED" e
"Data da assinatura: 12/04/2022"

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0002/2022/GL/COINF/SED Nº Cadastral 18681

Processo: 29/037.665/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LL LEOTERIO DOS SANTOS ME
Objeto: Serviços de adequação de sala para atendimento na EE. Lucia Martins Coelho, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890007 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS R\$ 32.313,55 (trinta e dois mil e trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)
Valor:
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: Até 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento desta Ordem de execução de Serviços.
Data da Assinatura: 27/06/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Loana Line Leotério dos Santos

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0054/2022/GL/COINF/SED Nº Cadastral 18671

Processo: 29/029.694/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA-ME
Objeto: Serviços de reforma parcial na EEI. Kunã Yruku - Marina Lopes, Aldeia Porto Lindo, município de Japorã/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890007 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS R\$ 315.011,57 (trezentos e quinze mil e onze reais e cinquenta e sete centavos)
Valor:
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 22/06/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Aírto Duarte

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0056/2022/GL/COINF/SED Nº Cadastral 18713

Processo: 29/037.360/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Super Construções EIRELI
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Padre João Greiner, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890007 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS R\$ 316.913,98 (trezentos e dezesseis mil e novecentos e treze reais e noventa e oito centavos)
Valor:
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 28/06/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Ricardo Gonçalves

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0126/2022/SES****Nº Cadastral: 17740**

Processo: 27/009.036/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CLINICA SÃO CAMILO LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto anular parcialmente/alterar/retificar o valor do subitem 10.1 da Cláusula Décima - Do Valor do Contrato n. 126/2022 - GCONT

17740, com efeitos a contar da data da assinatura do contrato.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Da Retificação: Fica retificado o subitem 10.1 da Cláusula Décima – Do valor do Contrato nº. 126/2022 - GCONT 17740, que passe a constar: O valor total estimado para execução deste CONTRATO será de R\$ 758.161,70 (setecentos e cinquenta e oito mil e cento e sessenta e um reais e setenta centavos), a ser pago em parcelas mensais conforme produção mensal apresentada e comprovada pelo CONTRATADO.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/009036/2021, e possui respaldo legal nas Súmulas 246 e 473/STF.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem sua vigência vinculada ao Contrato nº. 126/2022 - GCONT 17740.

Data da Assinatura: 27/06/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Irineu Lemes da Rosa Filho

Extrato do Contrato N° 0226/2022/SES**N° Cadastral 18679**

Processo: 27/006.195/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de persianas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0008, Natureza da Despesa n. 44905251, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho 2022NE005204, Emitida Dia 20/06/2022, No Valor de R\$ 13.675,00 (treze mil seissentos e setenta e cinco reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 13.675,00 (treze mil seissentos e setenta e cinco reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 27/06/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Maria Luiza Zandavalli Demeterco

Resolução N. 67/2022/SES/MS**27 de junho de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Três Lagoas	03.184.041/0001-73 13.034.603/0001-56	27/006764/2022	Aquisição de Ambulância de Suporte Básico para Unidade do SAMU de Três Lagoas/MS, visando fortalecer e melhorar a qualidade do atendimento para população de Três Lagoas.	350.000,00 (capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 68/2022/SES/MS

27 de junho de 2022.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Campo Grande	03.501.509/0001-06 11.228.564/0001-00	27/005956/2022	Realizar ações já programadas pelo Ministério da Saúde, relacionadas ao controle de zoonoses e seus agravos, por meio de veículos a serem adquiridos.	200.000,00 (capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.530/2018

Processo nº: 27/002040/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Beneficência Hospitalar de Bela Vista - CNPJ/MF n.º 03.168.879/0001-73;
Município de Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.217.916/0001-96
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 12.457.020/0001-75

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2022 até o dia 03/06/2023, e novo Documento Descritivo

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 3.526.662,60, sendo:

Fundo Nacional de Saúde -FNS - R\$	Fundo Especial de Saúde - FESA - R\$	Fundo Municipal de Saúde - FMS - R\$
932.792,60	693.870,36	1.899.999,96

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data	Valor R\$
20.27901.20.302.2043.4072.0008	33504102	0248000001	4566	01/06/2022	544.128,83
		0100000000	4565	01/06/2022	404.757,71

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 03/06/2022

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87 - SES
ED Carlos Grance - CPF n.º946.250.501-20- Hospital
Reinaldo Miranda Benites - CPF/MF n.º 489.666.491-49 - Município
Cleusa Chucarro - CPF n.º 015.089.231-40 SMS/FMS

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.531/2018

Processo nº: 27/002017/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Rio Negro - CNPJ n.º 05.453.210/0001-59;

Município de Rio Negro - CNPJ n.º 03.501.558/0001-49;

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2022 até o dia 03/06/2023, e novo Documento Descritivo

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 1.125.801,72, sendo:

Fundo Nacional de Saúde -FNS - R\$	Fundo Especial de Saúde - FESA - R\$	Fundo Municipal de Saúde - FMS - R\$
225.801,72	360.000,00	540.000,00

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33504102	0248000001	4618	01/06/2022	131.717,67
		0100000000	4587	01/06/2022	112.934,01

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 03/06/2022

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87- SES

Edson Moreno Reduk - CPF n. 638.873.801-00 - Associação

Cleidimar da Silva Camargo - CPF n. 825.450.811-91 - Município

Helio Ferreira de Rezende - CPF n. 285.486.471-91 - SMS

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.541/2018

Processo nº: 27/002041/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Fundação Educacional e de Saúde de Sonora, CNPJ/MF n.º 02.251.214/0001-66;

Município de Sonora, inscrito no CNPJ/MF n.º 24.651.234/0001-67

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 10.381.732/0001-22

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2022 até o dia 03/06/2023, e novo Documento Descritivo

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 3.050.922,96, sendo:

Fundo Nacional de Saúde -FNS - R\$	Fundo Especial de Saúde - FESA - R\$	Fundo Municipal de Saúde - FMS - R\$
383.789,28	375.739,92	2.291.393,76

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33504102	0248000001	4582	01/06/2022	223.877,08
		0100000000	4583	01/06/2022	219.181,62

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 02/06/2022

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87- SES

Eduardo Pereira Introvini - CPF/MF n.º 020.249.221-00 - Hospital

Enelto Ramos da Silva - CPF/MF n.º 492.177.041-72 - Município

Indianara de Paiva Dantas - CPF n.º 027.374.651-09 - SMS

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.524/2018

Processo nº: 27/002018/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Pedro Gomes - CNPJ/MF n.º 03.352.986/0001-57

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 10.693.916/0001-28

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2022 até o dia 03/06/2023, e novo Documento Descritivo

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 1.939.755,24, sendo:

Fundo Nacional de Saúde -FNS - R\$	Fundo Especial de Saúde - FESA - R\$	Fundo Municipal de Saúde - FMS - R\$
264.437,76	250.160,40	1.425.157,08

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data	Valor R\$
20.27901.20.302.2043.4072.0008	33404101	0248000001	4798	03/06/2022	154.255,36
		0100000000	4799	03/06/2022	145.926,90

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 03/06/2022

Ass: Flávio da Costa Britto Neto – CPF n. 596.253.687-87- SES
William Luiz Fontoura - CPF/MF n.º 519.573.451-87 - Município
Sandra Teresa Bedin Garcia - CPF n.º 110.771.918-63- SMS/FMS/Hospital

**Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 10.877, de 30/06/2022
Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.535/2018**

Processo nº: 27/002019/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Juti - CNPJ n.º 24.644.296/0001-41
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 10.566.814/0001-41

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.535/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2022 até o dia 03/06/2023, e novo Documento Descritivo.

Valor: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 3.509.219,52 sendo:

Fundo Nacional de Saúde-FNS - R\$	Fundo Especial de Saúde - FESA - R\$	Fundo Municipal de Saúde - FMS - R\$
197.478,96	203.883,72	3.107.856,84

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33404101	0248000001	4567	01/06/2022	115.196,06
		0100000000	4613	01/06/2022	118.932,17

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2022

Ass: Flavio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87 - SES
Gilson Marcos da Cruz - CPF n. 366.598.781-49 - Município
Makieli da Silva Cunha - CPF n.031.333.041-78 - SMS/FMS

**Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 10.877, de 30/06/2022
Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.563/2018**

Processo nº: 27/002258/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Laguna Carapã - CNPJ n.º 01.989.813/0001-19;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 10.570.099/0001-10;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.563/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2022 até 03/06/2023; e novo do Documento Descritivo.

Valor: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$1.863.185,28 sendo:

Fundo Nacional de Saúde-FNS - R\$	Fundo Especial de Saúde - FESA - R\$	Fundo Municipal de Saúde - FMS - R\$
185.160,36	178.024,92	1.500.000,00

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33404101	0248000001	4570	01/06/2022	108.010,21
		0100000000	4614	01/06/2022	103.847,87

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2022

Ass: Flavio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87 - SES
Ademar Dallosco - CPF n. 246.068.200-04 - Município
Danilo José Pagnussat - CPF n. 981.487.291-15 - SMS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.867 de 22 de junho de 2022 – PG 35

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 31577/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001535/2022

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Centro de Integração e do Adolescente – CICA – CNPJ: 02.535.229/0001-56.

ONDE SE LÊ: DE R\$ 102.990,00 (cento e dois mil novecentos e noventa reais), na Funcional Programática n. 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa nº 44504201, Nota de Empenho 2020NE000342, de 23/03/2022, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida, a importância de R\$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais).

LEIA-SE: De R\$ 102.990,00 (cento e dois mil, novecentos e noventa reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Natureza da Despesa nº 44504201, Nota de Empenho 2020NE000342, de 23/03/2022, ficando a título de contrapartida, a importância de R\$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e noventa reais).

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31934/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005623/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi/MS – CNPJ. 01.534.304/0001-00.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Bem-Estar APAE, que tem como objeto promover a qualidade de vida, conforto, bem-estar e segurança aos usuários e seus familiares, proporcionando e reestruturando um ambiente adequado, seguro e agradável nas atividades do projeto, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 51.108,00 (cinquenta e um mil cento e oito reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2022NE000679, de 08/06/2022, ficando a título de contrapartida a importância de R\$ 11.108,00 (onze mil cento e oito reais).

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 20/06/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Terezinha Alves Piroli CPF. 558.626.081-68.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31747/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004071/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social, – CNPJ. 18.304.726/0001-83.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Nutrir, que visa promover a melhoria no atendimento da pessoa idosa de mulheres, por meio de oficinas e com acompanhamento, elevando a autoestima e a qualidade de vida, dos idosos e mulheres da região, com a efetivação de seus direitos, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de sendo que o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2022NE000537, de 10/05/2022, e no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2022NE000535, de 10/05/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 22/06/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Sandra Regina Larsen Yamaki CPF. 356.103.601-53.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30750/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003658/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Furnas do Dionísio – CNPJ n. 33.151.242/0001-35.

OBJETO: O presente termo vigorará até 25 de outubro de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 14/06/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF: 404.297.171-72.
Vera Lucia Rodrigues dos Santos - CPF: 005.575.261-67.

Extrato do Contrato Nº 0011/2022/SEDHAST

Nº Cadastral 18725

Processo: 65/011.022/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a empresa MC ROCHA EIRELI ME.

Objeto: Aquisição de carnes e embutidos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Dotação Orçamentária: **Funcional Programática** n. 20.65902.08.244.2088.4155.0006 - Casa Abrigo, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007, Fonte n. 0281230003, Nota de Empenho 2022NE000707, Modalidade: ESTIMATIVO, no Valor de R\$ 9.125,60 (nove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos); **Funcional Programática** n. 20.65902.08.244.2088.4155.0004 - RI Dourados, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007, Fonte n. 0281230003, Nota de Empenho 2022NE000708, Modalidade: ESTIMATIVO, no Valor de R\$ 4.664,30 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) e **Funcional Programática** n. 20.65902.08.244.2088.4155.0005 - RI Três Lagoas, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007, Fonte n. 0281230003, Nota de Empenho 2022NE000709, Modalidade: ESTIMATIVO, no Valor de R\$ 5.632,20 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Valor: R\$ 19.422,10 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte), dias a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 28/06/2022.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Antônio Luiz Almeida Vianna.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/002.129/2021.

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o município de Jateí – CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, do bem móvel descrito e avaliado no Termo de Responsabilidade n. 002/2022.

APARO LEGAL: Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021 e na Lei Federal n.8.666/1993.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASS: 29 de junho de 2022.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.

Eraldo Jorge Leite/Prefeito do Município de Jateí – CPF 049.051.991-15.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo Seletivo Simplificado SAD/SEDHAST/SUPAS/2021

RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

Objeto: Os presentes contratos tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para prestação de serviços pelo contratado de acordo com as atividades relativas às funções especificadas no quadro abaixo, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com lotação nas respectivas Residências Inclusivas.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato

representado pela Sr.^a Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre – Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratados:

Contrato	Processo	Contratado	Funções	Período Vigência	Município	Valor
02/2021	65/003740/2021	Acélia Roberta Pereira Pinho	Assistente Social	19/06/2022 a 19/06/2023	Três Lagoas	R\$ 3.550,00
06/2021	65/003750/2021	Joseli Gomes Francisca Dias	Cuidador	19/06/2022 a 19/06/2023	Três Lagoas	R\$ 1.500,00
11/2021	65/003762/2021	Gabriela de Lima Rego	Cuidador	19/06/2022 a 19/06/2023	Três Lagoas	R\$ 1.500,00
12/2021	65/003765/2021	Monica Francisca Machado	Cuidador	19/06/2022 a 19/06/2023	Três Lagoas	R\$ 1.500,00
19/2021	65/003783/2021	Ribamar Apolonio da Silva	Motorista	16/06/2022 a 19/06/2023	Dourados	R\$ 1.557,00
24/2021	65/003794/2021	Eliane Maria de Barros	Cuidador	19/06/2022 a 19/06/2023	Dourados	R\$ 1.500,00
27/2021	65/003808/2021	Tatiane Aparecida Roque	Cuidador	19/06/2022 a 19/06/2023	Dourados	R\$ 1.500,00
28/2021	65/003806/2021	Lizete Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Cuidador	19/06/2022 a 19/06/2023	Dourados	R\$ 1.200,00

Campo Grande-MS, 28 de junho 2022.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato do Contrato N° 0156/2022/SEINFRA

N° Cadastral 18693

Processo: 57/007.738/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares para a construção das edificações do Aeroporto de Dourados/MS, Francisco de Matos Pereira, no município de Dourados/MS - Termo de compromisso N° 11/2019/SAC/MINFRA, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n° 070/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: Renato Marcílio da Silva

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26781206142720001 - AERÓDROMOS, Fonte de Recurso 0112360001 - Termo de Compromisso n° 11/2019 - Projetos para Investimentos no Aeroporto de Dourados/MS, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 395.896,66 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 29/06/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO JUNIOR (P.P. PAULO ROBERTO MARTINS)

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000194/2022

EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e RODRIGO DA SILVA BEZERRA sob o CPF n. 036.***.***-99.

Objeto: Em razão da descontinuidade da participação, a pedido do bolsista, via *e-mail*, a partir de 29 de junho de 2022, nas atividades no Programa "Cidadania Viva", fica realizado o distrato do termo.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Encerramento: 29 de junho de 2022.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.***.***-04

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELIBERAÇÃO Nº 545/2022

CETRAM/MS DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Credencia a 1ª e 2ª Junta Administrativa de Recurso de Infrações DETRAN/MS-JARI de Mato Grosso do Sul

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAM/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art. 14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAM/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 511/2017 – CETRAM, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's no Estado;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e julgante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infração que funciona junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue:

	MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	CAMPO GRANDE 1º JUNTA DETRAN/MS	23/06/2022 A 23/06/2024	Presidente: Maria Moura Borba de Oliveira Membro: Priscila Rezende de Rezende Membro: Dorival Silva de Oliveira Mmembro: Eliane dos Santos Piazza Boaventura Membro: Flávio Márcio de Oliveira Panissa	Decreto "PE" nº 591/2022

	MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
--	-----------	----------	------------	------------

1	CAMPO GRANDE 2º JUNTA DETRAN/MS	23/06/2022 A 23/06/2024	Presidente: Rodrigo Giatti Sodrê Membro: Lina Issa Zeinab Membro: Fernando Yukio Yonaka Membro: André Vicente Cruz Membro: Ericka Abreu de Souza	Decreto "PE" nº 592/2022
---	---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS FIRMADO ENTRE SEJUSP/MS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA DE ITAPORÃ-MS.

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque do Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 03.015.475/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, doravante denominada **SEJUSP/MS**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública o **Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 475.533.671-68 e do RG. Nº 397.946-SSP/MS, domiciliado no Parque dos Poderes - Bloco VI, nesta Capital, tendo como interveniente a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, doravante denominada **PMMS**, CNPJ nº 03.219.233.0001-78, com endereço na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1.203, neste ato representado pelo seu Comandante-Geral **CEL QOPM MARCOS PAULO GIMENEZ**, brasileiro, casado, policial militar, portador do CPF/MF nº 788.702.839-68 e do RG nº 56490736-SSP/PR, residente e domiciliado nesta Capital, como doador e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ-MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.156.999/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **MARCOS ANTONIO PACO**, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 139.306.801-49 e do RG nº 000724682/SSP-MS, residente e domiciliado em Itaporã-MS

OBJETO: O presente Termo de Doação de Veículo tem como objeto da Cláusula Primeira, a alienação e transferência de propriedade do doador a Prefeitura Municipal de Itaporã - MS de 01 (um) veículo 4 (quatro) rodas é ele:

I/VW AMAROK CD 4X4, de Placas HTO-3492 (Ano/Mod 2013/2014)

DATA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

ASSINAM:

Antonio Carlos Videira

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

MARCOS ANTONIO PACO

CPF Nº 139.306.801-49

Prefeito do Município de Itaporã-MS

Marcos Paulo Gimenez

Comandante Geral da PMMS.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE SE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ENTIDADE FILANTRÓPICA MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPO – GRANDENSE (MASC) - MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E TENDO COMO INTERVENIENTE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ Nº 03.015.475/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul como doador e a Entidade Filantrópica MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPO-GRANDENSE -MS como donatário.

OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao a Entidade Filantrópica Movimento de Apoio Social Campo – Grandense (MASC) - MS de: **02(dois) veículos 4(quatro) rodas – FIAT/PÁLIO WEKEND**, Placa **NRL8871** (Ano/Mod 2014/2015), **MITSUBISHI L200 TRITON**, Placa **QAB4417** (Ano/Mod 2016/2017), conforme lista constante no Memorando de Baixa (anexo), emitido pela seção de Transporte da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.

Parágrafo Único: o Donatário arcará com os encargos decorrente sendo isento o Doador pelo presente termo de Doação, e em caráter definitivo e sem quaisquer custas ou encargos ao Doador.

DATA ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

Marcos Paulo Gimenez

CPF Nº 788.702.839-68

Comandante Geral da PMMS.

José Ferreira Rocha Neto

CPF Nº 141.376.821-00

Presidente do MASC-MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PARTES:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA , inscrita no CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo titular da pasta, o Sr. ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA, CPF n. 475.533.671-68, doravante denominado DOADOR , e de outro lado a AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER , neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. ANDRÉ NOGUEIRA BORGES, doravante denominada DONATÁRIA , celebram entre si, o presente Termo de Doação .
DATA DA ASSINATURA: PROCESSO:	27/06/2022. 31/033.817/2022
DO OBJETO:	O presente Termo de Doação tem por objeto, a transferência de propriedade do doador a Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, de um veículo Semi-Reboque/Marca: R/Modelo: RANDON SR BA/Placa MEX4135.
ASSINAM:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ANDRÉ NOGUEIRA BORGES Diretor Presidente da Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Republica-se por incorreção o Extrato de Termo de Convênio publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.869, página 22.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/CBMMS/SEJUSP/2022 - NÚMERO CADASTRAL 032037

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com a interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ 03.227.696/0001-81 e o Município de Nova Andradina – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.173.317/0001-18, como interveniente.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a construção da unidade do Corpo de Bombeiros Militar no distrito de Nova Casa Verde, localizado no município de Nova Andradina, de acordo com o cronograma físico financeiro para a execução projetada pela equipe técnica do conveniente, que passa a fazer parte integrante deste termo de Convênio, independentemente de transcrição.

AMPARO LEGAL Art. 241 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, observando o contido, no que couber, no Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007 e alterações e demais legislações que regem a matéria.

DATA DA ASS: 21 de junho de 2022

ASSINAM: REINALDO AZAMBUJA SILVA
CPF nº 286.339.381-20
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
CPF nº 475.533.671-68
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.
HUGO DJAN LEITE
CPF nº 563.652.171-53
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
JOSÉ GILBERTO GARCIA
CPF nº 174.824.299-72
Prefeito do Município de Nova Andradina.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0049/2021/SEJUSP**Nº Cadastral: 15389**

Processo: 31/040.818/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e Terceira do Contrato nº 049/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/040.818/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de julho de 2022 e término 19 de julho de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor anual passará de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), e o valor mensal do aluguel passará de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para R\$ 11.000,00 (onze mil reais), de acordo com o Laudo da Junta de Avaliação do Estado.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei (Federal) nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas leis nº 9.032/95 e 9.648/98
Data da Assinatura: 22/06/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

Extrato do Contrato Nº 0056/2022/SEJUSP/MS/SEJUSP**Nº Cadastral 17947**

Processo: 31/020.048/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS e a empresa TECNOAGRO PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para ser utilizados na prevenção e combate a incêndios florestais.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0023-Operacionalização e Gestão do FUNRESP - CBMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 449052, Item 5224, Fonte de Recursos nº 0240000001, Nota de Empenho nº 2022NE002318, de 06/05/2022 e Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0023-Operacionalização e Gestão do FUNRESP - CBMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item 3028, Fonte de Recursos nº 0240000001, Nota de Empenho nº 2022NE002319, de 06/05/2022.**
Valor: R\$ 743.380,00 (setecentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais)
Amparo Legal: LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 14/06/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUCAS PULITI PEREIRA

Extrato do Contrato Nº 0094/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 18231**

Processo: 31/031.603/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ENZO VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de 02 veículos tipo hatch, para atender a demanda da SEJUSP/MS.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341060006 - Manutenção e Operacionalização da SEJUSP - SEDESEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Funcional Programática 06181204731010001 - Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das unidades da SEJUSP/MS - Convênios Federais, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Funcional Programática 06181204731010001 - Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das unidades da SEJUSP/MS - Convênios Federais, Fonte de Recurso 0112070058 - Convênio nº 918774/2021, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Valor: R\$ 174.390,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e noventa reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995 e Decreto Federal nº 10.024/2019.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 21/06/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Extrato do Contrato N° 0103/2022/SEJUSP **N° Cadastral 18565**
Processo: 31/042.264/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição 01 (um) de veículos tipo pick-up, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital para atender as necessidades do Batalhão da Polícia Militar Ambiental da PMMS para o Projeto Florestinha.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731090011 - Adquirir viaturas e veículos para SEJUSP, Fonte de Recurso 0112290011 - Convênio N°. 002/SEJUSP/PMMS/MSGÁS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Funcional Programática 06181204731010001 - Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das unidades da SEJUSP/MS - Convênios Federais, Fonte de Recurso 0112160005 - Convênio 033/20001-IBAMA/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Valor: R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/19.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 27/06/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES - Representante da Contratada Legalmente Constituído.

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 47, 30 DE JUNHO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 223/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.298.889 SEJUSP/MS em nome de GLORIA BEATRIZ LOPES ELIZECHE;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 30 de junho de 2022.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 48, 30 DE JUNHO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 303/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 823.353 SEJUSP/MS em nome de LUCELIA ALVES CABRAL;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 30 de junho de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a **CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ: 30.092.431/001-96**, referente a aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

GESTOR DO CONTRATO

NOME: **MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA** - MATRÍCULA: **8407902-1**

Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PM-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **CLEIDE MARIA DA SILVA** - MATRÍCULA: **3020602-1**

Subdiretora de Material Bélico e Patrimônio da DGPL/PM-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO** - MATRÍCULA: **11711202-1**

Auxiliar da Subdiretoria de Material Bélico e Patrimônio da DGPL/PM-MS

REFERENTE: PROCESSO: 31/017.215/2022, CONTRATO 63/2022/SEJUSP/MS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM VIRTUDE DA EXCLUSIVIDADE DE FABRICANTE.

OBJETO: Aquisição de Agentes Químicos (IMPO) de ação fumígena, explosiva, tiro direto e jato direto, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul na execução de ações de Controle de Distúrbio Civil desempenhadas pelo Batalhão de Choque (BPMCHOQUE).

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/06/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DPC/DGPC/SEJUSP/Nº 02, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O Dr. Wellington de Oliveira, Delegado de Polícia, Diretor do Departamento de Polícia da Capital, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114/2005 e Decreto 12.218/2006.

Cria e disciplina, no âmbito do Departamento de Polícia da Capital, o Núcleo de Análise de Crimes praticados através de Tecnologia de Informação e Comunicação e de Inteligência – NATICI, estabelecendo também as rotinas de trabalho deste e etc.

Considerando o disposto no Decreto 12.218/2006, nos artigos 61 a 65;

Considerando que o Departamento de Polícia da Capital, através da Coordenadoria de Operações tem como atribuição planejar, compilar dados e informações, visando aperfeiçoar e dinamizar as atividades operacionais das delegacias afetas ao Departamento, orientar, coordenar e supervisionar as atividades de informações e contrainformações, elaborar relatórios sobre índices de criminalidade, alimentar os bancos de dados referentes as unidades policiais subordinadas, expedir relatórios sobre análise criminal de crimes da moda a fim de dar suporte as operações, orientar as unidades policiais subordinadas sobre linhas de investigação de crimes em série, efetuar levantamentos das ocorrências operacionais, visando a formação de banco de dados de análise criminal e estatística, intercambiar experiências e técnicas de análise com entidades congêneres;

Considerando a velocidade vivenciada na mudança dos hábitos da população, em função dos usos de novas tecnologias, tem trazido consigo um enorme desafio na adaptação e definição de regras de boas condutas, as quais muitas vezes são indevidamente utilizadas e exploradas por mentes criminosas. No mesmo sentido, a internet possibilitou novas formas de interação social, as quais também facilitaram a aplicação de golpes e o cometimento de crimes.

Considerando que é importante que a Polícia Civil, as universidades e as indústrias entendam as mudanças no modus operandi dessas atividades criminais, trabalhando continuamente em conjunto para desenvolver novas

tecnologias e soluções de investigação, que melhorarão a performance da tecnologia disponível para encontrar crimes praticados através de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC de uma maneira forense e com um correto estabelecimento da cadeia de custódia. Somente assim se pode vislumbrar um futuro mais seguro para a sociedade;

Considerando o uso intenso da rede mundial de computadores, em especial as redes sociais para as atividades rotineiras da população, através de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC houve o aumento das ameaças cibernéticas, com o aumento de crimes consumados à distância, em ambiente virtual, com o uso da tecnologia, e/ou realizados através das mídias sociais constatados diariamente, conforme Boletins de Ocorrências registrados nas Delegacias de Polícia, tendo a Polícia Judiciária priorizado a identificação e responsabilização dos autores dos crimes realizados nestes ambientes;

Considerando a alta incidência de crimes envolvendo meios eletrônicos, bem como, a rápida evolução desses meios;

Considerando a necessidade da produção e difusão de conhecimentos sobre investigação de crimes praticados através de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC;

Considerando a necessidade do aperfeiçoamento e capacitação dos servidores para realizarem a coleta dos elementos indispensáveis visando identificação da autoria e materialidade e circunstâncias dos crimes em ambiente virtual, nivelando o conhecimento dos servidores e repressão uniforme a estes delitos;

Considerando que o Departamento de Polícia da Capital tem como prioridade a investigação destes crimes, visando mitigar e impedir a prática destes crimes que causam insegurança e prejuízos à população no âmbito da Capital do Estado;

Considerando por fim, a necessidade de disponibilizar meios adequados para que as autoridades policiais e seus agentes cumpram suas funções legais, culminando no esclarecimento dos crimes e que, a elevada complexidade tecnológica de algumas modalidades criminosas não pode ser um óbice às suas missões, resolve:

Art. 1º. Fica criado, no Departamento de Polícia da Capital, o Núcleo de Análise de Crimes praticados através de Tecnologia de Informação e Comunicação e de Inteligência - NATICI, subordinado à Coordenadoria de Operações deste Departamento.

Art. 2º. Ao NATICI, setor de apoio de análise, investigativo e de inteligência policial, incumbe a promoção de técnicas adequadas para a análise dos meios utilizados por criminosos que, na execução de seus crimes, empreguem meios eletrônicos.

Art. 3º. Caberá ainda, ao NATICI, a realização de pesquisas e o desenvolvimento de técnicas, bem como, a difusão de informações, visando o combate aos crimes eletrônicos.

Art. 4º. As autoridades policiais titulares das Unidades Policiais do DPC deverão indicar um policial civil para compor o NATICI, **de preferência** com conhecimento técnico para exercer o mister, o qual integrado com os demais executarão as tarefas do núcleo, alimentando bancos de dados integrados de *modus operandi* com informações de Boletins de Ocorrências registrados nas respectivas áreas, a fim de compartilhamento de investigações, com utilização de sistemas de informações próprios;

I - As autoridades policiais que, no curso de suas investigações, depararem-se com o uso de meios eletrônicos por criminosos, fica facultada a solicitação de assessoramento do NATICI.

II. A solicitação de assessoramento do NATICI será feita, diretamente pelo Delegado de Polícia presidente do inquérito policial, por meio eletrônico (e-mail) ou por ofício, encaminhando um breve histórico dos elementos técnicos que necessitam ser esclarecidos.

III. Ao receber a solicitação o NATICI, através do policial indicado, poderá solicitar maiores dados, arquivos ou informações e, na negativa de tal fornecimento, encaminhar relatório simplificado ao Coordenador de Operações do NATICI, que deverá denegar o assessoramento.

IV. O NATICI poderá colaborar com as autoridades policiais prestando os seguintes serviços:

- a. Apoio em investigações que envolvam a rede mundial de computadores;
 - b. Fornecimento de roteiros, indicação de procedimentos e meios para o esclarecimento de fatos que envolvam crimes praticados por meios eletrônicos;
 - c. Apoio na elaboração de quesitos periciais;
 - d. Confecção de pareceres sobre fatos relativos às atividades criminosas nos meios eletrônicos.
- V. Em apoio exclusivo às Autoridades Policiais que não possuírem meios ou equipamentos necessários, poderá o NATICI, buscando garantir o prosseguimento das investigações e, não prejudicando ou substituindo o posterior trabalho pericial, através de reconhecimento visuográfica de local de crime:
- a. Realizar o tratamento de vídeos e fotos de criminosos e de ações delituosas;
 - b. Analisar registros (logs) de servidores computacionais;
 - c. Extrair e processar, de modo não intrusivo ou destrutivo, dados de telefones celulares, "smartphones", "tablets", aparelhos "GPS", dispositivos de rede e outros equipamentos;
 - d. Extrair, recuperar, processar e analisar, de modo não intrusivo ou destrutivo, dados de discos rígidos, "pendrives" e cartões de memória.

Parágrafo Único. Caberá ao NATICI, analisar os Boletins de Ocorrência de crimes praticados na rede mundial de computadores, bem como realizarem o encaminhamento para as Unidades de solicitação e coleta de elementos das operadoras de telefonia, aplicativos de comunicação, sites de compra e venda, instituições financeiras e outros, visando dar suporte às investigações e procedimentos instaurados para apuração dos crimes, com a produção de relatórios para embasar medidas a serem adotadas pelas Autoridades Policiais, visando a individualização da autoria e materialidade:

- I - Deverá o NATICI compartilhar as informações coletadas, análises e demais elementos coletados, visando a repressão uniforme e identificação de pessoas e organizações que praticam crimes através de ambientes virtuais
- II - Uma vez identificado o padrão criminal ou a atividade de rotina utilizada pelos criminosos, as unidades policiais deverão adotar os procedimentos legais cabíveis.

Art. 5º. O envio de quaisquer materiais ao NATICI realizar-se-á somente após o deferimento de assessoramento por parte do Delegado de Polícia, e, após solicitação deste ou do Coordenador de Operações.

Art. 6º - A solicitação de apoio presencial, em diligências envolvendo crimes por meios eletrônicos de alta complexidade, por critério da autoridade solicitante ou por indicação do NATICI, deverá ser encaminhada, de forma reservada, ao Diretor do DPC.

Parágrafo único – Tal diligência proceder-se-á visando a preservação e a adequada coleta de elementos para a análise e posterior perícia e, só poderá ser solicitada nas localidades e oportunidades onde não seja possível o acompanhamento destas por Perito Criminal.

Art. 7º O assessoramento do NATICI à órgãos externos ao DPC da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá ser solicitado ao Delegado Geral de Polícia e, subsidiariamente, ao Diretor do DPC.

Art. 8º. O NATICI será coordenado pelo Delegado de Polícia Coordenador de Operações do DPC e, terá a coordenação técnica realizada por delegado de polícia com assistentes policiais civis portadores de elevados conhecimentos técnicos na investigação de crimes cibernéticos praticados por meios eletrônicos.

Art. 9º. Ao NATICI, no tocante a inteligência policial e digital, terá as atribuições:

I - subsidiar a formulação da doutrina da atividade de inteligência policial no DPC, em consonância com as diretrizes do Departamento de Inteligência Policial - DIP;

II - planejar e desenvolver ações especializadas, orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos, tendo em vista assessorar o Diretor do DPC no planejamento, coordenação e apoio nas atividades de inteligência do Departamento;

III - propor e realizar cursos e estágios específicos para a formação, treinamento e reciclagem de pessoal para a área de inteligência policial, podendo valer-se da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;

IV - planejar, coordenar e apoiar a atividade de inteligência e contra-inteligência policial desenvolvida por suas Unidades Policiais e demais Diretorias da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul;

V - zelar pela fiel observância da doutrina de inteligência policial, em especial os preceitos de respeito à ética, legalidade, moralidade e impessoalidade;

VI - assessorar o Diretor do DPC nas áreas de informações estratégicas;

VII - planejar, coordenar, dirigir e orientar as atividades de inteligência de interesse do DPC;

VIII - responder consultas formuladas pelos demais setores da Instituição sobre as atividades de inteligência policial, no âmbito do DPC;

IX - no âmbito do DPC, coordenar o planejamento e a realização de cursos e estágios específicos para a formação e treinamento de pessoal para a área de inteligência policial;

X - quanto a Segurança Orgânica:

a) planejar, coordenar e implantar ações de segurança orgânica das Unidades Policiais;

b) planejar e coordenar a adoção de medidas que visem à definição, demarcação, sinalização, segurança e autorização de acesso às áreas e instalações sigilosas, bem como, executar a realização da investigação de credenciamento;

c) adotar medidas de segurança para a produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de conhecimentos e dados sigilosos oriundos da estrutura de Inteligência ou por ela manuseados ou custodiados;

d) adotar conjunto de medidas voltado para os recursos humanos, no sentido de assegurar comportamentos adequados à salvaguarda de conhecimentos e de dados sigilosos;

XI - quanto ao Processamento, Análise, Difusão e Controle:

a) produzir documentos de inteligência policial para a tomada de decisão de nível estratégico;

b) elaborar relatórios para subsidiar planos de polícia judiciária e preventiva especializada, destinados a neutralizar os pontos críticos detectados no controle da criminalidade, no âmbito da competência do DPC;

c) processar dados estatísticos destinados a identificar as áreas de maior incidência de fatos delituosos;

d) organizar e manter arquivo e banco de dados referentes a assuntos de interesse na prevenção e repressão aos delitos em suas respectivas áreas;

XII - Quanto as Operações de Inteligência Policial:

a) suprir tempestivamente, quanto ao Processamento, Análise, Difusão e Controle, de conhecimentos não disponíveis, porém necessários às respectivas atividades;

b) planejar, coordenar e promover operações específicas de coleta externa e de operações de busca, e, mediante autorização da direção do DPC, valer-se de servidores de outras Unidades Policiais;

c) colher dados sobre as ocorrências policiais, para inserção no banco de dados do sistema;

XIII - Quanto a Técnica de Interceptação Telefônica trabalhar articular ações integradas com as Unidades Policiais e o DIP, no gerenciamento de atividades desenvolvidas pelo Sistema de Interceptação Legal Telefônica.

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de outras rotinas de trabalho que sobrevenham a ser estabelecidas por este Departamento.

Campo Grande, MS, 09 de junho de 2022.

WELLINGTON DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLÍCIA

DIRETOR DE POLÍCIA DA CAPITAL – DPC

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE TERMO DE APREENSÃO DEFINITIVA E DESTRUIÇÃO SEGURA DE PRODUTOS APREENDIDOS PELA AEM/MS – INMETRO.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO **COMUNICA** a todos os **COMERCIANTES, FABRICANTES** e **DISTRIBUIDORES** que tiveram seus produtos irregulares apreendidos cautelarmente que, de acordo com o disposto na Lei nº 9.933/99 c/c Resolução CONMETRO nº 008/06 c/c Portaria INMETRO nº 070/14, que, transcorrido o trâmite processual sem que haja mais possibilidade de recurso no âmbito administrativo, por ordem do Senhor Diretor Presidente, fica determinada a **APREENSÃO DEFINITIVA** dos produtos e instrumentos irregulares abaixo elencados, bem como a sua **DESTRUIÇÃO** e respectiva **DESTINAÇÃO SEGURA**, através da Comissão Permanente de Destruição de Produtos Apreendidos, por serem considerados impróprios para a comercialização, conforme os ditames legais.

PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REFERENTES A ATA SGI nº 47

Prateleira	Cód. AA.	Data da Autuação	Processo/Ano
	459894	14/05/14	21015931/2014
AD2	5401112003744	22/07/19	52636.003390/2019-15
AD2	5401112003744	22/07/19	52636.003390/2019-15
AK3	5401112003763	29/07/19	52636.003035/2019-46
AK3	5401112003763	29/07/19	52636.003035/2019-46
AL2	5401112003775	02/08/19	52636.003210/2019-03
AL2	5401112003775	02/08/19	52636.003210/2019-03
AL2	5401112003790	09/08/19	52636.003226/2019-16
CANTO	5401112003803	20/08/19	52636.003254/2019-25
CANTO	5401112003803	20/08/19	52636.003254/2019-25
AK1;AL1;AL2	5401112003862	02/10/19	52636.003705/2019-24
AK1;AL1;AL2	5401112003862	02/10/19	52636.003705/2019-24
A6-B6-D5	5401112003863	02/10/19	52636.003706/2019-79
E5	5401112004073	09/10/19	52636.003765/2019-47
B5	5401112004099	31/10/19	52636.003953/2019-75
AD1	5401112004117	19/11/19	52636.004150/2019-38
AL3, AL,AM,AN A	5401112004121	22/11/19	52636.004111/2019-31
AN1,AN2,AN3,AM2	5401112004121	22/11/19	52636.004111/2019-31
A3	5401112004150	07/01/20	52636.000314/2020-91
AI1	5401112004215	01/07/20	52636.001027/2020-07
AI1	5401112004215	01/07/20	52636.001027/2020-07
AJ1	5401112004257	24/09/20	52636.001322/2020-55
AJ1	5401112004257	24/09/20	52636.001322/2020-55
AH1	5401112004283	19/01/21	52636.000283/2021-50
AX1	5401112004283	19/01/21	52636.000283/2021-50
AK2	5401112004285	19/01/21	52636.000184/2021-78
AK2	5401112004285	19/01/21	52636.000184/2021-78
AL3	5401112004285	19/01/21	52636.000184/2021-78
AL3	5401112004285	19/01/21	52636.000184/2021-78
AJ3	5401112004288	20/01/21	52636.000131/2021-57
AJ3	5401112004288	20/01/21	52636.000131/2021-57
AJ3	5401112004294	21/01/21	52636.000134/2021-91
AJ3	5401112004294	21/01/21	52636.000134/2021-91
AD2	5401112004302	03/02/21	52636.000181/2021-34
AD2	5401112004304	05/02/21	52636.000183/2021-23
AD2	5401112004304	05/02/21	52636.000183/2021-23
AC2	5401112004312	10/02/21	52636.000465/2021-21
CHAO,AK3	5401112004313	10/02/21	52636.000466/2021-75
CHAO,AK3	5401112004313	10/02/21	52636.000466/2021-75
AL1	5401112004316	08/03/21	52636.000641/2021-24
AD3	5401112004319	09/03/21	52636.000590/2021-31
AD3	5401112004322	10/03/21	52636.000591/2021-85
AD1	5401112004323	11/03/21	52636.000593/2021-74

AJ2	5401112004331	19/03/21	52636.000588/2021-61
AJ2	5401112004331	19/03/21	52636.000587/2021-17
AX2,AX3,AX4	5401112005108	17/11/21	52636.002177/2021-19

Publique-se e notifique-se, com as providencias de praxe.

Campo Grande MS, **01 de julho de 2022.**

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS – Inmetro

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.868, de 23 de junho de 2022, PÁG.25

Extrato do Contrato Nº 41/2022/AGEHAB

Nº Cadastral 17867

Onde se Lê: Funcional Programática 16482206243160007 - Material de construção e assistência técnica, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS

Leia-se: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.57902.16.482.2062.4316.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0240000000, conforme Nota de Empenho 2022NE000319, emitida em 06/05/2022.

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.868, de 23 de junho de 2022, PÁG.25

Extrato do Contrato Nº 0046/2022/AGEHAB

Nº Cadastral 18281

Onde se Lê: Funcional Programática 16482206243160007 - Material de construção e assistência técnica, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS

Leia-se: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.57902.16.482.2062.4316.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0240000000, conforme Nota de Empenho 2022NE000349, emitida em 23/05/2022.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº031/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº. 31/600554/2018

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na produção e fornecimento de pães assados pelos custodiados lotados na Penitenciária Estadual de Dourados, que será destinado ao Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento - 24 horas do Município de Dourados, alterando a Cláusula Sexta do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2022.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 30 de junho de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jairo José de Lima, Presidente da FUNSAUD.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.876, de 29 de junho de 2022, página 18.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N. 007/2017 – SGI/COVEN N. 27.837/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS, CNPJ/MF n. 07.158.578/0001-10

PROCESSO N. 57/101.988/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 007/2017 – SGI/COVEN n. 27.837/2017, relativo à efetivação do repasse de recursos para execução da obra de pavimen-

tação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Figueirão/MS

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 007/2017 – SGI/COVEN n. 27.837/2017, por mais 05 (cinco) meses, contados de 20/06/2022 a 19/11/2022.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

ASSINAM:

RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF n. 030.246.308-99

Diretor-Presidente da AGESUL

JUVENAL CONSOLARO – CPF n. 231.083.391-68

Prefeito do Município de Figueirão/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2022/AGRAER

Nº Cadastral: 17378

Processo: 71/601.670/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; SPV COMERCIAL EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Sétima – DOS MÉTODOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, passando do dia 28/06/2022 para 26/08/2022 e, a Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passando do dia 29/07/2022 para 26/09/2022.

Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Data da Assinatura: 28/06/2022

Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Luiz Moreira de Lima

Extrato do Contrato Nº 0048/2022/AGRAER

Nº Cadastral 18560

Processo: 71/018.319/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 3 (três) **condicionadores de ar tipo split, com voltagem 220 V, capacidade mínima de 18.000 btus, com instalação, marca TCL TAC -18CSA1-INV**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital constante no processo administrativo n. 71/018.319/2022.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20122002044410001 - Custeio e Pessal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Valor: R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n.

./2002,Leifederaln.8.078/1990,Leiestadualn.1.627/1995eDecretoFederaln10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de sua assinatura

Data da Assinatura: 21/06/2022

Assinam: André Nogueira Borges e Marli Anderle Bagatoli

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 183, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3547
2. Nº do registro MAPA: 11422
3. Requerente: TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: BIOMAGNO

5. Ingrediente ativo: DIFENOCONAZOL
 6. Classe: FUNGICIDA; NEMATICIDA
 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
 8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 185 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a RESOLUÇÃO SEPROTUR Nº579 DE 6 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre regras para o exercício de atividade com mudas de vegetais cítricos em Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. Registrar a empresa abaixo relacionada na IAGRO como estabelecimento comerciante de mudas de vegetais do gênero *Citrus* no estado de Mato Grosso do Sul/MS:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	REGISTRO
NOME: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS – CAPITAL MUDAS CNPJ: 19.738.778/0001-20 PROCESSO Nº: 71/026609/2022	CAMPO GRANDE	AV. MASCARENHAS DE MORAES	0075/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32.072/2022/DETRAN-MS

PROCESSO N.	31/035.314/2022
PARTÍCIPES:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38; FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC – CNPJ: 15.513.690/0001-50; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS – CNPJ: 15.461.510/0001-33; E AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS – CNPJ: 04.895.130.0001/90.
OBJETO:	O presente Convênio tem por objeto desenvolver ações de extensão, na modalidade de projeto, destinado a propor melhorias nos processos na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - AGEMS, a fim de realizar as atividades de fiscalizar as empresas credenciadas pelo DETRAN/MS, para efetuar a vistoria veicular pelas Empresas Certificadoras de Veículos (ECV) e o serviço de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular (EPIV), com o respectivo Plano de Trabalho (ANEXO I) sendo parte integrante deste Convênio para todos os efeitos de direito.
AMPARO LEGAL:	Lei Federal nº 8.666 de 21/07/1993, Lei nº 8.958, de 20/12/1994, Decreto nº 8.240/2014, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução/SEFAZ nº 2.093, de 24/10/2007, Resolução nº 188, de 30/08/2021.
CLASSIFICAÇÃO DESPESA:	Funcional Programática nº 10.31201.06.122.0013.4116.0002 - DOCUMENTOS, Natureza de Despesa nº 33504101 - CONVÊNIOS, Fonte nº 0240000000 - Nota de Empenho n. 2022NE001130, de 29/06/2022.

VALOR: Valor Final Estimado a importância de R\$ 5.876.662,60 (cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo e adequações no Plano de Trabalho (ANEXO I), até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ASSINAM: VALTER JOSÉ BORTOLETTO – Diretor-Presidente em Exercício do DETRAN-MS – CPF: 286.341.011-34; MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE – Reitor da UFMS – CPF: 070.327.978-57; NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN – Diretora-Presidente da FAPEC – CPF: 273.362.551-91 e CARLOS ALBERTO DE ASSIS - Diretor-Presidente da AGEMS – CPF: 924.445.208-15.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32.094/2022/DETRAN-MS

PROCESSO N. 31/047.717/2022

PARTÍCIPES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38 e o MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ: 27.013.992/0001-48.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços entre o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Mato Grosso do Sul (DETRAN/MS) e Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados (FMSP), para provisão de recursos financeiros destinados à aquisição de veículos automotores a serem utilizados pela Guarda Municipal de Dourados na fiscalização de trânsito nas vias municipais.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio é regido pelas disposições contidas no art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 9.503, de 23/09/97, Decreto nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2093/2007, Resolução nº 2418/2012, Resolução CONTRAN nº 875/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Funcional Programática nº 10.31201.06.181.2047.4118.0002-RECMULTAS, Natureza de Despesa nº 33404102-CONVÊNIOS, Fonte n. 0240000000, Nota de Empenho n. 2022NE001135, emitida em 30/06/2022.

VALOR: O valor total previsto para a realização deste Convênio é de R\$ 872.453,33 (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), onde R\$ 789.153,33 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) serão repassados pelo CONCEDENTE ao CONVENIENTE e o restante, correspondente a R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), pelo CONVENIENTE como contrapartida financeira.

VIGÊNCIA: A validade do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura deste.

DATA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ASSINAM: VALTER JOSÉ BORTOLETTO – Diretor-Presidente em Exercício do DETRAN-MS – CPF: 286.341.011-34 e LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO – Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS – CPF: 998.301.241-34.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32.098/2022/DETRAN-MS

PROCESSO N. 31/046.457/2022

PARTÍCIPES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38 e o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA /MS – CNPJ: 03.452.299/0001-03.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio cobrir despesas com a aquisição de veículos para atender a fiscalização do trânsito no Município de Aquidauana/MS, conforme quantidade e especificações constantes no Plano de Trabalho e demais documentos juntados ao processo.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio é regido pelas disposições contidas no art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 9.503, de 23/09/97, Decreto n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2093/2007, Resolução nº 2418/2012 e Resolução CONTRAN nº 875/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Funcional Programática nº 10.31201.06.181.2047.4118.0002-RECMULTAS, Natureza de Despesa nº 33404102-CONVÊNIOS, Fonte n. 0240000000, Nota de Empenho n. 2022NE001134 emitida em 30/06/2022.

VALOR: O valor total previsto para a realização deste Convênio é de R\$ 993.500,00 (novecentos e noventa e três mil e quinhentos reais), ficando o DETRAN/MS responsável pelo repasse do montante total ao CONVENIENTE.

VIGÊNCIA: A validade do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura deste.

DATA ASSINATURA: 30 de junho de 2022
 VALTER JOSÉ BORTOLETTO - Diretor-Presidente em Exercício do DETRAN-MS -
 ASSINAM: CPF: 286.341.011-34 e ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal - CPF:
 609.079.321-34.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 16151/2021/DETRAN **N° Cadastral: 16151**
Processo: 31/072.052/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e A A RUPP E CIA LTDA
Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 16.151/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 16/05/2022 a 29/06/2022.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 14/06/2022
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e AMANDA DE AMORIM RUPP

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 16274/2021/DETRAN **N° Cadastral: 16274**
Processo: 31/007.506/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e M.S.DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI -EPP
Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 16.274/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 16/06/2022 a 14/08/2022.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 15/06/2022
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e MÁRCIO SÉRGIO DA SILVA

Extrato do Contrato N° 18539/2022/DETRAN **N° Cadastral 18539**
Processo: 31/077.968/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL
Valor: R\$ 371.180,00 (trezentos e setenta e um mil e cento e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 23/06/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Florisval Salles Junior

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS "T" N. "206" /2022, DE 30/06/2022

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC abaixo relacionado:"

RAZÃO SOCIAL:	DECIMO OITAVO BATALHAO LOGISTICO		
NOME FANTASIA:	CFC CMO 18 BLOG - CAMPO GRANDE		
CNPJ:	09.549.370.0001/57		
ENDEREÇO:	AVE DUQUE DE CAXIAS, 1127 - AMAMBAI	CLASSIFICAÇÃO:	Prático

MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	VALIDADE:	2023
PROCESSO:	31/708119/2015		

Art. 2º - Este termo de credenciamento entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2022.

Campo Grande (MS), 30 de Junho de 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS "T" N. "207" /2022, DE 30/06/2022

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC abaixo relacionado:"

RAZÃO SOCIAL:	VIGESIMO OITAVO BATALHAO LOGISTICO		
NOME FANTASIA:	CFC CMO 28 BLOG - DOURADOS		
CNPJ:	09.517.543.0001/55		
ENDEREÇO:	AVE GUAICURUS, 9000 - ZONA RURAL	CLASSIFICAÇÃO:	Prático
MUNICÍPIO:	DOURADOS	VALIDADE:	2023
PROCESSO:	31/708477/2015		

Art. 2º - Este termo de credenciamento entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2022.

Campo Grande (MS), 30 de Junho de 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS "T" N. "208" /2022, DE 30/06/2022

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC abaixo relacionado:"

RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DA PM - FUNRESP		
NOME FANTASIA:	CFC POLICIA MILITAR SEJUSP-MS		
CNPJ:	03.540.647.0001/02		
ENDEREÇO:	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2760 - CENTRO	CLASSIFICAÇÃO:	Prático
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	VALIDADE:	2023
PROCESSO:	31/754378/2002		

Art. 2º - Este termo de credenciamento entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2022.

Campo Grande (MS), 30 de Junho de 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2274, DE 28 DE JUNHO DE 2022

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/047036/2022, Auto de Investigação Preliminar n. 138/2022 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1530703772	BTB-8G45

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de junho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2275, DE 28 DE JUNHO DE 2022

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/031570/2022, Auto de Investigação Preliminar n. 125/2022 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1242666843-3	NSB-6576

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de junho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2276, DE 28 DE JUNHO DE 2022

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/022513/2022, Auto de Investigação Preliminar n. 107/2022 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01530664232-6	QOR-5D61

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de junho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2277, DE 28 DE JUNHO DE 2022

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/036581/2022, Auto de Investigação Preliminar n. 140/2022 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01313452560-6	JVZ-5982

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de junho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2311, DE 29 DE JUNHO DE 2022

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/038015/2022, Auto de Investigação Preliminar n. 150/2022 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
916535105-9	NRQ-5777

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de junho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ARAL MOREIRA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN ES	CTL4758	9C2JC30201R069666	JULIANA ALVES DA SILVA

Campo Grande/MS, 29 de Junho de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº414/2022/FCMS – GCONT Nº 18687, PROCESSO Nº 75/001001/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022 CONTRATADA: **Artemix Produções Artísticas Eirelli**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **20.558.527/0001-43**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Teatral**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Marcio Veiga da Silva, matrícula nº 89201021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº449/2022/FCMS – GCONT Nº 18810, PROCESSO Nº 75/001670/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 01 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022 CONTRATADA: **Sater & Sater LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 06.054.256/0001-68, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Rubia Helena Colnago Frade, matrícula nº 478700021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº446/2022/FCMS – GCONT Nº 18803, PROCESSO Nº 75/001676/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022 CONTRATADA: **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **45.280.616/0001-00**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Cristiane C. F. C. de Oliveira**, matrícula nº **250183027/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº450/2022/FCMS – GCONT Nº 18811, PROCESSO Nº 75/001669/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 01 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022, CONTRATADA: **Luiz Montoya Samperi**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.047.906/0001-73, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Alberto Nehme Araújo Abdallah, matrícula nº 490913021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº453/2022/FCMS – GCONT Nº 18814, PROCESSO Nº 75/001660/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 02 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022 **Pé de Verso**

LTDA, pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 471173022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Vitor Hugo S. da S. Maia, matrícula nº116543023/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0336/2022/FCMS

N° Cadastral 18425

Processo: 75/001.281/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.281/2022 contrata através de P&A FG Produções Artísticas LTDA, o cantor "Patrícia & Adriana", para à realização de 03 (três) show musical, com 02h de duração, no dia 05 de junho de 2022, às 13h, no Lar do Idoso, na Rua Dr. Alexandre Ferreira s/nº Centro - Miranda/MS pelo Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 05 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 01/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Flavio Rento de Oliveira Guedes

Extrato do Contrato N° 0410/2022/FCMS

N° Cadastral 18649

Processo: 75/001.398/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.398/2022 contrata através de P & A FG Produções Artísticas LTDA, o cantor "Patricia & Adriana", para à realização de 01 (um) show musical, com 02h de duração, no dia 17 de junho de 2022, às 20h, na Festa Junina "Arraiá Gelele", na 5 anos de Feira Livre, na Praça Central - Guia Lopes da Laguna/MS; pelo Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 17 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 15/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Flávio Renato de Oliveira Guedes

Extrato do Contrato N° 0432/2022/FCMS**N° Cadastral 18760**

Processo: 75/001.662/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001662/2022 contrata com FÁBIO RIBAS CUNHA, Microempendedor, na condição de representante e integrante do "Fábio Cunha e Grupo Batidão", para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 24 de junho de 2022, a partir das 21 horas, no Banho de São João, na Rua Cunha Couto s/nº, na Praça da Igreja N. S. dos Remédios, em Ladário/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago após realização da apresentação.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 23/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fabio Ribas Cunha

Extrato do Contrato N° 0434/2022/FCMS**N° Cadastral 18767**

Processo: 75/001.419/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e AR PRODUÇÕES LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.419/2022 contrata através de AR Produções LTDA, o cantor "André Santinni", para à realização de 01 (um) show musical, com 02h de duração, no dia 24 de junho de 2022, às 21h, no Festival Cultura Viva, na Praça Central, na Rua Donizete Ferreira da Costa nº 620, em Juti/MS; pelo Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem pagos depois da execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 24 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 24/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e André Barbosa de Souza

Extrato do Contrato N° 0435/2022/FCMS**N° Cadastral 18768**

Processo: 75/001.490/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA- ME
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001490/2022 contrata através de Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME, o cantor "Luís Goiano e Girsela da Viola", para à realização de 01 (um) show musical, com 01:40h de duração, no dia 24 de junho de 2022, às 21h, no Festa de São João Batista, na Avenida Osmir Andrade s/nº (ao lado da Praça Adelaide Alves de Lima), CEP: 79.790-000 - Deodápolis/MS; pelo Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e

quinhentos reais), a serem pagos depois da execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 24 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 24/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ariane de Araujo Rodrigues Lima

Extrato do Contrato N° 0437/2022/FCMS **N° Cadastral 18773**

Processo: 75/001.491/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/1491/2022 contrata a pessoa acima denominada, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla André e Felipe, para à realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração no dia 25 de junho de 2022, a partir das 19:00horas, na Praça São José, na Rua Amim José s/nº, em Cassilândia MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser pago na assinatura do contrato.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia **25 de junho de 2022.**

Data da Assinatura: 24/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Aparecido Paulino Valero

Extrato do Contrato N° 0439/2022/FCMS **N° Cadastral 18775**

Processo: 75/001.492/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PEREIRA & PADILHA LTDA - ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001492/2022 contrata com Pereira e Padilha LTDA - ME, para a apresentação de 01 (um) show musical, com o grupo "Jeitão Pantaneiro", com 3h00min (três horas) de duração, no dia 25 de junho de 2022, a partir das 00:00h, na 45ª Festa de São Sebastião, na Aldeia Nova Buriti, em Buriti/MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 24/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e TANIA CRISTINE PEREIRA

Extrato do Contrato N° 0444/2022/FCMS **N° Cadastral 18801**

Processo: 75/001.635/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA- ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001635/2022 contrata através de Ariane de Araújo

Rodrigues Lima ME, o cantor "Luis Goiano e Girsela da Viola", para à realização de 01 (um) show musical, com 01:40h de duração, no dia 29 de junho de 2022, às 13h, no Festa Junina do Projeto Conviver, na Rua Dom Pedro II nº 2373, no Planalto – Caarapó/MS; pelo Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), a serem pagos depois da execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 29 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 28/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ariane de Araujo Rodrigues Lima

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº422/2022/FCMS – GCONT Nº 18703, PROCESSO Nº 75/001000/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de junho de 2022, **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2022 **CONTRATADA:** **Artemix Produções Artísticas Eirelli**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **20.558.527/0001-43**. **OBJETO DO CONTRATO:** **realização de apresentação Espetáculo de Teatral.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Marcio Veiga da Silva, matrícula nº 89201021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº415/2022/FCMS – GCONT Nº 18688, PROCESSO Nº 75/001004/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de junho de 2022, **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2022 **CONTRATADA:** **Artemix Produções Artísticas Eirelli**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **20.558.527/0001-43**. **OBJETO DO CONTRATO:** **realização de apresentação Espetáculo de Teatral.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Marcio Veiga da Silva, matrícula nº 89201021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 25 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº419/2022/FCMS – GCONT Nº 18700, PROCESSO Nº 75/001015/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022 CONTRATADA: **Artemix Produções Artísticas Eirelli**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **20.558.527/0001-43**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Teatral**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Marcio Veiga da Silva, matrícula nº 89201021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº418/2022/FCMS – GCONT Nº 18699, PROCESSO Nº 75/001006/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022 CONTRATADA: **Artemix Produções Artísticas Eirelli**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **20.558.527/0001-43**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Teatral**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Marcio Veiga da Silva, matrícula nº 89201021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº417/2022/FCMS – GCONT Nº 18690, PROCESSO Nº 75/001002/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022 CONTRATADA: **Artemix Produções Artísticas Eirelli**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **20.558.527/0001-43**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Teatral**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Marcio Veiga da Silva, matrícula nº 89201021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº416/2022/FCMS – GCONT Nº 18689, PROCESSO Nº 75/001005/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022 CONTRATADA: **Artemix Produções Artísticas Eirelli**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **20.558.527/0001-43**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Teatral**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Marcio Veiga da Silva, matrícula nº 89201021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº438/2022/FCMS – GCONT Nº 18774, PROCESSO Nº 75/001493/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **25 de junho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **24/06/22**, CONTRATADA: **Josenildo D. Pereira Produções** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.241.577/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Wanda Celinia M. de Brito**, matrícula nº **2168024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **24 de junho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº436/2022/FCMS – GCONT Nº 18769, PROCESSO Nº 75/001582/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **24 de junho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **24/06/22**, CONTRATADA: **Josenildo D. Pereira Produções**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.241.577/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Stepheen B. Abrego**, matrícula nº **94777024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **24 de junho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº440/2022/FCMS – GCONT Nº 18776, PROCESSO Nº 75/001585/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **25 de junho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **24/06/22**, CONTRATADA:

Josenildo D. Pereira Produções, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.241.577/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Cristiane C. F. C de oliveira**, matrícula nº **250183022**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **24 de junho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE DATAS DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROJETO "SOM DA CONCHA/2022" - FCMS

Considerando que a Concha Acústica Helena Meirelles está em reforma com previsão de término das obras na primeira semana de Agosto de 2022 o Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar o calendário das datas estabelecidas no Capítulo I, inciso 8º do Edital de Seleção Pública nº 001/2022 "Som da Concha – Edição 2022", publicado no D.O. Nº 10.751 do dia 08/02/2022, páginas 54/65 conforme abaixo.

CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA
Datas definidas para a realização das 12 edições do projeto Som da Concha 2022	1 14, 21 e 28 de Agosto; 04, 11, 18 e 25 de Setembro; 23 de Outubro; 06, 13, 20 e 27 de Novembro de 2022

Campo Grande - MS, 30 de Junho de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor – Presidente da FCMS

SOM DA CONCHA 2022

Desclassificação da proposta nº 026 e adesão da proposta nº 074
Desclassificação da proposta nº 153 e adesão da proposta nº 117
Desclassificação da proposta nº 150 e adesão da proposta nº 013
Desclassificação da proposta nº 146 e adesão da proposta nº 117

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

desclassifica o músico RAPPER AMÉM pelo descumprimento do Artigo VI, letras f, do edital nº 01/2022 "Som da Concha", edição 2022, o qual foi a proposta selecionada sob a inscrição de número 26 como Show de Abertura, convoca-se assim o 4º Suplente da categoria Show de Abertura, inscrição nº 74 Do músico CAIO MENDES que terá o prazo de 10(dez) dias corridos para entregar a documentação a contar do dia desta publicação. Abaixo a lista de documentos a serem enviados:

Neste caso a proposta apresentada por PESSOA JURÍDICA: a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ; b) Cópia simples do RG e CPF; c) Procuração com firma reconhecida (Anexo III) assinada por todos os componentes da banda, grupo ou coletivo autorizando o representante a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS; d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br); e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Es-

tadual (www.sefaz.ms.gov.br); f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais); g) Certidão Negativa Trabalhista; h) Certidão de regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br) i) Cópia do cartão da conta para recebimento, contendo os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do representante legal.

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

desclassifica o músico SAMUCA BRASIL pelo descumprimento do Artigo VI, do Item I, letras f e g, do edital nº 01/2022 "Som da Concha", edição 2022, o qual foi a proposta selecionada sob a inscrição de número 153 como Show de Abertura, convoca-se assim o 5º Suplente da categoria Show de Abertura, inscrição nº 04 da proposta ENCONTROS DA QUARENTENA que terá o prazo de 10(dez) dias corridos para entregar a documentação a contar do dia desta publicação. Abaixo a lista de documentos a serem enviados:

Neste caso a proposta apresentada por PESSOA JURÍDICA: a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ; b) Cópia simples do RG e CPF; c) Procuração com firma reconhecida (Anexo III) assinada por todos os componentes da banda, grupo ou coletivo autorizando o representante a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS; d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br); e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br); f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais); g) Certidão Negativa Trabalhista; h) Certidão de regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br) i) Cópia do cartão da conta para recebimento, contendo os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do representante legal.

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

desclassifica o músico RODRIGO TEIXEIRA pelo descumprimento do Artigo VI, letra g do Edital nº 01/2022 "Som da Concha", edição 2022 a proposta selecionada sob a inscrição de número 150 como Show de Encerramento, convoca-se assim o 2º Suplente da categoria Show de Encerramento, inscrição nº 13 do músico MURILO MARTINEZ que terá o prazo de 10(dez) dias corridos para entregar a documentação a contar do dia desta publicação. Abaixo a lista de documentos a serem enviados:

Neste caso a proposta apresentada por REPRESENTANTE LEGAL PESSOA FÍSICA integrante e representante de banda, grupo ou coletivo: a) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da banda, grupo ou coletivo; b) Procuração com firma reconhecida (Anexo III) assinada por todos os componentes da banda, grupo ou coletivo autorizando o representante a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS; c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br); f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br); g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais); h) Certidão Negativa Trabalhista; i) Cópia do cartão da conta para recebimento, contendo os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do representante legal; j) Número de cadastro do PIS/PASEP do representante legal.

O

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

desclassifica o músico RAPPER MILIANO pelo descumprimento do Artigo VI, letra C, do Edital nº 01/2022 "Som da Concha", edição, proposta selecionada sob a inscrição número 146, como Show de Encerramento, convoca-se assim o 3º Suplente da categoria Show de Encerramento, inscrição nº 117 do músico ALEX CAVALHERI que terá o prazo de 10(dez) dias corridos para entregar a documentação a contar do dia desta publicação. Abaixo a lista de documentos a serem enviados:

Neste caso a proposta apresentada por PESSOA JURÍDICA: a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ; b) Cópia autenticada do contrato de empresariagem exclusiva ou declaração de todos os artistas afirmando ser a PJ seu empresário exclusivo, com firma reconhecida de todos que assinam; c) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da banda/grupo ou coletivo d) Procuração com firma reconhecida (Anexo III) assinada por todos os componentes da banda, grupo ou coletivo autorizando o representante a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS; e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br); f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br); g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais); h) Certidão Negativa Trabalhista; i) Certidão de regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br) j) Cópia do cartão da conta para recebimento, contendo os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do representante legal.

Campo Grande - MS, 30 de Junho de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor – Presidente da FCMS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº445/2022/FCMS – GCONT Nº 18802, PROCESSO Nº 75/001661/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **01 de julho de 2022, DATA ASSINATURA:** 28/06/22, **CONTRATADA:** **MAA Produções Artísticas Eireli**, pessoa física, CNPJ: nº **22.316.617/0001-53**, **OBJETO DO CONTRATO:** **realização de apresentação MUSICAL.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Vitor Hugo S. D. Britez**, matrícula nº **497444021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **28 de junho de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**Chamada Fundect Nº 11/2022 - PAE-MS 2022****Seleção de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul**

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), torna pública a presente Chamada e convida pesquisadores vinculados às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) e Universidades sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul a apresentar **propostas para obtenção de apoio financeiro para a realização de eventos de caráter científico, tecnológico e de inovação, de abrangência regional, nacional ou internacional, a serem executados em Mato Grosso do Sul**, em conformidade com a Resolução Semagro/MS nº 743, de 28 de maio de 2021, c/c Decreto Estadual nº 11.261/2003, c/c Resolução Conjunta Seges/Serc nº 003/2003, c/c Resolução Sefaz nº 2.052/2007, c/c Resolução Sefaz nº 2.093/2007, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018, c/c Lei Federal nº 8.666/2003, c/c Lei Federal nº 10.973/2004, c/c Decreto Federal nº 9.283/1993, c/c Lei Federal nº 13.243/2016 e disposições contidas nesta chamada.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Evento é uma ação de apresentação e/ou exibição pública, livre ou com público específico, de conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico, tecnológico ou de inovação, desenvolvido para promover o intercâmbio técnico-científico no Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2 Um evento pode ser de uma das seguintes **modalidades**: Congresso, Seminário, Encontro, Ciclo de Debates, Simpósio, Workshop, Conferência ou outro evento similar.

1.3 Um evento pode ter uma das seguintes **abrangências**:

a) **Regional**: evento no qual as temáticas específicas contemplem as demandas do Estado de Mato Grosso do Sul, envolvendo pesquisadores de instituições de ensino e/ou pesquisa do estado.

b) **Nacional**: evento com intercâmbio científico e tecnológico entre instituições de ensino, pesquisa, empresas, órgãos de governo e sociedades de cunho científico/social nas diversas áreas do conhecimento e setores econômicos das distintas regiões do país.

c) **Internacional**: evento com ampla participação de especialistas internacionais e instituições de representatividade na temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver palestrantes, conferencistas ou colaboradores de outros países.

2. OBJETIVOS

2.1 Esta chamada tem por objetivo conceder apoio financeiro para auxiliar e incentivar pesquisadores mestres e/ou doutores das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) ou Instituições de Ensino Superior (IES) do estado na organização e realização de eventos técnico-científicos, visando fortalecer os grupos de pesquisa e debater temas estratégicos que representam significativa contribuição científica, tecnológica, de inovação ou social para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 Objetivos específicos

- Promover eventos científicos, tecnológicos e de inovação em parceria com setor produtivo para o desenvolvimento econômico e social do Estado;
- Fortalecer os grupos de pesquisa e consolidar as bases científicas e tecnológicas capazes de alavancar setores e atividades considerados de importância estratégica para o desenvolvimento econômico e social do Estado;
- Promover a divulgação do Conhecimento Científico, Tecnológico e de Inovação no Estado, por meio do fortalecimento das ações das ICTs e IES Sul-mato-grossenses.
- Fortalecer os programas de pós-graduação existentes no Estado;
- Fortalecer o Sistema Estadual de CT&I, por meio de parcerias entre as instituições de ensino superior e/ou pesquisa e empresas;
- Atrair pesquisadores e profissionais de outros Estados para conhecer o Estado de Mato Grosso do Sul, incentivando o turismo científico.

2.3 Os pesquisadores podem apresentar propostas em qualquer uma das modalidades listadas no item 1.2 e em qualquer uma das abrangências listadas no item 1.3.

2.4 Cada proposta de evento nacional ou internacional deve envolver na equipe de organização pelo menos duas instituições distintas de ensino e/ou pesquisa localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

3. CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Lançamento da Chamada	01/07/2022
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	De 02/07/2022 a 15/08/2022
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 25/08/2022
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	A partir de 06/09/2022
Divulgação da lista preliminar das propostas aprovadas*	A partir de 30/09/2022
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas
Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT*	A partir de 25/10/2022
Entrega de documentação e contratação das propostas aprovadas	A partir de 01/11/2022

*No site da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 A FUNDECT reserva-se o direito de alterar o cronograma, dando ampla publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da FUNDECT.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos advindos da FUNDECT, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, totalizando até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para despesas de custeio, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 0100000000; Programa de Trabalho 10.71207.19.573.2068.4469.0002; Naturezas de Despesa: 33902001 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores.

4.2 Os recursos financeiros serão desembolsados conforme disponibilidade financeira da FUNDECT.

4.3 Cada proposta deverá ser submetida em uma das seguintes faixas de financiamento abaixo:

Faixa	Abrangência	Valor Mínimo por Proposta	Valor Máximo por Proposta	Total Máximo da Faixa
A	Regional ou Nacional	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
B	Internacional	R\$ 25.001,00	R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00

4.4 Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para a outra, conforme decisão da Diretoria Executiva da FUNDECT.

4.5 O coordenador/proponente poderá apresentar apenas uma única proposta de evento.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e estritamente necessários para a execução do evento.

5.2 Itens financiáveis:

- a) Materiais de consumo em geral.
- b) Passagens nacionais ou internacionais para palestrantes.
- c) Diárias para palestrantes em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme [Tabela de Diárias da Fundect](#).
- d) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ) - em geral.
- e) Pagamento de serviço de terceiro a PJ com despesa de hospedagem deverá incluir estadia e alimentação, substituindo as diárias. Não poderão ser pagas diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento.
- f) Pagamento de serviços de terceiro a PJ para despesas com gráficas e afins deverão ser para publicação de material técnico e científico estritamente vinculado ao evento. Todos os materiais impressos deverão ser encaminhados à FUNDECT para divulgação e acompanhamento das ações.

5.3 Itens Não Financiáveis:

- a) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundect.
- b) Despesas administrativas e operacionais, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e estrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da Instituição Executora/ Interveniente e das colaboradoras.
- c) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.
- d) Despesas com coffee-break, confraternizações, coquetéis e jantares.
- e) Aquisição de equipamentos, material permanente e material bibliográfico.
- f) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
- g) Programas sociais ou turísticos.

5.4 Todas as solicitações deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto, sob pena de corte orçamentário.

5.5 A FUNDECT não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos visando fazer frente a despesas adicionais, decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

6. NÚMERO DE PROPOSTAS A SEREM CONTRATADAS E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 Dentre as propostas aprovadas, o número de propostas a serem contratadas está condicionado ao limite disponível de recursos em cada faixa.

6.2 O prazo de execução dos projetos selecionados será de até 12 (doze meses), a contar da data da publicação do Termo de Outorga, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, mediante justificativa e motivada pelo outorgado, com vista à continuidade e/ou conclusão do projeto, e por decisão da Diretoria-Executiva da Fundect.

6.3 O pedido de prorrogação será submetido à FUNDECT pelo coordenador do projeto, com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao término previsto, que após análise da justificativa se pronunciará por meio de sua Diretoria Executiva.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

7.1 Os requisitos abaixo são obrigatórios e o atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade da proposta.

7.2 Para a Proposta:

- a) Realizar-se no período durante a vigência do termo de outorga.
- b) Ser sediado no Estado de Mato Grosso do Sul.
- c) Ser aprovado, no momento da submissão da proposta, pelo dirigente máximo da Instituição Proponente/ Executora/Interveniente, promotora do evento.
- d) Constar em todos os materiais de divulgação e publicitários do evento (portal, folders, anais do evento, entre outros) o logotipo da Fundect, disponível no portal <http://www.fundect.ms.gov.br> – Institucional e Identidade

Visual e o Brasão do Estado de Mato Grosso do Sul.

- e) Estar relacionado à área de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- f) Ser de âmbito regional, nacional ou internacional, de acordo com os requisitos definidos nesta chamada.
- g) No caso de proposta de evento nacional ou internacional, envolver na equipe de organização pelo menos duas instituições distintas de ensino e/ou pesquisa localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.
- h) Não possuir características de curso ou escolas de treinamento/capacitação, de qualquer natureza.
- i) Não possuir características de semanas acadêmicas de curso ou eventos de caráter local.
- j) Estar vinculada a pelo menos uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do Plano Plurianual 2020-2023 (<https://www.segov.ms.gov.br/apresentacao-do-ppa-2020-2023/>) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.
- k) Estar vinculada a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://odsbrasil.gov.br/>) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.

7.3 Para o Coordenador Proponente:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país.
- b) Residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul.
- c) Possuir título de Mestre ou Doutor.
- d) Possuir cadastro na Plataforma SIGFUNDECT - <https://sigfundect.ledes.net/>.
- e) Possuir cadastro na Plataforma CNPq Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>.
- f) Possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a Instituição Proponente, sediada no Mato Grosso do Sul.
- g) Não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional).
- h) Ser coordenador ou membro de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela Instituição Proponente/Executora/Interveniente.
- i) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect no momento da submissão da proposta.
- j) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect ou com o Estado de MS, com as Fazendas Públicas, com a Justiça do Trabalho ou com o SIAFEM-MS, no momento da formalização do termo de outorga, mantendo essa condição até o final execução do projeto.

7.4 Para a Instituição Proponente/Executora/Interveniente, também chamada de INstituição Promotora do Evento:

- a) Ser uma instituição pública ou privada, sediada no Estado de Mato Grosso do Sul, com ou sem fins lucrativos, que realiza pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.
- b) Garantir ao coordenador/proponente e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações e acesso aos serviços disponíveis na instituição, relevantes para sua execução.
- c) Em caso de falta ou impedimento do coordenador/proponente, caberá à Instituição Executora/Interveniente notificar imediatamente a Fundect.
- d) Estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

8. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

8.1 O Coordenador/Proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada Fundect Nº 11/2022 - PAE-MS 2022;
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
- f) clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da FUNDECT. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

8.2 A proposta poderá ser submetida até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma de Execução (Item 3). O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

8.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

8.4. A Fundect não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para realizar o envio no último dia previsto no cronograma.

8.5 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada na área de 'Dados Pessoais' do pesquisador no SIGFUNDECT, no link denominado 'Envio de Documentos Pessoais':

- a) RG;
b) CPF;

8.6 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

a) Plano de Trabalho, conforme roteiro disponível no SIGFUNDECT, com no máximo 20 (vinte) páginas, incluindo capa, e com exatamente a seguinte estrutura:

1. Título do Evento;
2. Nome do Coordenador, Instituição Proponente/Executora/Interveniente, Município, link para o CV Lattes;
3. Período, município de realização e instituições parceiras;
4. Membros da Comissão Organizadora (todos devem ser cadastrados como membros da proposta no SIGFUNDECT);
5. Membros da Comissão Científica (todos devem ser cadastrados como membros da proposta no SIGFUNDECT);
6. Público alvo estimado;
7. Histórico de realização do evento;
8. Justificativa, Relevância e Impactos para o Estado de Mato Grosso do Sul;
9. Objetivos gerais e específicos;
10. Programação preliminar;
11. Local e infraestrutura disponíveis para realização do evento;
12. Vínculo com Programa de Pós-graduação no estado;
13. Recursos/contrapartida solicitados e/ou aprovados pelas agências de financiamento e/ou parceiros.

b) Declaração de anuência da Instituição Proponente conforme modelo disponível no SIGFUNDECT, assinada pelo dirigente máximo da instituição executora/proponente/interveniente, afirmando que o evento foi aprovado institucionalmente e que disponibilizará a(o) referido(a) coordenador(a) a infraestrutura necessária para a consecução do referido evento até o seu término.

9. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O processo de análise e julgamento das propostas será coordenado por uma Comissão de Servidores especialmente designada para esta Chamada e será composto por três fases:

- Fase 1 - Análise de Enquadramento;
- Fase 2 - Análise de Mérito e Relevância com eventual auxílio de Consultores *ad hoc*;
- Fase 3 - Análise Orçamentária e Homologação pela Diretoria-Executiva da Fundect.

9.2 Fase 1 - Análise de Enquadramento:

- a) A análise de enquadramento consiste na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Chamada.
- b) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado na área restrita no SIGFUNDECT do coordenador da proposta, bem como no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado, de acordo com o cronograma.
- c) O parecer com o motivo do não enquadramento das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Fundect.
- d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, exauridas as possibilidades de recursos.

9.3 Fase 2 - Análise de Mérito e Relevância:

- a) Cada proposta enquadrada na Fase 1 será avaliada quanto ao mérito e relevância do projeto pela Comissão de Servidores e, se necessário, com auxílio de consultores *ad hoc*.
- b) É vedado participar como consultor *ad hoc* pesquisador que tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Seleção; ou esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- c) Cada proposta receberá uma nota de zero a 10,0 (dez), conforme os critérios listados na Tabela 01.
- d) Apenas propostas com notas finais maiores ou iguais a 7,00 (sete) serão consideradas recomendadas.
- e) As propostas recomendadas serão classificadas por faixa de financiamento, de acordo com o Item 4.3, em ordem decrescente pela nota final obtida.
- f) Ocorrendo empate na nota final obtida dentre as propostas em uma mesma faixa, serão consideradas as notas obtidas pelas propostas com data/hora mais antiga de submissão.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito da Proposta

Critério	Conceito
A Mérito, relevância e abrangência da temática do evento para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado de Mato Grosso do Sul.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 1,5 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto

B	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos. Infraestrutura utilizada da instituição organizadora e/ou parceiras e programação preliminar do evento, sendo consistente com a temática abordada.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 1,5 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,25 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
C	Histórico e periodicidade do evento.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 1,5 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,25 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
D	Interinstitucionalidade do Comitê de Organização e Científico. Participação de pesquisadores (mestres e doutores) de duas ou mais diferentes instituições de ensino e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 1,5 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
E	Participação de pesquisadores doutores de outros estados e países na organização e participação do evento.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 1,5 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
F	Proposta vinculada a um programa de pós-graduação do Estado de Mato Grosso do Sul.	<input type="checkbox"/> Sim – 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Não – 0 ponto

9.4 Fase 3 - Análise Orçamentária e Homologação pela Diretoria-Executiva da FUNDECT:

a) Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, e da adequação orçamentária, feitas pela Comissão da Chamada, a Diretoria-Executiva da Fundect, dentro dos limites orçamentários da Chamada, poderá:

- Recomendar a proposta na íntegra (RI);
- Recomendar a proposta com corte de recursos financeiros (RCO);
- Não recomendar a proposta por questões orçamentárias (NRO); ou
- Não recomendar a proposta por ausência de relevância estadual (NR).

b) O parecer da Comissão acerca das propostas será registrado em Ata da Diretoria, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas atualizadas no SIGFUNDECT.

9.5 Somente as propostas recomendadas pela Comissão e também pela Diretoria Executiva da Fundect serão consideradas aprovadas.

9.6 As listas de propostas aprovadas, com respectivos orçamentos, separadas por faixa, serão publicadas no site da Fundect, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme cronograma.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Os recursos e pedidos de reconsideração, em qualquer fase desta chamada, poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

10.2 Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer, não incluindo fatos novos.

10.3 A Comissão de Servidores da Chamada e a Diretoria Executiva da Fundect proferirão a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, não cabendo novo recurso em uma mesma fase.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

11.1 Os coordenadores que tiverem seus projetos aprovados serão convocados por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e do site da Fundect para apresentarem os seguintes documentos à Fundect:

- a) Projeto original aprovado pela Fundect, gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador.
- b) Declaração de anuência da instituição proponente/executora/interveniente, original, conforme Item 8.6b.
- c) Cópia dos documentos pessoais conforme Item 8.5, que deverão também estar inseridos e atualizados na área pessoal do proponente no SIGFUNDECT.
- d) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da FUNDECT: <https://www.fundect.ms.gov.br/formularios-e-downloads/>.
- e) Cópia frente-e-verso de diploma de maior titulação (mestrado ou doutorado). Não serão aceitas cópias com apenas a frente do diploma.
- f) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e

em nome do coordenador/proponente. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade.

g) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome da instituição proponente/executora/ interveniente. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade.

11.2 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

11.3 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga com a FUNDECT, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

11.4 A existência de alguma inadimplência do coordenador, ou da instituição proponente, com as Fazendas Públicas e/ou com a Justiça do Trabalho no momento da assinatura do Termo de Outorga impedirá sua formalização, decaindo o coordenador do direito de firmar o instrumento jurídico, podendo a Fundect convocar o coordenador de outro projeto aprovado, em ordem decrescente de classificação, para firmar termo de outorga.

11.5 O Termo de Outorga será liberado pela administração da Fundect de forma *online* na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso em uma via, devidamente assinado pelos responsáveis, não datado e entregue pessoalmente na FUNDECT ou postado via correio.

11.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

12.1 A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS DO EVENTO

13.1 Toda publicação e materiais publicitários resultantes do evento deverão citar, obrigatoriamente, o apoio e parceria da Fundect. Todos os produtos e meios de divulgação (portal Internet, outdoors, folder, entre outros) utilizados pelo coordenador/proponente para divulgar o evento deverão obrigatoriamente citar e incluir a logomarca da Fundect e o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul.

13.2 O não cumprimento do item 13.1 garante à Fundect o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos liberados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O coordenador proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável das condições aqui estabelecidas.

14.2 A veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, será de responsabilidade do coordenador proponente, respondendo por ela na forma da Lei.

14.3 Cabe ao coordenador proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

14.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta Chamada.

14.5 Toda e qualquer comunicação com a Fundect durante a execução dos projetos em andamento deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT ou pelo endereço de E-mail: projetos@fundect.ms.gov.br.

14.6 Não serão aceitas documentações incompletas.

14.7 Durante a execução do projeto, o coordenador proponente deverá cumprir todas as obrigações a ele impostas, descritas no Termo de Outorga a ser firmado, em especial as que dizem respeito à entrega de relatórios técnicos e financeiros, parciais ou finais, bem como a outros instrumentos relacionados ao acompanhamento da execução do projeto, como a entrega de relatórios extras, realização de visitas, reuniões ou seminários de apresentação, ou a quaisquer outros que a Fundect julgar necessários. O não cumprimento dessas e outras exigências poderá ensejar a suspensão ou cancelamento do apoio.

14.8 A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

14.9 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos no site <https://www.fundect.ms.gov.br/pae2022/> ou pelo E-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6725.

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

O DIRETOR –PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 5.615 de dezembro de 2020, o Decreto 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/FUNDESPORTE n.03/2022, torna público a retificação do Atleta NYCOLLAS GABRYEL ALMEIDA DE MELO da categoria Nacional, onde constava no Diário Oficial n. 10.865 de 20 de junho de 2022, pontuação de 1500 pontos (mil e quinhentos), onde passa a constar 0 (zero). O atleta poderá interpor **recurso** dirigido à Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE), no prazo de 05 (cinco) dias úteis

Nada mais,

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente/Fundesporte

O DIRETOR –PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 5.615 de dezembro de 2020, o Decreto 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/FUNDESPORTE n.03/2022, torna público a retificação do Atleta LEONARDO GIOVANI MORAIS da categoria Nacional Paralímpico, onde constava no Diário Oficial n. 10.846 de 31 de maio de 2022, resultado final da análise dos recursos interpostos como DEFERIDO, onde passa a constar INDEFERIDO.

Nada mais,

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente/Fundesporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32.071/2022.

Processo nº: 51/002.920/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, CNPJ/MF sob o nº 15.479.751/0001-00 em Douradina/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: “PROGRAMA POVOS INDÍGENAS: ESPORTE E LAZER NA CIDADE DE DOURADINA”, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

Valor Total do Convênio: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Valor da Concedente: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Valor da Contrapartida: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Funcional Programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002-Convênios. **UGR:** 510901 **Fonte:** 0100000000

Natureza da Despesa: 334041-02 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000484 de 29/6/2022.

Valor do Empenho: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 29.06.2022 até 31.12.2022.

Data da assinatura: 29.6.2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Jean Sérgio Clavisso Fogaça – CPF Nº 607.751.901-44.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32.090/2022.

Processo nº: 51/002.958/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS, CNPJ/MF sob o nº 15.554.975/0001-39 em Dourados/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto:



"PROGRAMA POVOS INDÍGENAS: ESPORTE E LAZER NA CIDADE DE DOURADOS", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

Valor Total do Convênio: R\$ 762.195,50 (setecentos e sessenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Valor da Concedente: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Valor da Contrapartida: R\$ 132.195,48 (cento e trinta e dois mil centos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Funcional Programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002-Convênios. **UGR:** 510901 **Fonte:** 0100000000

Natureza da Despesa: 334041-02 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000510 de 30/6/2022.

Valor do Empenho: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). **Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 30.06.2022 até 31.12.2023.

Data da assinatura: 30.6.2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Luis Arthur Spinola Castilho– CPF Nº 008.833.291-82.

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.878 Edição Extra do dia 30 de junho de 2022, páginas 7 e 8.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32.086/2022.

Processo nº: 51/002.972/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU, CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12 em Maracaju/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"PROGRAMA POVOS INDÍGENAS: ESPORTE E LAZER NA CIDADE DE MARACAJU"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

Valor Total do Convênio: R\$ 26.061,75 (vinte e seis mil, sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Valor da Concedente: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor da Contrapartida: R\$ 6.601,75 (seis mil, sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Funcional Programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002-Convênios. **UGR:** 510901 **Fonte:** 0100000000

Natureza da Despesa: 334041-02 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000496 de 29/6/2022.

Valor do Empenho: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 29.06.2022 até 31.12.2022.

Data da assinatura: 29.6.2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e José Marcos Calderan – CPF Nº 367.287.211-34.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL 1091/2020

Processo: 29/500536/2020

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E A EXTENSÃO - FUNAEPE.

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira, prorrogando sua vigência pelo período de 3 anos.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2022.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS
RAQUEL PREDIGER ANJOS - DIRETORA-EXECUTIVA - FUNAEPE

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 631, de 28 de junho de 2022.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 11, da Câmara de Recursos Humanos, do Conselho Universitário, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a Regulamentação da Promoção Funcional e da Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 28 de junho de 2022, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 11, da Câmara de Recursos Humanos, do Conselho Universitário, de 22 de junho de 2022, republicada no DO/MS Nº 10.871, de 27 de junho de 2022, p. 89 a 94, que dispõe sobre a Regulamentação da Promoção Funcional e da Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - alterar a redação no texto da tabela do Requisito 2, Qualificação e Aperfeiçoamento no Último Interstício, conforme segue:

QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NO ÚLTIMO INTERSTÍCIO		Número de Títulos	Total
R E Q U I S I T O 2
	Certificado de conclusão de disciplina como aluno regular ou especial de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> 10 (dez) pontos por certificado ou equivalente, limitado a 2 (duas) disciplinas.		

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 28 de junho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

PORTARIA UEMS N.º 022, de 28 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIII do art. 55 do Regimento Geral da UEMS aprovado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Indicar o servidor Alencar Ferri, Diretor de Infraestrutura, designado pela Portaria "P"/UEMS Nº 877, de 26 de setembro de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.996, de 27 de setembro de 2019, p. 94, na função de Diretor de Infraestrutura, para compor o Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Extrato do Contrato N° 1769/2022/UEMS

N° Cadastral 18636

Processo: 29/018792/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MBM SEGURADORA SA

Objeto: A contratação de empresa prestadora de serviço de seguro de vida e acidentes pessoais para grupo de alunos regularmente matriculados na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, Nota de Empenho 2022NE001091.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12364206840990003 - Ensino Superior de Graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903972 - SEGURO DE PESSOAS

Valor: R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será a partir de 30 de junho de 2022, com término após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por meio de aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o art. 57, II, §2º da lei federal nº 8666/1993.

Data da Assinatura: 30/06/2022

Assinam: Laercio Alves de Carvalho, Paulo Fernando Hendges e Luiz Eduardo Dilli Gonçalves

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Processo nº 71/017151/2021 – (CCONV)

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS, SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ 27.351.589/0001-29, Av. Desembargador Jose Nunes da Cunha - bloco 12, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC, CNPJ 15.513.690/0001-50, Rua Nove de Julho, 1.922, Vila Ipiranga, Cep: 79081-050, com interveniência da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, CNPJ 15.461.510/0001-33, Av. Costa e Silva s/nº - Cidade Universitária, em Campo Grande/MS.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.494/16, Lei Federal nº. 13.019/14 e suas alterações, Res. SEFAZ nº 2.733/16.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer a parceria entre as instituições para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa denominado "Estudo de longa duração dos efeitos do fogo ao longo do gradiente de inundação no Pantanal e Resoluções de aprovação do projeto", que objetiva estudar os efeitos dos diferentes regimes de fogo na biodiversidade do Pantanal e as relações com o regime de inundação, particularmente no contexto de áreas protegidas, com a realização de Planos de manejo Integrado do Fogo para os Parques Estaduais do Rio Negro e Nascentes do Taquari, bem como prover o Imasul de instrumentos para o licenciamento de MIFs (Manejo Integrado de Fogo) em áreas privadas.

VIGÊNCIA: por 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ADMINISTRAÇÃO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA o valor de R\$ 3.685.864,60 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 10.71204.18.541.2078.4430.0004-Prevenção e Combate a Incêndios, Fonte 024000000, na Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho 000952, de 03/06/2022.

Data de Assinatura: 30/06/2022

Pela Administração Imasul: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO/Diretor-Presidente, CPF: 694.157.491-72

Pela Interveniente Semagro: JAIME ELIAS VERRUCK/Secretário de Estado, CPF: 322.517.771-72

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA FAPEC: NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUM/ Diretora-Presidente, CPF: 273.362.551-91

Pela Interveniente UFMS: MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE/ Reitor, CPF: 070.327.978-57

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 020/2022, DE 29 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Desarquivar o ato de Extinção efetuado em duplicidade, através de registro digital automático, em 27/06/2022, sob o nº 54851631, alusivo ao Protocolo 220563888, de 27/06/2022, da empresa CATARINA GOMES ALVAREZ-ME, NIRE 5410096469-3, nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 8934/94.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2022

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n. 15.598, de 02 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.398, de 2 de fevereiro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, destinado à seleção de candidatos, para o preenchimento de um total de 333 (trezentas e trinta e três) vagas, para a matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, sendo 267 (duzentas e sessenta e sete) vagas pelo critério de antiguidade e 66 (sessenta e seis) vagas pelo critério de mérito intelectual, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura.

1. Das Disposições Preliminares:

1.1. Da Finalidade

1.1.1. O Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, destina-se a selecionar candidatos, entre os policiais militares detentores do cargo de Soldado PM, pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Curso de Formação de Cabos (CFC-27/QPPM/2022), em conformidade com a legislação pertinente.

1.1.2. O estabelecimento das normas e dos procedimentos do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022 será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. A execução das fases do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, por delegação, será de responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, esse será conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP.

1.1.3. O Curso de Formação de Cabos (CFC-27/QPPM/2022), tem por finalidade formar e capacitar profissionalmente os policiais militares, ocupantes da graduação de Soldado PM, para exercerem e ocuparem o cargo de Cabo PM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas, nos termos da legislação vigente.

1.1.4. O Curso de Formação de Cabos (CFC-27/QPPM/2022), possui caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação – DEIP.

1.2. Das vagas:

1.2.1. Serão oferecidas 333 (trezentas e trinta e três) vagas para a matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo 267 (duzentas e sessenta e sete) vagas pelo critério de antiguidade, 66 (sessenta e seis) vagas pelo critério de mérito intelectual, obedecendo o quantitativo de vagas nos termos do parágrafo 1º, inciso I, do art. 15-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, para ingresso no CFC-27/PMMS/2022 a serem ocupadas por policiais militares detentores do cargo de Soldado QPPM, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

1.2.2. As 267 (duzentas e sessenta e sete) vagas selecionadas pelo critério de antiguidade serão preenchidas em conformidade com as normas estabelecidas neste edital.

1.2.3. As 66 (sessenta e seis) vagas selecionadas pelo critério de mérito intelectual serão preenchidas conforme

a classificação final resultante do certame regido por este Edital de Abertura, e pelos subsequentes e, terá uma das fases composta por prova Escrita Objetiva, observados ainda, todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

1.2.5. Constituirão uma única turma os candidatos selecionados para o Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, oriundos do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, que terão sua classificação efetuada em conjunto após a conclusão do respectivo curso, sendo esta classificação estabelecida por meio da conclusão do curso.

1.2.6. Caso sejam ofertadas novas vagas durante o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e/ou mérito intelectual, as respectivas vagas serão distribuídas obedecendo o quantitativo disposto no §1º do art. 15-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 e respeitando a classificação final de cada candidato em seu respectivo Processo Seletivo.

1.2.7. O candidato que concorrer à vaga no Curso de Formação de Cabos por ambos os critérios (de antiguidade e mérito intelectual), e lograr aprovação no mérito intelectual e classificação no critério de antiguidade, dentro do quantitativo de vagas ofertadas em ambos os certames, deverá ser matriculado pelo critério de antiguidade, oportunizando-se a convocação de outro candidato pelo critério de mérito intelectual, respeitando rigorosamente a classificação final deste e, respeitando também o número total de vagas ofertadas nos termos dos itens 1.2.1. e 1.2.6.

1.2.8. Caso as vagas pelo critério de mérito intelectual não sejam preenchidas por falta de candidato habilitado, serão automaticamente reaproveitadas para o critério de antiguidade.

1.3. Dos Candidatos

1.3.1. Poderão participar do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, os policiais militares ocupantes da graduação de Cabo QPPM constante do anexo I que tenham sido promovidos por “Ato de Bravura”, e precisam confirmar o Curso de Formação de Cabos QPPM, os Soldados QPPM constante do anexo II (pelo critério de antiguidade), que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, e os Soldados que concorrerem pelo critério de mérito intelectual, sendo que as vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno, observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, para ingresso pelo critério de antiguidade e a classificação final obtida no Processo Seletivo Interno, para ingresso pelo critério de mérito intelectual.

1.3.2. Os Cabos, que ainda não realizaram o Curso de Formação de Cabos (CFC) para o exercício do cargo, também poderão inscrever-se no certame e, caso preencham os requisitos exigidos neste edital, poderão frequentar o CFC-27/QPPM/2022 na condição de cabo-aluno.

1.3.3. Os candidatos que se encontrarem na condição do item 1.3.2, não ocuparão vagas dentre as 333 (trezentas e trinta e três) disponibilizadas.

1.3.4. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFC-27/QPPM/2022), pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do certame, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual.

1.3.5. O candidato que concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC-27/QPPM/2022), satisfazidas as exigências legais, será promovido à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, sendo definida sua precedência hierárquica, rigorosamente pela ordem de classificação dos concluintes, em consonância com a média final obtida no respectivo Curso de Formação, podendo ser lotado, em qualquer das unidades da Polícia Militar no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as necessidades da Administração Policial-Militar.

1.3.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, no Diário Oficial do Estado, inclusive nas edições extras e suplementos, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.3.7. Os alunos-cabos QPPM, após a conclusão com aproveitamento do CFC-27/QPPM/2022, constarão em uma lista única de classificação, devidamente lavrada em Ata, observada a média final obtida no respectivo Curso de Formação.

1.3.8. A média final do CFC/PM definirá a antiguidade na nova graduação de Cabo QPPM.

1.4. Da Modalidade de Ensino e do Local do Curso de Formação de Cabos (CFC)

1.4.1. O CFC/PM poderá ter disciplinas ministradas na modalidade de ensino a distância, conforme a Diretriz de Ensino da PMMS, e terá suas atividades presenciais realizadas no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), localizado na Rua Marina Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do

Couto, Campo Grande/MS.

1.5. Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.5.1. Caberá à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o estabelecimento das normas e dos procedimentos para a seleção de candidatos do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual.

1.5.2. A realização do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022 ficará delegada ao Comando Geral da PMMS, será conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e nos editais subsequentes.

1.6. Da Lotação nas Unidades da PMMS

1.6.1. Os candidatos aprovados no Curso de Formação de Cabos, e satisfeitas as exigências legais, serão lotados, a critério da administração, em qualquer unidade da Polícia Militar.

2. Dos Requisitos:

2.1. Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual - são:

- a) estar em serviço ativo da PMMS, exceto se designado ou membro do corpo de voluntários;
- b) ser detentor do cargo de Soldado PM;
- c) contar, no mínimo, com quatro anos de efetivo serviço na graduação de Soldado (amparado pelo parágrafo 1º, inciso I, do art. 15-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990), para o critério de mérito intelectual;
- d) contar, no mínimo, com seis anos de efetivo serviço na graduação de Soldado (amparado pelo art. 5º, parágrafo único da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021), para o critério de antiguidade;
- e) ser selecionado e aprovado dentro das vagas disponibilizadas para ingresso pelo critério de mérito intelectual;
- f) ter escolaridade de ensino médio completo e/ou superior (amparado pelo art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021);
- g) possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, na categoria "B";
- h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou suspensão condicional (SURDIS), salvo por autorização judicial tendo em vista o cumprimento das limitações ou peculiaridades impostas por esta;
- i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;
- j) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;
- k) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- l) estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- m) não estar respondendo a Conselho de Disciplina;
- n) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- o) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de curso ou em JISO especial aberta por ocasião do CFC/PM;
- p) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado pela Unidade de origem, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018;
- q) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- r) não estar mobilizado e/ou à disposição de outro órgão fora do Estado de Mato Grosso do Sul;
- s) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, e estar classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo pelos critérios de antiguidade e/ou de mérito intelectual.

2.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documen-

tos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas referentes às letras "a", "b", "c", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q" e "r" do item "2.1."

2.3. A Seção de Pessoal (P-1) de cada Unidade Operacional é competente pela expedição da certidão, nos termos do item "2.2.", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante, Chefe ou Diretor a que estiver subordinado.

2.4. As informações lançadas na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial do Estado, como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da certidão.

2.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na certidão de que tratam os itens "2.2", "2.3" e "2.4", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade Operacional onde o candidato está lotado.

2.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

2.7. O candidato deverá subsidiar a Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista nos itens "2.2", "2.3." e "2.4."

2.8. O policial militar, classificado na Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista nos itens "2.2", "2.3" e "2.4", por meio do Sistema de Controle do Efetivo – SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

- a) Acessar o Sistema de Controle do Efetivo – SICOE;
- b) Selecionar a Aba "Automações";
- c) Selecionar a opção "P1";
- d) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";
- e) Selecionar o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, antiguidade ou mérito intelectual;

f) Clicar no ícone "certidão", localizado no lado direito do nome do candidato, já inscrito no certame.

2.9. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e/ou mérito intelectual, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.10. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "2.2" e "2.3" deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

- a) nome completo do candidato, graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;
- b) se é ou não detentor de cargo de Soldado QPPM em serviço ativo, e se conta com, no mínimo, quatro anos de efetivo serviço nessa graduação (amparado pelo parágrafo 1º, inciso I, do art. 15-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990), vedados aqueles na condição de readaptados ou designados temporariamente ao serviço ativo, pelo critério de mérito intelectual;
- c) se é ou não detentor de cargo de Soldado QPPM em serviço ativo, e se conta com, no mínimo, seis anos de efetivo serviço na graduação de Soldado (amparado pelo art. 5º, parágrafo único da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021), vedados aqueles na condição de readaptados ou designados temporariamente ao serviço ativo, para o critério de antiguidade;
- d) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme consta na Letra "o", do item 2.1; deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF;
- d) se está ou não Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ou ter dado início ao processo deste, em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação **em Boletim do Comando Geral**;
- e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- f) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;
- g) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a

qualquer título;

h) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

i) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;

j) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;

k) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.11. O requisito da alínea "e" do item "2.1" poderá ser comprovado por meio de apresentação de original e cópia do certificado de conclusão de Ensino Médio ou diploma e/ou certificado de conclusão de Ensino Superior (amparado pelo art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021), devidamente registrado, e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhados de seu respectivo histórico escolar.

2.12. O candidato que estiver em cumprimento de suspensão condicional da pena (SURSI), tendo em vista o cumprimento das limitações ou peculiaridades impostas por esta, só poderá participar do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e/ou mérito intelectual, mediante autorização judicial para este.

2.13 A autorização judicial referente ao item "2.12" deverá ser encaminhada para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, na Fase I: Inscrição, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com ou até a data de convocação para a apresentação da documentação para fins de matrícula no Curso de Formação de Cabos.

3. Das Disposições Gerais Relativas às Fases do Processo Seletivo Interno:

3.1. O Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, para ingresso no Curso de Formação de Cabos, será composto das seguintes fases eliminatórias:

a) Fase I: Inscrição;

b) Fase II: Prova Escrita Objetiva;

c) Fase III: Exame de Saúde;

d) Fase IV: Exame de Capacidade Física (ECF).

3.1.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes.

3.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

3.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento nas datas e horários designados e, para isso, deve acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, no Diário Oficial do Estado, inclusive nas edições extras e suplementos, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

3.4. O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual.

3.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em Edital específico.

3.6. Para a identificação do candidato, nas fases do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública;

b) Identidade Funcional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

c) Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade).

4. Dos Materiais Proibidos:

4.1. Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de realização de qualquer fase do Processo Sele-

tivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual:

- a) portando armas, munição ou qualquer outro material potencialmente lesivo, salvo na fase II - Da Prova Escrita Objetiva, que poderá ser autorizado pelo Comandante-Geral da PMMS;
- b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares, na fase de Prova Escrita Objetiva;
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora;
- d) com relógio ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Certame;
- e) o candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Comissão Organizadora, antes do início da realização da respectiva fase em que se encontrar, devendo em qualquer caso, obedecer às orientações quanto ao acondicionamento do material, observando-se a ressalva do subitem 4.1., letra "a";
- f) em nenhuma hipótese será autorizado que o candidato porte armas de qualquer espécie, ou munições, nos atos propriamente da inspeção de saúde ou do teste de aptidão física;
- g) o candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase;
- h) a critério da Comissão designada, poderá ser autorizado o uso de relógio ou similares na realização da FASE IV – Exame de Capacidade Física (ECF);
- i) a embalagem mencionada no subitem "g", bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora.

5. Das Medidas Sanitárias de enfrentamento à COVID-19:

5.1. É facultado aos candidatos adotar as medidas de biossegurança contidas na Portaria nº 123/PM-1/EMG/PMMS, de 05 de outubro de 2021.

6. Da Eliminação do Certame por Posturas Indevidas:

6.1. Será também eliminado de Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, em qualquer fase em que se encontrar, o candidato que:

- a) violar as disposições do item "4";
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova ou teste;
- c) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova ou teste;
- d) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização, ou desacompanhado do fiscal;
- e) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora ou pela equipe de aplicação das fases;
- h) tratar com falta de urbanidade os demais candidatos, examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer prova ou teste;
- i) estabelecer comunicação, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- j) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- k) deixar de atender as normas contidas no caderno de provas ou as demais orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as etapas;
- l) emprestar ou solicitar empréstimo de material, a outro candidato, durante a realização da Prova Escrita;
- m) não portar o original de ao menos um dos documentos de identificação descritos no subitem "3.6.";
- n) for surpreendido na sala de prova, após iniciada esta, com qualquer dos materiais proibidos, conforme o item "4.", e sem ter sido autorizado pela Comissão Organizadora, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas, sacolas ou pochetes;
- o) estiver portando arma ou munição no local das provas, observada a exceção do subitem 4.1., letra "a".

6.2. A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata

com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

6.3. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio ilícito.

6.4. No dia de realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

7. Fase I - Da Inscrição

7.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Edital.

7.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e deverão ser realizadas no período das 08h00min do dia 4 de julho de 2022, (hora local de Campo Grande/MS), até o dia 11 de julho de 2022, no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes.

O candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- b) clicar no link "Selecionar INSCRIÇÃO - CFC CRITÉRIO ANTIGUIDADE E/OU MÉRITO INTELECTUAL";
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão "Acessar formulário".

7.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

7.3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

7.3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

7.3.3. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-la.

7.4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

- a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos;
- b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
- c) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos e nem agendamento para sua realização.

7.4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

7.4.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no subitem "13.1.4." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

7.4.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.4.4. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.4.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7.4.6. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

7.4.7. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC) da Polícia Militar de Mato Grosso

do Sul.

7.4.8. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo, quando o candidato não atender a todos os requisitos ou verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

7.4.9. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Soldado PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de designado ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR).

7.5. É facultado ao candidato que já realizou sua inscrição por ocasião da publicação dos editais: EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – Publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.794, de 1º de abril de 2022 e EDITAL n. 1/2022/DRSP/PMMS – Habilitação por Mérito Intelectual - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação de Processo Seletivo Interno pelo Critério de Mérito Intelectual – Republicado no Diário Oficial do Estado nº 10.794, de 1º de abril de 2022, refazê-la conforme estabelecido neste Edital.

7.6. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado.

8. FASE II: Da Prova Escrita Objetiva

8.1. É facultado ao candidato comparecer em trajes civis na Prova Escrita Objetiva.

8.1.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Campo Grande, na data de 21 de agosto de 2022, horário e local a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br

8.1.2. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas.

8.1.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta preta, que não apague, fabricada em material transparente.

8.1.4. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com peso um, cada qual contendo 4 (quatro) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo III, deste Edital:

Código	Matérias	Quantidade de Questões	Pontos Totais
M1	Língua Portuguesa	20	20
M2	Legislação	30	30
	Total	50	50

8.1.5. A Prova Escrita Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico e o resultado será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria.

8.1.6. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e não tenha zerado em qualquer uma das matérias.

8.1.7. O candidato que não obtiver os índices mínimos estabelecidos no subitem 8.1.6. estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

8.1.8. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva deste Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

8.1.9. Os dispositivos legais citados no anexo III deste Edital devem ser considerados com os acréscimos de alterações que tenham sofrido até o momento da publicação deste edital.

8.2. A elaboração, revisão, impressão, aplicação e correção da Prova Escrita Objetiva é responsabilidade da PMMS.

8.3. Poderão ser nomeadas comissões para cumprimento do disposto no subitem 8.2., em ato do Comandante-Geral da PMMS.

9. Do Cartão-Resposta

- 9.1. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.
- 9.2. O candidato deverá conferir todos os dados impressos no Cartão-Resposta, acionando o aplicador da prova quando verificar inconsistência nos lançamentos.
- 9.3. O Cartão-Resposta personalizado é o único documento válido para correção da prova.
- 9.4. O candidato deverá entregar o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado.
- 9.5. Ao candidato que entregar o Cartão-Resposta sem assinatura será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.
- 9.6. Será atribuída a pontuação "0" (zero) à respectiva questão, quando não houver o preenchimento no Cartão-Resposta de qualquer das alternativas, ou quando houver o preenchimento em duplicidade ou com rasura.
- 9.7. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato as marcações incorretas.
- 9.8. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções para o preenchimento do Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10. Dos Procedimentos no Local de Prova

- 10.1. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva levando o caderno de questões, após decorridas 2h30min (duas horas e trinta minutos) de seu início. Caso o candidato deseje ausentar-se antes desse período, não poderá levar consigo o caderno de questões da prova.
 - 10.2. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.
 - 10.3. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem 10.1.2., será utilizado o critério da ordem alfabética, verificando-se inicialmente – e devendo permanecer em sala - candidatos que tenham nome iniciado pela letra "A", e assim sucessivamente, até a letra "Z".
 - 10.4. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
 - 10.5. Após o ingresso do candidato na sala em que realizará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.
 - 10.6. Em caso de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, com acompanhamento de um fiscal do Processo Seletivo, e a esta retornar, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local de realização de sua prova.
 - 10.7. O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitário, bebedouro ou atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período em que estiver fora da sala e até seu retorno.
 - 10.8. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.
 - 10.9. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Processo Seletivo Interno, deverá solicitar o atendimento no ato da inscrição e levar um único acompanhante adulto no dia da realização, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
 - 10.11. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso da lactante com a criança nas salas ou locais destinados à aplicação das provas.
 - 10.12. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 10.13. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por fiscal.

11. Gabaritos e Classificação

- 11.1. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico no Diário Oficial do Estado.
 - 11.1.1. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, de ofício pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo

Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, ou em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou por ter sido detectado erro de digitação.

11.1.2. Após a publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva os candidatos poderão interpor recurso quanto à opção correta da questão constante no Gabarito, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora-Geral do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

11.1.3. O recurso deverá ser instruído com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

11.1.4. Os recursos deverão ser redigidos de forma expositiva livre e argumentativa, contendo dados de identificação do candidato e da questão da Prova Escrita Objetiva que o candidato julga conter irregularidades.

11.1.5. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: recursoscfc27@gmail.com, em formato PDF, endereçados à Comissão Organizadora nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS.

11.1.6. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado após o julgamento dos recursos, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado.

11.1.7. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva é o instrumento para a correção da Prova Escrita.

11.1.8. Não serão aceitos recursos contra o Gabarito Oficial Definitivo.

12. Da Classificação Preliminar:

12.1. A Classificação Preliminar dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, será publicada através de edital próprio no Diário Oficial do Estado.

12.1.1. A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada mediante edital próprio, contendo, exclusivamente, a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, publicado no Diário Oficial do Estado.

12.1.2. Serão considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do cômputo geral da prova e que não tenham obtido "0" (zero) em nenhuma das matérias.

12.1.3. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem "12.1.2." estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

12.1.4. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Matéria 1 (M1) - Língua Portuguesa.
- b) obtiver maior pontuação na Matéria 2 (M2) – Legislação.
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

12.1.5. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, conforme relação publicada no Diário Oficial do Estado, serão convocados para a fase seguinte em um quantitativo correspondente a 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas.

12.1.6. Os candidatos não convocados de acordo com o critério estabelecido no subitem 12.1.5, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

13. FASE III – Do Exame de Saúde:

13.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do militar a ser convocado para a realização do CFC, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios do respectivo teste e, conseqüentemente, frequentar o Curso de Formação de Cabos.

13.1.1. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo deverão, na data da apresentação dos documentos, possuir Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos.

13.1.2. Considera-se Inspeção de Saúde válida aquela que, entre a data de sua realização e a data estabelecida em edital próprio para a apresentação de documentação para fins de matrícula, não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de

2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

13.1.3. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou Curso de Formação de Cabos (CFC), serão convocados, para se submeterem à JISO na Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, mediante publicação em Edital.

13.1.4. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029, de 09 de fevereiro de 2018:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicérides;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos;
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

13.1.5. Os exames constantes no subitem "13.1.4" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

13.1.6. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observando que a referida junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

13.1.7. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático), não poderão ser inscritos no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, ou matriculados no Curso de Formação de Cabos (CFC), em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes às atribuições do cargo de Cabo PM.

14. FASE IV - Do Exame de Capacidade Física (ECF):

14.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela unidade de origem, no primeiro semestre do ano de 2022, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, sendo facultado ao candidato obedecer às normas de biossegurança contidas na Portaria nº 123/PM-1/EMG/PMMS, de 05 de outubro de 2021.

14.2. Caso o candidato não tenha sido considerado APTO no TAF realizado pela unidade de origem, no primeiro semestre do ano de 2022, por qualquer motivo, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar um novo TAF que será realizado por comissão de aplicação de TAF composta por membros do CEFAP, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para essa finalidade.

14.3. As candidatas gestantes ou lactantes, que não possam realizar a Fase IV – Exame de Capacidade Física (ECF), no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, deverão realizá-lo assim que houver liberação médica, nos termos do Decreto nº 15.262, de 18 de julho de 2019.

14.4. O candidato que, excepcionalmente, se encontre em gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, poderá requerer a aplicação de um TAF específico para o certame, em grau de recurso.

14.4.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão de aplicação de TAF nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com.

14.4.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado pela comissão de aplicação de

TAF, nos termos dos itens "14.1" e "14.2".

14.4.3. A candidata que se encontre na situação prevista no subitem "14.3.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262, de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

14.4.4. Após a aprovação na fase do exame de capacidade física, prevista no subitem "14.4.3.", e nas demais fases do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, concluído com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC), a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

14.4.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos subitens "14.1" e "14.2" deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no subitem "2.2", devendo o candidato apresentar à Seção de Apoio Administrativo (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em Boletim do Comando Geral/PMMS ou em Diário Oficial do Estado em que o candidato foi considerado APTO na Fase IV: Exame de Capacidade Física (ECF).

14.4.6. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, conforme subitens "14.4.1." e "14.4.2." este será eliminado do certame, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital; caberá à Comissão do CEFAP, nomeada para fins de aplicação do teste de aptidão física, lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial do Estado pela DRSP.

15. Da Aprovação, Classificação e Preenchimento das Vagas Para Ingresso no Curso de Formação de Cabos (CFC) – Critério Mérito Intelectual:

15.1. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, o candidato que:

- a) obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova Escrita Objetiva e não obtiver "0" (zero) em nenhuma das matérias;
- b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) for considerado "apto" no Exame de Capacidade Física (ECF);
- d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CFC/PM.

15.2. A classificação final dos candidatos aprovados será apurada por ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva.

15.3. Serão convocados para a matrícula e conseqüente realização do CFC/PM, pela modalidade de seleção por mérito intelectual, apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e observado o quantitativo de vagas estabelecido no subitem 1.2 deste Edital.

15.4. A classificação final dos candidatos do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, será divulgada em ordem crescente no Diário Oficial do Estado no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos com a respectiva nota final obtida em ordem decrescente.

16. Da Aprovação, Classificação e Preenchimento das Vagas Para Ingresso no Curso de Formação de Cabos (CFC) – Critério Antiguidade:

16.1. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, o candidato que:

- a) Realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
- b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) for considerado "apto" no Exame de Capacidade Física (ECF);
- d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CFC/PM.

16.2. A classificação final dos candidatos será apurada por ordem decrescente de antiguidade (do mais antigo ao mais moderno).

16.3. Serão convocados para a matrícula e conseqüente realização do CFC/PM, pela modalidade de seleção por antiguidade, apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com os critérios definidos neste Edital e observado o quantitativo de vagas estabelecido no subitem 1.2 deste Edital.

16.4. A Classificação Final dos candidatos do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022,

pelo critério de antiguidade, será divulgada em ordem decrescente no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos com a respectiva antiguidade.

17. Da Matrícula:

17.1. Somente será matriculado no CFC-27/QPPM/2022, o candidato que cumprir os requisitos do "item 2", do "item 15" e do "item 16", for considerado "apto para a matrícula", e for classificado dentro do limite das vagas, conforme dispõe os subitens "1.2 e 1.3" deste Edital.

17.2. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos, ou que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios, ou que apresentá-los de forma diversa da prescrita neste edital, terá sua matrícula indeferida pelo estabelecimento de ensino e a vaga correspondente será reaproveitada nos termos dos subitens "1.2 e 1.3" deste Edital.

17.3. O Estabelecimento de Ensino PM, ao realizar o ato de matrícula, deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados, e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame, satisfazem as condições exigidas para a matrícula e, caso haja indeferimento da matrícula do candidato, a vaga correspondente será reaproveitada pelo próximo candidato da reserva técnica, se houver.

17.4. Os candidatos serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 2" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

17.5. A Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos para a matrícula de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

17.6. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

17.7. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no subitem "3.6", e deverá entregar à comissão responsável cópias de todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 2" deste edital.

17.8. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Formação de Cabos (CFC) mediante anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial do Estado.

17.9. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC), os candidatos serão considerados "alunos-cabos", e ficarão subordinados administrativamente ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP, e operacionalmente ao Subcomandante-Geral/CPM.

17.9.1. Somente será permitida a matrícula de novos candidatos, respeitando-se o limite quanto à carga horária estabelecida no art. 168 da Diretriz de Ensino da PMMS, homologada por meio da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020.

17.9.2. Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade.

17.9.3. A apresentação ou remessa dos documentos para o ato de matrícula é ônus do candidato.

18. Dos Recursos

18.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade e de mérito intelectual, e também sobre os atos de "matrícula" no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

18.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

18.3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do certame.

18.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

18.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

18.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.7. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade e de mérito intelectual, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

18.8. Os recursos deverão ser interpostos, endereçado à Comissão Organizadora Processo Seletivo Interno, exclusivamente através do e-mail: recursosfc27@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

18.9. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS: www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

19. Do Curso de Formação de Cabos (CFC)

19.1. O Curso de Formação de Cabos (CFC) tem por finalidade habilitar profissionalmente os policiais militares ocupantes da graduação de Soldado PM para o exercício do cargo de Cabo PM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas do novo cargo.

19.2. Curso de Formação de Cabos (CFC) terá duração estabelecida no Plano de Curso aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar, sendo em regime escolar integral, podendo conter atividades escolares extraclasse após as 18 (dezoito) horas, aos sábados, domingos e feriados.

19.3. Ao término do Curso de Formação de Cabos (CFC), o CEFAP deverá providenciar a Ata de Conclusão do Curso com a relação de todos os discentes, que constituirão uma única turma com classificação efetuada em conjunto e suas respectivas situações: aprovados, reprovados, desligados, não concludentes, observadas as normas da Diretriz de Ensino da PMMS e a legislação específica vigente.

19.4. Os "alunos-cabos" que concluírem com aproveitamento o CFC serão promovidos e classificados nas unidades da Polícia Militar, mediante ato do Comandante-Geral da PMMS, conforme as necessidades da Corporação.

20. Disposições Finais

20.1. A validade do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022 exaure-se com o ato administrativo da matrícula para o Curso de Formação de Cabos (CFC-27/PMMS/2022) dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entreguem os documentos comprobatórios do cumprimento de todos os requisitos editalícios, independentemente do preenchimento pleno das vagas disponibilizadas neste Edital.

20.2. A simples classificação no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade e de mérito intelectual, não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências legais, além das contidas neste Edital.

20.3. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.

20.4. Qualquer membro designado para elaboração ou correção de prova, recebimentos de documentos ou análise de recursos, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou:

a) caso exista dentre os candidatos, cônjuge ou pessoa com quem mantenha união estável, ou pessoa com quem tenha parentesco afim, ou consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

20.5. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso tenha na sala ou grupo sob a responsabilidade deste:

a) pessoa nas condições descritas na alínea "a";

b) amigo íntimo ou inimigo capital;

c) credor ou devedor, seu ou do seu cônjuge ou de pessoa com quem mantenha união estável, ou,

devedor dos seus parentes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

d) herdeiro presuntivo, donatário ou empregador.

20.6. De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

20.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual.

20.8. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

20.9. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

20.10. O cronograma de atividades do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, será divulgado mediante edital específico, o qual possuirá caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da administração Policial Militar, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

20.11. Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, o que será dado a conhecer por meio da publicação de editais no Diário Oficial do Estado.

20.12. A Comissão Organizadora-Geral, a qualquer tempo, promoverá, se necessário, a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, apurados no decorrer de sua realização.

20.13. O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora-Geral do certame.

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE
PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS CABOS QPPM – REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL (CFC)

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
1	16	123189021	CB PM	ADRIANO AGNELI LEMES

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
2	1335	425017021	CB PM	CAIO VENANCIO MEDEIROS DOS SANTOS
3	1336	426943021	CB PM	MARCO FERNANDO WOCHNER
4	1337	425103021	CB PM	GILVAN GUSTAVO DOMINGUES CHINEM

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE
 PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CRITÉRIO ANTIGUIDADE

LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS SOLDADOS QPPM COM INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 06 (SEIS) ANOS DE
 EFETIVO SERVIÇO – SENDO OS 267 SOLDADOS MAIS ANTINGOS E UMA RESERVA TÉCNICA COM MAIS 40
 SOLDADOS QPPM

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
1	1	117564021	SD PM	RONILTON RESENDE MARTINS
2	2	60165021	SD PM	MARCIO EDUARDO DE MELLO
3	3	74412021	SD PM	GENESIO ESPIRITO SANTO BONFIM
4	4	79129021	SD PM	FELIPE NEUHAUS
5	5	58400021	SD PM	ADRIANO MARSSARO
6	6	130639021	SD PM	SERGIO MARTINEZ
7	7	128131021	SD PM	ANDREIA PORTELA LIMA
8	8	125829021	SD PM	ADERILDO BUENO DA CUNHA
9	9	23787021	SD PM	DIEGO DE SOUZA NANTES
10	10	133284021	SD PM	EDSON HERRERO RODRIGUES
11	11	113323021	SD PM	JADER LEONE SANCHES DIAS
12	12	24069021	SD PM	MARCOS PACHECO DA SILVA
13	13	102983021	SD PM	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL
14	14	114934021	SD PM	IVAN EDEMILSON CABANHE
15	15	22554021	SD PM	KLEBER DA COSTA FERREIRA
16	16	117241021	SD PM	MARCELO DE SOUZA LOPES
17	17	102315021	SD PM	NESTOR BOGADO FILHO
18	18	425405021	SD PM	WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA
19	19	426979021	SD PM	HENRIQUE FERNANDES DA SILVA
20	20	425361021	SD PM	ALIZ FERNANDA RODRIGUEZ
21	21	424981021	SD PM	SARA FREITAS MONTEIRO
22	22	425500021	SD PM	JAQUELINE ALVES CARDOZO
23	23	425311021	SD PM	MAURICIO GONCALVES BRANDAO
24	24	425089021	SD PM	CASSIA SILVA MACHADO
25	25	427031021	SD PM	EDER CAMPO
26	26	425543021	SD PM	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA
27	27	426879021	SD PM	JOSIMAR DE OLIVEIRA GUANDALINO
28	28	425537021	SD PM	LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA
29	29	424775021	SD PM	ALAN DYONES DOS SANTOS SILVA
30	30	424974021	SD PM	GRAZIELE MARTINS NUNES
31	31	426865021	SD PM	SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR
32	32	425243021	SD PM	LUCAS GONCALVES FONSECA CONDE
33	33	426902021	SD PM	THIAGO HENRIQUE CERIBELI FIGUEIREDO
34	34	426941021	SD PM	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA
35	35	424863021	SD PM	FELIPPE LIMA ROCHA

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
36	36	426933021	SD PM	RODOLFO MORALES BAMBIL
37	37	320427021	SD PM	DEYVISON HOFFMEISTER DOS SANTOS
38	38	427027021	SD PM	ANA LIZ RODAS GOMES
39	39	343536021	SD PM	EDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA
40	40	426926021	SD PM	VINICICIUS LUIS MONTEIRO ARAUJO
41	41	425542021	SD PM	JACSIMILSON CORREA DA SILVA
42	42	424882021	SD PM	MURILO DE FARIAS SILVA
43	43	425559021	SD PM	LEANDRO MACHADO SIQUEIRA
44	44	425125021	SD PM	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA
45	45	424953021	SD PM	LUIZ AUGUSTO VALERIO ESTIGARRIVIO
46	46	426763021	SD PM	CLEDSON CLEICO CARVALHO DOS SANTOS
47	47	426755021	SD PM	RICARDO AUGUSTO MARTINS
48	48	368761021	SD PM	DAFFNE ARAUJO DO AMARAL
49	49	426703021	SD PM	IANA CRIS LEITE DA CUNHA
50	50	426836021	SD PM	ANDERSON DE ARRUDA MARQUES
51	51	424847021	SD PM	VITOR BUSINARO DROPPA
52	52	425503021	SD PM	JOSE MARIA DE SOUZA JUNIOR
53	53	426875021	SD PM	ENDRIUS FERREIRA DA SILVA CHAVES
54	54	425309021	SD PM	MARTA DIAS DELGADO
55	55	425197021	SD PM	THIAGO TADEU ESPINDOLA LAMEADO
56	56	426070021	SD PM	JUSSANI REIS BATISTA
57	57	425190021	SD PM	JHONE MOREIRA GOMES
58	58	424982021	SD PM	RAFAEL LEITE SANTANA DE SOUZA
59	59	367756021	SD PM	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA
60	60	425509021	SD PM	GEORGE GABRIEL BUENO DO NASCIMENTO
61	61	426873021	SD PM	ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO
62	62	424905021	SD PM	RAFAEL PIRES FERREIRA
63	63	426847021	SD PM	RAFAEL MEDEIROS LEITE DOS SANTOS
64	64	424962021	SD PM	RAFAEL LEONCO DE OLIVEIRA
65	65	426858021	SD PM	BRUNO LEITE NUNES
66	66	425558021	SD PM	MAURICIO BELGARA TEIXEIRA JUNIOR
67	67	426936021	SD PM	CIDIO GOULARTE DE MELO
68	68	53211022	SD PM	MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA
69	69	386496021	SD PM	LUARA GOMES ESPINDOLA
70	70	425501021	SD PM	SILBRAN ALVES DE FREITAS NETO
71	71	426851021	SD PM	LIANA DO CARMO ALVES CACERES
72	72	68113022	SD PM	ELTON RAUL LOIO DA SILVA
73	73	33816022	SD PM	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA
74	74	424777021	SD PM	ALEX CARLOS DE OLIVEIRA
75	75	425180021	SD PM	DOUGLAS ANDRE DA SILVA
76	76	29164022	SD PM	VANESSA ALMEIDA AQUINO
77	77	425310021	SD PM	MARTA VALERIA ARAGAO FERREIRA
78	78	412962021	SD PM	ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA
79	79	425450021	SD PM	FABRICIO DOMINGUES CORDEIROS
80	80	426096021	SD PM	UILDSON FABRICIO COSTA MIRANDA
81	81	424988021	SD PM	ROMULO JORDAO ZEFFIRO ANTONIAZI
82	82	426862021	SD PM	FERNANDO PAIAO DOS SANTOS
83	83	426903021	SD PM	LAURINEIZ DE CACIO LIMA BRITES

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
84	84	424898021	SD PM	ANTHONY ROMERO FERNANDES REIS
85	85	426707021	SD PM	WELLINGTON CARLOS SOARES DA SILVA
86	86	426016021	SD PM	ANA PAULA TRINDADE SILVA
87	87	425065021	SD PM	STEFFAN BERGER DOS SANTOS CABRAL
88	88	304991021	SD PM	TIAGO DA SILVA
89	89	425185021	SD PM	JESSICA MIRANDA PEREZ
90	90	345484021	SD PM	WILSON PRADO DA SILVA JUNIOR
91	91	425532021	SD PM	MAURINHO PIERIN
92	92	357972021	SD PM	EVERTON CORREA AVILA ANDRE
93	93	424916021	SD PM	PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL
94	94	426702021	SD PM	WELLINGTON ALEXANDRE CAMARGO GONCALVES
95	95	426142021	SD PM	LEONARDO BARBOSA COSTA
96	96	426882021	SD PM	JUARY BARBOSA FRANCA
97	97	425415021	SD PM	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA
98	98	359255021	SD PM	JOHN MARLON SOARES VERISSIMO
99	99	425000021	SD PM	ADAILTON DOS SANTOS CARVALHO
100	100	426890021	SD PM	DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO
101	101	426961021	SD PM	MIGUEL GOULART DA SILVA SOUSA
102	102	425514021	SD PM	GIOVANNA MARTINS PAEL MAIDANA
103	103	329464021	SD PM	ADOLFO SILVEIRA DA SILVA
104	104	424961021	SD PM	THALLYTA HUANNY FERREIRA DEL CASTILHO
105	105	426206021	SD PM	JULIANO RIBEIRO HENNES
106	106	425508021	SD PM	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS
107	107	426886022	SD PM	MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI
108	108	426964021	SD PM	LINYEKER WELLISON VALVERDE OLIVEIRA SOUSA
109	109	425172021	SD PM	JHONY CARLOS DA SILVA
110	110	426973021	SD PM	VALCIR LEITE AMARILHO LOPES
111	111	425255021	SD PM	ROMULLO HENRIQUE VENTURIN
112	112	426114021	SD PM	ELISANGELA BUENO CINTRA
113	113	425505021	SD PM	JOSIMAR REZENDE DA SILVA
114	114	355211021	SD PM	FABIO SANTANA
115	115	425199021	SD PM	KENNIA BETHANIA DE MOURA OLIVEIRA
116	116	425200021	SD PM	JOSIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA
117	117	427025021	SD PM	REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA
118	118	426887021	SD PM	ANDRE LUIZ GUEDES DAS CHAGAS
119	119	426005021	SD PM	CARLOS EDUARDO FREITAS PAIVA SOUZA
120	120	353642021	SD PM	JOCENIR AMBROZIO SILVESTRE
121	121	425252021	SD PM	MARIA CLARA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA
122	122	425070021	SD PM	RAMAO FLORES
123	123	426871021	SD PM	JHONATHAN NUNES DA SILVA
124	124	426940021	SD PM	EBER ALVES DE QUEIROZ
125	125	425429021	SD PM	CAIO GRACO TETILIA DIAS ASSAD
126	126	392034021	SD PM	BRUNO NOGUEIRA DA SILVA
127	127	424920021	SD PM	MAYCON RODRIGO REIS MEZACASA
128	128	425312021	SD PM	DIEGO DO AMARAL OLIVEIRA
129	129	425410021	SD PM	ELIEZER MACHADO DE LIMA
130	130	376564021	SD PM	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR
131	131	425338021	SD PM	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
132	132	424853021	SD PM	ALVARO VINICIUS GOMES DE MOURA
133	133	426801021	SD PM	ELTON THAIWAN ALVES ANTUNES
134	134	426675021	SD PM	RICARDO HENRIQUE CACERES GONTIJO
135	135	426733021	SD PM	WESLEY DA SILVA CESPED
136	136	425267021	SD PM	ROMULO ROMEIRO DADONA
137	137	424984021	SD PM	JULIANA ARAUJO LAZZARI
138	138	426897021	SD PM	JOSE ILSO PEREIRA MARTINS JUNIOR
139	139	426842021	SD PM	ELDER HEREDIA SALAS
140	140	426857021	SD PM	ODEVAL CLARO FREITAS JUNIOR
141	141	424800021	SD PM	ALDEMIR DUARTE FERREIRA
142	142	426711021	SD PM	DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO
143	143	426948021	SD PM	PEDRO CORNELIO GARCIA
144	144	377238021	SD PM	RAFAEL DE OLIVEIRA REIS
145	145	426900021	SD PM	LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE
146	146	396877021	SD PM	ROGERIO DE ALMEIDA MARQUES
147	147	425094021	SD PM	DOUGLAS WALKER DAVALO DE OLIVEIRA
148	148	426905021	SD PM	DIEGO AFONSO DE SOUZA
149	149	426992021	SD PM	WILKER MAURIO DIAS TAVARES
150	150	425212022	SD PM	DANILO TEIXEIRA SALDANHA
151	151	424815021	SD PM	JEISON FLAVIO DA SILVA
152	152	426831021	SD PM	SAMUEL CHAPARRO JUNIOR
153	153	354668021	SD PM	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO
154	154	425209021	SD PM	LEANDRO DIAZ
155	155	426073021	SD PM	RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA
156	156	425035021	SD PM	DANIEL VIDAL VENCESLAU
157	157	365600021	SD PM	JULIMAR DA SILVA TEODORO
158	158	426667021	SD PM	ANAIR DINIZ DE OLIVEIRA
159	159	2474022	SD PM	ANDRE DIONES DE SOUZA CARDOSO
160	160	426975021	SD PM	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY
161	161	426880021	SD PM	JOAO ANTONIO GOMES DE PAULA
162	162	424856021	SD PM	ANDERSON GOUVEA DOS SANTOS
163	163	426766021	SD PM	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON
164	164	426898021	SD PM	JOSE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR
165	165	426793021	SD PM	EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA
166	166	422707022	SD PM	WESLEY LOBO DE FREITAS
167	167	425174021	SD PM	INGRID ANDRESSA DA SILVA
168	168	426729021	SD PM	JOAO DA SILVA JUNIOR
169	169	426759021	SD PM	HAROLDO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR
170	170	426725021	SD PM	PIETRO TALLES SANCHES RIBAS
171	171	426669021	SD PM	AILTONI DA SILVA MATOS
172	172	426920021	SD PM	FABIO MARTIN BADANHAN
173	173	425013021	SD PM	BRUNO RIBEIRO CESE
174	174	425011021	SD PM	CLEILTON DA SILVA MELO
175	175	425059021	SD PM	LUIZ FELLYPPE NUNES GONDIM
176	176	426709021	SD PM	WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO
177	177	425531021	SD PM	EDERSON MARQUES DOS SANTOS
178	178	424965021	SD PM	JHONES LUNA MENDES
179	179	426698021	SD PM	SHESELY PETERSON SILVA BOEIRA

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
180	180	377666021	SD PM	BRUNO MARQUES DOS SANTOS
181	181	426852021	SD PM	ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
182	182	426938021	SD PM	NORTON ALVES DA ROCHA CONCEIÇÃO
183	183	368232021	SD PM	TIAGO DA SILVA FERNANDES
184	184	426743021	SD PM	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO
185	185	426805021	SD PM	VICTOR HUGO SILVEIRA MONTEIRO
186	186	426946021	SD PM	ANDERSON MENDES DOS SANTOS
187	187	426896021	SD PM	THARLE FERNANDES JACINTO
188	188	424959021	SD PM	JHIONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
189	189	425319021	SD PM	ELIAS DOS SANTOS SOUZA
190	190	426870021	SD PM	ANDERSON GUIA DOS SANTOS
191	191	426700021	SD PM	THUAN MENDES BARBOSA
192	192	132379022	SD PM	LUCENILTON MORAIS OLIVEIRA
193	193	363952021	SD PM	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR
194	194	425104021	SD PM	JULIANE COSTA MORAIS
195	195	427022021	SD PM	LUCAS REZENDE ALVES MARTINS
196	196	426741021	SD PM	CARLOS HENRIQUES QUINTAS JUNIOR
197	197	425010021	SD PM	BRUNO SOUZA RODRIGUES
198	198	425546021	SD PM	EDIPO HENRIQUE DE SOUZA
199	199	426704021	SD PM	CLAUS JULIAN DE SANDRE
200	200	325802021	SD PM	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO
201	201	425502021	SD PM	NILAINÉ SANTOS DE OLIVEIRA
202	202	426980021	SD PM	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA
203	203	425375021	SD PM	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS CONDE E SILVA
204	204	426878021	SD PM	ALUIZIO PEREIRA BATISTA
205	205	355321021	SD PM	HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO
206	206	343965021	SD PM	PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA
207	207	424919021	SD PM	NELSON BARBOSA MEIRA
208	208	426888021	SD PM	DIEGO OLIVEIRA PETSCH
209	209	425097021	SD PM	EVELLIN DE MELO FERREIRA
210	210	426869021	SD PM	GEOVANE MARQUES DA SILVA
211	211	425235021	SD PM	NEMUEL TELLES VIANA
212	212	354682021	SD PM	ALEXANDRE ASSIS QUEIROZ
213	213	425130021	SD PM	HOFFNER CABALHEIRO RODRIGUES
214	214	426978021	SD PM	MARCELO GONCALVES PEREIRA LIMA
215	215	426800021	SD PM	RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS
216	216	425056021	SD PM	MATHEUS FERNANDES ROSA PIRES
217	217	426970021	SD PM	JOAO ADEMAR SOARES DE MIRANDA
218	218	425171021	SD PM	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR
219	219	425587021	SD PM	MAGNO DO PRADO LEONEL DE OLIVEIRA
220	220	426010021	SD PM	CLEBERSON GOMES MARIN
221	221	426848021	SD PM	ALIFER NEPUMUCENO MOREIRA
222	222	426093021	SD PM	ADAILTON ARIEL TACEO GONCALVES
223	223	426674021	SD PM	RAFAEL PREZA DA SILVA
224	224	344942021	SD PM	CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE
225	225	314577021	SD PM	EVERALDO CRISTOVAO DE SOUZA
226	226	426995021	SD PM	KELCIO GONCALVES DOS SANTOS
227	227	426952021	SD PM	ALBERTO DOS SANTOS

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
228	228	425113021	SD PM	CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA
229	229	393843021	SD PM	LUAN DE ARAUJO ALVES
230	230	425424021	SD PM	JEFERSON DA SILVA DIAS
231	231	425071021	SD PM	PAULO LOBO SANTOS
232	232	424809021	SD PM	WIGNO FAGNER LIMA MOURA
233	233	426840021	SD PM	CRISTIANO ATAGIBA CHAIM ASSEFF
234	234	426860021	SD PM	ERIC ARRAIS DE MORAIS
235	235	424776021	SD PM	ALDEMIR GOMES DE SOUZA JUNIOR
236	236	426957021	SD PM	CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA
237	237	426358021	SD PM	MONIQUE SANTOS BRAGA
238	238	426977021	SD PM	ELTON DOS SANTOS REIS
239	239	426991021	SD PM	ANAISA ASSIS DE PAULA ROSSI
240	240	426976021	SD PM	EDER DE OLIVEIRA LEAL
241	241	427383021	SD PM	DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA
242	242	424770021	SD PM	AFONSO ACACIO MAURICIO
243	243	426867021	SD PM	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
244	244	425112021	SD PM	DAVID CHAVES PELZL
245	245	401870021	SD PM	DRIELE DIAS DE LIMA
246	246	425471021	SD PM	BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO
247	247	426778021	SD PM	CHENDY MARTINS OROS
248	248	426989021	SD PM	ALTAIR RAFAEL VILA OVIEDO
249	249	426923021	SD PM	IZAQUE LEON NEVES
250	250	434000021	SD PM	CINTHIA DAIANE DA SILVA
251	251	128507022	SD PM	INGLIDY APARECIDA NEVES POLI FREITAS MACHADO
252	252	433991021	SD PM	DIEGO KLAGENBERG
253	253	434001021	SD PM	FERNANDO HENRIQUE GOMES PEREIRA
254	254	434189021	SD PM	OTAVIO ARAUJO DA SILVA
255	255	434101021	SD PM	RICARDO RIBEIRO FERNANDES
256	256	434196021	SD PM	LUCIANE OLIVEIRA PORTELA PISSINI
257	257	434067021	SD PM	EDUARDO ZIGER DA LUZ
258	258	434150021	SD PM	BEATRIZ DE OLIVEIRA OSHIRO
259	259	434083021	SD PM	LUIZMAR FERREIRA NUNES
260	260	422700022	SD PM	ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA
261	261	434193021	SD PM	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI
262	262	348315021	SD PM	LUIZ FELIPE BARROS BARBOSA
263	263	434190021	SD PM	PATRICIA FISCHER SILVERIO
264	264	328461021	SD PM	JULIANA ROCHA LEITE
265	265	436109022	SD PM	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO
266	266	434050021	SD PM	EDSON FERNANDES CENTURIAO
267	267	434066021	SD PM	JULIANO SILVA SOARES
268	268	434148021	SD PM	VINICIUS ARIEL MARTINS DA SILVA
269	269	434060021	SD PM	CRISTIANO ALEX ZABOENCO
270	270	434085021	SD PM	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA
271	271	434184021	SD PM	OSMAR VASCONCELOS LIMA
272	272	434140021	SD PM	RODRIGO SANTANA LEITE
273	273	434174021	SD PM	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA
274	274	434059021	SD PM	EDUARDO BACHEGA MARTINS
275	275	434142021	SD PM	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA MAGALHAES

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
276	276	434007021	SD PM	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS
277	277	434055021	SD PM	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO
278	278	434181021	SD PM	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
279	279	434138021	SD PM	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA
280	280	434063021	SD PM	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO
281	281	434069021	SD PM	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA
282	282	434137021	SD PM	RODRIGO DE ASSIS RAMOS
283	283	434088021	SD PM	GERRE BINICIO TOBIAS COBILHA
284	284	434156021	SD PM	RONI EVERTON MEIRELES GARCIA
285	285	434068021	SD PM	GERALDO DE ARRUDA NORONHA
286	286	434171021	SD PM	MARCOS JOSE DOS SANTOS
287	287	92172026	SD PM	THIAGO JOSE DEZINHO DA SILVA
288	288	433988021	SD PM	ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO
289	289	434045021	SD PM	EDILAINE LUNAS SANTOS PEDROSO
290	290	333593021	SD PM	LEIR GILMAR COENGA CARVALHO
291	291	434065021	SD PM	EDUARDO MARTINS RODRIGUES
292	292	434052021	SD PM	JOSE RONIVON QUIRINO CAVALCANTE
293	293	434042021	SD PM	EDGAR BACHEGA MARTINS
294	294	434107021	SD PM	VANCE CORDEIRO INACIO
295	295	434003021	SD PM	DIEGO LEONARDO BARROS ARAUJO LINS
296	296	12841024	SD PM	DOUGLAS FERNANDO PALACIO
297	297	434081021	SD PM	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA
298	298	310846021	SD PM	TALISSON PAVARIM DA LUZ
299	299	434154021	SD PM	WALDINER BORGES DA CONCEICAO
300	300	434051021	SD PM	FERNANDO SILVA MOLINA
301	301	437314021	SD PM	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO
302	302	434182021	SD PM	NELLITON NOVAIS ESTECHE
303	303	434097021	SD PM	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA
304	304	433998021	SD PM	JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO
305	305	434075021	SD PM	DIEGO ALVES DA COSTA
306	306	434005021	SD PM	FERNANDO LIMA DA SILVA
307	307	436118021	SD PM	GERALDO JACOMO DOS REIS
308	308	307450021	SD PM	LUCAS DA SILVA PIAZER
309	309	434095021	SD PM	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
310	310	434074021	SD PM	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA
311	311	434146021	SD PM	VANESSA DA SILVA LIMA
312	312	434170021	SD PM	MARCELO RODRIGUES QUEIROZ DE MATOS
313	313	434185021	SD PM	NEY COSME AZAMBUJA LIMA
314	314	434093021	SD PM	RENE RODRIGUES
315	315	434105021	SD PM	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA
316	316	434073021	SD PM	LAUDSON ARRUDA DE MOURA CHAVES

ANEXO III AO EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE
PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA – M1:

Interpretação de textos de gêneros variados. Identificação e reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Ortografia oficial. Coerência e coesão textual. Semântica. Estrutura e formação das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das formas nominais dos verbos. Identificação, flexão e uso das classes de palavras. Domínio da estrutura morfosintática do período. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Uso dos sinais de pontuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Figuras e vícios de Linguagem.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – M2:

Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, e suas alterações: Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Estaduais. Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, e suas alterações: Estatuto da PMMS. Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, e suas alterações: Dispõe sobre a organização, a composição e o funcionamento da PMMS. Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, e suas alterações: Institui o sistema remuneratório, por meio de subsídio, para os servidores públicos integrantes das carreiras Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, e suas alterações: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, à Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, e dá outras providências. Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997, que institui a Lei de Tortura. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que institui o Estatuto do Desarmamento. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui a Lei Antidrogas. Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019, que institui a Lei de Abuso de Autoridade. Portaria nº 135/PM-1/EMG/PMMS, de 12 de maio de 2022: Dispõe sobre a confecção do Plano Anual de férias, concessão, fruição, cancelamento, suspensão, interrupção, reprogramação e dá outras providências. Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Abordagens Policiais com Fundadas Suspeitas, de 26/03/2019 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 058, suplemento II de 26/03/2019; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Abordagens Policiais de Ilícitos Confirmados, de 26/03/2019 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 058, suplemento III de 26/03/2019; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Primeira Intervenção em Crises envolvendo Atiradores Ativos, de 20/12/2019 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 241, suplemento I de 20/12/2019; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Deslocamento de Viatura em Patrulhamento, de 13/03/2020 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 052, suplemento I de 17/03/2020; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Estacionamento de Viatura em Ponto Base, de 13/03/2020 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 053, suplemento I de 18/03/2020; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Busca e Apreensão Domiciliar, de 13/04/2020 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 073, suplemento I de 22/04/2020; e Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Uso de Algemas, de 06/05/2020 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 082, suplemento II, de 06/05/2020.

EDITAL n. 39/2022 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022, e,

Considerando que o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, visa o preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas para o cargo de Auditor do Estado, definidas no subitem 3.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/CGE;

Considerando que, por meio do Edital no Edital n. 37/2022 – SAD/CGE, de 27 de junho de 2022, foi tornada pública a Classificação Final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/

CGE/2022, constando relacionados os aprovados para cada uma das áreas estabelecidas para o Certame;

Considerando que, para a área de Tecnologia de Informação, constam relacionados no Anexo Único do Edital n. 37/2022 – SAD/CGE apenas 2 (dois candidatos) aprovados, quantitativo este inferior às 4 (quatro) vagas oferecidas para a referida área, por meio Edital n. 1/2022 – SAD/CGE;

Considerando que a não adoção, pela Administração Pública, de providências adequadas implicará que 2 (duas) das quatro vagas oferecidas em Edital deixariam de ser providas, em decorrência da inexistência de candidatos em quantitativo suficientes a ocupa-las, reduzindo, por consequência, o total de novos Auditores do Estado, que ingressariam nos quadros da Controladoria-Geral do Estado, afetando assim o preenchimento de todas as vagas oferecidas no certame e impactando a evolução quantitativa e qualitativa do desempenho das atribuições do Órgão, objetivos estes que lastrearam a abertura do presente Concurso Público;

Considerando, ainda, a necessidade de que a atuação da Administração Pública pautе suas ações pelos princípios da publicidade e da eficiência, dentre outros; e

Considerando, por fim, que a redistribuição das vagas que permaneceriam ociosas para outras áreas, observadas as necessidades da Controladoria-Geral do Estado, é medida que mais se amolda ao atendimento do interesse público nesta oportunidade, uma vez que, ao mesmo tempo em que não resulta em prejuízos aos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, permite a compatibilização e o melhor atendimento às necessidades do Órgão, além de não ultrapassar do quantitativo de 28 (vinte e cinco) vagas autorizadas por meio do Decreto n. 15.732, de 15 de julho de 2021.

Tornam públicas para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Das 4 (quatro) das vagas previstas no subitem 3.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/CGE, para o cargo de Auditor do Estado, Área de Tecnologia de Informação, 2 (duas) permaneceriam em aberto em decorrência de o quantitativo de candidatos aprovados no Concurso Público ser insuficiente a ocupa-las, ficam redistribuídas, conforme a seguir:

a) 2 (duas) vagas para a Área de Fiscalização em Obras Públicas;

2. Em consequência do estabelecido no Item 1 deste Edital, o quadro de distribuição das 28 (vinte e oito) vagas oferecidas no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, para o cargo de Auditor do Estado, constante no subitem 3.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/CGE, passa a constar conforme abaixo:

	Área de Especialização da Prova	Formação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD
AUDITOR DO ESTADO	Corregedoria e Correição	Formação escolar em nível superior completo, de bacharelado ou licenciatura reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);	3	2	1	-	-
	Fiscalização em Obras Públicas		4	3	1	-	-
	Tecnologia da Informação		2	2	-	-	-
	Auditoria Geral		19	13	4	1	1

3. As vagas, a que se refere o Item 2 deste Edital serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do Certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

EDITAL n. 40/2022 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado parcial da Fase V – Investigação Social, sendo que:

1. No Anexo I deste Edital constam os candidatos aprovados na Fase V – Investigação Social.
2. No Anexo II constam os candidatos cujo resultado da Fase V – Investigação Social, dependerá do Procedimento Administrativo instaurado para apuração de fatos identificados pela Comissão de Investigação Social, conforme previsão do item 12.6.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022.
- 2.1 A instauração do Procedimento Administrativo não obstará o prosseguimento do candidato no certame, no entanto, sua nomeação para exercer o cargo de Auditor do Estado, não será ultimada até que haja a deliberação definitiva por parte da Comissão Organizadora
3. Os demais candidatos, não relacionados nos Anexos I e II deste Edital, permanecem, para todos os efeitos, sob Investigação Social, a qual perdurará até o momento da respectiva nomeação para o exercício do cargo.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I AO EDITAL n. 40/2022 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CANDIDATOS APROVADOS NA FASE V – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	RESULTADO
7270004253	MATHEUS HENRIQUE PLEUTIM DE MIRANDA	CORREGEDORIA	APROVADO
7270002609	HELDER BRAZ ALCANTARA	CORREGEDORIA	APROVADO
7270003045	RAUL CARLOS ROSA VALENTIN	CORREGEDORIA	APROVADO

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	RESULTADO
7280006437	JOAO ALEXANDRE DE SOUZA	FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS	APROVADO
7280004651	GABRIEL DO NASCIMENTO ROSA	FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS	APROVADO
7280001374	SIMONE LOPES DOS SANTOS MAIOLINO	FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS	APROVADO
7280005877	MAYRA CAROLINE VANZO MARQUES	FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS	APROVADO

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	RESULTADO
7290003657	CHRISTIANO MOREIRA MEDEIROS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	APROVADO
7290000810	RAFAEL KENDY ARAKAKI	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	APROVADO

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	RESULTADO
7300003478	CARLA GUIMARÃES DA SILVA E SOUSA	AUDITORIA GERAL	APROVADO
7300003606	JOAO PEDRO DE ARAUJO PEREIRA	AUDITORIA GERAL	APROVADO
7300001727	LUCAS DE PAULA SILVA	AUDITORIA GERAL	APROVADO
7300001407	THIAGO YOSHIMOTO NOGUEIRA	AUDITORIA GERAL	APROVADO
7300003894	DIEGO COSTA DE AQUINO	AUDITORIA GERAL	APROVADO
7300001050	MARCELO SILVA MORAES	AUDITORIA GERAL	APROVADO
7300004469	MIGUEL DE MOURA RESENDE	AUDITORIA GERAL	APROVADO
7300004927	GLADS RABELO RODRIGUES	AUDITORIA GERAL	APROVADO
7300004381	SIMÃO PEDRO ANDRADE SEGUNDO	AUDITORIA GERAL	APROVADO
7300001650	VINÍCIUS DA SILVA ALMEIDA	AUDITORIA GERAL	APROVADO
7300004022	JOSÉ ARMANDO RODRIGUES DE SOUSA NETO	AUDITORIA GERAL	APROVADO
7300001025	IGOR CRUZ DA SILVA	AUDITORIA GERAL	APROVADO
7300002054	ANA FLAVIA BARROS SOUSA CASTRO	AUDITORIA GERAL	APROVADO
7300000185	RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO	AUDITORIA GERAL	APROVADO
7300004755	LIDIANE ANDRIGHETTI LEOLATTO	AUDITORIA GERAL	APROVADO
7300001434	PATRICIA RIBEIRO DE ARAUJO BUENO	AUDITORIA GERAL	APROVADO
7300004043	CARLOS EDUARDO REIS FORTES DO REGO	AUDITORIA GERAL	APROVADO
7300000950	CAMILA SOLÉRA DOS SANTOS	AUDITORIA GERAL	APROVADO

ANEXO II AO EDITAL n. 40/2022 - SAD/CGE
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CANDIDATOS CUJO RESULTADO DA FASE V - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, DEPENDERÁ DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE FATOS IDENTIFICADOS PELA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	RESULTADO
7300000244	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARINHO FERREIRA	AUDITORIA GERAL	INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
7300006624	MAURO JOSÉ FIGUEIRA	AUDITORIA GERAL	INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
7300005394	MAURO DE OLIVEIRA NETO	AUDITORIA GERAL	INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE REVOGAÇÃO**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o advento da alteração da Lei Complementar nº 053, por meio da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, que previu, dentre outras alterações, que o ingresso no Curso de Formação de Cabos dar-se-á mediante seleção interna, pelos critérios de mérito intelectual e de antiguidade, respeitados os percentuais de 20% (vinte por cento) por mérito intelectual e 80% (oitenta por cento) por antiguidade;
Considerando a necessidade de unificar os editais de Antiguidade e Mérito intelectual relativos ao processo seletivo autorizado pelo Decreto nº 15.598, de 2 de fevereiro de 2021, público no Diário Oficial do Estado nº 10.398.

RESOLVE:**1. Revogar os editais:**

1.1. EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE - Publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.794, de 1º de abril de 2022.

1.2. EDITAL n. 1/2022/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação de Processo Seletivo Interno pelo Critério de Mérito Intelectual - Republicado no Diário Oficial do Estado nº 10.794, de 1º de abril de 2022.

2. Todos os atos decorrentes dos editais dos certames CFC-27/QPPM - Critério Antiguidade e Mérito Intelectual - tornam-se sem efeito, exceto as inscrições já realizadas, que será facultado ao policial militar refazê-la quando do lançamento de novo edital.

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 6/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.860 de 13 de junho de 2022, convoca, para realizarem a "**Fase II: Do Exame de Saúde**" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2022, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, fins curso, de caráter eliminatório, observando-se:

1. No Anexo Único, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos Cabos QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2022, que deverão comparecer às 7:00 horas do dia 6 de julho de 2022 (quarta-feira), na Policlínica da PMMS.

2. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo, deverão na data da realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência no Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2022).

3. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos, para suportarem as atividades desenvolvidas no Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2022).

4. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identificação e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;

- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
 - e) Colesterol Total;
 - f) Colesterol (HDL);
 - g) Glicemia em jejum;
 - h) Triglicérides;
 - i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos;
 - j) Eletrocardiograma com laudo;
 - k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.
5. Os exames supramencionados deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2022.

Marcos Paulo Gimenez – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 6/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS

Data: 6 de julho de 2022 (quarta-feira)
Horário: 07h00min
Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506
Bairro: Jardim São Bento

ORD	ALM	GRAD	NOME	MAT
001	0387	CB QPPM	KENNY WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO ROSA	14774021
002	0594	CB QPPM	JOSUE FIAZ CANAZZA	102839021
003	0874	CB QPPM	GILDEMAR DANTAS DE MEDEIROS	125365023
004	1006	CB QPPM	CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	92418021
005	1021	CB QPPM	EDSON MENDONZA VEIGA	60836021
006	1064	CB QPPM	LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA	93759021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL INTERNO Nº 1/2022/DEIPE/CAS/CBMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos itens II e V do Art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS), considerando o disposto no item I do art. 14 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, c/c o Decreto nº 15.885, de 4 de março de 2022, que autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, torna público o Edital Interno regulando o ingresso de Segundos Sargentos Bombeiro Militar no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2022), na forma deste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Da Finalidade

- 1.1.1 - O Processo Seletivo Interno destina-se a selecionar militares ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2022), entre os 2º Sargentos BM da ativa pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.
- 1.1.2 - O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) tem por finalidade habilitar os 2º Sargentos Bombeiros Militares para exercerem os cargos de 1º Sargento e Subtenente, nas atividades meio e fim da Corporação, de acordo com a legislação vigente.

1.2 - Da Duração do CAS-BM/2022, carga horária e modalidade do curso

- 1.2.1 - O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos terá a duração de 12 semanas, a ser realizado no período de 8 de agosto de 2022 a 9 de novembro de 2022, com carga horária total de 370 (trezentos e setenta) horas, na modalidade ensino à distância (EAD) e provas presenciais.

1.3 - Das Vagas

- 1.3.1 - Conforme Decreto nº 15.885, de 4 de março de 2022.

1.4 - Dos Candidatos

- 1.4.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os 2º Sargentos da ativa, pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, observando rigorosamente a ordem de antiguidade dos candidatos.

1.5 - Do Local da Realização do Curso

- 1.5.1 - As atividades na modalidade ensino à distância, por sua natureza, não tem espaço físico definido, cabendo ao próprio candidato a escolha do melhor local para acompanhamento das aulas e realização das atividades. A Unidade Bombeiro Militar (UBM), onde o aluno está lotado ficará à disposição do mesmo para suporte na realização das atividades atinentes ao CAS.

- 1.5.2 - As atividades na modalidade presencial serão realizadas no seguinte endereço:

Academia de Bombeiros Militar (ABM)
Rua José Antônio Pereira, nº 1.968
Centro
Campo Grande/MS

1.6 - Da Realização do Processo Seletivo Interno

- 1.6.1 - O Processo Seletivo Interno será realizado pelo Comando-Geral do CBMMS, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE), mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, a qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao mesmo.

- 1.6.2 - Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo Seletivo, desde que sem ônus para o Estado.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Os requisitos básicos exigidos para ingresso dos candidatos no CAS-BM/2022 são:

- 2.1.1 - Ser voluntário para frequentar o curso;

- 2.1.2 - Constar seu nome na relação de candidatos conforme o Anexo "A";

- 2.1.3 - Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;

- 2.1.4 - Estar em pleno exercício de seus direitos sociais;

- 2.1.5 - Atender a todos os critérios abaixo:

a) Completar o interstício para próxima promoção em 2022;

b) Não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

c) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

d) Ter sido julgado APTO em inspeção de saúde para fins de curso;

e) Ter média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero) no Teste de Aptidão Física – TAF, de acordo com a DGTAf/NATAf, em TAF aplicado por comissão constituída para este fim, antes da homologação da matrícula.

2.2 - O Anexo "A" constitui a Relação Nominal por Antiguidade dos 2º Sargentos pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul que, em tese, possuem os requisitos para a inscrição.

- 2.2.1 - A relação de antiguidade supracitada foi atualizada através da Diretoria de Pessoal e devidamente publicada, conforme relação de antiguidade publicada no Boletim Geral nº 809, de 9 de dezembro de 2021.

- 2.2.2 - O simples fato dos nomes dos candidatos constarem na relação anexa a este Edital não lhes garante o direito de ingressar no CAS-BM/2022, e só serão regularmente matriculados os candidatos aptos em todas as fases desse certame.

III - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases, sendo:

- 3.1.1 - 1ª Fase: Pronunciamento de Manifestação de Interesse;

3.1.2 – 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), da Policlínica/PMMS;

3.1.3 - 3ª Fase: Teste de Aptidão Física.

IV - DA 1ª FASE- DO PRONUNCIAMENTO

- 4.1 - Os Sargentos constantes do Anexo "A", deverão, obrigatoriamente, se pronunciarem informando se "TEM" ou "NÃO TEM" interesse em frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2022).
- 4.2 - O pronunciamento de que trata o item anterior dar-se-á através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo "B" deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada, via Suporte Técnico do CBMMS através do link: <https://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/suporte/solicitacao/solicitacao-criar/208/381>, até o término do expediente do dia 6 de julho de 2022 (quarta-feira).
- 4.3 - O comandante imediato do candidato deverá ratificar as inscrições, definindo, mediante análise das fichas recebidas, os militares que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 2.1, naquilo que lhe couber. Deverá indeferir de plano a inscrição do candidato que apresentar qualquer irregularidade no preenchimento.
- 4.4 - Será eliminado nesta fase o candidato que:
- 4.4.1 - Não se manifestar dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- 4.4.2 - Não cumpra os requisitos previstos no item "2.1" deste edital;
- 4.4.3 - Manifestar que não tem interesse em frequentar o CAS-BM/2022.

V - DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE/JISO

- 5.1 - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Sargento BM a ser convocado para a realização do curso, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para frequentar o CAS-BM/2022.
- 5.2 - A inspeção de saúde será realizada no dia 13 de julho de 2022 (quarta-feira), na Policlínica da PMMS, em Campo Grande - MS, cabendo à DEIPE a responsabilidade do agendamento, convocação, apresentação dos candidatos, bem como as publicações da convocação e dos resultados.
- 5.2.1 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.
- 5.3 - Serão encaminhados para o Exame de Saúde somente os Sargentos cujos nomes constam no Anexo "A" deste Edital, que manifestarem interesse em frequentar o CAS-BM/2022 e atendem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital Interno.
- 5.4 - Na avaliação médica dos militares convocados, deverão ser consideradas as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas pertinentes ao curso, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades.
- 5.5 - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:
- a) hemograma completo;
- b) glicemia em jejum;
- c) V.D.R.L;
- d) colesterol total e frações;
- e) triglicérides;
- f) ureia, creatinina;
- g) eletrocardiograma com laudo;
- h) Raio-X do tórax, PA e Perfil;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.
- 5.6 - Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.
- 5.7 - O exame solicitado na alínea "h" deverá ser emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, conforme a respectiva especialidade.
- 5.8 - Será eliminado nesta fase o candidato que:
- 5.8.1 - For considerado "INAPTO" pela JISO;

VI - DA 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 6.1 - Será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral, e terá como base as tabelas da DGTAf/NATAf (grupo administrativo e operacional), em vigor no CBMMS. O Teste de Aptidão Física será aplicado em data e local a serem definidos após a publicação do resultado da 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE/JISO. O TAF é de caráter eliminatório.
- 6.2 - Os exercícios do TAF serão aplicados com base nos anexos "C" (Masculino) e "D" (Feminino) do presente Edital, que estão em conformidade com a DGTAf/NATAf, em vigor no CBMMS;
- 6.3 - Em cada prova do TAF os candidatos terão somente 01 (uma) tentativa para cada modalidade. Caso não consiga êxito, estará eliminado do processo seletivo;
- 6.4 - Será aprovado o candidato que, conforme a NATAf, obtiver a média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero).

VII - DOS RECURSOS

- 7.1 - Caberá recurso, devidamente fundamentado de maneira clara e objetiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.
- 7.2 - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, junto a DEIPE/CBMMS, podendo ser protocolado em qualquer UBM e encaminhado via e-DOCMS.
- 7.3 - Recursos interpostos durante o Processo Seletivo para o CAS-BM/2022 deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE/CBMMS, a quem caberá a análise e decisão do recurso interposto.
- 7.4 - A análise e decisão dos recursos contra o Processo Seletivo do CAS-BM/2022 é de competência em primeira instância do Diretor da DEIPE, e em segunda instância do Comandante-Geral do CBMMS, sendo esta definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Boletim-Geral da Corporação.
- 7.5 - Não serão aceitos recursos em duplicidade.

VIII - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2022)

- 8.1 - Estará "APTO" a frequentar o CAS-BM/2022 o candidato que:
 - a) Tiver seu pronunciamento de manifestação de interesse DEFERIDO;
 - b) For considerado "APTO" no Exame de Saúde realizado pela JISO
 - c) For considerado "APTO" no Teste de Aptidão Física; e
 - d) Atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2022).
- 8.2 - Será homologada a participação no CAS-BM/2022, somente dos candidatos que forem considerados aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item "8.1", observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.3" deste Edital.

IX - DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2022)

- 9.1 - Os candidatos selecionados constituirão uma única turma.
- 9.2 - Da Matrícula
 - 9.2.1 - O(A) Comandante da ABM/CBMMS designará Comissão para conferir documentação e efetuar matrícula dos candidatos.
 - 9.2.2 - Somente terá a matrícula homologada no CAS-BM/2022 os candidatos que tiverem atendidos todos os requisitos conforme critérios estabelecidos neste Edital.
 - 9.2.3 - Os candidatos selecionados deverão apresentar, quando convocados para a matrícula, os seguintes documentos, perante a comissão responsável:
 - a) Original e cópia de comprovante de residência;
 - b) Quatro fotografias 3x4, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, utilizando o uniforme 3ºC;
 - c) Certidão expedida por seu Comandante que comprove:
 - I- Não estar submetido a Conselho de Disciplina;
 - II- Estar classificado, no mínimo, no comportamento "Bom";
 - III- Não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP).
 - f) Certidão de quitação eleitoral ou certidão de que está apto a votar;
 - g) Ofício de apresentação, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato;

- 9.2.4 - A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará eliminação do candidato neste processo seletivo e perda do direito à matrícula no CAS-BM/2022.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - O presente Processo Seletivo visa única e exclusivamente selecionar militares para o preenchimento das vagas previstas no item 1.3.1, devendo serem matriculados somente os 2º Sargentos que estiverem APTOS para o curso e estejam, também, estritamente dentro do número de vagas ofertadas através do Decreto nº 15.885, de 4 de março de 2022, e constem no Anexo "A" deste edital.
- 10.2 - Os candidatos APTOS no certame, deverão se apresentar no dia 8 de agosto de 2022 na ABM, sito a Rua José Antônio Pereira, nº 1.968, Centro, Campo Grande - MS, às 07h30min munidos dos documentos relacionados no item "9.2.3", para matrícula, prontos para as instruções iniciais do CAS-BM/2022.
- 10.3 - Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio publicado em DOEMS, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.
- 10.4 - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pelo CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
- 10.5 - Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.
- 10.6 - O Corpo de Bombeiros Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.
- 10.7 - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no DOEMS, juntamente com outros atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em DOEMS.
- 10.8 - Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes no Anexo "A" deste Edital Interno, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DEIPE/CBMMS, impreterivelmente, dentro do prazo previsto no item "7.1" deste Edital Interno.
- 10.9 - Os casos dúbios e omissos ao presente Edital Interno, bem como as eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DEIPE/CBMMS e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMS.
- 10.10 - Compete à DEIPE o controle e publicação de todos os atos concernentes ao presente Edital Interno.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2022.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" DO EDITAL INTERNO Nº 1/2022/DEIPE/CAS/CBMMS

RELAÇÃO DOS 2º SARGENTOS QPBM CONVOCADOS PARA PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2022), MAIS 10 SEGUNDOS-SARGENTOS PARA COMPOR RESERVA EM CASO DE VACÂNCIA.

Nº. Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	Data de Promoção
1	Combatente	MARCELO DANIEL GOMES	98.124-021	02.12.20
2	Combatente	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	116.185-021	02.12.20
3	Combatente	LUCIANO FERNANDES	95.206-021	02.12.20
4	Combatente	ANDERSON SILVIO MENDES	87.845-021	02.12.20
5	Combatente	PAULO ROQUE DE BARROS DA PE-NHA	94.165-021	02.12.20
6	Combatente	AILTON APARECIDO DE OLIVEIRA	10.413-021	02.12.20

7	Combatente	ROBSON DA SILVA MENDONÇA	24.889-021	02.12.20
8	Combatente	ANTONILDO SANTA CRUZ PEREIRA	124.172-021	02.12.20
9	Combatente	REINALDO IFRAN	119.783-021	02.12.20
10	Combatente	CLÁUDIO MARCOS RODRIGUES ROA	94.081-021	02.12.20
11	Combatente	ALESSANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	96.285-021	02.12.20
12	Combatente	WELINTON VIEIRA DA FONSECA	94.095-021	02.12.20
13	Combatente	REGINALDO CORRÊA	90.458-021	02.12.20
14	Combatente	PEDRO VOADORA	81.763-021	02.12.20
15	Combatente	OLDONIR AVALO	93.438-021	02.12.20
16	Combatente	JOSÉ CARLOS PAES SANTANA	107.853-021	02.12.20
17	Combatente	DARCY ANTONIO RAMOS	98.579-021	02.12.20
18	Combatente	MARCELO MOURA RODOVALHO DE ALENCAR	96.284-021	02.12.20
19	Combatente	MARCIO JUNIOR ROMERO	113.062-021	02.12.20
20	Combatente	REINALDO SEBASTIÃO GONÇALVES PREZA	59.973-022	02.12.20
21	Combatente	JOVANE QUADRA RIQUELME	104.669-021	02.12.20
22	Combatente	ALTAMIR RAMIRES DE ALMEIDA	108.230-021	02.12.20
23	Combatente	CESAR RAMÃO DA SILVA	87.822-021	02.12.20
24	Combatente	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021	02.12.20
25	Combatente	SILVIO CESAR PEREIRA	83.675-021	02.12.20
26	Combatente	GERSON FERNANDES MOREIRA	86.387-021	02.12.20
27	Combatente	WILSON DE JESUS BERNARDO LIMA	60.261-021	02.12.20
28	Combatente	JUSTINO ARGUELHO	90.544-021	02.12.20
29	Combatente	ANÍSIO GAMA REGO	92.061-021	02.12.20
30	Combatente	JURACIR JESUS DA SILVA	55.656-021	02.12.20
31	Combatente	FRANCISCO DE ASSIS SERATAIA MENACHO	73.452-021	02.12.20
32	Combatente	REGINALDO CARLOS APARECIDO PEREIRA	107.335-021	02.12.20
33	Combatente	JOSÉ ANTONIO JARES BATISTA	110.289-021	02.12.20
34	Combatente	ELISCARLOS FERREIRA SANTOS	105.190-021	02.12.20
35	Combatente	WANDER DE FIGUEIREDO BRAGA	85.469-021	02.12.20
36	Combatente	GERALDO FERREIRA	80.106-021	02.12.20
37	Combatente	RICARDO ALEXANDRE SOARES ORTIZ	93.869-021	02.12.20
38	Combatente	ADILSON ARAÚJO LIMA	75.718-021	02.12.20
39	Combatente	PAULO CESAR DA SILVA	6.301-021	02.12.20
40	Combatente	VINÍCIUS DOMINGOS DE BARROS MUNIZ	112.447-021	02.12.20
41	Combatente	EDEN NASCIMENTO DA SILVA	68.274-021	02.12.20
42	Combatente	PAULO CEZAR DA SILVA AQUINO	72.400-021	02.12.20
43	Combatente	CARLOS JOSÉ DE DEUS MACEDO	84095-021	02.12.20
44	Combatente	DORIVAL ARGUELHO PEREIRA	106.213-021	02.12.20
45	Combatente	RINALDO FRANCO CAVALCANTI	72.990-021	02.12.20
46	Combatente	FLÁVIO DE JESUS FREITAS ARCE	50.221-021	02.12.20

47	Combatente	GENIVALDO ANTONIO TAVARES PEREIRA	90.015-021	02.12.20
48	Combatente	TERTULIANO VERGARA FILHO	59.600-021	02.12.20
49	Combatente	AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	84.450-021	02.12.20

ANEXO "B" - EDITAL INTERNO Nº 1/2022/DEIPE/CAS/CBMMS

PRONUNCIAMENTO DE SEGUNDO SARGENTO COM VISTA AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2022)

1) Eu, (nome completo) _____, - 2º SGT BM, Matr. _____, Nome de Guerra: _____, Qualificação _____ (COMB/COV/MÚSICO) Lotado no _____ /CBMMS na Cidade de _____ CPF: _____ RG: _____ Org. Exp. _____ Data de Nasc. ____/____/____ CNH/Cat.: _____ Registro/Nº _____ Validade: ____/____/____ telefones de contato: _____, e-mail: _____ (preferencialmente funcional): _____ End. Residencial: _____

Cidade: _____

Venho pelo presente documento pronunciar que _____ (tenho / não tenho) interesse em frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2022), oferecido por meio do EDITAL INTERNO Nº 1/2022/DEIPE/CAS/CBMMS. Ocupo a _____ posição entre os militares relacionados no Anexo "A" do presente Edital Interno. Declaro que não tenho impedimento de ordem legal para frequentar o curso e tenho pleno conhecimento das disposições constantes neste Edital Interno, bem como das consequências susceptíveis caso não frequente o curso.

_____ - MS, ____ de julho de 2022.

(Assinatura do Candidato)

2) Senhor Diretor da DEIPE, declaro estar ciente do teor do EDITAL N. 1/2022/DEIPE/CFC-BM /CBMMS. Autorizo a participação do BM acima citado, no processo seletivo para o CFC-BM/2022, informo-vos que o referido militar está no comportamento _____, e não se encontra em gozo de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular (LTIP) e não está submetido a Conselho de Disciplina.

_____ - MS, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do CMT/OBM)

ANEXO "C" - EDITAL INTERNO Nº 1/2022/DEIPE/CAS/CBMMS

TABELAS TAF - MASCULINO

TABELA I

ABDOMINAL REMADOR (Masculino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
NOTA						
10,00	62 ou mais	59 ou mais	56 ou mais	53 ou mais	50 ou mais	47 ou mais
9,00	58 a 61	55 a 58	51 a 55	49 a 52	46 a 49	43 a 46
8,00	54 a 57	51 a 54	48 a 50	45 a 48	42 a 45	39 a 42
7,00	50 a 53	47 a 50	44 a 47	41 a 44	38 a 41	35 a 38
6,00	46 a 49	43 a 46	40 a 43	37 a 40	34 a 37	31 a 34
5,00	42 a 45	39 a 42	36 a 39	33 a 36	30 a 33	27 a 30
4,00	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29	23 a 26
3,00	Até 37	Até 34	Até 31	Até 28	Até 25	Até 22

MODO DE EXECUÇÃO

➤ Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal, membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;

- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA II

CORRIDA - 12 MINUTOS (Masculino)						
IDADE	18 - 25	26 - 33	34 - 39	40 - 45	46 - 49	50 - 53
NOTA						
10,00	3200m ou mais	3000m ou mais	2800m ou mais	2600m ou mais	2400m ou mais	2300m ou mais
9,00	3100m a 3199m	2900m a 2999m	2700m a 2799m	2500m a 2599m	2300m a 2399m	2200m a 2299m
8,00	3000m a 3099m	2800m a 2899m	2600m a 2699m	2400m a 2499m	2200m a 2299m	2100m a 2199m
7,00	2900m a 2999m	2700m a 2799m	2500m a 2599m	2300m a 2399m	2100m a 2199m	2000m a 2099m
6,00	2800m a 2899m	2600m a 2699m	2400m a 2499m	2200m a 2299m	2000m a 2099m	1900m a 1999m
5,00	2700m a 2799m	2500m a 2599m	2300m a 2399m	2100m a 2199m	1900m a 1999m	1800m a 1899m
4,00	2600m a 2699m	2400m a 2499m	2200m a 2299m	2000m a 2099m	1800m a 1899m	1700m a 1799m
3,00	2500m a 2599m	2300m a 2399m	2100m a 2199m	1900m a 1999m	1700m a 1799m	1600m a 1699m

MODO DE EXECUÇÃO

- O Bombeiro militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA III

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)				
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – e acima
NOTA				
10,00	15 ou mais	13 ou mais	11 ou mais	ISENTO
9,00	13 a 14	11 a 12	9 a 10	
8,00	11 a 12	9 a 10	7 a 8	
7,00	9 a 10	7 a 8	5 a 6	
6,00	7 a 8	5 a 6	4	
5,00	5 a 6	3 a 4	3	
4,00	3 a 4	2	2	
3,00	Até 2	1	1	

MODO DE EXECUÇÃO

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;
- Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem tocá-la;
- O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderão servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não há limites de tempo para a realização do exercício;
- Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO QUATRO APOIOS (Masculino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
NOTA						
10,00	34 ou mais	32 ou mais	30 ou mais	28 ou mais	26 ou mais	24 ou mais
9,00	30 a 33	28 a 31	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23
8,00	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23	18 a 21	16 a 19
7,00	22 a 25	21 a 23	18 a 21	16 a 19	14 a 17	12 a 15
6,00	18 a 21	16 a 20	14 a 17	12 a 15	10 a 13	8 a 11
5,00	14 a 17	12 a 15	10 a 13	8 a 11	6 a 9	4 a 7
4,00	10 a 13	8 a 11	6 a 9	4 a 7	3 a 5	2 a 3
3,00	Até 9	Até 7	Até 5	Até 3	Até 2	Até 1

MODO DE EXECUÇÃO

Partindo da posição de quatro apoios:

- Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;

- Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA V

NATAÇÃO – 100m LIVRE (Masculino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
NOTA						
10,00	Até 90 s	Até 95 s	Até 100 s	Até 105 s	Até 110 s	Até 115 s
9,00	91 a 100 s	96 a 105 s	101 a 110 s	106 a 115 s	111 a 120 s	116 a 125 s
8,00	101 a 110 s	106 a 115 s	111 a 120 s	116 a 125 s	121 a 130 s	126 a 135 s
7,00	111 a 120 s	116 a 125 s	121 a 130 s	126 a 135 s	131 a 140 s	136 a 145 s
6,00	121 a 130 s	126 a 135 s	131 a 140 s	136 a 145 s	141 a 150 s	146 a 155 s
5,00	131 a 140 s	136 a 145 s	141 a 150 s	146 a 155 s	151 a 160 s	156 a 165 s
4,00	141 a 150 s	146 a 155 s	151 a 160 s	156 a 165 s	161 a 170 s	166 a 175 s
3,00	Acima de 150 s	Acima de 155 s	Acima de 160 s	Acima de 165 s	Acima de 170 s	Acima de 175 s

MODO DE EXECUÇÃO

- O Bombeiro militar deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo o Bombeiro colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- O Bombeiro poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie o Bombeiro na execução do nado.

ANEXO "D" - EDITAL INTERNO Nº 1/2022/DEIPE/CAS/CBMMS

TABELAS TAF - FEMININO

TABELA I

ABDOMINAL REMADOR (Feminino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
NOTA						
10,00	45 ou mais	42 ou mais	39 ou mais	36 ou mais	33 ou mais	30 ou mais
9,00	41 a 44	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29
8,00	37 a 40	34 a 37	31 a 34	28 a 31	25 a 28	22 a 25
7,00	33 a 36	30 a 33	27 a 30	24 a 27	21 a 24	16 a 21
6,00	29 a 32	26 a 29	23 a 26	20 a 23	15 a 20	14 a 15
5,00	25 a 28	22 a 25	19 a 22	16 a 19	13 a 14	10 a 13
4,00	21 a 24	18 a 21	15 a 18	12 a 15	09 a 12	06 a 09
3,00	Até 20	Até 17	Até 4	Até 11	Até 08	Até 05

MODO DE EXECUÇÃO

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal (supinação), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;

- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA II

CORRIDA DE 12 MINUTOS (Feminino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
NOTA						
10,00	2500 ou mais	2400 ou mais	2300 ou mais	2100 ou mais	2000 ou mais	1800 ou mais
9,00	2400 a 2499	2300 a 2399	2200 a 2299	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799
8,00	2300 a 2399	2200 a 2299	2100 a 2199	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699
7,00	2200 a 2299	2100 a 2199	2000 a 2099	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599
6,00	2100 a 2199	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499
5,00	2000 a 2099	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699	1500 a 1599	1300 a 1399
4,00	1900 a 1999	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599	1400 a 1499	1200 a 1299
3,00	1800 a 1899	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499	1300 a 1399	1100 a 1199

MODO DE EXECUÇÃO

- O Bombeiro militar deverá correr, até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e
- Se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA III

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Feminino)				
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 - →
NOTA				ISENTO
10,00	13 ou mais	12 ou mais	11 ou mais	
9,00	11 a 12	10 a 11	9 a 10	
8,00	9 a 10	8 a 9	7 a 8	
7,00	7 a 8	6 a 7	5 a 6	
6,00	6	5	4	
5,00	5	4	3	
4,00	4	3	2	
3,00	Até 3	Até 2	Até 1	

MODO DE EXECUÇÃO

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- Os cotovelos totalmente estendidos;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Deverá manter os pés unidos e apoiar apenas os calcanhares no solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- O militar deverá manter o corpo numa posição diagonal, formando um ângulo de aproximadamente 45º (quarenta e cinco graus) com o solo, no momento final da execução do exercício;
- O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra sem tocá-la;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício;
- Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS (Feminino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
NOTA						
10,00	30 ou mais	29 ou mais	28 ou mais	27 ou mais	25 ou mais	22 ou mais
9,00	26 a 29	26 a 28	25 a 27	24 a 26	23 a 24	18 a 21
8,00	23 a 25	22 a 25	21 a 24	21 a 23	19 a 22	15 a 17
7,00	19 a 22	18 a 21	17 a 20	16 a 20	15 a 18	11 a 14
6,00	15 a 18	14 a 17	13 a 16	12 a 15	11 a 14	7 a 10
5,00	11 a 14	10 a 13	9 a 12	8 a 11	7 a 10	5 a 6
4,00	7 a 10	6 a 9	5 a 8	4 a 7	3 a 6	2 a 4
3,00	Até 6	Até 5	Até 4	Até 3	Até 2	Até 1

MODO DE EXECUÇÃO

Partindo da posição de seis apoios:

- Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;

- Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA V

NATAÇÃO – 100m LIVRE (Feminino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	Até 120 s	Até 125 s	Até 130 s	Até 135 s	Até 140 s	Até 145 s
9,00	121 a 130 s	126 a 135 s	131 a 140 s	136 a 145 s	141 a 150 s	146 a 155 s
8,00	131 a 140 s	136 a 145 s	141 a 150 s	146 a 155 s	151 a 160 s	156 a 165 s
7,00	141 a 150 s	146 a 155 s	151 a 160 s	156 a 165 s	161 a 170 s	166 a 175 s
6,00	151 a 160 s	156 a 165 s	161 a 170 s	166 a 175 s	171 a 180 s	176 a 185 s
5,00	161 a 170 s	166 a 175 s	171 a 180 s	176 a 185 s	181 a 190 s	186 a 195 s
4,00	171 a 180 s	176 a 185 s	181 a 190 s	186 a 195 s	191 a 200	196 a 205 s
3,00	Acima de 180 s	Acima de 185 s	Acima de 190 s	Acima de 195 s	Acima de 200 s	Acima de 205 s

MODO DE EXECUÇÃO

- A militar deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo a Bombeira colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- A Bombeira poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie a Bombeira na execução do nado

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL Nº 048/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Avaliação Médica, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Avaliação Médica

Dia 05/07/2022 – às 08h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Médicos nos dias 05 e 06 de julho.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Tiago Santos Julião Silva	Técnico em Análise e Tratamento	7º (Lista Geral)	Ladário
Cézar Gonçalves Lima	Agente em Saneamento	1º	Regional de Naviraí - Itaquirai
Josué Gomes dos Santos Neto	Agente em Saneamento	16º (Lista Geral)	Regional de Dourados - Maracaju

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 14/07/2022 às 07:00h

Local: Brumed

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 94, Centro. Campo Grande – MS.

Exame Admissional

Os candidatos deverão permanecer em Campo Grande para Exame Admissional que ocorrerá:

Dia 15/07/2022 às 08:00h

Local: Metra

Endereço: Rua Pedro Celestino, 525, Centro. Campo Grande – MS.

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica e Exame Admissional, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

CAMPO GRANDE, 29 de junho de 2022.

Marta Ferreira Rocha
Diretora-presidente

EDITAL Nº 048/2022**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Avaliação Médica, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Avaliação Médica

Dia 05/07/2022 – às 08h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Médicos nos dias 05 e 06 de julho.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Tiago Santos Julião Silva	Técnico em Análise e Tratamento	7º (Lista Geral)	Ladário
Cézar Gonçalves Lima	Agente em Saneamento	1º	Regional de Naviraí - Itaquiráí
Josué Gomes dos Santos Neto	Agente em Saneamento	16º (Lista Geral)	Regional de Dourados - Maracaju

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 14/07/2022 às 07:00h

Local: Brumed

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 94, Centro. Campo Grande – MS.

Exame Admissional

Os candidatos deverão permanecer em Campo Grande para Exame Admissional que ocorrerá:

Dia 15/07/2022 às 08:00h

Local: Metra

Endereço: Rua Pedro Celestino, 525, Centro. Campo Grande – MS.

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica e Exame Admissional, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

CAMPO GRANDE, 29 de junho de 2022.

Marta Ferreira Rocha
Diretora-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 10/2022 PGAGRO/UEMS, de 30 de junho de 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o **Resultado Final** do Processo Seletivo para bolsa de Pós-Doutorado do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Agronomia, de acordo com o EDITAL Nº 06/2022 – PGAGRO/UEMS, 02 DE JUNHO DE 2022.

1. Resultado Final:

Nome do Candidato	Resultado Final
NEDER HENRIQUE MARTINEZ BLANCO	80 pontos

2. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia entrará em contato com o acadêmico selecionado para as demais providências junto à FUNDECT.

Aquidauana-MS, 30 de junho de 2022.

JOLIMAR ANTONIO SCHIAVO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

EDITAL Nº 02/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 942, de 03 de dezembro de 2021, e PORTARIA "P"/UEMS 369, de 05 de abril de 2022**, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 01/2022-PRODHS/PROE/UEMS, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. Em conformidade com o item 3.2.1. do Edital 28/2022-PRODHS/PROE/UEMS, de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.861 de 14 de junho de 2022, páginas 98 à 108.

2. **Fica deferido** o pedido de reconsideração realizado pela candidata abaixo relacionada contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2022 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 28/06/2022, publicado no Diário Oficial nº 10.875 de 29/06/2022, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

- Shirley Ferreira Marinho da Silva

3. Em cumprimento aos subitens **2.4.1, 3.2 e 10.2**, do Edital 01/2022-PRODHS/PROE/UEMS, não foram deferidas as inscrições que tinham documentação incompleta, que não atendam os prazos, ou que estão em desacordo com as exigências constantes deste edital.

4. **Ficam indeferidos** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2022– Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 28/06/2022, publicado no Diário Oficial nº 10.875 de 29/06/2022, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

01	Eliana Maria Ferreira	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 28/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não comprovou experiência de 1 ano na educação infantil).
02	Rosilene Moreira de Souza	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 28/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não comprovou experiência de 1 ano na educação infantil).

Dourados, 30 de junho de 2022.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital UEMS/CNPq N° 65/2022 – PROPPI/UEMS – PIBIC**Divulgação da lista final dos projetos aprovados**

(referente ao Edital UEMS/CNPq N° 03/2022 – PROPPI/UEMS – PIBIC, de 10/01/2022, publicado no D.O.E/MS n.10.727, de 11/01/2022, págs.74-87)

O Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público o resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas, reprovadas e desclassificadas na respectiva chamada.

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Resultado
CIÊNCIAS AGRÁRIAS					
1	10,0	Responsividade e eficiência do uso de fósforo de híbridos de milho cultivados em solo arenoso do Cerrado com distintos níveis de adubação fosfatada	Fábio Steiner	João vitor Ferreira Lima Guedes	Bolsa UEMS
2	9,3	Efeito do método de aplicação de regulador de crescimento na tolerância das plantas de algodão expostas às condições de restrição hídrica moderada e severa	Fábio Steiner	Ozielly Maiane Mendes da Silva	Bolsa UEMS
3	9,3	Avaliação de cultivares de soja quanto à tolerância aos estresses hídrico e salino durante a fase de germinação e crescimento inicial das plântulas	Fábio Steiner	Isabella Santos de Oliveira	Bolsa UEMS
4	9,3	Espécies antecessoras para o plantio direto de cultivares de alface	Eduardo Pradi Vendruscolo	Eduardo Augusto Souza Leonel	Bolsa UEMS
5	8,5	Diagnóstico do sistema plantio direto no município de Mundo Novo, MS utilizando a metodologia do Índice de Qualidade Participativo (IQP)	Jean Sérgio Rosset	William Cristiano de Andrade	Bolsa UEMS
6	8,4	Análise histométrica e densidade celular do intestino de piraputanga (Brycon hilarii)	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Maria Eduarda Vasconcelos Mendes da Silva	Bolsa UEMS
7	8,3	Homeopatia na dieta de codornas japonesas na fase de postura	Elis Regina de Moraes Garcia	Tháís de Abreu Toledo Baroni	Bolsa UEMS
8	8,3	Potencialidades de microalgas na bioconversão em biomassa e biofixação de CO ₂ e uso da biomassa residual como fertilizante na produção de mudas	Flávio Ferreira da Silva Binotti	Elen Saturnino Ferreira	Bolsa UEMS
9	8,2	Aplicação de silício e vitaminas como estratégia para produção de arroz de sequeiro	Eduardo Pradi Vendruscolo	Iris Mendes Namizaki Dezan	Bolsa UEMS
10	8,2	Doses e épocas de aplicação de niacina em soja	Eduardo Pradi Vendruscolo	Evelin Camargo Garcia	Bolsa UEMS
11	8,1	Avaliação do desempenho zootécnico curimba (Prochilodus lineatus) na fase inicial de alevinagem em sistema de bioflocos	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Nilton de Magalhaes Neto	Bolsa UEMS
12	8,1	AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE MATRIZES NA FAZENDA UEMS	Henrique Jorge Fernandes	Marrony Gonçalves Pires dos Santos	Bolsa UEMS
13	8,0	Fontes de fibra como método nutricional alternativo na indução da muda forçada	Elis Regina de Moraes Garcia	Caroline de Brito Dalegrave	Bolsa UEMS
14	8,0	Manejo da irrigação e adubação nitrogenada na produção e qualidade de sementes de feijão cultivar BRS Estilo	Adriano da Silva Lopes	Winicius de Souza Araújo	Bolsa UEMS

15	7,6	Irrigação e adubação nitrogenada no feijoeiro comum cultivar BRS FC402, em Aquidauana-MS	Adriano da Silva Lopes	Gustavo de França Maciel	Bolsa UEMS
16	7,6	Testes de germinação e vigor em sementes de feijão irrigado cultivar BRS FC402	Adriano da Silva Lopes	Bruno Ruan R o s s a t t i Marcondes	Bolsa UEMS
17	7,6	OCORRÊNCIA DE ÁCAROS Calacarus hevea NA CULTURA DA SERINGUEIRA NAS PROXIMIDADES DE PASTAGENS	Luciana Cláudia Toscano	Brenda Luciana Queiroz Ribeiro	Bolsa UEMS
18	7,5	Dinâmica populacional, período reprodutivo e sensilas antenais de Euetheola humilis (Coleoptera, Scarabaeidae, Dynastinae)	Sérgio Roberto Rodrigues	Jessé Santarém Conceição	Bolsa UEMS
19	7,5	EFEITO DO PROCESSO DE CRIOCONCENTRAÇÃO EM EXTRATO AQUOSO DE ORA-PRO-NÓBIS	Silvia Benedetti	Sara Santin do Nascimento	Bolsa UEMS
20	7,4	Avaliação do efeito da substância apaziguadora bovina na puberdade de novilhas Nelore.	Fabiana de Andrade Melo Sterza	João Victor Bezerra Machado	Bolsa UEMS
21	7,4	AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE DOADORAS DA RAÇA PANTANEIRA DE DIFERENTES CATEGORIAS SUBMETIDAS A OPU/PIVE.	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Felipe Gabriel Barbosa de Oliveira	Bolsa UEMS
22	7,4	Desrama artificial de eucalipto em sistema silvipastoril	Giselle Feliciani Barbosa	Andrezza Santos Cocco	Bolsa UEMS
23	7,4	Fertilização orgânica no cultivo de milho (Zea mays L.) para silagem	Giselle Feliciani Barbosa	Geovane Barbosa Silveira	Bolsa UEMS
24	7,4	Desempenho zootécnico de pacus Piaractus mesopotamicus em sistema de aquaponia	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Fernanda Couto de Leao	Bolsa UEMS
25	7,4	COMPORTAMENTO DE BOVINOS DE CORTE EM PASTEJO RECEBENDO UM ADITIVO FITOTERAPICO	Henrique Jorge Fernandes	Michael Martinez da Silva	Bolsa UEMS
26	7,3	Produção de hortaliças com utilização de bancada de cultivo hidropônico de baixo custo	Cassio de Castro Seron	Thales Oliveira Araújo	Bolsa UEMS
27	7,3	PROTEÍNA EM SUBPRODUTOS DA SOJA: AVALIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E ROTULAGEM	Priscila Neder Morato	Julia Fruhauf Stinghen	Bolsa UEMS
28	7,3	Características da chuva e perdas de solo por erosão hídrica em diferentes sistemas de manejo do solo	Elói Panachuki	Jennifer Caroline Vilalba Martins	Bolsa UEMS
29	7,3	Metodologia de aplicação de Trichoderma harzianum em sementes de milho	Tiago Zoz	Benjamin Abel dos Santos	Bolsa UEMS
30	7,2	Análise da resistência à penetração do solo sob diferentes tipos de cobertura vegetal	Murilo Battistuzzi Martins	Joaquim Tenório Neto	Bolsa UEMS
31	7,2	Ocorrência de ácaros Tenuipalpus hevea na cultura da seringueira nas proximidades de pastagens	Luciana Cláudia Toscano	Luiza Guidi Ganzella	Bolsa UEMS
32	7,2	Lixiviação de potássio em solo arenoso no sistema de lavoura-pecuária	Marcos Antonio Camacho da Silva	Larissa Garcia de Almeida	Bolsa UEMS
33	7,2	Uso de machine learning para atualização de pesos de variáveis usadas no zoneamento de risco de incêndios no Pantanal	Guilherme Silverio Aquino de Souza	Marco Antonio de Campos Raimundo	Bolsa UEMS

34	7,1	ELABORAÇÃO DE BISCOITO TIPO COOKIES SEM GLÚTEN, ELABORADO COM FARINHA DE AMARANTO, ENRIQUECIDO COM FARINHA DE ORA-PRO-NÓBIS E ADICIONADO DE PREBIÓTICOS	Silvia Benedetti	Rhayane Gilo dos Santos	Bolsa UEMS
35	7,1	Elaboração e caracterização de geleia prebiótica de seriguela	Silvia Benedetti	Fabiana Aparecida do Prado dos Santos	Bolsa UEMS
36	6,9	Percepção dos consumidores sobre o bem-estar de aves no município de Aquidauana-MS	Elis Regina de Moraes Garcia	Luana Ferreira Leca	Bolsa UEMS
37	6,9	AVALIAÇÃO DA ROTULAGEM E TEOR PROTEICO DE BEBIDAS LÁCTEAS	Priscila Neder Morato	Beatriz de Brito Mafra	Bolsa UEMS
38	6,9	Produtividade de soja em função do tipo de cobertura do solo	Murilo Battistuzzi Martins	Igor Freitas Silva	Bolsa UEMS
39	6,9	Eficiência energética do conjunto trator-semeadora em diferentes sistemas de preparo do solo	Murilo Battistuzzi Martins	Ruan Camilo Fagundes	Bolsa UEMS
40	6,9	DESENVOLVIMENTO DE COBERTURAS COMESTÍVEIS PROTETORAS EM MORANGOS A BASE DE EXTRATO DE Moringa oleífera Lam.	Fabiane Bach	Vanessa da Veiga Dias	Bolsa UEMS
41	6,9	Biofortificação de fitoquímicos e crescimento de microgreen e baby leaf em couve com aplicação de agentes químicos	Flávio Ferreira da Silva Binotti	Thayná Nascimento Peralta da Silva	Bolsa UEMS
42	6,9	Desempenho de mudas de manjeriço em função da suplementação de radiação fotossinteticamente ativa com material refletivo na cor vermelha e diodo emissor de luz	Flávio Ferreira da Silva Binotti	Gabriella Torres Martins	Bolsa UEMS
43	6,8	CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL DOS CONSUMIDORES DE OVOS DE GALINHA NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS	Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza	Maria Vitória Silva	Bolsa UEMS
44	6,8	Avaliação do desempenho produtivo, comportamento ingestivo e índice de conforto térmico de novilhas Nelore e Angus x Nelore no Pantanal sul mato-grossense	Dalton Mendes de Oliveira	Isabela Pinto Gonçalves	Bolsa UEMS
45	6,8	Comportamento de amamentação de bezerros Nelore e cruzados	Dalton Mendes de Oliveira	Camylla Silveira Santos	Bolsa UEMS
46	6,8	ELABORAÇÃO DE IOGURTE SABOR MORANGO ENRIQUECIDO COM FARINHA DE ORA-PRO-NÓBIS E FARINHA DE TAIOBA	Mario Cezar Rodrigues Mano	Mariana Aguiar Souza	Bolsa UEMS
47	6,8	CULTIVO DE AMENDOIM EM DIFERENTES SISTEMAS DE MANEJO DE SOLO	Wellington da Silva Guimaraes Junnyor	Gustavo Sanches Rodrigues	Bolsa UEMS
48	6,8	Uso de plantas de cobertura e sua influência na descompactação do solo	Wellington da Silva Guimaraes Junnyor	Fagner Rodrigues da Silva	Bolsa UEMS
49	6,8	UTILIZAÇÃO DE ASPERGILLUS NIGER PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE CAFEEIRO	Wellington da Silva Guimaraes Junnyor	Gabriella Rodrigues Sant'ana	Bolsa UEMS
50	6,7	Teste de tolerância ao calor em animais da raça pantaneira e meio sangue angus	Tânia Mara Baptista dos Santos	Thais dos Santos Bezerra	Bolsa UEMS
51	6,7	Sensibilidade de Trichoderma harzianum a Herbicidas	Felipe Andre Sganzerla Graichen	Renan Mancoelho Pucheta	Bolsa UEMS

52	6,6	ATRIBUTOS FÍSICOS DO SOLO EM DIFERENTES SISTEMAS DE MANEJO DO SOLO NO CERRADO	Elói Panachuki	Ian Tales de Jesus Ferreira	Bolsa UEMS
53	6,5	DESENVOLVIMENTO E CARACTERIZAÇÃO DE HAMBÚRGUER VEGANO COM ADIÇÃO DE FARINHA DE FOLHAS DE BETERRABA (<i>Beta vulgaris</i>)	Fabiane Bach	César Villalba Benevides	Bolsa UEMS
54	6,5	EFICIÊNCIA NUTRICIONAL PARA MACRONUTRIENTES EM HÍBRIDOS DE MILHO CULTIVADOS EM 2ª SAFRA NO MUNICÍPIO DE MARACAJU	Marcos Antonio Camacho da Silva	Henrique Lena Cervi	Bolsa UEMS
55	6,4	AUMENTO DA VIDA ÚTIL DE ALFACE CULTIVADA NA REGIÃO DE CASSILÂNDIA-MS	Fernanda Cristina Silva Ribeiro	Ana Paula Almeida Silva	Bolsa UEMS
56	6,4	CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL DOS CONSUMIDORES DE OVOS DE GALINHA NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - MS	Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza	Júlia Souza Pires da Cunha	Bolsa UEMS
57	6,4	Crescimento e desenvolvimento de bezerras Nelore e cruzados	Dalton Mendes de Oliveira	Millena Vitória da Silva	Bolsa UEMS
58	6,4	Vigor de sementes de feijão submetidas a fertilização orgânica	Giselle Feliciani Barbosa	Rian Pereira Barcelos	Bolsa UEMS
59	6,3	EFEITO DA ESTAÇÃO DO ANO SOBRE A TAXA DE PRENHEZ DE RECEPTORAS SUBMETIDAS A TETF (TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÃO EM TEMPO FIXO)	Fabiana de Andrade Melo Sterza	A r i a n n y Gonçalves Silva	Bolsa UEMS
60	6,3	Aspectos agrônômicos, composição química e digestibilidade do consórcio milheto-guandu (<i>Cajanus cajan</i> cv. BRS Mandarin) em dois estágios de maturação.	Pedro Nelson Cesar do Amaral	Jean Fernandes da Silva	Bolsa UEMS
61	6,3	Produção de alface e cebolinha em diferentes sistemas de plantio e tipos de cobertura vegetal	Maiiele Leandro da Silva	Luís Gustavo Silva Barros Filho	Bolsa UEMS
62	6,3	Influência do vermicomposto na produção de mudas de Ipê amarelo	T h i a g o Woiciechowski	Elton Daniel Sanches Santos	Bolsa UEMS
63	6,3	INOCULAÇÃO DE BACTÉRIAS SOLUBILIZADORAS DE FOSFATO EM PASTAGEM	Ana Carolina Alves	Kamila de Paula Tenório	Bolsa UEMS
64	6,3	Bacillus subtilis e adubação nitrogenada em pastagem	Ana Carolina Alves	Beatriz Freitas de Souza	Bolsa UEMS
65	6,3	Produtividade e qualidade nutricional da cultivar BRS capiaçu, submetida a diferentes doses de nitrogênio e épocas de corte	Ana Carolina Alves	Esther Crysthina de Oliveira Vieira	Bolsa UEMS
66	6,2	EFEITO DA APLICAÇÃO DE ADUBO MICROBIOLÓGICO NA COMPACTAÇÃO DO SOLO EM DIFERENTES SISTEMAS DE MANEJO	Elói Panachuki	Elianay da Cruz Henrique	Bolsa UEMS
67	6,1	REDUÇÃO DAS PERDAS PÓS-COLHEITA EM CENOURA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DO CULTIVO EM SISTEMA DE PLANTIO DIRETO	Fernanda Cristina Silva Ribeiro	Iasmin Freitas Souza	Bolsa UEMS
68	6,1	Relações entre eficiência alimentar bruta de novilhos da raça Angus confinados e obtenção de bonificações em carcaças nos frigoríficos	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza	Caio Sampaio Paiva	Bolsa UEMS

69	6,0	Fertilizantes para cultivo orgânico de alface (<i>Lactuca sativa</i> L.)	Norton Hayd Rego	Leticia Vitoria Sorio Caceres	Bolsa UEMS
70	6,0	AVALIAÇÃO DA EFICIENCIA DO INDUTOR OVOPEL NA REPRODUÇÃO INDUZIDA DE LAMBARI (<i>Astyanax</i> sp)	Deliane Cristina Costa	Tainara Vieira Tavares	Bolsa UEMS
71	6,0	REPRODUÇÃO INDUZIDA DE LAMBARI (<i>Astyanax</i> sp), UTILIZANDO DIFERENTES INDUTORES HORMONAIS (OVAPRIM E EBHC)	Deliane Cristina Costa	Jussara Garrido dos Santos	Bolsa UEMS
72	6,0	ENTOMOFAUNA DO BARUZEIRO: OBSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO NO CERRADO-PANTANAL.	Luiza Cristiane Fialho Zazycki	Benedito Amauri dos Santos Junior	Bolsa CNPq
73	6,0	PÓ DE BASALTO COMO FERTILIZANTE ALTERNATIVO NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE AMOREIRA	Wilson Itamar Maruyama	José Jorge Lopes	Bolsa CNPq
74	6,0	Avaliação da qualidade do solo em sistema de plantio direto com diferentes palhadas e tráfego controlado de máquinas	Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	Nicolly Queiroz Rodrigues	Bolsa CNPq
75	6,0	Olivina melilito e Fonolito: fontes alternativas de potássio para a cultura do milho cultivado em solo arenoso?	Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	Evelin Alves Dias	Bolsa CNPq
76	6,0	COMPARAÇÃO DE MÉTODOS PARA ESTIMAR O VOLUME INDIVIDUAL DE ÁRVORES EM UM POVOAMENTO DE EUCALIPTO	Edilson Urbano	Isabelle Genova	Bolsa CNPq
77	6,0	Efeitos do tráfego controlado de máquinas agrícolas sobre os atributos físicos-hídricos do solo	Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	Débora Cristina Sousa Barros de Oliveira	Bolsa CNPq
78	5,9	Uso de resíduos carbonizado na composição de substrato para produção de mudas melão	Maele Leandro da Silva	R a y s s a Albuquerque da Rocha	Bolsa CNPq
79	5,9	Construção de aquaponia para produção de peixes e hortaliças na região do bolsão sul-matogrossense	Cassio de Castro Seron	Roberta dos Santos Carvalho	Bolsa CNPq
80	5,7	Suplementação de óleo de soja refinado na dieta de equinos	Tiago Junior Pasquetti	Melissa dos Anjos Alves	Bolsa CNPq
81	5,5	AVALIAÇÃO DA BIOATIVIDADE DO EXTRATO HIDROETANÓLICO DA MORINGA (<i>Moringa oleífera</i> lam.)	Fabiane Bach	Vanessa do Nascimento Rodrigues	Bolsa CNPq
82	5,3	Reatividade de bezerros nelore da fazenda UEMS: fase de cria	Tânia Mara Baptista dos Santos	Taciara Aparecida Duarte Barbosa	Bolsa CNPq
83	5,0	ELABORAÇÃO DE KOMBUCHA COM ADIÇÃO DE EXTRATO DE CASCA DE UVA	Mario Cezar Rodrigues Mano	Maria Eduarda Turman	Bolsa CNPq
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
1	9,7	Uso de Imagens Digitais Obtidas por Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) no planejamento para Implantação de SAF	Etenaldo Santiago	Felipe Ramao Palacio	Bolsa UEMS
2	9,7	Influência dos aspectos biométricos e morfológicos de sementes no crescimento da planta jovem de canafístula <i>Peltophorum dubium</i> (Spreng.) Taub (Fabaceae) em diferentes proporções do substrato.	Etenaldo Santiago	Felipe Pedro Henrique Lopes de Sousa	Bolsa UEMS
3	9,0	O futuro das espécies arbóreas na Bacia do Alto Paraguai frente as mudanças climáticas	Marcelo Leandro Bueno	Larissa de Oliveira Cardoso	Bolsa UEMS

4	8,6	Percepção dos insetos por graduandas e graduandos dos cursos de Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidades universitárias de Dourados e Mundo Novo.	Beatriz dos Santos Landa	Jéssica Peres Franco	Bolsa UEMS
5	8,3	As mudanças climáticas futuras podem favorecer a expansão da espécie <i>Adenium obesum</i> (Forssk.) Roem. & Schult na região tropical?	Marcelo Leandro Bueno	Izabel Melz	Bolsa UEMS
6	8,2	Biogeografia do gênero <i>Ameivula</i> (Squamata, Teiidae) na Diagonal de Formações Abertas	Sidnei Eduardo Lima Junior	Kariny Penha Suarez	Bolsa UEMS
7	8,0	FORMAS DE PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL (2015-2022)	Andressa Gomes de Rezende Alves	Cleyton Aparecido Jardim	Bolsa UEMS
8	7,8	Mudanças climáticas e seus efeitos na distribuição potencial da espécie migradora, <i>Megaleporinus obtusidens</i> (Valenciennes, 1847), na bacia Paraná-Paraguai	Valéria Flávia Batista da Silva	Beatriz Cristina de Paula de Souza	Bolsa UEMS
9	7,4	Percepção e práticas de educação ambiental com estudantes do 3º ao 6º ano do Ensino Fundamental de escolas do entorno do no Parque Estadual Matas do Segredo, Campo Grande, MS.	Adriana Maria Güntzel	Tábata Cristina Kuhn de Souza	Bolsa UEMS
10	7,4	Composição florística e fitossociológica do Refúgio Biológico Binacional Maracaju	Vanessa Pontara	Debora Gomes Moyses	Bolsa UEMS
11	7,4	Distribuição potencial do cascudo-chinelo, <i>Loricariichthys platymetopon</i> Isbrücker & Nijssen, 1979, na bacia do Prata	Valéria Flávia Batista da Silva	Andrielly Pimentel Estevo	Bolsa UEMS
12	6,9	AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE GENOTÓXICA/ANTIGENOTÓXICA DO LÁTEX DE CROTON URUCURANA USANDO O ENSAIO SMART CLÁSSICO	Luzinátia Ramos Soares	Mathws Rodrigues da Silva	Bolsa UEMS
13	6,9	Composição e estrutura de macrófitas aquáticas em lagos formados por barragens de irrigação do Sudoeste de Mato Grosso do Sul.	Milza Celi Fedatto Abelha	Bruna Eduarda de Souza	Bolsa UEMS
14	6,9	A EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE NEGACIONISMO CIÊNTÍFICO: A BNCC EM QUESTÃO	Leandro Picoli Nucci	Amanda Nunes de Moraes	Bolsa UEMS
15	6,7	Análise da percepção ambiental de crianças e adolescentes do "Projeto Florestinha", Parque Estadual Matas do Segredo, Campo Grande, MS.	Adriana Maria Güntzel	Natal Prado da Silva	Bolsa UEMS
16	6,7	Estoque de carbono das formações florestais do estado de Mato Grosso do Sul	Valéria Flávia Batista da Silva	Igor Pontara Cavazzana	Bolsa UEMS
17	6,3	LINHAGEM MUTANTE DE <i>DROSOPHILA MELANOGASTER</i> COMO MODELO PARA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE MUTAGÊNICA/ANTIMUTAGÊNICA DO LÁTEX DE <i>SYNADENIUM GRANTII</i> HOOK F.	Juceli Gonzalez Gouveia	Anderson Bruno Torres	Bolsa UEMS

18	6,0	Estudo da viabilidade de implementação de corredor ecológico entre remanescentes florestais da Bacia do Córrego Lageado, Campo Grande, MS.	Adriana Maria Güntzel	Otavio Henrique Garcete Alves	Bolsa CNPq
19	5,9	Respostas do fitoplâncton à piscicultura em tanques-rede em represa do Sudoeste de Mato Grosso do Sul.	Milza Celi Fedatto Abelha	Yasser Adnan Ismail	Bolsa CNPq
20	5,9	Composição do fitoplâncton de represa em área agrícola de Mato Grosso do Sul	Milza Celi Fedatto Abelha	Emily Daniela Pereira da Silva	Bolsa CNPq
CIÊNCIAS DA SAÚDE					
1	10,0	ANÁLISE DO ENSINO DA FARMACOLOGIA ARTICULADO AOS ARTEFATOS TECNOLÓGICOS NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB A PERSPECTIVA DA TEORIA DE MÉDIO ALCANCE DE ROZZANO LOCSIN	Rogério Dias Renovato	Amanda Maria Miguel Bortuluzi	Bolsa UEMS
2	10,0	ANÁLISE DO ENSINO DA BIOTRANSFORMAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA PERSPECTIVA DO MODELO DE CONSERVAÇÃO DE LEVINE.	Rogério Dias Renovato	Luana Clemm Kuhnen	Bolsa UEMS
3	10,0	AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DIGITAL SOBRE A ABORDAGEM FARMACOCINÉTICA E FARMACODINÂMICA (PK/PD) DE ANTIMICROBIANOS	Rogério Dias Renovato	Ágatha Nieling	Bolsa UEMS
4	9,6	AVALIAÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS COMUNS POR MEIO DO QUESTIONÁRIO SRQ-20 EM ACADÊMICOS DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	José Carlos Rosa Pires de Souza	Felipe Chaves Lopes	Bolsa UEMS
5	8,9	Apneia obstrutiva do sono em acadêmicos de medicina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	José Carlos Rosa Pires de Souza	Cecília Rezende de Almeida	Bolsa UEMS
6	8,2	COMPULSÃO ALIMENTAR PERIÓDICA EM ACADÊMICOS DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	José Carlos Rosa Pires de Souza	Stella Hissami Korin	Bolsa UEMS
7	7,9	UEMS NA ROTA BIOCEÂNICA: UMA ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DAS VULNERABILIDADES SOBRE IST ENTRE OS CAMINHONEIROS	Erika Kaneta Ferri	Isabele Trevizan Sartori	Bolsa UEMS
8	7,9	AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO SONO DOS CAMINHONEIROS DA ROTA BIOCEÂNICA - CAMPO GRANDE - MS	Erika Kaneta Ferri	Messina Pinho Floriano	Bolsa UEMS
9	7,7	Revisão integrativa acerca dos desafios e estratégias pedagógicas dos cursos de Enfermagem no Brasil durante o período pandêmico (2020-2022)	Cibele de Moura Sales	Laura Pereira da Silva	Bolsa UEMS
10	7,5	OMISSÃO DE CUIDADOS: REVISÃO INTEGRATIVA	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Fernanda Gabrielle Pereira de Oliveira	Bolsa UEMS
11	7,5	PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DE ÓBITOS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Isabella Novaes da Costa	Bolsa UEMS

12	7,5	PERFIL CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO DA DENGUE NO CORREDOR BIOCEÂNICO EM MATO GROSSO DO SUL	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Leonardo Tadaiti de Souza Nomura	Bolsa UEMS
13	7,5	AVALIAÇÃO DA RELAÇÃO ENTRE MARCADORES PROGESTERONA, ESTROGÊNIO, HER II E KI-67 COM PROGNÓSTICO E RESPOSTA A TRATAMENTO EM PACIENTES ONCOLÓGICAS DE CÂNCER DE MAMA EM CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO GRANDE-MS.	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Diego Colino Vono	Bolsa UEMS
14	7,4	A SAÚDE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE PÚBLICA DURANTE A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 EM DOURADOS/MS	Eduardo Espindola Fontoura Junior	Geovanna Ribeiro Olsen	Bolsa UEMS
15	7,3	PREVALÊNCIA DE DEPRESSÃO EM IDOSOS ENTRE 60 E 79 ANOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA USF COOPHAVILA II, EM CAMPO GRANDE- MS, DURANTE A PANDEMIA PELA COVID-19	Fabio Paes Barreto	Viviane Araújo e Silva de Carvalho	Bolsa UEMS
16	7,3	Avaliação do uso de Teste Point-of-Care para detecção precoce de risco cardiovascular em caminhoneiros que trafegam pela Rota Bioceânica de Mato Grosso do Sul	Alessandra Aparecida Vieira Machado	Julliete Cristina de Oliveira	Bolsa UEMS
17	7,3	ANÁLISE DE ACURÁCIA DO TESTE RÁPIDO DE COLESTEROL E TRIGLICERÍDEOS Point of care testing DE AMOSTRAS VENOSAS COLETADAS EM CAMINHONEIROS DE MATO GROSSO DO SUL	Alessandra Aparecida Vieira Machado	Rosemyre Vasconcelos Carvalho Cunha	Bolsa UEMS
18	7,3	OS EGRESSOS DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL: PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO, MERCADO DE TRABALHO E IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIORREGIONAL	Alessandra Aparecida Vieira Machado	Pedro Henrique de Souza	Bolsa UEMS
19	7,2	GESTÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NA CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERELIZAÇÃO (CME)	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Lusmara Santos Coffacci	Bolsa UEMS
20	7,1	Avaliação da relação entre tabagismo, etilismo, saúde reprodutiva da mulher e o desenvolvimento do câncer de mama: estudo clínico em Hospital de Referência para o Câncer em Mato Grosso do Sul.	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Pedro Henrique Saldanha Pereira	Bolsa UEMS
21	7,1	REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ORIUNDOS DE PAÍSES DO MERCOSUL: UM PANORAMA	Ana Lucia Marran	Rafaela Ferreira Machado	Bolsa UEMS
22	6,9	ASSOCIAÇÃO ENTRE O CONTEXTO GEOGRÁFICO DE MORADIA E O RISCO DE DESENVOLVIMENTO DE DIABETES MELLITUS TIPO 2 EM INDÍGENAS SUL-MATO-GROSSENSES	Fatima Alice Aguiar Quadros	Carleone Nascimento Santos Neto	Bolsa UEMS

23	6,8	AVALIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ENTRE OS HÁBITOS DE VIDA - TABAGISMO E ETILISMO - E O DESENVOLVIMENTO DO CÂNCER DE CAVIDADE ORAL EM PACIENTES TRATADOS EM HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL.	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Talisson Igor de Oliveira Silva	Bolsa UEMS
24	6,7	CONSTRUÇÃO DE SIMULADOR DE BAIXO CUSTO PARA PUNÇÃO VENOSA EM JUGULAR EXTERNA	Ana Lucia Marran	Nathaly Gomes Lima	Bolsa UEMS
25	6,7	PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS ENTRE OS INDÍGENAS QUE VIVEM EM CONTEXTO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.	Luzinátia Ramos Soares	Clodovaldo Matheus Silva	Bolsa UEMS
26	6,7	OS TRABALHADORES DE SAÚDE PÚBLICA DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS: ASPECTOS PSICOSSOCIAIS RELACIONADOS AO TRABALHO E SUA SAÚDE FÍSICA E MENTAL	Eduardo Espindola Fontoura Junior	Camila Franco Arce	Bolsa UEMS
27	6,7	PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DA LEISHMANIOSE VISCERAL NA ROTA BIOCEÂNICA NO MATO GROSSO DO SUL	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Mariana Bechtold Pereira	Bolsa UEMS
28	6,6	PREVALÊNCIA DO TRANSTORNO DE ANSIEDADE GENERALIZADA ENTRE ADULTOS DE 18 A 35 ANOS DE IDADE NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA USF COOPHAVILA II, CAMPO GRANDE- MS	Fabio Paes Barreto	Kamila Matida Keiko	Bolsa UEMS
29	6,5	ANÁLISE DA MULTIMODALIDADE NAS CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	Francimar de Araújo Medeiros Filho	Bolsa UEMS
30	6,5	Análise multimodal das campanhas relacionadas à prevenção do câncer de colo de útero	Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	Julia Ribeiro Roda	Bolsa UEMS
31	6,4	OSCE: uma ferramenta para avaliação de aprendizagem do conteúdo de preparo e administração de medicamentos na enfermagem	Ana Lucia Marran	Nádia Takeuchi Prestes	Bolsa UEMS
32	6,3	AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUANTO A INDICAÇÃO DE VACINA EM PACIENTES VIVENDO COM HIV/AIDS ATENDIDAS EM CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL (HOSPITAL DIA PROFESSORA ESTERINA CORSINI/HUMAP/UFMS)	Eunice Stella Jardim Cury	Henderson Vinicius de Oliveira Santos	Bolsa UEMS
33	6,3	ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO SOBRE A PREVALÊNCIA DE SÍFILIS CONGÊNITA NAS MICRORREGIÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Leandro Antero da Silva	Mário Túlio Silva do Nascimento	Bolsa UEMS
34	6,3	Perfil clínico dos pacientes diagnosticados com Acidente Vascular Encefálico (AVE): uma revisão bibliográfica	Renato Bichat Pinto de Arruda	Caroline Costa	Bolsa UEMS

35	6,3	AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA RELACIONADA A SAÚDE (QVRS) DE PACIENTES EM HEMODIÁLISE - CAMPO GRANDE - MS.	Tânia Christina Marchesi de Freitas	Fernanda Ferreira Fernandes	Bolsa UEMS
36	6,1	ESTUDO SOBRE O PERFIL DE DISPENSAÇÃO DA PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO (PrEP) NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO PERÍODO DE 2018 A 2021	Juceli Gonzalez Gouveia	Geovana Yamaguti Mendes	Bolsa UEMS
37	6,0	AVALIAÇÃO DO GRAU DE CONHECIMENTO DE JOVENS UNIVERSITÁRIOS SOBRE O CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO E A ADESÃO DA VACINA CONTRA HPV (PAPILOMAVÍRUS HUMANO)	Lucylea Pompeu Muller Braga	Williany Alves de Assis	Bolsa UEMS
38	6,0	O puerpério e a perspectiva dos acadêmicos de Enfermagem sob uso da simulação clínica	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	Simone Catarino Lima da Costa	Bolsa UEMS
39	6,0	ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MEDICINA DO SEXTO ANO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL NO QUE TANGE A PRÁTICA DO INTERNATO NA FORMAÇÃO MÉDICA E ENGRANDECIMENTO PESSOAL	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Cristal de Carvalho Mostacada de Souza Roch	Bolsa UEMS
40	6,0	AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO VACINAL DE COVID-19 EM PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS ATENDIDAS EM CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL (HOSPITAL DIA PROFESSORA ESTERINA CORSINI/HUMAP/UFMS)	Eunice Stella Jardim Cury	Mateus Peloso Velho	Bolsa UEMS
41	6,0	Correlação biopsicossocial e o padrão do uso de metilfenidato dos graduandos de medicina da UEMS	Ana Cláudia Alves Pereira	Aguinaldo Garcia Modolo	Bolsa UEMS
42	6,0	Estudo da relação entre estresse, sono e desempenho acadêmico dos estudantes de medicina de Campo Grande	Ana Cláudia Alves Pereira	Leandro Posztbiegel Santos	Bolsa UEMS
43	5,9	IDOSOS TERENAS EM CONTEXTO URBANO: NA PANDEMIA: O estudo sobre a forma de cuidado de sua saúde mental.	Fatima Alice Aguiar Quadros	Bruna Marques Louback	Bolsa UEMS
44	5,7	PERFIL FARMACOEPIDEMIOLÓGICO DOS PACIENTES VIVENDO COM HIV/AIDS EM TERAPIA ANTIRRETROVIRAL NAS MICRORREGIÕES DE MATO GROSSO DO SUL	Leandro Antero da Silva	José Roberto Bernardino Bettarello	Bolsa UEMS
45	5,7	Perfil Clínico e epidemiológico de pacientes com acidente vascular encefálico no Hospital Regional do Mato Grosso do Sul de Campo Grande	Ana Carulina Guimarães Belchior	Vinicius Pereira do Carmo	Bolsa CNPq
46	5,3	PERFIL CLÍNICO E EPIDEMIOLÓGICO DOS PACIENTES DE SÍNDROME CORONARIANA AGUDA ATENDIDOS NO HOSPITAL REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL (HRMS)	Ana Carulina Guimarães Belchior	Isabela Souza Amaral	Bolsa CNPq

47	5,3	ANÁLISE DO PERFIL EPIDEMIOLÓGICO E DA PREVALÊNCIA DE RETINOPATIA DIABÉTICA EM PACIENTES DIABÉTICOS NO HOSPITAL DE OLHOS MS (HOMS)	Ana Cláudia Alves Pereira	César Camillo dos Santos	Bolsa CNPq
48	5,3	Estudo da avaliação qualitativa de conhecimento dos pais e responsáveis sobre a Ambliopia e o Teste do Reflexo Vermelho em EMEIs e UBS de Campo Grande - MS	Andrea Cristina Grubits Gonçalves de Oliveira	Leandro Coelho M e d e i r o s Gutierrez	Bolsa CNPq
49	5,3	ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO SOBRE A PREVALÊNCIA DE SÍFILIS ADQUIRIDA NAS MICRORREGIÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Leandro Antero da Silva	Luís Henrique Alves Gratão	Bolsa CNPq
50	5,2	ANÁLISE DOS DETERMINANTES SOCIAIS DE SAÚDE NOS INDÍGENAS ACOMETIDOS POR DOENÇAS DA TIREOIDE EM ALDEIA URBANA DE CAMPO GRANDE-MS	Fatima Alice Aguiar Quadros	Lucas Barbosa Silva	Bolsa CNPq
51	4,9	Letramento em Saúde: Uma análise do nível de Letramento no Centro de Atenção Psicossocial III - Afrodite, Campo Grande, MS.	Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira	Rafael Carvalho Ripamonte	Bolsa CNPq
52	4,9	Análise da qualidade de vida de pacientes diabéticos durante a pandemia de COVID-19 em usuários da Unidade Básica de Saúde Dr. Albino Coimbra Filho no município de Campo Grande/MS	Tânia Christina Marchesi de Freitas	Alice Raphaela Camara Limas	Bolsa CNPq
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA					
1	9,3	COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PROPRIEDADES TÉRMICAS E OXIDATIVAS DO ÓLEO VEGETAL OBTIDO DE <i>Elaeocarpus serratus</i> (azeitona do ceilão).	Euclésio Simionatto	Brenda Rafaela Berto de Santana	Bolsa UEMS
2	8,1	Espectroscopia Eletrônica de Absorção no UV-Vis na Caracterização das Interações Entre Potenciais Metalofármacos e Alvos Biológicos	Ademir dos Anjos	Larissa Lorryne Alves da Silva	Bolsa UEMS
3	8,1	Bioensaios Eletroquímicos na Caracterização dos Processos Interativos Intermoleculares Entre o DNA e Compostos de Coordenação	Ademir dos Anjos	Leandro Alves Moraes	Bolsa UEMS
4	8,1	Estudos de Determinação da Resistência à Fluidez Como Modelagem Biomimética das Ligações Metalofármacos/DNA Celular	Ademir dos Anjos	Willian Ganther do Nascimento Melo	Bolsa UEMS
5	7,9	Avaliação da toxicidade e da atividade antioxidante das folhas, cascas e frutos de <i>Eugenia dysenterica</i> (Mart.) DC. (Myrtaceae)	Ana Francisca Gomes da Silva	Emily Kamila de Souza Lopes	Bolsa UEMS
6	7,5	Mapeamento do Escoamento Superficial Urbano	Edwaldo Henrique Bazana Barbosa	Amanda Bianchi Corsino	Bolsa UEMS
7	7,5	Mapeamento de Nascentes Hídricas Urbanas	Edwaldo Henrique Bazana Barbosa	Lucas Ribeiro de Oliveira	Bolsa UEMS

8	7,5	SÍNTESE DE NOVOS HETEROCÍCLICOS AROMÁTICOS A PARTIR DE UM NÚCLEO QUINANOÍDEO E ESTUDO DE SUA ATIVIDADE ANTITUMORAL	Wagner de Oliveira Valença	Wesley Vidorin Vasques	Bolsa UEMS
9	6,9	Aplicativo Android para manipulação e visualização de árvores binárias de busca	Fabrcio Sérgio de Paula	Leonardo Correia da Silva	Bolsa UEMS
10	6,9	DESENVOLVIMENTO DE UM APLICATIVO MÓVEL PARA APOIO AO ENSINO DAS OPERAÇÕES ARITMÉTICAS FUNDAMENTAIS	Adriana Betânia de Paula Molgora	Sthefany Conceição Duquini	Bolsa UEMS
11	6,8	Reaproveitamento de resíduo agroindustrial como biotemplate na síntese de nanopartículas	Daniela Cristina Manfroi Rodrigues	Guilherme Nascimento de Brito	Bolsa UEMS
12	6,6	Mapeamento dos pequenos reservatórios no alto curso do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul	Viviane Capoane	Rebeca Fernanda Batista Costa	Bolsa UEMS
13	6,6	MAPEAMENTO DOS PEQUENOS RESERVATÓRIOS NO CURSO MÉDIO DO RIO PARDO, MATO GROSSO DO SUL	Viviane Capoane	Marcia Pio Pacheco	Bolsa UEMS
14	6,5	DESENVOLVIMENTO DE UM APLICATIVO MÓVEL PARA APOIO À APRENDIZAGEM DA TABUADA	Adriana Betânia de Paula Molgora	Fabricio Hitoshi Matsunaga	Bolsa UEMS
15	6,3	Implementação de Atividade Educacional para o Sistema de Ensino SEIA	Diogo Fernando Trevisan	Bruno Biagi de Lima Piveta	Bolsa UEMS
16	6,3	ASSIST-OMS/UEMS: Criando um Questionário Automatizado e Responsivo	Diogo Fernando Trevisan	Henrique Apolinário Iwamizu Tada	Bolsa CNPq
17	5,8	Estudo do Método de Propagação de Feixes (BPM) para Simulação Guias de Onda Curvos em Forma de S	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Sérgio Henrique Emidio Cavalcante	Bolsa CNPq
18	5,5	Desenvolvimento de um aplicativo móvel para resolver sistemas de equações lineares usando o MIT App Inventor	Nilton César de Paula	Guilherme Garcia Gloor	Bolsa CNPq
CIÊNCIAS HUMANAS					
1	10,0	As potencialidades da experiência vivida para o ensino de Geografia baseado numa pedagogia engajada	Fernando Guimarães Oliveira da Silva	Anelise Aparecida Trindade da Silva	Bolsa UEMS
2	9,7	Possibilidades para abordar a precariedade da vida por meio da segregação socioespacial no ensino de Geografia	Fernando Guimarães Oliveira da Silva	Catia Ferraz Santos	Bolsa UEMS
3	8,8	A neuroeducação entre o corpo e a mente: Relações entre a prática de exercícios físicos e aprendizagem	Marsiel Pacífico	Laís Fernanda Podslcan Gavioli	Bolsa UEMS
4	8,7	ANÁLISE DO SISTEMA EDUCACIONAL NA FRONTEIRA BRASIL - PARAGUAI: UM ESTUDO DO PROGRAMA ESCOLAS INTERCULTURAIS DE FRONTEIRA (PEIF) NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ - MS	Walter Guedes da Silva	Robson de Paula Vazes	Bolsa UEMS
5	8,0	A ORLA FERROVIÁRIA EM CAMPO GRANDE - MS	Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli	Matheus Oliveira Braz	Bolsa UEMS
6	8,0	Representações da morte na obra de Sófocles: um estudo de Édipo-Rei	Marcia Maria de Medeiros	Gustavo Bocon Lopes	Bolsa UEMS
7	8,0	Representações do luto na obra de Sófocles: um estudo de Antígona.	Marcia Maria de Medeiros	Matheus de Souza Julião	Bolsa UEMS

8	7,7	A APLICABILIDADE DAS METODOLOGIAS ATIVAS NO ENSINO DA GEOGRAFIA ESCOLAR: UMA ABORDAGEM PRÁTICA NA ESCOLA ALICE NUNES ZAMPIERE EM CAMPO GRANDE - MS	Ana Paula Camilo Pereira	Stella Amorim Vilas Boas	Bolsa UEMS
9	7,7	JOGOS DIDÁTICOS NO ENSINO DE GEOGRAFIA ESCOLAR: UM ESTUDO DE CASO NA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES EM CAMPO GRANDE - MS	Ana Paula Camilo Pereira	Marcela Ramalho e Souza Goudard	Bolsa UEMS
10	7,7	O ENSINO DE GEOGRAFIA EM CASSILÂNDIA: EM BUSCA DOS CONTEÚDOS LOCAIS ESPECÍFICOS	Marsiel Pacífico	Eduarda Costa Ferreira	Bolsa UEMS
11	7,4	A dinâmica industrial no contexto das cidades pequenas na Região Geográfica Imediata de Campo Grande - MS	Paulo Fernando Jurado da Silva	Douglas Camilo Gonçalves Dangelo	Bolsa UEMS
12	7,3	PARCERIA PÚBLICO/PRIVADO NA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	Leandro Picoli Nucci	Keyllisiane Kristiny dos Santos Aranha	Bolsa UEMS
13	7,1	PONTA PORÃ/MS E PEDRO JUAN CABALLERO/PY: uma análise a partir dos deslocamentos pendulares	Cláudia Conte	Heloiza Gessé Soares Mendonça	Bolsa UEMS
14	7,0	ANÁLISE DA PROPOSTA DO MOVIMENTO EDUCAÇÃO JÁ PARA A VALORIZAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOCENTE	Andreia Militão	Nunes Kamila Gabriela Dias de Souza	Bolsa UEMS
15	7,0	EFETIVAÇÃO DA BNCC NAS REDES DE ENSINO: AÇÕES DO TODOS PELA EDUCAÇÃO, DO CONSED E DA UNDIME PARA A IMPLEMENTAÇÃO	Andreia Militão	Nunes Luana da Silva de Souza	Bolsa UEMS
16	7,0	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: ANÁLISE DOS "TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS NA BNCC"	Andreia Militão	Nunes Dayane de Moraes Ferreira dos Santos	Bolsa UEMS
17	7,0	TELECOMUNICAÇÕES NO URUGUAI E USO CORPORATIVO DO TERRITÓRIO	Paulo Fernando Jurado da Silva	Gabriel Ítalo dos Santos	Bolsa UEMS
18	6,7	Emendas Constitucionais: a influência político partidária para alterações na carta magna.	Luciana Henrique da Silva	Isadora Alves de Lima	Bolsa UEMS
19	6,7	JEITOS DE PARIR: EXPERIÊNCIAS DE PARTO E VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA ENTRE AS MULHERES GUARANI E KAIOWÁ	Amanda Danaga	Cristina Mônica Alves de Oliveira	Bolsa UEMS
20	6,7	INTOLERÂNCIA RELIGIOSA, VIOLÊNCIA E PREJUÍZOS (I) MATERIAIS AOS GUARANI E KAIOWÁ	Amanda Danaga	Cristina Kelvi Faria Pereira	Bolsa UEMS
21	6,6	DESCRIÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA DE CAMPO GRANDE EM MATO GROSSO DO SUL	Giovane Silveira da Silveira	Jhonathan da Silva	Bolsa UEMS
22	6,6	Especialização Produtiva na Região Geográfica Intermediária de Dourados em Mato Grosso do Sul	Giovane Silveira da Silveira	Izidora Bandeira Benites	Bolsa UEMS

23	6,6	Uso do GeoGebra como opção para a criação de jogos educativos que contribuem para a aquisição de conhecimentos matemáticos	Regina Litz Lamblem	Daniel Garcia de Morais	Bolsa UEMS
24	6,4	DESLOCAMENTOS PENDULARES EM AGLOMERAÇÕES URBANAS DE FRONTEIRA NO MATO GROSSO DO SUL: uma abordagem teórica	Cláudia Conte	Heloiza Paula Anuncição Trindade	Bolsa UEMS
25	6,3	Representações sociais e o Ensino Remoto Emergencial durante a Pandemia da COVID-19	Pedro Rauber	Shamira Mikena Reis Amorim	Bolsa UEMS
26	6,3	Transporte rodoviário no Corredor Bioceânico: a circulação territorial no estado de Mato Grosso do Sul	Ana Paula Camilo Pereira	Tatiane Aparecida Dreger de Souza Fernandes	Bolsa UEMS
27	6,0	Análise dos Aspectos Ideológicos de uma Cosmovisão Cristã e suas influências no campo político nacional	Sinomar Ferreira do Rio	Vitor Gabriel Gomes	Bolsa UEMS
28	6,0	Agglomerações urbanas: percursos e processos	Cláudia Conte	Heloiza Ana Claudia da Silva Mota	Bolsa UEMS
29	5,7	MÍDIA E POLÍTICA NA RELAÇÃO COM OS POVOS AMERÍNDIOS	Amanda Danaga	Cristina João Vitor Alves Ripozati	Bolsa UEMS
30	5,6	Oficina de Produção de Mudanças de Plantas Medicináveis com base nos conhecimentos fitoterápicos com alunos indígenas das Escolas Indígenas da região sul de Campo Grande, MS	Sandra Cristina de Souza	Gustavo Pereira Berquó de Lima	Bolsa UEMS
31	5,6	Oficina de Produção de Mudanças de Plantas Medicináveis com base nos conhecimentos fitoterápicos com alunos indígenas das Escolas Indígenas da região noroeste de Campo Grande, MS	Sandra Cristina de Souza	Mariane Nantes Ferreira Siena	Bolsa UEMS
32	5,6	Oficina de Produção de Mudanças de Plantas Medicináveis com base nos conhecimentos fitoterápicos com alunos indígenas das Escolas Indígenas da região do bairro Tarsila do Amaral, Campo Grande, MS	Sandra Cristina de Souza	Melissa Wohnrath Bianchi	Bolsa UEMS
33	5,6	VOZES DE PROFESSORES DE MATEMÁTICA E O IMPACTO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TEMPOS DE PANDEMIA. (COVID 19)	Alaíde Pereira Japencanga Aredes	Mariléa Rosa Alves	Bolsa CNPq
34	5,6	A linguagem musical no documento "Campos de Experiências: efetivando direitos e aprendizagens na Educação Infantil"	Débora de Barros Silveira	Cássia Gonçalves Alencar	Bolsa CNPq
35	5,6	Estudo Locacional de Espaços Produtivos na Região Geográfica Intermediária de Corumbá em Mato Grosso do Sul	Giovane Silveira da Silveira	Ana Paula Espíndola Arguelho	Bolsa CNPq
36	5,6	O Ensino Remoto Emergencial e as representações sociais presentes nos artigos científicos	Pedro Rauber	Lilian Franco Chamorro	Bolsa CNPq
37	5,5	O PERCURSO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE BRASILEIRA A PARTIR DA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XX	Maria Eduarda Ferro	Darla Marieli Brizolla Antunes	Bolsa CNPq

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS					
1	9,7	Mulheres e territórios Guarani e Kaiowá	Manuel Munhoz Caleiro	Adelita Caroline Martins de Oliveira	Bolsa UEMS
2	9,0	Ultra fast fashion versus o direito à moda ecológica: a insustentabilidade do consumo excessivo de roupas por influência das redes sociais	Thais Dalla Corte	Maria Luiza Wanderlinda Quaresma	Bolsa UEMS
3	9,0	A (i)legalidade dos bloqueios dos aplicativos WhatsApp e Telegram por meio de decisões judiciais no Brasil	Thais Dalla Corte	Henrique Vansso Barbosa	Bolsa UEMS
4	9,0	Falha metabólica e territórios Guarani e Kaiowá	Manuel Munhoz Caleiro	Thiago Ferreira dos Santos	Bolsa UEMS
5	8,6	Colonização de yvy mbyte e suas consequências territoriais	Manuel Munhoz Caleiro	Maria Cecília Valeta Carvalho	Bolsa UEMS
6	8,5	O DIÁLOGO ENTRE O D E S E N V O L V I M E N T O SUSTENTÁVEL E A ECONOMIA INDÍGENA.	Eliana Lamberti	Karielie Benites	Bolsa UEMS
7	8,5	Empresas tecnológicas emergentes: estudo dos modelos disruptivos de negócios e seus impactos na forma de consumo e vínculo empregatício	Loreci Gottschalk Nolasco	Ana Carolina Vieira	Bolsa UEMS
8	8,2	Energias Renováveis em Mato Grosso do Sul	Eliana Lamberti	Natzsla Raidan Schuster	Bolsa UEMS
9	8,0	GREENWASHING: A ARMADILHA DA MODA SUSTENTÁVEL E SEUS EFEITOS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	Lara Vivian Baldin	Bolsa UEMS
10	8,0	Testamento vital: o direito de escolher os cuidados médicos para morrer com dignidade	Thais Dalla Corte	Murilo Caprioli Hubel	Bolsa UEMS
11	7,8	DIREITO À SAÚDE E GARANTIA DE EFETIVAÇÃO SOB UMA PERSPECTIVA CONSTITUCIONAL: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO SEGUNDO A MÁXIMA EFETIVIDADE DOS DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS	Claudia Karina Ladeia Batista	Enilda Gonçalves da Silva	Bolsa UEMS
12	7,8	ENCARCEIRAMENTO FEMININO NEGRO COMO CONSEQUÊNCIA DA SELETIVIDADE PENAL	Isael José Santana	Jéssyca Brenda Rodrigues de Paula	Bolsa UEMS
13	7,7	TUTELA JURÍDICA DOS ANIMAIS SOB A ÓTICA DO DIREITO COMPARADO	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	João Pedro Lemes Silva	Bolsa UEMS
14	7,5	A QUALIDADE DO SANEAMENTO BÁSICO COMO UM RECURSO CONSTITUTIVO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA.	Claudia Karina Ladeia Batista	Ana Julia Gontijo	Bolsa UEMS
15	7,5	CIDADES INTELIGENTES E SUA IMPORTÂNCIA PARA O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, QUALIDADE DE VIDA E SUSTENTABILIDADE	Claudia Karina Ladeia Batista	Murilo Amaral Tomaz	Bolsa UEMS
16	7,5	PESSOA IDOSA E NEGRA: EXCLUSÃO NO AMBITO SOCIAL E DIGITAL	Léia Comar Riva	Gabriele Eurides Rodrigues	Bolsa UEMS
17	7,3	Expressões culturais e religiosas nas cidades de fronteira de Ponta Porã (Brasil) e Pedro Juan Caballero (Paraguai)	Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	Luciana Nunes da Silva	Bolsa UEMS

18	7,2	A (des)necessidade de tipificação das "Fake News" diante da atual conjuntura política e social brasileira.	Rodrigo Cogo	Gabriel Balbino Rodrigues	Bolsa UEMS
19	7,2	HERANÇA DIGITAL: O DIREITO SUCESSÓRIO DOS BENS DIGITAIS	Léia Comar Riva	Luis Eduardo Alves Corrêa Borsato	Bolsa UEMS
20	7,2	Inseminação artificial homóloga post mortem e seus efeitos no direito sucessório	Léia Comar Riva	Sarah Dias da Silva	Bolsa UEMS
21	7,0	RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL NA MINERAÇÃO	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	Iara Molossi Brum	Bolsa UEMS
22	6,9	Abordagem Policial: aspectos jurídicos e criminológicos	Tiago Vinicius André dos Santos	Guilherme José Augusto Pinheiro	Bolsa UEMS
23	6,6	Feminicídio de Margot Proença Gallo: Uma análise da criminologia feminista	Ingrid Viana Leão	Marian Marciano de Sa	Bolsa UEMS
24	6,5	As "Fake News" e a efetivação dos direitos humanos das mulheres no Brasil	Rodrigo Cogo	Lara Maria Cattari Theodoro	Bolsa UEMS
25	6,3	DESCRIMINALIZAÇÃO DA MATERNIDADE NO CASO KAREN ATALA: ARGUMENTOS DE JUSTIÇA INTERNACIONAL	Ingrid Viana Leão	Heloisa Marine	Bolsa UEMS
26	5,7	Democratização da Administração Pública: Fundamentos e principais instrumentos jurídicos	Roberta Alessandra Pantoni	Nauany Alves Barbosa	Bolsa UEMS
27	5,6	Concepções de Democracia e o Estado de Bem-Estar Social Através das Contribuições de Schumpeter e Veblen	Oz Solon Chovghi Iazdi	Rafael Medeiros Correia	Bolsa CNPq
28	5,6	A PRODUÇÃO DESENFREADA DE LIXO NA PANDEMIA E A POLUIÇÃO DOS MARES E OCEANOS.	Etiene Maria Bosco Breviglieri	Maria Vitória Chaves Carvalho Leonel de Paula	Bolsa CNPq
29	5,6	A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E OS DIREITOS DOS MARES.	Etiene Maria Bosco Breviglieri	José Eduardo Bicholi dos Santos	Bolsa CNPq
30	5,6	A COMPLICADA DEFINIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DAS CRIPTOMOEDAS E POSSÍVEIS IMPLICAÇÕES PARA O DIREITO	Juliano Gil Alves Pereira	Pedro Henrique Andrade Pilger	Bolsa CNPq
31	5,1	A legalidade e a legitimidade da Lei orgânica do município de Cassilândia	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	Maria Eduarda Souza Galli	Bolsa CNPq
ENGENHARIAS					
1	9,4	Álgebra de Mapas na obtenção Carta de Áreas Prioritárias à recuperação para a bacia hidrográfica do Ribeirão Vitória, Ivinhema/MS	Vinicius de Oliveira Ribeiro	Pedrita Regina Soares Souza	Bolsa UEMS
2	9,0	TRICHODERMA COMO PROMOTOR DE CRESCIMENTO EM MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS DO CERRADO	Felipe Andre Sganzerla Graichen	João Manoel Lobo Duarte Silgueiro	Bolsa UEMS
3	8,4	EFEITO DA CALAGEM E INOCULAÇÃO DE Trichoderma harzianum NA GERMINAÇÃO E CRESCIMENTO INICIAL DO IPÊ-BRANCO (Tabebuia roseo-alba)	Allan Motta Couto	Victória Viédes Ferreira	Bolsa UEMS
4	8,2	Desempenho de índices espectrais na identificação de áreas queimadas no Pantanal: uma nova abordagem por geoprocessamento em nuvem	Guilherme Silverio Aquino de Souza	Emannuelle Dias Carpes	Bolsa UEMS

5	8,0	Identificação de atributos físicos do solo e a sua importância para a manutenção da qualidade de nascentes no município de Dourados/MS	Vinicius de Oliveira Ribeiro	Pedro Henrique Felipe da Silva	Bolsa UEMS
6	7,7	UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE APRENDIZADO DE MÁQUINA PARA ESTIMATIVA DE ALTURA E VOLUME DE MADEIRA EM MOGNO AFRICANO IMPLANTADO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Allan Motta Couto	Giovanna Rocha Nunes da	Bolsa UEMS
7	7,3	Titanato e Vanadato de Bismuto: obtenção das fases e caracterização	Ederson Carlos de Aguiar	Cesar Augusto Borges de Abreu	Bolsa UEMS
8	7,1	Elaboração de projeto de sistema de tratamento de água para o Assentamento Bela Manhã em Taquarussu/MS	Leila Cristina Konradt Moraes	Emanuel Nunes Araújo do Nascimento	Bolsa UEMS
9	7,1	Reaproveitamento do óleo residual de fritura para a produção de produtos com valor agregado e preservação do ambiente	Leila Cristina Konradt Moraes	Maria Eduarda Morais Rodrigues	Bolsa UEMS
10	7,1	Utilização de taninos vegetais associados ao sulfato de alumínio para tratamento de água	Leila Cristina Konradt Moraes	Beatriz Santos Tedokon	Bolsa UEMS
11	7,0	VOLUMETRIA DE EUCALIPTO POR MEIO DE SENSORIAMENTO REMOTO	Allan Motta Couto	Pedro Henrique Weiler Rodrigues	Bolsa UEMS
12	7,0	AVALIAÇÃO MICROESTRUTURAL DO CONCRETO PRODUZIDO A PARTIR DA SUBSTITUIÇÃO DO CIMENTO PELA CBCA	João Victor Maciel de Andrade Silva	Brenda Camarão Tessarim	Bolsa UEMS
13	7,0	AVALIAÇÃO DA INFLUÊNCIA DO TIPO DE CIMENTO NO DESEMPENHO DE CONCRETO PERMEÁVEL PRODUZIDO COM AGREGADO RECICLADO.	João Victor Maciel de Andrade Silva	N a t h a l l y Bortoluzzi	Bolsa UEMS
14	6,7	Caracterização do carvão vegetal proveniente do clone GG100	Adriana de Fátima Gomes Gouvea	Carlos Augusto Morais Sobral	Bolsa UEMS
15	6,7	Otimização de Acopladores Ópticos Usando Algoritmos Genéticos	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Karina Leonel Pereira de Souza	Bolsa UEMS
16	6,6	Estudo da síntese do tungstato de bismuto (Bi ₂ WO ₆) e suas Propriedades	Ederson Carlos de Aguiar	Izabela Moraes Queiroz	Bolsa CNPq
17	6,5	Emergência de plântulas e desenvolvimento inicial de Ceiba speciosa em substrato com hidrogel	T h i a g o Woiciechowski	Érika Plizzari de Assis	Bolsa CNPq
18	6,3	Análise da propagação de ondas planas através de um dielétrico não homogêneo usando o FEM	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Maria Luiza Militão Bernardo	Bolsa CNPq
LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES					
1	9,0	A REPRESENTAÇÃO DA PERSONAGEM CLARA NA OBRA A CASA DOS ESPÍRITOS, DE ISABEL ALLENDE	Altamir Botoso	Danielle Gomes Aziz Pereira	Bolsa UEMS
2	8,1	Memória cultural nas crônicas de Maria da Glória Sá Rosa	Aline Saddi Chaves	Mariana Freitas Cisneiros	Bolsa UEMS
3	8,1	Antologia dos escritos de Maria da Glória Sá Rosa na Revista da Academia Sul-Mato-Grossense de Letras	Aline Saddi Chaves	Samara de Sousa Moreira	Bolsa UEMS

4	7,5	Análise do Plano Nacional de Leitura (PNL) de Portugal: estudo das práticas de promoção da leitura literária	Lucilene Soares da Costa	Glauca Regina Santos Domingos	Bolsa UEMS
5	7,3	Ética na crueldade: uma análise de Edgar Wilson, na obra de Ana Paula Maia	Andre Benatti Rezende	Huder Umbelino Castelo Branco	Bolsa UEMS
6	7,3	Políticas e escutas para caminharmos ao que nos une: estudos do corpo ancorados em um forró ancestral e a abordagem somática para a prática de ensino e pesquisa feministas	Dora de Andrade Silva	Letícia Anacleto Cordeiro	Bolsa UEMS
7	7,2	ANÁLISE DO PAPEL DA FIGURA FEMININA NOS PROVÉRBIOS ESPANHÓIS	Angela Karina Manfio	Lara Maciel Azevedo	Bolsa UEMS
8	7,0	Distopia e violência em A casa de vidro, de Ivan Ângelo	Andre Benatti Rezende	Rennan Rossatto de Abreu	Bolsa UEMS
9	6,9	Desaguando Rio, Inundando Dança - Construção Poética do Rio Campina	Rosana Baptistella	Gabriela de Freitas Dias	Bolsa UEMS
10	6,9	O retrato da margem em El Rey de La Habana, de Pedro Juan Gutiérrez	Paulo Henrique Pressotto	João Vitor da Mota Pessanha	Bolsa UEMS
11	6,9	Memória e morte em Elegia do irmão, de João Anzanello Carrascoza	Paulo Henrique Pressotto	Gabriela Cristina da Silva Gonçalves	Bolsa UEMS
12	6,8	ANÁLISE DOS CONHECIMENTOS LEXICAIS NECESSÁRIOS À COMPETÊNCIA DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA (DELE NÍVEL B2)	Angela Karina Manfio	Leonardo Araújo Ferreira	Bolsa UEMS
13	6,8	A formação de leitores em Angola: estudo das práticas e contribuições do projeto "Ler é Crescer".	Lucilene Soares da Costa	Ana Paula Almeida Mendes	Bolsa UEMS
14	6,7	O CONCEITO DE DIVERSIDADE PROPOSTO PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E SUA PRESENÇA NO LIVRO DIDÁTICO "PORTUGUÊS: LINGUAGENS" DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Sandra Macena Espíndola	Benedita de Fátima Lopes Miranda	Bolsa UEMS
15	6,7	AS PRÁTICAS DE LINGUAGEM E OS CAMPOS DE ATUAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E COMO SE APRESENTAM NO LIVRO DIDÁTICO "PORTUGUÊS: LINGUAGENS" DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMO CONTRIBUIÇÃO PARA O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA.	Sandra Macena Espíndola	Francilucia de França Sousa	Bolsa UEMS
16	6,6	UM ESTUDO EXPLORATÓRIO SOBRE O INGLÊS COMO LÍNGUA DE INSTRUÇÃO NO CONTEXTO DE UMA UNIVERSIDADE PÚBLICA DO INTERIOR DE MATO GROSSO DO SUL	Lucas Araujo Chagas	Thiago Mariano Guimarães	Bolsa UEMS
17	6,5	O riso da rosa: reflexões sobre a presença feminina na arte da palhaçaria	Rosana Baptistella	Renata Lopes Meneghel	Bolsa UEMS

18	6,5	O pão nosso de cada dia: uma análise das unidades fraseológicas formadas pela lexia pan no Dicionario de la Lengua Española (2020)	Angela Karina Manfio	Francisca Beatriz Maidana Baz	Bolsa UEMS
19	6,4	FORMAÇÃO DISCURSIVA E IDEOLÓGICA: INTERDISCURSO E DESCOLONIALIDADE NO GÊNERO RAP	Clemilton Pereira dos Santos	Iuri Avenas	Bolsa UEMS
20	6,3	As perdas, os silenciamentos e as violências em O peso do pássaro morto, de Aline Bei	Andre Benatti Rezende	Letícia de Oliveira Francisco	Bolsa UEMS
21	6,0	OMANGÁCOMOREPRESENTAÇÃO SOCIO-HISTÓRICA DA CULTURA JAPONESA NA OBRA "GEN PÉS DESCALÇOS"	Clemilton Pereira dos Santos	Flávio Henrique Garcia Silveira	Bolsa UEMS
22	5,8	Intimidade construída entre leitor e autor na narrativa: aspectos cognitivos	Carlos Alberto Turati	Higor de Souza Gomes	Bolsa UEMS
23	5,8	Marcas identitárias e variação linguística em letra de música (rap) e o seu reflexo no ensino da língua	Elza Sabino da Silva Bueno	Gisele Alves da Silva Motta	Bolsa UEMS
24	5,6	Editais Estaduais e o Grupo TGR: Um estudo de caso entre o Fundo de Investimentos Culturais (FIC/MS) e suas políticas para manutenção de grupos teatrais	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	Hellen Cristina Araujo Porfirio Neto	Bolsa UEMS
25	5,6	A ANÁLISE DA REPRESENTAÇÃO DAS MULHERES: BIBIANA E BELONÍSIA NA OBRA "TORTO ARADO" DE ITAMAR VIEIRA JUNIOR	Zélia R. Nolasco dos S. Freire	Ana Carolina Dante Cavichioli	Bolsa UEMS
26	7,0	A ESTÉTICA ROMÂNTICA E A QUESTÃO ÉTNICO RACIAL NO ROMANCE ÚRSULA, DE MARIA FIRMINA DOS REIS	Ana Claudia Duarte Mendes	Patrícia dos Santos Dias	Bolsa UEMS
27	5,6	O Estudo das lendas e crenças populares presentes na obra "Contas do meu rosário"(1975) de Hélio Serejo.	Zélia R. Nolasco dos S. Freire	Larissa Beatriz de Lafonte Carvalho	Bolsa UEMS
28	5,6	UM ESTUDO EXPLORATÓRIO SOBRE O ACESSO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO À MOBILIDADE ACADÊMICA EM UMA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE BRASILEIRO	Lucas Araujo Chagas	Karine Souza Reis Soares	Bolsa UEMS
29	5,5	Corpo, presença e o ser/estar mulher nas artes cênicas: estudo sobre o papel da educação somática em processos de escutas e pertencimentos para o corpo feminino	Dora de Andrade Silva	Aylla Fernandes Abêlha	Bolsa CNPq
30	5,5	Performance e síndrome do pânico em atravessamentos somáticos: O que sabe e é este corpo?	Dora de Andrade Silva	Sabrina de Oliveira Lima	Bolsa CNPq
31	5,5	Experimentações coreográficas em diálogo com Dudude Herrmann e Trisha Brown	Rosana Baptistella	Isabela Lucas Pantarotto	Bolsa CNPq
32	4,9	Dança, Educação Somática e Yoga: Yoga como preparação física e mental para uma dança mais consciente e sensível	Christiane Guimaraes de Araújo	Letícia Fernandes Nascimento	Bolsa CNPq

33	4,9	JOGOS E BRINCADEIRAS: UM OLHAR PARA A COMUNIDADE QUILOMBOLA KALUNGA DO MIMOSO DO TOCANTINS	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	Tamires Gomes de Jesus	Bolsa CNPq
----	-----	--------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	------------

Classif.: Classificação; P.Final: Pontuação Final.

Orientandos dos docentes efetivos bolsistas produtividade do CNPq (item 3.7 do Edital UEMS/CNPq N° 03/2022)

Título	Orientador	Aluno	Resultado
AVALIAÇÃO DE REVISÕES SISTEMÁTICAS SOBRE FATORES DE RISCO EM SAÚDE E DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS EM PAÍSES DE BAIXA E MÉDIA RENDA MEDIANTE O USO DA FERRAMENTA GRADE: META-PESQUISA	Antonio Jose Grande	Gustavo Dias Bottari	Bolsa UEMS
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE METODOLÓGICA DE REVISÕES SISTEMÁTICAS SOBRE DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS E ESTILO DE VIDA PELA FERRAMENTA AMSTAR-2: META-PESQUISA	Antonio Jose Grande	Beatriz Hadassa Silva Cano	Bolsa UEMS
META-PESQUISA: AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS REVISÕES SISTEMÁTICAS DA LITERATURA EM SAÚDE DE PAÍSES DE BAIXA E MÉDIA RENDA ACERCA DA RELAÇÃO ENTRE DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS E SEUS PRINCIPAIS FATORES DE RISCO UTILIZANDO O CHECKLIST PRISMA 2020	Antonio Jose Grande	Giuliana Faypher Morena Vieira da Silva	Bolsa UEMS
Produção e análise de bebidas fermentadas empregando Kefir	Claudia Andrea Lima Cardoso	Osrilene Afonso Alves	Bolsa UEMS
Avaliação da composição química e atividade inseticida das folhas de <i>Tarenaya aculeata</i>	Claudia Andrea Lima Cardoso	Mileny Cristina de Carvalho Malaquias	Bolsa UEMS
Avaliação do potencial antioxidante de chás produzidos com plantas medicinais	Claudia Andrea Lima Cardoso	Juliano Santos da Rosa	Bolsa UEMS
CRESCIMENTO DE PARICÁ (<i>Schizolobium Aazonicum</i>) EM DIFERENTES AMBIENTES DE CULTIVO PROTEGIDO E MATERIAIS REFLETORES COLORIDOS EM BANCADAS	Edilson Costa	Amanda Maria Frata Ferreira	Bolsa UEMS
CRESCIMENTO DE MOGNO (<i>Swietenia macrophylla KING</i>) EM DIFERENTES AMBIENTES DE CULTIVO PROTEGIDO E MATERIAIS REFLETORES COLORIDOS EM BANCADAS	Edilson Costa	Mateus Amaral dos Santos	Bolsa UEMS
CRESCIMENTO DO IPÊ-AMARELO (<i>Handroanthus ochraceus</i> (CHAM.) MATTOS) EM DIFERENTES AMBIENTES DE CULTIVO PROTEGIDO E MATERIAIS REFLETORES COLORIDOS EM BANCADAS	Edilson Costa	Sthela Silva Melo	Bolsa UEMS
Diversidade de fungos micorrízicos em diferentes sistemas de manejo do solo no Bioma Cerrado, MS	Jolimar Schiavo Antonio	Anderson de Souza Oliveira	Bolsa UEMS
Carbono e nitrogênio da Biomassa microbiana do solo em diferentes sistemas produtivos no Bioma Cerrado, MS	Jolimar Schiavo Antonio	Isis Caroline da Silva Duarte	Bolsa UEMS
Morfologia e física de solos com acúmulo de matéria orgânica na Serra da Bodoquena e no Pantanal Sul Matogrossense	Jolimar Schiavo Antonio	Rafael de Sá Strang	Bolsa UEMS
Síntese de vidros teluritos em cadinho de ouro	Junior Reis Silva	Carla Ponciano	Bolsa UEMS
Montagem da técnica de espectroscopia fotoacústica na região UV-Vis-NIR	Junior Reis Silva	Rebecca Waldow	Bolsa UEMS
Síntese de vitro-cerâmicas aluminossilicato de cálcio óxido-cloreto com baixa concentração de silício	Junior Reis Silva	Luiz Felipe Brandão de Lira	Bolsa UEMS
Síntese e estudo de cristais de BaF ₂ :Sm ²⁺ para sensores ópticos de temperatura	Luis Humberto da Cunha Andrade	Matheus Polato Brancalhão	Bolsa UEMS
Síntese e estudo de cristais de LiYF ₄ :Eu ³⁺ para sensores ópticos de temperatura	Luis Humberto da Cunha Andrade	Ana Carolina Biaca Palhares	Bolsa UEMS
Síntese e estudo de nanocristais de CaMoO ₄ :Eu ³⁺ para sensores ópticos de temperatura	Luis Humberto da Cunha Andrade	Fernando Iglesias Antunes	Bolsa UEMS

Relações solo-paisagem do alto curso da bacia hidrográfica do córrego Ceroula	Melina Fushimi	Laura Gabriely Campos Andrade	Bolsa UEMS
Usos da terra e cobertura vegetal do alto curso da bacia hidrográfica do córrego Ceroula	Melina Fushimi	Iury Araujo Flores	Bolsa UEMS
Caminhoneiros da Rota de Integração Latino Americana: prevalência do tabagismo e sua correlação com fatores laborais	Ruberval Franco Maciel	Armando Tomaz Theodorovitz	Bolsa UEMS
Análise da prevalência de lombalgia em caminhoneiros da Rota Bioceânica	Ruberval Franco Maciel	Henrique Seiji Arashiro	Bolsa UEMS
UMESTUDOSOBREOINTERESSEDAPOPULAÇÃO ACERCA DA PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO (PREP) E PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO (PEP) AO VÍRUS HIV POR INTERMÉDIO DO USO DE LINGUAGEM MULTIMODAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	Ruberval Franco Maciel	Vitor Vernini Padovani	Bolsa UEMS
Síntese e caracterização de nanopartícula de prata dopada com Európio para uso como sensor óptico	Sandro Marcio Lima	Iotsi Breno Reis	Bolsa UEMS
Síntese e caracterização de vidro telurito com nanopartícula de prata dopada com Itérbio	Sandro Marcio Lima	Mariana Akemy Teixeira Oba	Bolsa UEMS
Síntese e caracterização de vidro telurito com nanopartícula de prata codopada com Térbio e Itérbio	Sandro Marcio Lima	Guilherme de Sousa Lima	Bolsa UEMS
Análise das Pegadas químicas e compostos da cutícula da formiga <i>Cephalotes sp</i>	William Fernando Antonialli Junior	Pedro Henrique Arruda de Souza	Bolsa UEMS
Altas temperaturas alteram os hidrorcarbonetos da cutícula da abelha social <i>Plebeia catamarcensis</i>	William Fernando Antonialli Junior	Natsumi Cristina Uchino	Bolsa UEMS
Efeito da contaminação crônica por neonicotinoide no perfil químico cuticular de uma vespa social	William Fernando Antonialli Junior	Lucas Santos Chiroso	Bolsa UEMS
Influência de fatores regionais na diversidade e composição de peixes no Alto Rio Paraná, Mato Grosso do Sul	Yzel Rondon Suárez	Débora Gomes Campos	Bolsa UEMS
Estrutura populacional e biologia reprodutiva de <i>Othothyropsis polyodon</i> (Siluriformes, Loricariidae) em riachos do Alto Rio Paraná, Mato Grosso do Sul	Yzel Rondon Suárez	Giovanna Lôbo Doni	Bolsa UEMS
Análise limnológica e hidrológica da bacia do rio Ivinhema, Alto Rio Paraná	Yzel Rondon Suárez	Luís Felipe dos Santos Lú	Bolsa UEMS

Os pareceres podem ser acessados na área restrita do pesquisador no SIGPROJ. A distribuição das bolsas foi feita de acordo com as grandes áreas do CNPq e a pontuação final para cada proposta foi obtida a partir da seguinte fórmula: $(0,3 \times \text{nota do currículo do orientador}) + (0,7 \times \text{nota de mérito do projeto})$. O prazo para entrega de documentos é de 05 de julho a 12 de julho de 2022, exclusivamente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br). Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br.

Dourados, 30 de junho de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

Edital UEMS/CNPq N° 66/2022 – PROPPI/UEMS – PIBIC-AAF

Divulgação da lista final dos projetos aprovados

(referente ao Edital UEMS/CNPq N° 04/2022 – PROPPI/UEMS – PIBIC AAF, de 10/01/2022, publicado no D.O.E/MS n.10.727, de 11/01/2022, págs.87-99)

O Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público o resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas, reprovadas e desclassificadas na respectiva chamada.

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Resultado
CIÊNCIAS AGRÁRIAS					

1	10,0	Eficácia da inoculação de bactérias solubilizadoras de fosfato em melhorar o crescimento das plantas de soja fertilizadas com níveis de adubação fosfatada	Fábio Steiner	Lucila Silva Molina	Bolsa CNPq
2	10,0	Uso de bactérias solubilizadoras de fosfato e da adubação fosfatada para potencializar o crescimento das culturas do feijão-caupi e feijão mungo-verde	Fábio Steiner	Maickon Alexandri	Bolsa CNPq
3	8,4	Crescimento de rúcula em diferentes ambientes de cultivo protegido e materiais refletores coloridos em bancadas	Edilson Costa	Tamiris Dias Santana	Bolsa CNPq
4	7,3	Mudas de cacau (Theobroma cacao L.) em ambientes protegidos, material refletor em bancadas de cultivo e microrganismos solubilizadores de fósforo	Edilson Costa	Italo Ferreira Vetruve	Bolsa CNPq
5	7,0	Doses de nitrogênio e idades de corte na produtividade e qualidade da silagem de capim-elefante BRS capiaçu	Ana Carolina Alves	Letícia Oliveira dos Santos	Bolsa CNPq
6	6,7	Panorama do comércio de peixe em Maracaju-MS	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Juliano dos Santos Lima	Bolsa CNPq
7	6,5	Extração e exportação de nutrientes em híbridos de milho cultivados em 2ª safra no município de Maracaju	Marcos Antonio Camacho da Silva	Diego Rodrigues Recaldi	Bolsa CNPq
8	6,5	Eficiência nutricional para micronutrientes em híbridos de milho cultivados em 2ª safra no município de Maracaju	Marcos Antonio Camacho da Silva	Luis Felipe Oliveira Minhos	LE

CIÊNCIAS DA SAÚDE

1	8,6	Estudo da percepção e compreensão dos caminhoneiros com sobrepeso ou obesidade que trabalham na rota bioceânica sobre as doenças causadas pela obesidade	Ruberval Franco Maciel	Hiago Anderson Menezes Veríssimo	Bolsa CNPq
2	7,8	Educação em saúde acerca de cuidados com feridas por meio de mídias assistivas	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Thais Silva Alves	Bolsa CNPq
3	6,2	A influência da pandemia da COVID-19 na saúde dos agentes comunitários de saúde de Dourados-MS	Ana Lucia Marran	Amanda Furtado Ramos	Bolsa CNPq

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

1	9,3	Rota Bioceânica: Um panorama sobre o as potencialidades econômicas do Município de Porto Murtinho-MS	Mateus Boldrine Abrita	João Gabriel Barbosa Coelho	Bolsa CNPq
---	-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------	--------------------------------	------------

CIÊNCIAS HUMANAS

1	10,0	A BNCC na escola: análise do "Guia para gestores escolares"	Andreia Nunes Militão	Jéssica Noeli da Silva Ribeiro	Bolsa CNPq
---	------	-------------------------------------------------------------	-----------------------	-----------------------------------	------------

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

1	9,9	Do funk ao pagode: sexismo e racismo em músicas de Ludmilla	Tania Zimmermann	Regina	Luiza Emiliana de Souza Eleuterio	Bolsa CNPq
2	9,3	Os direitos da jusdiversidade no sistema jurídico brasileiro	Manuel Caleiro	Munhoz	Miquéias Nunes e Nunes	Bolsa CNPq
3	8,3	Ka'aguy ha kogue: o jeito karaí e ñandereko Kaiowá	Manuel Caleiro	Munhoz	Jhelice Franco da Silva	Bolsa CNPq
4	6,8	Dupla maternidade decorrente da inseminação artificial caseira	Léia Comar Riva		Nayra Gabriele Barbosa Duarte	LE

Classif.: Classificação; P.Final: Pontuação Final.

Os pareceres podem ser acessados na área restrita do pesquisador no SIGPROJ. A distribuição das bolsas foi feita de acordo com as grandes áreas do CNPq e a pontuação final para cada proposta foi obtida a partir da seguinte fórmula: $(0,3 \times \text{nota do currículo do orientador}) + (0,7 \times \text{nota de mérito do projeto})$. O prazo para entrega de documentos é de 05 de julho a 12 de julho de 2022, exclusivamente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br). Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br.

Dourados, 30 de junho de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

Edital UEMS/CNPq N° 67/2022 – PROPI/UEMS – PIBITI
Divulgação da lista final dos projetos aprovados

(referente ao Edital UEMS/CNPq N° 05/2022 – PROPI/UEMS – PIBITI, de 10/01/2022, publicado no D.O.E/MS n.10.727, de 11/01/2022, págs.99-109)

O Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público o resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas, reprovadas e desclassificadas na respectiva chamada.

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Resultado
CIÊNCIAS AGRÁRIAS					
1	9,5	Crescimento de mudas de eucalipto (<i>Eucalyptus</i>) em diferentes ambientes de cultivo protegido e materiais refletivos coloridos em bancadas	Edilson Costa	Andressa Fernanda Santos Barreto	Bolsa CNPq
2	8,7	Aplicação de vitaminas como tecnologia de amenização de estresse em milho	Eduardo Pradi Vendruscolo	Marcelo Xavier da Silva Filho	Bolsa CNPq
3	7,7	Uso da coleira de monitoramento e do aplicativo de comportamento como indicadores da puberdade em novilhas Nelore	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Thais Ferreira Lima	Bolsa CNPq
4	7,2	MODELAGEM DE SISTEMA DE ADUBAÇÃO NPK ADAPTADO PARA HÍBRIDOS PRECOCE E SUPERPRECOCE NA REGIÃO DE MARACAJU	Marcos Antonio Camacho da Silva	Carlos Vinicius Peroza Ferreira	Bolsa CNPq
5	6,9	Atualização da ferramenta TASC (Tyres/Tracks and Soil Compaction) para promover acessibilidade e inclusão digital aos produtores agrícolas brasileiros	Wellington da Silva Guimaraes Junnyor	Murillo Pereira Flora	Bolsa CNPq
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA					
1	9,0	Classificação e Agrupamento de Dados utilizando conceitos dos algoritmos k-NN e k-means	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Mario Massao Hanaoka	Bolsa CNPq

CIÊNCIAS HUMANAS					
1	8,8	Ensino de filosofia: em busca do entendimento de sua atividade	Sinomar Ferreira do Rio	Arthur Alves Freitas Fagundes	Bolsa CNPq
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES					
1	5,6	Revisitando a Educação somática nas aulas de balé clássico e criando apostila	Christiane Guimaraes de Araújo	Isadora Lucas Pantarotto	Bolsa CNPq

Classif.: Classificação; P.Final: Pontuação Final.

Os pareceres podem ser acessados na área restrita do pesquisador no SIGPROJ. A distribuição das bolsas foi feita de acordo com as grandes áreas do CNPq e a pontuação final para cada proposta foi obtida a partir da seguinte fórmula: $(0,3 \times \text{nota do currículo do orientador}) + (0,7 \times \text{nota de mérito do projeto})$. O prazo para entrega de documentos é de 05 de julho a 12 de julho de 2022, exclusivamente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br). Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br.

Dourados, 30 de junho de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

Edital UEMS/CNPq N° 68/2022 –PROPP/UEMS - PIBIC
Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPP)/**Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o presente Edital e convida docentes e alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a apresentar projeto ao Programa Institucional de Iniciação Científica, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIC/UEMS, para a concessão de bolsas de Iniciação científica a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 01/07/2022
Período para as inscrições das propostas de iniciação Científica no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj	De 01/07/2022 a 15/07/2022
Período para regularização de pendências no Setor de pesquisa	Até 08/07/2022
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 01/08/2022
Período de recurso do enquadramento das propostas.	01 e 02/08/2022
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 04/08/2022
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 24/08/2022
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	De 24/08 a 31/08/2022
Implantação das bolsas PIBIC CNPq ciclo 2022-2023.	A partir de 01/09/2022

3. BOLSAS

3.1 Serão concedidas 16 (dezesesseis) bolsas de Iniciação Científica CNPq, além do Cadastro de reserva, referentes às cotas remanescentes de bolsas do Edital UEMS/CNPq nº 03/2022 – PROPP/UEMS - PIBIC.

3.2 O número e a vigência de bolsas CNPq dependerá da **disponibilidade financeira e do cronograma do CNPq**.

3.3 A duração da bolsa CNPq é de 12 (doze) meses, no período de Setembro de 2022 a Agosto de 2023, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, sem possibilidade de prorrogação.

3.4 Propostas desenquadradas ou reprovadas do Edital UEMS/CNPq nº 03/2022 PROPP/UEMS poderão ser submetidas no presente Edital, desde que devidamente retificados.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento,

análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1 Para o(a) orientador(a)

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ter domicílio no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) ser docente efetivo da UEMS, cedido, visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), do CNPq, da Fundect ou de outra agência de fomento, ou bolsista de pós-doutorado que esteja desenvolvendo projeto na UEMS;
- d) o orientador que se enquadrar na condição de cedido/UEMS, visitante, bolsista DCR ou bolsista pós-doutorando, somente poderá orientar mediante a indicação para o cadastro de um coorientador, docente efetivo da UEMS, que assumirá a orientação do aluno em caso do desligamento do orientador.
- e) possuir, no mínimo, o título de Mestre;
- f) estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de setembro de 2022 a 31 de agosto 2023);
- g) ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPI;
- h) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPI;
- i) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2022;
- j) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- k) não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013).

4.2 Para o(a) bolsista:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos de graduação da UEMS;
- c) não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- d) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador;
- e) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI;
- f) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2022;
- g) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- h) ter apresentado trabalho no ENIC/ENEPEX (Encontro de Iniciação Científica/Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão), caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica nas duas chamadas anteriores.
- i) o aluno não poderá concorrer com mais de uma proposta, mesmo que com outro orientador, no presente Edital ou no Edital UEMS/CNPq nº 69/2022 – PIBITI.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR

5.1 São compromissos do bolsista:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet;
- b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- d) dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos pré-estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico, no ENIC (Encontro de Iniciação Científica), que acontecerá durante o ENEPEX, ou indicar um representante da equipe para fazê-lo em caso da impossibilidade de sua participação no evento;
- h) ressarcir a UEMS ou CNPq o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- i) em caso de licença saúde do bolsista que afete o desenvolvimento do projeto, a data de entrega do relatório final poderá ser prorrogada em até 4 meses, desde que justificado e solicitado pelo orientador ao Setor de IC/DP/PROPI.

5.2 São compromissos do orientador:

- a) orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UEMS;
- b) dedicar, para orientação a cada bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma que define os encargos docentes vigente;
- c) manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;
- d) enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br;
- e) comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI no caso de solicitação de licença quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- f) prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI;

g) comunicar, formalmente, à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPI.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2 O período de inscrições será do dia 1º de julho de 2022 até às 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 15 de julho de 2022, sem possibilidade de prorrogação.

6.3 A **regularização de pendências** junto à Divisão de Pesquisa, bem como **cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projeto de pesquisa** deverão, para fins de atendimento das condições estabelecidas por este edital, ser efetuadas, **impreterivelmente**, até o dia 08 de julho de 2022.

6.4 As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores, na plataforma SIGProj, de acordo com as informações dos tutoriais de uso do SIGProj, disponíveis na página da Iniciação Científica/PROPI.

6.5 No item "Equipe", o orientador deverá indicar **somente** o nome do aluno candidato, não sendo permitida a inclusão de outros colaboradores.

6.6 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, preferencialmente no formato PDF e deve compreender:

a) ficha de pontuação do currículo Lattes do(a) orientador(a), referente ao período de 2019 a 2021, devidamente preenchida (Anexo 1);

b) para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período referente à Tabela do Anexo 1, sendo portanto, nesses casos, considerado para a pontuação o período dos últimos 5 anos - 2017 a 2021, mediante preenchimento da informação no campo "Licenças" da Plataforma Lattes.

c) declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (Anexo 2);

d) comprovante de atualização dos currículos Lattes do(a) aluno(a) e orientador(a), no ano de 2022 (Anexo 3);

e) projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4):

Título do Projeto

Necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA

Nome completo do aluno

Nome completo do orientador

Grande área, área e subárea do CNPq

Introdução e Revisão de Literatura

Objetivos Gerais e Específicos

Metodologia

Cronograma de Atividades

Produção esperada

Referências

6.7 As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPI o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

6.8 Os Anexos devem ser submetidos preferencialmente no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos, ou em outros formatos, que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

6.9 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.10 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso seja identificado o mesmo projeto no Edital nº 69/2022 – PROPI/UEMS - PIBITI, todos serão desclassificados.

6.11 O orientador inscrito no presente Edital, poderá participar do Edital nº 69/2022 – PROPI/UEMS – PIBITI.

6.12 Caso um orientador submeta mais propostas que o número máximo permitido em decorrência de sua titulação, conforme disposto neste Edital, serão consideradas as últimas submissões inseridas na plataforma, excluídas as redundantes.

6.13 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.2 deste Edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Pesquisa; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo Ad Hoc e Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa.

7.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

7.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Pesquisa da PROPI e

consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.

7.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.3 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Pesquisa/PROPI aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, ficando a Divisão de Pesquisa responsável em proferir decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.5 Caso orientador(a) e aluno(a) comprovem, no período de recurso previsto no item 2 – Cronograma, a atualização do currículo Lattes ou que sanaram todas as inadimplências descritas no item 4.1 e 4.2 do presente Edital, o recurso específico poderá ser aceito pela Divisão de Pesquisa para o enquadramento final das propostas.

7.1.6 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

7.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

7.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados, por um consultor externo *Ad hoc*, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação (**Anexo 6**), sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.2.2 Caso o projeto seja reprovado pelo consultor externo, o projeto será analisado por um segundo consultor, representante da respectiva área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa (CIPE/UEMS), sendo neste caso, a avaliação de menor nota descartada.

7.2.3 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj.

7.2.4 Se um ou mais projetos de diferentes orientadores forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pela originalidade do texto, todas as propostas serão desclassificadas do processo seletivo, ou seja, caso seja constatado plágio ou autoplágio, mesmo que parcial, as propostas serão desclassificadas de todo processo de seleção.

7.2.5 No caso do Comitê Interno de Pesquisa verificar a ausência de parecer do CESH ou CEUA em projetos que necessitam de tal autorização, o projeto será desclassificado.

7.2.6 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

7.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

7.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pelos membros eleitos da área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS), considerando-se a produção intelectual no período de 2019 a 2021.

7.3.2 Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período referente à Tabela 1 (Anexo 1), sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2017 a 2021.

7.3.3 A ausência da indicação da área de avaliação do Qualis no campo específico, impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

7.3.4 Para esta seleção, será utilizada a estratificação Qualis 2013-2016.

7.3.5 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

7.3.6 Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento (área CNPq), informado pelo orientador no projeto.

7.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa

7.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final =

0,3 x (nota do currículo do orientador) + 0,7 x (nota de mérito do projeto)

7.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada área de conhecimento (área do CNPq), de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

7.4.3 As bolsas CNPq serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de propostas aprovadas para cada área de conhecimento (área CNPq), sendo distribuídas de acordo com a ordem de classificação;

7.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- maior pontuação do projeto;
- aluno matriculado na série mais avançada
- maior pontuação no Anexo 1;
- maior tempo de serviço do orientador na instituição;
- maior idade do orientador

8. RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da Iniciação Científica/PROPI, no campo destinado a publicação de editais da PROPI e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, dentro do prazo estipulado no Cronograma, disponível no item 2 do presente Edital:

Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 7);

cadastro do aluno (Anexo 8);
cópia do documento de identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
cópia do comprovante de quitação eleitoral (para os alunos estrangeiros, declaração de próprio punho justificando a falta deste documento).

comprovante do **número da conta corrente (obrigatório para bolsista CNPq)** em Agência do **Banco do Brasil**, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul; **ATENÇÃO: Bolsas CNPq não podem ser pagas em conta poupança ou conta salário.**

declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 9);

Formulário de coorientador, somente nos casos de orientadores especificados no item 4.1 "d" deste Edital.

9.2 Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

9.3 A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação da bolsa.

9.4 A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no Edital e dentro do prazo estabelecido.

9.5 Todos os formulários e Anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPI.

9.6 No caso do aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Pesquisa, automaticamente, disponibilizará esta bolsa para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.

9.7 O aluno que não assumiu a bolsa, conforme especificado no item 9.6, será reposicionado no último lugar da lista dos classificados do Edital e, em caso de ser chamado novamente, ainda houver impedimentos para assumir a bolsa, será permitido ao orientador a substituição do aluno.

9.8 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas do servidor da UEMS, do tamanho dos Anexos (e-mail comporta no máximo 5MB) e de outros problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.

9.9 A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.

9.10 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

9.11 A bolsa de iniciação científica não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.

9.12 Em caso de problemas na conta, que impeçam o depósito do valor da bolsa, é responsabilidade do bolsista resolver a pendência com a respectiva agência bancária, bem como, informar ao setor de Iniciação Científica, para inclusão do valor da bolsa estornada na lista de pagamento do mês subsequente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014 e Resolução RN/CNPq 017/2006, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A autoria do projeto (Anexo 4) deverá ser do docente orientador e do aluno, em conjunto.

10.3 Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.4 O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIC/UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI.

10.5 O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma Lattes e na Divisão de Pesquisa.

10.6 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.

10.7 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) Bolsista CNPq: "O presente trabalho foi realizado com apoio da CNPq/UEMS, MS, Brasil, Programa de Iniciação Científica".

b) Se publicado em co-autoria:

b.1) Bolsista CNPq: "Bolsista PIBIC-CNPq/UEMS, MS, Brasil".

10.8 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.9 O número de bolsas CNPq poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Edital PIBIC CNPq/2022.

10.10 As propostas de projeto aprovadas e não contempladas com bolsas poderão ser desenvolvidas como iniciação científica sem bolsa, desde que o orientador entregue, via e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) o

Termo de Aceite Modalidade Sem Bolsa e o Formulário de Cadastro do aluno, devidamente preenchidos, até 01/09/2022.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2 É de responsabilidade do orientador o trâmite para autorização do projeto de IC pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.

11.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 6.6 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta de iniciação científica, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório parcial.

11.4 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CESH os projetos de pesquisa citados no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Saúde No. 510, de 07 de abril de 2016 e os projetos de IC que tenham por base o desenvolvimento de pesquisas veiculadas ao projeto do orientador, desde que o projeto esteja devidamente aprovado junto aos órgãos competentes e que a pesquisa de IC trabalhe com os mesmos objetivos, metodologia e público-alvo do projeto aprovado.

11.5 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CEUA os subprojetos de IC que estejam vinculados a um projeto de pesquisa do orientador já aprovado por este órgão.

11.6 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não seja encaminhado dentro do prazo mencionado no item 11.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS ou ao CNPq.

11.7 Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, [Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016](#), Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.8 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

12.1 A substituição de orientador somente será realizada em casos de afastamentos autorizados pela UEMS, e, nos casos de afastamento para capacitação docente ficará estabelecida de acordo com critérios adotados na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013.

12.2 A substituição deverá ser informada por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br), via comunicação interna acompanhada de Ficha Cadastral do novo orientador (ficha de coorientador) e de declaração devidamente assinada indicando que o novo orientador, que atenda a todos os requisitos deste Edital, aceita orientar o aluno na execução do projeto de iniciação científica e ou tecnológica.

13. CERTIFICAÇÃO

13.1 A Certificação será emitida pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI, após a aprovação do relatório final pela Divisão de Pesquisa, apresentação dos resultados da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, e cumprimento do item 4 deste Edital;

13.2 Serão certificados somente o orientador e o bolsista.

13.3 No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista e o orientador terão direito apenas a uma declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação do PIC/UEMS.

14. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica).

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 30 de junho de 2022.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO 1

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE

() Pesquisador(a) Período: 2019 – 2021

() Pesquisadora com licença maternidade ou adotante nos últimos 3 anos – Período: 2017-2021

ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: _____

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total	Indicação da aba do Lattes*
1.1	Participação de Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (por mandato) (máximo 5)	2,0			
1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENIC (por edição do evento) (máximo 5)	1,5			
1.3	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas de Seleção PIBIC (interno ou externo) (por seleção) (máximo 5)	1,5			
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria em evento científico ou editais externos (por evento ou por edital) (máximo 10) (máximo 5)	1,0			
2. PROJETOS DE PESQUISA					
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa com recurso externo	10,0			
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa sem recurso externo	5,0			
2.3	Colaboração de projeto de pesquisa com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração de projeto de pesquisa sem recurso externo	1,0			
3. REVISOR DE CONSELHO EDITORIAL					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	5,0			
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
4.1 Artigos completos publicados em periódicos					
4.1.1	Revistas com conceito Qualis A1	20			
4.1.2	Revistas com conceito Qualis A2	18			
4.1.3	Revistas com conceito Qualis B1	14			
4.1.4	Revistas com conceito Qualis B2	12			
4.1.5	Revistas com conceito Qualis B3	9,0			
4.1.6	Revistas com conceito Qualis B4	7,0			
4.1.7	Revistas com conceito Qualis B5	5,0			
4.1.8	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	2,0			
4.1.9	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	1,0			
4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados					
4.2.1	Livro publicado	20,0			
4.2.2	Organizador e/ou Editor e/ou Coordenador de Livro	10,0			
4.2.3	Parte ou Seção ou Capítulo de livro publicado	7,0			
4.2.4	Tradução de Livro	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0			
4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5			
5. PRODUÇÃO TÉCNICA					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos (exceto consultorias previstas no item 1)	2,0			
5.4	Produtos	2,0			
5.5	Processos	1,0			
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			

6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO					
7.1	Doutorado	4,0			
7.2	Mestrado	3,0			
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	2,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	1,0			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	1,0			
8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS					
8.1	Doutorado	10,0			
8.2	Mestrado	8,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	5,0			
8.4	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	4,0			
8.5	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	4,0			
8.6	Extensão (com e/ou sem bolsa)	2,0			
9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,5			
PONTUAÇÃO FINAL					

* Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do docente:

ANEXO 2 DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado até a penúltima série do curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer aos **Editais UEMS/CNPq PIBIC, PIBIC-AAF ou PIBITI de 2022, para implantação da bolsa em 2022.**

Data: / /2022

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

ANEXO 3 COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

1. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

2. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

ANEXO 4 PROJETO

PROJETO: texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm.

1. Título do Projeto
2. Necessidade de aprovação do projeto pelo CEUA/CESH e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA
3. Nome completo do aluno
4. Nome completo do orientador
5. Grande área, área e subárea do CNPq
6. Introdução e Revisão de Literatura
7. Objetivos Gerais e Específicos
8. Metodologia
9. Cronograma de Atividades
10. Produção esperada
11. Referências.

ANEXO 5
FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: *(inserir dados do edital)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*

Projeto de IC: *(título completo da proposta)*

Razões de Recurso: _____

(assinatura do orientador)

ANEXO 6
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos trabalhos inscritos para o processo de seleção do Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO

1) Como você classifica a relevância desse tema para área do conhecimento que o autor propõe investigar? (2,0)

Muito Relevante (2,0)

Bem Relevante (1,5)

Relevante (1,0)

Pouco Relevante (0,5)

Irrelevante (0,0)

2) O projeto apresenta clara e explicitamente o problema/pergunta de pesquisa? (1,0)

É possível entender claramente o problema (1,0)

É possível entender parcialmente o problema, mas ele não está claro. (0,5)

Não (0,0)

3) Quanto aos objetivos da pesquisa, foram explicitamente apontados? Conseguem informar claramente o que o trabalho pretende? (2,0)

Sim (2,0)

Parcialmente (1,0)

Não (0,0)

4) É possível empregar o método de pesquisa citado, para alcançar os objetivos do trabalho? (2,0)

Sim (2,0)

Parcialmente (1,0)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão: _____

5) O projeto proposto é adequado ao prazo exigido pela instituição (12 meses)? (1,0)

Sim (1,0)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão: _____

6) Como você classifica a qualidade da redação do projeto? (2,0)

- () Ótimo (2,0)
() Muito bom (1,5)
() Bom (1,0)
() Regular (0,50)
() Ruim (0,0)

7) Diante de todas suas considerações, qual a nota atribuída ao projeto?

Orientação: A nota final deverá ser obtida somando as notas atribuídas nas questões acima.

Nota (de zero a dez) : _____

8) Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para notas abaixo de 7,0)

ANEXO 7
TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/ UEMS/CNPq 2022-2023
(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Edital: *(inserir a Chamada)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*

Projeto de IC: *(título completo da proposta aprovada em edital)*

ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de **Agosto/2022 a Julho/2023 para bolsas UEMS e Setembro/2022 a Agosto/2023 para bolsas CNPq**, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido aluno no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas.

São compromissos do **orientador(a)**:

- a) orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- b) dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
- c) se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;
- d) manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPI e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;
- e) acompanhar, quando possível, os alunos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica;
- f) comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPI no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- g) comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI;
- h) comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do Orientador _____

ACEITE DO ALUNO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **Agosto/2022 a Julho/2023 para bolsistas contemplados com bolsas UEMS e Setembro/2022 a Agosto/2023 para bolsistas contemplados com bolsas CNPq**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPI poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **bolsista**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet;
- b) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie;
- c) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto de Iniciação Científica;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- e) elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, os relatórios parcial e final, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- f) **comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 10 de março de 2023 e o relatório final até 31 de julho de 2023 para bolsistas UEMS e 31 de agosto para bolsistas CNPq.**
- g) comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;
- h) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- i) fazer referência ao apoio recebido pelo Edital nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação do trabalho de pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do bolsista

ANEXO 8**CADASTRO DO ALUNO**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	
Dados bancários	
Banco do Brasil:	
Nº. Agência _____	
Nº. Conta _____	
() corrente OU () poupança _____	
*alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança ou conta salário.	

ANEXO 9**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Cidade, ____ de _____ de 2022.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU e não recebo remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório.

(assinatura)

Nome completo do(a) aluno(a)

Editais UEMS/CNPq Nº 69/2022 – PROPPI/UEMS - PIBITI
Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI)/**Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o presente Edital e convida docentes e alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a apresentar projeto ao Programa Institucional de Iniciação Científica, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIC/UEMS, para a concessão de bolsas de Iniciação científica a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 01/07/2022
Período para as inscrições das propostas de iniciação Científica no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj	De 01/07/2022 a 15/07/2022
Período para regularização de pendências no Setor de pesquisa	Até 08/07/2022
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 01/08/2022
Período de recurso do enquadramento das propostas.	01 e 02/08/2022
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 04/08/2022
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 24/08/2022
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	De 24/08 a 31/08/2022
Implantação das bolsas PIBIC CNPq ciclo 2022-2023.	A partir de 01/09/2022

3. BOLSAS

3.1 Será concedida 01 (uma) bolsa PIBITI CNPq, além do Cadastro de reserva, referente às cotas remanescentes de bolsas do Edital UEMS/CNPq nº 05/2022 – PROPPI/UEMS – PIBITI, conforme **disponibilidade financeira do CNPq**.

3.2 A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período de Setembro de 2022 a Agosto de 2023, conforme o cronograma estipulado pelo próprio CNPq, no valor de R\$ 400,00 mensal, sem possibilidade de prorrogação.

3.3 Cada orientador poderá submeter apenas 01 (uma) proposta neste Edital.

3.4 Propostas desenquadradas ou reprovadas no Edital UEMS/CNPq nº 05/2022 PROPPI/UEMS PIBITI poderão ser submetidas no presente Edital, desde que devidamente retificados.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1 Para o(a) orientador(a)

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ter domicílio no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ser docente efetivo da UEMS, cedido, visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), do CNPq, da Fundect ou de outra agência de fomento, ou bolsista de pós-doutorado que esteja desenvolvendo projeto na UEMS;
- o orientador que se enquadrar na condição de cedido/UEMS, visitante, bolsista DCR ou bolsista pós-doutorando, somente poderá orientar mediante a indicação para o cadastro de um coorientador, docente efetivo da UEMS, que assumirá a orientação do aluno em caso do desligamento do orientador.
- possuir título de doutor, ou perfil equivalente, que tenha expressiva produção tecnológica recente;

- f) estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de setembro de 2022 a 31 de agosto 2023);
- g) ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPI;
- h) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPI;
- i) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2022;
- j) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- k) não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013).

4.2 Para o(a) bolsista:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos de graduação da UEMS;
- c) não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- d) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador;
- e) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI;
- f) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2022;
- g) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- h) ter apresentado trabalho no ENIC/ENEPEX (Encontro de Iniciação Científica/Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão), caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica nas duas chamadas anteriores.
- i) o aluno não poderá concorrer com mais de uma proposta, mesmo que com outro orientador, no presente Edital ou no Edital UEMS/CNPq nº 68/2022 - PIBIC.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR

5.1 São compromissos do bolsista:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet;
- b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- d) dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos pré-estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico, no ENIC (Encontro de Iniciação Científica), que acontecerá durante o ENEPEX, ou indicar um representante da equipe para fazê-lo em caso da impossibilidade de sua participação no evento;
- h) ressarcir a UEMS ou CNPq o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- i) em caso de licença saúde do bolsista que afete o desenvolvimento do projeto, a data de entrega do relatório final poderá ser prorrogada em até 4 meses, desde que justificado e solicitado pelo orientador ao Setor de IC/DP/PROPI.

5.2 São compromissos do orientador:

- a) orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UEMS;
- b) dedicar, para orientação a cada bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma que define os encargos docentes vigente;
- c) manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;
- d) enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br;
- e) comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI no caso de solicitação de licença quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- f) prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI;
- g) comunicar, formalmente, à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPI.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2 O período de inscrição será do dia 1º de julho de 2022 até às 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 15 de julho de 2022, sem possibilidade de prorrogação.

6.3 A **regularização de pendências** junto à Divisão de Pesquisa, bem como **cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projeto de pesquisa** deverão, para fins de atendimento das condições estabelecidas por este edital, ser efetuadas, **impreterivelmente**, até o dia 08 de julho de 2022.

6.4 As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores, na plataforma SIGProj, de acordo com as informações dos tutoriais de uso do SIGProj, disponíveis na página da Iniciação Científica/PROPI.

6.5 No item "Equipe", o orientador deverá indicar **somente** o nome do aluno candidato, não sendo permitida a inclusão de outros colaboradores.

6.6 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, preferencialmente no formato PDF e deve compreender:

a) ficha de pontuação do currículo Lattes do(a) orientador(a), referente ao período de 2019 a 2021, devidamente preenchida (Anexo 1). Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período referente à Tabela do Anexo 1, sendo portanto, nesses casos, considerado para a pontuação o período dos últimos 5 anos - 2017 a 2021, mediante preenchimento da informação no campo "Licenças" da Plataforma Lattes;

b) declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (Anexo 2);

c) comprovante de atualização dos currículos Lattes do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a), no ano de 2022 (Anexo 3);

d) projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4):

Título do Projeto

Necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CESH ou comprovante de submissão ao CEUA

Nome completo do aluno

Nome completo do orientador

Grande área, área e subárea do CNPq

Introdução e Revisão de Literatura

Objetivos Gerais e Específicos

Indicação das propriedades e/ou características de desenvolvimento tecnológico e inovação do projeto

Metodologia

Cronograma de Atividades

Produção esperada

Referências

6.7 As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPI o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

6.8 Os Anexos devem ser submetidos no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos, ou em outros formatos, que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

6.9 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.10 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso seja identificado o mesmo projeto no Edital nº 68/2022 – PROPI/UEMS - PIBIC, todos serão desclassificados.

6.11 O orientador inscrito no presente Edital, poderá participar do Edital UEMS/CNPq nº 68/2022 – PROPI/UEMS - PIBIC.

6.12 Caso um orientador submeta mais propostas que o número máximo permitido em decorrência de sua titulação, conforme disposto neste Edital, serão consideradas as últimas submissões inseridas na plataforma, excluídas as redundantes.

6.13 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.2 deste Edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Pesquisa; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo Ad Hoc e Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa.

7.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

7.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Pesquisa da PROPI e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.

7.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.3 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Pesquisa/PROPI aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, ficando a Divisão de Pesquisa responsável em proferir decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.5 Caso orientador(a) e aluno(a) comprovem, no período de recurso previsto no item 2 – Cronograma, a atualização do currículo Lattes ou que sanaram todas as inadimplências descritas no item 4.1 e 4.2 do presente Edital, o recurso específico poderá ser aceito pela Divisão de Pesquisa para o enquadramento final das propostas.

7.1.6 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

7.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

7.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados, por um consultor externo *Ad hoc*, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação (**Anexo 6**), sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.2.2 Caso o projeto seja reprovado pelo consultor externo, o projeto será analisado por um segundo consultor, representante da respectiva área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa (CIPE/UEMS), sendo neste caso, a avaliação de menor nota descartada.

7.2.3 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj.

7.2.4 Se um ou mais projetos de diferentes orientadores forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pela originalidade do texto, todas as propostas serão desclassificadas do processo seletivo, ou seja, caso seja constatado plágio ou autoplágio, mesmo que parcial, as propostas serão desclassificadas de todo processo de seleção.

7.2.5 No caso do Comitê Interno de Pesquisa verificar a ausência de parecer do CESH ou CEUA em projetos que necessitam de tal autorização, o projeto será desclassificado.

7.2.6 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

7.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

7.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pelos membros eleitos da área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS), considerando-se a produção intelectual no período de 2019 a 2021.

7.3.2 Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período referente à Tabela 1 (Anexo 1), sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2017 a 2021.

7.3.3 A ausência da indicação da área de avaliação do Qualis no campo específico, impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

7.3.4 Para esta seleção, será utilizada a estratificação Qualis 2013-2016.

7.3.5 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

7.3.6 Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento (área CNPq), informado pelo orientador no projeto.

7.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa

7.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final =

0,3 x (nota do currículo do orientador) + 0,7 x (média da nota de mérito do projeto)

7.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada área de conhecimento (área do CNPq), de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

7.4.3 As bolsas CNPq serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de propostas aprovadas para cada área de conhecimento (área CNPq);

7.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final referente ao tipo de bolsa UEMS ou CNPQ, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

maior pontuação do projeto;

aluno matriculado na série mais avançada

maior pontuação no Anexo 1;

maior tempo de serviço do orientador na instituição;

maior idade do orientador

8. RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da Iniciação Científica/PROPI, no campo destinado a publicação de editais da PROPI e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail iniciacao-cientifica@uems.br dentro do prazo estipulado no Cronograma, disponível no item 2 do presente Edital: Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 7);

cadastro do aluno (Anexo 8);

cópia do documento de identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

cópia do comprovante de quitação eleitoral (para os alunos estrangeiros, declaração de próprio punho justificando a falta deste documento).

comprovante do **número da conta corrente** em Agência do **Banco do Brasil**, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul; **ATENÇÃO: Bolsas CNPq não podem ser pagas em conta poupança ou conta salário.**

declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 9);

Formulário de coorientador, somente nos casos de orientadores especificados no item 4.1 "d" deste Edital.

- 9.2** Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.
- 9.3** A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação da bolsa.
- 9.4** A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no Edital e dentro do prazo estabelecido.
- 9.5** Todos os formulários e Anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPI.
- 9.6** No caso do aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Pesquisa, automaticamente, disponibilizará esta bolsa para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.
- 9.7** O aluno que não assumiu a bolsa, conforme especificado no item 9.6, será reposicionado no último lugar da lista dos classificados do Edital e, em caso de ser chamado novamente, ainda houver impedimentos para assumir a bolsa, será permitido ao orientador a substituição do aluno.
- 9.8** O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas do servidor da UEMS, do tamanho dos Anexos (e-mail comporta no máximo 5MB) e de outros problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.
- 9.9** A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.
- 9.10** Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.
- 9.11** A bolsa de iniciação científica não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.
- 9.12** Em caso de problemas na conta, que impeçam o depósito do valor da bolsa, é responsabilidade do bolsista resolver a pendência com a respectiva agência bancária, bem como, informar ao setor de Iniciação Científica, para inclusão do valor da bolsa estornada na lista de pagamento do mês subsequente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014 e Resolução RN/CNPq 017/2006, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2** A autoria do projeto (Anexo 4) deverá ser do docente orientador e do aluno, em conjunto.
- 10.3** Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 10.4** O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIC/UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI.
- 10.5** O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma Lattes e na Divisão de Pesquisa.
- 10.6** O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.
- 10.7** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:
- a) Se publicado individualmente:
- a.1) Bolsista CNPq: "O presente trabalho foi realizado com apoio da CNPq/UEMS, MS, Brasil, Programa de Iniciação Científica".
- b) Se publicado em co-autoria:
- b.1) Bolsista CNPq: "Bolsista PIBITI CNPq/UEMS, MS, Brasil".
- 10.8** A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.9** O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Edital CNPq/2022 – PIBITI.
- 10.10** As propostas de projeto aprovadas e não contempladas com bolsas poderão ser desenvolvidas como iniciação científica sem bolsa, desde que o orientador entregue, via e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) o Termo de Aceite Modalidade Sem Bolsa e o Formulário de Cadastro do aluno, devidamente preenchidos, até 31/07/2022.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- 11.1** É de exclusiva responsabilidade de cada orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 11.2** É de responsabilidade do orientador o trâmite para autorização do projeto de IC pelo Comitê de Ética

com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.

- 11.3** O número de protocolo de aprovação pelo CESH e/ou comprovante de submissão ao CEUA, mencionados no item 11.2 devem ser encaminhados no momento da submissão da proposta de iniciação científica, ou caso ainda não estejam aprovados pelo CESH ou submetidos ao CEUA, junto ao relatório parcial.
- 11.4** São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CESH os projetos de pesquisa citados no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Saúde No. 510, de 07 de abril de 2016 e os projetos de IC que tenham por base o desenvolvimento de pesquisas veiculadas ao projeto do orientador, desde que o projeto esteja devidamente aprovado junto aos órgãos competentes e que a pesquisa de IC trabalhe com os mesmos objetivos, metodologia e público-alvo do projeto aprovado.
- 11.5** São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CEUA os subprojetos de IC que estejam vinculados a um projeto de pesquisa do orientador já aprovado por este órgão.
- 11.6** Os projetos cujo número de protocolo de aprovação pelo CESH e/ou comprovante de submissão ao CEUA não sejam encaminhados dentro do prazo mencionado no item 11.3 serão cancelados e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS ou ao CNPq.
- 11.7** Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, [Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016](#), Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.
- 11.8** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

- 12.1** A substituição de orientador somente será realizada em casos de afastamentos autorizados pela UEMS, e, nos casos de afastamento para capacitação docente ficará estabelecida de acordo com critérios adotados na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013.
- 12.2** A substituição deverá ser informada por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br), via comunicação interna acompanhada de Ficha Cadastral do novo orientador (ficha de coorientador) e de declaração devidamente assinada indicando que o novo orientador, que atenda a todos os requisitos deste Edital, aceita orientar o aluno na execução do projeto de iniciação científica e ou tecnológica.

13. CERTIFICAÇÃO

- 13.1** A Certificação será emitida pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI, após a aprovação do relatório final pela Divisão de Pesquisa, apresentação dos resultados da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, e cumprimento do item 4 deste Edital;
- 13.2** Serão certificados somente o orientador e o bolsista.
- 13.3** No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação do PIC/UEMS.

14. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 14.1** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica).
- 14.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 30 de junho de 2022.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO 1

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE

() Pesquisador(a) Período: 2019 – 2021

() Pesquisadora com licença maternidade ou adotante nos últimos 3 anos – Período: 2017-2021

ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: _____

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total	Indicação da aba do Lattes*
1.1	Participação de Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (por mandato) (máximo 5)	2,0			

1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENIC (por edição do evento) (máximo 5)	1,5			
1.3	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas de Seleção PIBIC (interno ou externo) (por seleção) (máximo 5)	1,5			
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria em evento científico ou editais externos (por evento ou por edital) (máximo 10) (máximo 5)	1,0			
2. PROJETOS DE PESQUISA					
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa com recurso externo	10,0			
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa sem recurso externo	5,0			
2.3	Colaboração de projeto de pesquisa com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração de projeto de pesquisa sem recurso externo	1,0			
3. REVISOR DE CONSELHO EDITORIAL					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	5,0			
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
4.1 Artigos completos publicados em periódicos					
4.1.1	Revistas com conceito Qualis A1	20			
4.1.2	Revistas com conceito Qualis A2	18			
4.1.3	Revistas com conceito Qualis B1	14			
4.1.4	Revistas com conceito Qualis B2	12			
4.1.5	Revistas com conceito Qualis B3	9,0			
4.1.6	Revistas com conceito Qualis B4	7,0			
4.1.7	Revistas com conceito Qualis B5	5,0			
4.1.8	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	2,0			
4.1.9	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	1,0			
4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados					
4.2.1	Livro publicado	20,0			
4.2.2	Organizador e/ou Editor e/ou Coordenador de Livro	10,0			
4.2.3	Parte ou Seção ou Capítulo de livro publicado	7,0			
4.2.4	Tradução de Livro	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0			
4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5			
5. PRODUÇÃO TÉCNICA					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos (exceto consultorias previstas no item 1)	2,0			
5.4	Produtos	2,0			
5.5	Processos	1,0			
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO					
7.1	Doutorado	4,0			
7.2	Mestrado	3,0			

7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	2,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	1,0			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	1,0			
8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS					
8.1	Doutorado	10,0			
8.2	Mestrado	8,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	5,0			
8.4	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	4,0			
8.5	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	4,0			
8.6	Extensão (com e/ou sem bolsa)	2,0			
9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,5			
PONTUAÇÃO FINAL					

* Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do docente:

ANEXO 2

DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado até a penúltima série do curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer aos **Editais UEMS/CNPq PIBIC, PIBIC-AAF ou PIBITI de 2022, para implantação da bolsa em 2022.**

Data: / /2022

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

ANEXO 3

COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

1. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

2. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

ANEXO 4 PROJETO

PROJETO: texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm.

Título do Projeto

Necessidade de aprovação do projeto pelo CEUA/CEHS e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA

Nome completo do aluno

Nome completo do orientador

Grande área, área e subárea do CNPq

Introdução e Revisão de Literatura

Objetivos Gerais e Específicos

Indicação das propriedades e/ou características de desenvolvimento tecnológico e inovação do projeto

Metodologia

Cronograma de Atividades
Produção esperada
Referências

ANEXO 5
FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: *(inserir dados do edital)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*

Projeto de IC: *(título completo da proposta)*

Razões de Recurso: _____

(assinatura do orientador)

ANEXO 6
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos trabalhos inscritos para o processo de seleção do Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO

1) O projeto contribuirá para a formação e inserção do aluno em atividades de pesquisa envolvendo desenvolvimento tecnológico e/ou inovação? (2,0)

Sim (2,0)

Parcialmente (1,0)

Não (0,0)

2) Como você classifica a relevância desse tema para área do conhecimento que o autor propõe investigar? (1,0)

Muito Relevante (1,0)

Bem Relevante (0,75)

Relevante (0,50)

Pouco Relevante (0,25)

Irrelevante (0,0)

3) O projeto apresenta clara e explicitamente o problema/pergunta de pesquisa? (1,0)

É possível entender claramente o problema (1,0)

É possível entender parcialmente o problema, mas ele não está claro (0,5)

Não (0,0)

4) Quanto aos objetivos da pesquisa, foram explicitamente apontados? Conseguem informar claramente o que o trabalho pretende? (2,0)

Sim (2,0)

Parcialmente (1,0)

Não (0,0)

5) É possível empregar o método de pesquisa citado, para alcançar os objetivos do trabalho? (1,0)

Sim (1,0)

Parcialmente (0,5)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão: _____

6) O projeto proposto é adequado ao prazo exigido pela instituição (12 meses)? (1,0)

Sim (1,0)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão: _____

7) Como você classifica a qualidade da redação do projeto (2,0)

Ótimo (2,0)

Muito bom (1,5)

- () Bom (1,0)
() Regular (0,5)
() Ruim (0,0)

8) Diante de todas suas considerações, qual a nota final atribuída ao projeto?

Orientação: A nota final deverá ser obtida somando as notas atribuídas nas questões acima.

Nota (de zero a dez) : _____

9) Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para notas abaixo de 7,0)

ANEXO 7

TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/ UEMS/CNPq 2022-2023 (ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Edital: *(inserir a Chamada)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*

Projeto de IC: *(título completo da proposta aprovada em edital)*

ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de **Setembro/2022 a Agosto/2023 para bolsas CNPq**, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido aluno no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas.

São compromissos do **orientador(a)**:

- a) orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- b) dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
- c) se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;
- d) manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPI e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;
- e) acompanhar, quando possível, os alunos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica;
- f) comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPI no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- g) comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI;
- h) comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do Orientador _____

ACEITE DO ALUNO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **Setembro/2022 a Agosto/2023 para bolsistas contemplados com bolsas CNPq**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPI poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **bolsista**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet;
- b) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie;
- c) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto de Iniciação Científica;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- e) elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, os relatórios parcial e final, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- f) comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 10 de março de 2023 e o relatório final até 31 de agosto de 2023 para bolsistas CNPq;**
- g) comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;
- h) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- i) fazer referência ao apoio recebido pelo Edital nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação do trabalho de pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do bolsista _____

ANEXO 8 CADASTRO DO ALUNO

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	
Dados bancários Banco do Brasil: Nº. Agência _____ Nº. Conta _____ <input type="checkbox"/> corrente OU <input type="checkbox"/> poupança _____ *alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança ou conta salário.	

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO ACÚMULO DE BOLSA

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Cidade, ____ de _____ de 2022.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU e não recebo remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório.

(assinatura)

Nome completo do(a) aluno(a)

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

FIRST ADDENDUM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, through the Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES, Electronic Official Gazette established as the Official Publication Vehicle of the State of Mato Grosso do Sul, in accordance with Law No. 3,394/2007, makes public the first addendum to the Electronic Bidding below:

OBJECT: ACQUISITION OF - IRRADIATOR FOR BLOOD PRODUCTS

ELECTRONIC BIDDING: 0020/2022

PROCESS: 27/002.218/2020

CHANGES: 1) Change in sub-item 10.1.1.1. of the Terms of Reference:

where it appears 10.1.1.1. Foreign companies that do not operate in Brazil, as far as possible, will meet the requirements by means of equivalent documents, apostilled (according to Decree nº 8.660/2016) OR legalized together with Brazilian consular offices abroad, duly accompanied by the respective sworn translation (translated into Brazilian Portuguese by a translator registered in any Registry of Commerce of the Country - Board of Trade) and registered in the Registry of Titles and Documents (art. 129, no. 6 of Law no. 6.015/73 – Public Records Law).

for the record 10.1.1.1. Foreign companies that do not operate in Brazil, as far as possible, will meet the requirements by means of equivalent documents, apostilled (according to Decree No. 8.660/2016) OR legalized together with Brazilian consular offices abroad, duly accompanied by the respective sworn translation (translated into Brazilian Portuguese by a translator registered in any Registry of Commerce of the Country - Board of Trade) and registered in the Registry of Titles and Documents (art. 129, n. 6 of Law n. 6.015

/73 – Public Records Law). Also, in view of the provisions of art. 41, sole paragraph of State Decree n. 15327/2019, which “Regulates the acquisition of goods and the contracting of common services, including common engineering services, for state agencies and entities, through bidding in the auction modality, in electronic form, and other measures”, in the participation of foreign companies in the bidding, the qualification requirements of the event may also be met by means of equivalent documents, initially presented with free translation. However, in the event that the successful bidder is a foreigner, for the purpose of signing the contract, the documents required for the bidding process will be translated by a sworn translator in the country and apostilled in accordance with the provisions of Decree No. 8,660, of January 29, 2016, or of another that will replace him, or approved by the respective consulates or embassies.

2) Change in sub-item 3.1. “a” of the Notice:

where it appears 3.1. a) Foreign companies that do not operate in Brazil, as far as possible, will meet the requirements by means of equivalent documents, apostilled (according to Decree nº 8.660/2016) OR legalized with the consular offices of Brazil abroad, duly accompanied by the respective sworn translation (translated into Brazilian Portuguese by a translator registered in any Registry of Commerce of the Country - Board of Trade) and registered in the Registry of Titles and Documents (art. 129, n. 6 of Law n. 6.015/73 - Public Registry Law) .

for the record 3.1 a) Foreign companies that do not operate in Brazil, as far as possible, will meet the requirements by means of equivalent documents, apostilled (according to Decree No. 8.660/2016) OR legalized with Brazilian consular offices abroad, duly accompanied by the respective sworn translation (translated into Brazilian Portuguese by a translator registered in any Registry of Commerce of the Country - Board of Trade) and registered in the Registry of Titles and Documents (art. 129, n. 6 of Law n. 6.015 /73 – Public Records Law). Also, in view of the provisions of art. 41, sole paragraph of State Decree n. 15327/2019, which “Regulates the acquisition of goods and contracting

of common services, including common engineering services, for state agencies and entities, by means of bidding in the auction modality, in electronic form, and other measures”, in the participation of foreign companies in the bidding, the qualification requirements of the event, may also be met through equivalent documents, initially presented with free translation. However, in the event that the successful bidder is a foreigner, for the purpose of signing the contract, the documents required for the bidding process will be translated by a sworn translator in the country and apostilled in accordance with the provisions of Decree No. 8.660, of January 29, 2016, or of another that will replace him, or approved by the respective consulates or embassies.

SESSION OPENING: At 02.00 pm on July, 15, 2022, (LOCAL TIME)
ADDRESS OF THE SESSION OPENING: www.compras.ms.gov.br

The public notice, addenda and other notices are available to interested parties free of charge on the website www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29, june, 2022 .

Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo do Pregão Eletrônico abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATO – IRRADIADOR PARA PRODUTOS SANGUÍNEOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2022

PROCESSO: 27/002.218/2020

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 10.1.1.1. do Termo de Referência:

onde consta 10.1.1.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, tanto quanto possível, atenderão às exigências mediante documentos equivalentes, apostilados (conforme Decreto nº 8.660/2016) OU legalizados juntos às repartições consulares do Brasil no exterior, devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País – Junta Comercial) e registrados no Registro de Títulos e Documentos (art. 129, n. 6 da Lei n. 6.015/73 – Lei de Registros Públicos).

para constar 10.1.1.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, tanto quanto possível, atenderão às exigências mediante documentos equivalentes, apostilados (conforme Decreto nº 8.660/2016) OU legalizados juntos às repartições consulares do Brasil no exterior, devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País – Junta Comercial) e registrados no Registro de Títulos e Documentos (art. 129, n. 6 da Lei n. 6.015/73 – Lei de Registros Públicos). E ainda, em atenção ao disposto no art. 41, parágrafo único do Decreto Estadual n. 15327/2019, o qual "Regulamenta a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, para órgãos e entidades estaduais, mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, e dá outras providências", na participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação do certame, também poderão ser atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Contudo, na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que habilitatórios exigidos na licitação, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

2) Alterar no subitem 3.1. "a" do Edital:

onde consta 3.1. a) As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, tanto quanto possível, atenderão às exigências mediante documentos equivalentes, apostilados (conforme Decreto nº 8.660/2016) OU legalizados juntos às repartições consulares do Brasil no exterior, devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País – Junta Comercial) e registrados no Registro de Títulos e Documentos (art. 129, n. 6 da Lei n. 6.015/73 – Lei de Registros Públicos).

para constar 3.1 a) As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, tanto quanto possível, atenderão às exigências mediante documentos equivalentes, apostilados (conforme Decreto nº 8.660/2016) OU legalizados juntos às repartições consulares do Brasil no exterior, devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País – Junta Comercial) e registrados no Registro de Títulos e Documentos (art. 129, n. 6 da Lei n. 6.015/73 – Lei de Registros Públicos). E ainda, em atenção ao disposto no art. 41, parágrafo único do Decreto Estadual n. 15327/2019, o qual "Regulamenta a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, para órgãos e entidades estaduais, mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, e dá outras providências", na participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação do certame, também poderão ser atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Contudo, na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que habilitatórios exigidos na licitação, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de

2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas no dia 15 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2022
Coordenadoria de Gestão de Compras/CGC/SES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2022
PROCESSO: 55/002.998/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 18 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2022
PROCESSO: 55/006.331/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:40 horas do dia 14 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CARACTERIZADO E ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS DESTINADOS A DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO AOS CRIMES AMBIENTAIS E DE ATENDIMENTO AO

TURISTA/DECAT

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2022PROCESSO: 31/034.617/2022ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.395, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO dos itens 015, 018, 019, 020 e 020.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX.PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2022.PROCESSO: 55/000.108/2022.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
015	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	APROVADA
020.1	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 07 de julho de 2022 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação

Ordem de Contratação n. 018/2022

Processo: 29/039.739/2022

Registro de Preços – ATA n. 060/SAD/2021 - Pregão Eletrônico n. 041/2021-SAD

Nota de Empenho n. 007017/2022 – Valor R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Objeto: Aquisição de Lacs de Segurança para atender as demandas da Secretaria Estadual de Educação.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (29/06/2022).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0115/2021

PROCESSO Nº. 27/006.475/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0115/2021: o objeto do ITEM:

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	05.743.288/0001-08	Item 003	190.859,00

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 30/06/2022

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0018/2022

PROCESSO Nº. 27/000.912/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE DE Córnea para transplantes.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0018/2022: o objeto do ITEM:

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	03.967.966/0001-90	Item 001	400.434,00

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 30/06/2022

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Ratifico a inexigibilidade, conforme **parecer jurídico nº 956/2022/CATE/SEJUSP/MS**, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso I do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa EXCLUSIVA na venda e distribuição de materiais químicos NÃO LETAIS para atender as necessidades das Polícia Civil e Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/038.669/2022	CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Manifestação nº 0284/2022, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/041.476/2022	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança (SCANNER DE BAGAGEM E SCANNER CORPORAL).	1.339.800,00

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0262/2022, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 10.31202.14.421.0013.4126.0001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 01000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total (R\$)
31/032.886/2022	SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti	89.400,00

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0266/2022 e Despacho nº 037/2022/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 06181204742130001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0240000000 – nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total R\$
31/950.049/2018	BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada para realização de serviço de reforma completa da caixa d'água do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema – EPMRFI.	7.520,00

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº:** 079/2022-DLO-AGESUL**PROCESSO Nº:** 57/003.903/2022**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O CÓRREGO BOA VISTA, COM DIMENSÕES DE 20,00 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORD. 18º 05' 57.31 S 54º33'39.80'W, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS**VENCEDORA:** LICITAÇÃO DESERTA.**HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, HOMOLOGADO TODO PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
EM SUBSTITUIÇÃO

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **086/2022-DLO/AGESUL**Processo nº: **57/004.701/2022****Objeto: Obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na Avenida Porto Taboado, no município de Aparecida do Taboado /MS - SALDO REMANESCENTE.****Abertura: 20 de julho de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **082/2022-DLO/AGESUL**Processo nº: **57/004.816/2022.****Objeto: Obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, restauração funcional do pavimento, ciclovia e sinalização viária na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, entre Avenida Marcelino Pires e BR 163, no município de Dourados/MS.****Abertura: 04 de agosto de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **083/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/004.655/2022.**

Objeto: **Obra de implantação e pavimentação asfáltica de Rodovia MS-245, inclusive obra de arte especial, trecho: entrº BR-163 – entrº MS-338, subtrecho: km 0,000 – km 14,721 (lote 01), com extensão total de 14,721 km, no município de Bandeirantes/MS.**

Abertura: 04 de agosto de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 033/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/001.409/2022

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – LOTE 05: TRÊS LAGOAS/MS (JURISDIÇÃO: 3ª RR TRÊS LAGOAS/MS; 9ª RR NOVA ANDRADINA/MS).

Vencedora: CLD - CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.

Valor Total: R\$ 57.557.702,02 (CINQUENTA E SETE MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 30 de Junho de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-Processo Administrativo
nº0069/2022/CEASA/MS**

O Diretor- Presidente da Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A- CEASA/MS, Senhor Daniel Mamédio do Nascimento, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço global mensal através do site: Compras BR (comprasbr.com.br). O Pregão será realizado por pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria DIPRES nº 012/2022, publicada no site (www.ceasa.ms.gov.br), e será regido pela Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.024/19 e demais normas pertinentes e condições estabelecidas neste edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global mensal.

DATA DE ABERTURA: 15/07/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h00min do dia 15/07/2022. Horário de Brasília.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min. Horário de Brasília.

LOCAL: Compras BR (Portal de Licitações)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://comprasbr.com.br/> **E-mail para contato:** ceasams.dilic@gmail.com

[com](mailto:ceasams.dilic@gmail.com)

Telefone: (67) 3351-1770

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.766/2022

Do Objeto: contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Henrique Souza**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 02 de julho de 2022, a partir das 20 horas, em Dourados/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**

CNPJ 45.280.616/0001-00

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 30 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.695/2022

Do Objeto: contratação de **Renderson Valentim Correia MEI** inscrito no CNPJ. 33.193.193./0001-01, na condição de empresário exclusivo em artes "**Palhaço NITO**", para que realize 02 (dois) espetáculos Teatrais "**Delirios de Nito e Outros Desvaneios**", no dia 01 de julho de 2022, a partir das 20:30 minutos e dia 02 de julho de 2022, a partir das 20:30 minutos, em Campo Grande/MS, com 35 minutos de duração cada apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Renderson Valentim Correia MEI**

CNPJ. 33.193.193./0001-01

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 30 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.723/2022

Do Objeto: contratação de Valfredo Candido Rodrigues, na condição de empresário exclusivo do "Grupo Sociedade Baileira", a fim de realizar (01) um show musical, no dia 02 de julho de 2022, a partir das 22 horas, em Alcinoópolis/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Valfredo Candido Rodrigues**

CNPJ 19.926.400/0001-50

Do Preço: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

Data da Ratificação: 30 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/0001.367/2022



Do Objeto: contratação de **JW Produções e Eventos - ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Lucas e Walter Filho**", para que realizem 01 Show Musical, no dia 8 de julho de 2022, à partir das 23 horas, no 30º Aniversário de Emancipação política de Japorã, em Japorã/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **JW Produções e Eventos - ME**

CNPJ 15.563.480/0001-76

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 30 junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.765/2022

Do Objeto: contratação de **Geraldo Cristovão Miranda Espindola - ME**, na condição de empresário exclusivo do músico "**Geraldo Espindola**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 01 de julho de 2022, a partir das 20 horas, em Dourados/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Geraldo Cristovão Miranda Espindola - ME**

no CNPJ. 18.765.935/0001-24

Do Preço: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 30 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.682/2022

Do Objeto: contratação de Pé de Verso Ltda, na condição de empresário exclusivo da dupla "Victor Gregório & Marco Aurélio", para que realize 01 (um) show musical, no dia 08 de julho de 2022, a partir das 19 horas, em Inocência/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda**

CNPJ 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 29 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.724/2022

Do Objeto: contratação de Ricardo Teixeira da Rosa ME, Inscrito no CNPJ 44.939.798/0001-07, na condição de empresário exclusivo da dupla "Rapha e Léo", a fim de realizar (01) um show musical, no dia 09 de julho de 2022, a partir das 20 horas, em Itaquiraí/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Ricardo Teixeira da Rosa ME**

CNPJ 44.939.798/0001-07

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 29 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.683/2022

Objeto: contratação de Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP, na condição de empresária exclusiva do cantor "Max Henrique" para que realize 01 (um) show musical, no dia 08 de julho de 2022, a partir das 18horas, em Coxim/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP**

CNPJ 14.642.423380/0001-10

Do Preço: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da Ratificação: 29 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.681/2022

Objeto: contratação de Marco Aurélio Marques de Oliveira, na condição de representante da dupla "Vilella e Marco Aurélio", para que realize 01 (um) show musical, no dia 08 de julho de 2022, a partir das 20 horas, na Rua João Rosa Goes, 1761 - Vila Progresso, em Dourados/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Marco Aurélio Marques de Oliveira**

CPF 312.150.091-00

Do Preço: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Data da Ratificação: 29 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.274/2022	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Aciclovir e Fluconazol)	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	002	R\$ 1.078,00

Em 30 de junho de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/014.373/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CAPA DE PRONTUÁRIO**

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

REZENDE & DINIZ NETO LOTE EPP

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

Marcia Maria Ferreira Baroni

Coordenadoria Compras

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 397/423), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial 10.852, de 6 de junho de 2022, pág. 175, referente aos itens 01 e 01.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022/SAD – Processo n.º 55/014.373/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CAPA DE PRONTUÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no Processo 65/009.002/2021, relativo à Locação do Imóvel de pessoa jurídica – GRAFICA STILUS LTDA, CNPJ: 15455926000149, para abrigar as instalações da Casa do Trabalho do Município de Dourados/MS, no valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil), com amparo legal no Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 e suas alterações.

João Cirilo Benites Neto
Diretor Presidente em Substituição/FUNTRAB
Data: 30/06/2022

Ratifico a Inexigibilidade conforme amparo legal no item 1.5 anexo ao Termo de Referência constante no Processo 65/007019/2021, relativo à contratação de instituto especializado na implantação dos princípios do modelo de excelência de gestão (MEGTr) aos projetos do Programa TECNOTRAB de pessoa jurídica – MS COMPETITIVO, CNPJ: 07.195.958/0001-24, no valor mensal de R\$ 40.738,73 (quarenta mil, setecentos e trinta e oito reais, setenta e três centavos) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 488.864,76 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, setenta e três centavos), com amparo legal nos incisos I e II, do Artigo 25, da lei 8.666/93 e suas alterações.

João Cirilo Benites Neto
Diretor Presidente em Substituição/FUNTRAB
Data: 30/06/2022

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 010/2022 no Processo nº 29/023190/2022.

AMPARO LEGAL: Inciso XXI do artigo 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 231.259,05 (duzentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

FAVORECIDO: **EQUILAB FL CORPORATION**

OBJETO: Aquisição de equipamento Analisador Elementar para análises simultâneas de carbono, hidrogênio, nitrogênio e enxofre (CHNS), objetivando atender ao Convênio Nº 01.18.0038.00 MCTI/FINEP/CT-INFRA PRO-INFRA 02/2014.

Dourados, 28 de junho de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/027.672/2022	Bio Phyllas Florestal S/A	783,00

Campo Grande, 29 de junho de 2022

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da Junta Comercial de MS – JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 696, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FILIPE MACEDÔNIO MELGAREJO ZAPATA, matrícula n. 129434023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, para o Governo do Estado do Paraná, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000883/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 697, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RODRIGO DA SILVEIRA GOMES LAUDO, matrícula n. 476340021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso V, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo de Cooperação SAD/MS - Cassems, de 1º de janeiro de 2021, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000204/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 713, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA ANGÉLICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA, matrícula n. 121474024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 714, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Cabo PM VAGNER PIRES DA SILVA, matrícula n. 100278021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000766/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 704, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SED, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/PROFESSOR/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" n. 704, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Cargo:	PROFESSOR				
Função:	DOCÊNCIA				
Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7150015699	Ivanilson Silvério Borges	ARTE	Água Clara	Ampla Concorrência	1º
7150011955	Ingrid Aparecida Gomes	ARTE	Anastácio	Ampla Concorrência	1º
7150024235	Mônica Triani Kriesel Santana	ARTE	Anastácio	Ampla Concorrência	2º
7150013671	Nelma Siqueira Pires	ARTE	Anaurilândia	Ampla Concorrência	1º
7150024013	Clarice Karen De Jesus	ARTE	Angélica	Cotista PCD	1º
7150008859	Fatima Suely Lopes Valensuelos	ARTE	Antônio João	Ampla Concorrência	1º
7150023805	Isabella Ayezza Veloso Dos Santos	ARTE	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	1º
7150015414	Doralice Ocampos Franco De Oliveira	ARTE	Aquidauana	Ampla Concorrência	1º
7150013827	Joao Marcos Espindola	ARTE	Aquidauana	Ampla Concorrência	2º
7150018928	Roberta Faca Zotareli	ARTE	Bela Vista	Ampla Concorrência	1º
7150015472	Reinaldo Zaratín De Andrade Pereira	ARTE	Bela Vista	Cotista Negro	2º

Cargo:	PROFESSOR				
Função:	DOCÊNCIA				
Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7150018301	Diego Rafael De Queiroz Rodrigues	ARTE	Brasilândia	Ampla Concorrência	1º
7150010607	Leidiana De Moraes Da Mata	ARTE	Caarapó	Ampla Concorrência	1º
7150024179	Luana Palacios Escobar	ARTE	Camapuã	Ampla Concorrência	1º
7150010921	Douglas Marschner	ARTE	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º
7150020456	Cleomar Moltocar Ferreira	ARTE	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º
7150012146	Elio Antonio Ceribola Crespam	ARTE	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º
7150018163	Natália De Assis Dias	ARTE	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º
7150029690	Vinicius Mauricio Queiroz Hipólito Da Silva	ARTE	Campo Grande	Cotista Negro	9º
7150022950	Anna Letycia Mendes Pimentel	ARTE	Cassilândia	Ampla Concorrência	1º
7150016115	Vagner Fernandes Matoso	ARTE	Coronel Sapucaia	Ampla Concorrência	1º
7150002117	Diego Rodrigues Da Silva	ARTE	Corumbá	Ampla Concorrência	1º
7150027888	Jefferson Tlaes	ARTE	Corumbá	Ampla Concorrência	2º
7150010625	Thays Da Costa Soares	ARTE	Corumbá	Cotista Negro	5º
7150017282	Tatiane Lourenço Pereira	ARTE	Costa Rica	Ampla Concorrência	1º
7150015832	Paulo Henrique Roseghini Dos Santos	ARTE	Dourados	Ampla Concorrência	1º
7150000609	Sabrina Vieira Da Silva Santos	ARTE	Dourados	Ampla Concorrência	2º
7150027272	Joyce Regina Matoso Sobrinho	ARTE	Dourados	Ampla Concorrência	3º
7150016327	Roseli Maria Dalfovo	ARTE	Eldorado	Ampla Concorrência	1º
7150006391	Vinicius Martin Ferreira	ARTE	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	1º
7150029188	Natálie Pereira Da Silva	ARTE	Guia Lopes da Laguna	Ampla Concorrência	1º
7150002536	Vânia Pelissari	ARTE	Ivinhema	Ampla Concorrência	1º
7150005451	Thaís Monique Batista Constantino	ARTE	Jaraguari	Ampla Concorrência	1º
7150017243	Mariana Aline Gregorato Cunha	ARTE	Jardim	Ampla Concorrência	1º
7150016290	Luiz Renatto Machado Da Silva	ARTE	Jateí	Ampla Concorrência	1º
7150002197	Camilla De Kassia Lima E Silva Pais	ARTE	Juti	Ampla Concorrência	1º
7150026592	Natalia Regina Vasconcelos	ARTE	Maracaju	Ampla Concorrência	1º

Cargo:	PROFESSOR				
Função:	DOCÊNCIA				
Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7150017396	Izamara Nunes Albuquerque	ARTE	Miranda	Ampla Concorrência	1º
7150002233	Joice Aparecida Schultz	ARTE	Mundo Novo	Ampla Concorrência	1º
7150014501	Angelica Ramona Ruiz	ARTE	Nioaque	Ampla Concorrência	1º
7150022173	Aline Gonçalves Da Silva	ARTE	Nova Andradina	Ampla Concorrência	1º
7150025137	Cristiano Alves Rodrigues	ARTE	Paranaíba	Ampla Concorrência	1º
7150010149	Débora Corrêa Da Costa Machado	ARTE	Paranaíba	Ampla Concorrência	2º
7150030241	Lilibeth Rodrigues Irineu	ARTE	Paranhos	Ampla Concorrência	1º
7150007174	Kalyne Franco Cunha	ARTE	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º
7150015673	Michele Roman	ARTE	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º
7150012121	Mireli Figueiredo Chaves Banzatto	ARTE	Rio Brilhante	Ampla Concorrência	1º
7150027135	Valéria Raquel Kaminski	ARTE	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	1º
7150012895	Marcos Eduardo Passarelli	ARTE	Selvária	Ampla Concorrência	1º
7150011113	Patrícia Da Silva	ARTE	Sidrolândia	Ampla Concorrência	1º
7150028445	Victor Hugo De Oliveira Henrique	ARTE	Sonora	Ampla Concorrência	1º
7150028677	Jonas Dourado Junior	ARTE	Terenos	Cotista Negro	2º
7150006166	Laura Antunes Pimentel Sossoloti	ARTE	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º
7150009336	Hugo Rumenigge Da Silva Santos	ARTE	Vicentina	Ampla Concorrência	1º
7160006477	Leticia Dos Santos Tavares	BIOLOGIA	Água Clara	Ampla Concorrência	1º
7160022177	Luis Carlos Moreschi Neto	BIOLOGIA	Amambai	Ampla Concorrência	1º
7160028883	Claudia Macedo Nazaro	BIOLOGIA	Angélica	Ampla Concorrência	1º
7160030941	Peterson Rodrigo Demite	BIOLOGIA	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	1º
7160025529	Leiza Nara Monteiro Barboza	BIOLOGIA	Aquidauana	Ampla Concorrência	1º
7160005065	Daniel Dantas Wildner	BIOLOGIA	Bandeirantes	Ampla Concorrência	1º
7160023220	Hadassa Alves Da Costa	BIOLOGIA	Bataguassu	Ampla Concorrência	1º
7160017275	Wender Dos Santos Vital	BIOLOGIA	Bela Vista	Ampla Concorrência	1º
7160010553	Ana Claudia De Almeida	BIOLOGIA	Bonito	Ampla Concorrência	1º

Cargo:	PROFESSOR				
Função:	DOCÊNCIA				
Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7160015887	Petrus De Campos Kermessi	BIOLOGIA	Caarapó	Ampla Concorrência	1º
7160011210	Ana Caroline Gonçalves Gomes Dos Santos	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º
7160013126	Tatiana Souza Do Amaral	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º
7160011926	Marcelo Erdmann Bulla	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º
7160018304	Artur Berbel Lirio Rondina	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º
7160027365	Paulo Eduardo Dall Acqua	BIOLOGIA	Campo Grande	Cotista Negro	11º
7160018765	Ana Laura Dias De Souza	BIOLOGIA	Caracol	Ampla Concorrência	1º
7160019558	Raquel Furtado Soares Trindade	BIOLOGIA	Corumbá	Ampla Concorrência	1º
7160024308	Manoel Alexandre Garcia Da Silva	BIOLOGIA	Corumbá	Ampla Concorrência	2º
7160030607	Pricila Viana De Oliveira	BIOLOGIA	Costa Rica	Ampla Concorrência	1º
7160022036	Amanda Peviani Nascimento Amaral	BIOLOGIA	Deodápolis	Ampla Concorrência	1º
7160019779	Daiane Francine Meinerz	BIOLOGIA	Dourados	Ampla Concorrência	1º
7160027374	Fabio Dos Santos Barros	BIOLOGIA	Dourados	Cotista Negro	2º
7160010585	Eduarda Maria Coltro	BIOLOGIA	Dourados	Ampla Concorrência	3º
7160007884	Amanda De Almeida Parra	BIOLOGIA	Guia Lopes da Laguna	Ampla Concorrência	1º
7160015194	Pedro Arialdo Gaspechoski Da Costa	BIOLOGIA	Iguatemi	Ampla Concorrência	1º
7160020298	Vinicius Agostini Machado	BIOLOGIA	Inocência	Ampla Concorrência	1º
7160001238	Pablo Henrique Medeiros	BIOLOGIA	Itaporã	Ampla Concorrência	1º
7160002872	Fernando Jacomini De Castro	BIOLOGIA	Itaquiraí	Ampla Concorrência	1º
7160010428	Kácila Caetano De Moraes	BIOLOGIA	Maracaju	Ampla Concorrência	1º
7160010841	Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti	BIOLOGIA	Nova Alvorada do Sul	Ampla Concorrência	1º
7160024591	Daniele Fabiana Glaeser	BIOLOGIA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	1º
7160013218	Mariana Ninno Rissi	BIOLOGIA	Paranaíba	Ampla Concorrência	1º
7160024105	Maiara Andressa Pozzebon	BIOLOGIA	Paranhos	Ampla Concorrência	1º
7160018011	Elizangela Leite Vargas	BIOLOGIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º
7160004437	Gabriella Ribeiro Christianini	BIOLOGIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º
7160009837	Andréa Kozaka Da Encarnação	BIOLOGIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	3º

Cargo:	PROFESSOR				
Função:	DOCÊNCIA				
Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7160015886	George Camargo	BIOLOGIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	4º
7160016636	Regina De Souza Yabe	BIOLOGIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	5º
7160013575	Márcio Jorge Manoel Pinto	BIOLOGIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	6º
7160029934	Július César Cerqueira Silva	BIOLOGIA	Ponta Porã	Cotista Negro	18º
7160009116	José Irlan Da Silva Santos	BIOLOGIA	Rio Brillhante	Cotista Negro	1º
7160009012	Matheus De Carvalho Silva	BIOLOGIA	Rio Verde de Mato Grosso	Ampla Concorrência	1º
7160012027	Paulo Sérgio Marcon	BIOLOGIA	Sete Quedas	Ampla Concorrência	1º
7160015242	Antonio Mendonça Dos Santos	BIOLOGIA	Sonora	Ampla Concorrência	1º
7160025004	Liliane Prado De Oliveira	BIOLOGIA	Terenos	Ampla Concorrência	1º
7160022909	Jessica Ernandes Da Silva	BIOLOGIA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º
7160007640	Tiago Rodrigues E Silva	BIOLOGIA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º
7170011798	Gabriela Pereira Jorge	EDUCAÇÃO FÍSICA	Amambai	Ampla Concorrência	1º
7170019397	Jefferson Cruz Reishoffer	EDUCAÇÃO FÍSICA	Anastácio	Cotista Negro/ Classificado em Ampla Concorrência	1º
7170015272	Cezar Augusto Silva Dos Reis	EDUCAÇÃO FÍSICA	Anastácio	Ampla Concorrência	2º
7170024070	Vivian Mendes De Souza	EDUCAÇÃO FÍSICA	Angélica	Cotista Negro	1º
7170016088	Hagáviny Dias Bernardo	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bandeirantes	Cotista Índio	3º
7170018208	Stevan Ricardo Gonsalves Dos Santos	EDUCAÇÃO FÍSICA	Batayporã	Ampla Concorrência	1º
7170017151	Allan Carvalho Rocha	EDUCAÇÃO FÍSICA	Camapuã	Ampla Concorrência	1º
7170019438	Leandro De Souza Lima	EDUCAÇÃO FÍSICA	Campo Grande	Cotista Negro/ Classificado em Ampla Concorrência	1º
7170000107	Sirley Dos Anjos	EDUCAÇÃO FÍSICA	Campo Grande	Cotista Negro	5º
7170005989	Claudinei Pedro Da Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA	Coronel Sapucaia	Ampla Concorrência	1º
7170013996	Daiane Karoline Amorim Ferreira	EDUCAÇÃO FÍSICA	Corumbá	Ampla Concorrência	1º
7170015327	Euler Felix Albino	EDUCAÇÃO FÍSICA	Deodápolis	Cotista Negro	1º
7170010365	Rodrigo Lima Amaro	EDUCAÇÃO FÍSICA	Dourados	Cotista Negro	5º
7170018216	Daniel Carvalho De Sá Motta	EDUCAÇÃO FÍSICA	Itaporã	Ampla Concorrência	1º

Cargo:	PROFESSOR				
Função:	DOCÊNCIA				
Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7170012623	Henrique Gouveia Felipe Da Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA	Itaquiraí	Cotista Negro	2º
7170024592	Marcelo Valdemir Maia Parra	EDUCAÇÃO FÍSICA	Mundo Novo	Cotista Negro	3º
7170024274	Cristian Escobar Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º
7170011340	Leandro Aparecido Faleiros	EDUCAÇÃO FÍSICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º
7170012568	Wallyson Linnyker Jara Candado	EDUCAÇÃO FÍSICA	Rio Brilhante	Ampla Concorrência	1º
7170000012	Filipe Rios Drummond	EDUCAÇÃO FÍSICA	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	1º
7170010237	Victor Da Cruz Valle	EDUCAÇÃO FÍSICA	Sidrolândia	Ampla Concorrência	1º
7170004731	Fernando Scheer (Scheer)	EDUCAÇÃO FÍSICA	Taquarussu	Ampla Concorrência	1º
7170010981	Giovanni Berbert Sé Bianchi	EDUCAÇÃO FÍSICA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º
7180020776	Douglas Elemar Cunha Dos Santos	FILOSOFIA	Amambai	Ampla Concorrência	1º
7180001716	Rafael Zanata Albertini	FILOSOFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º
7180018841	Taciane Alves Da Silva	FILOSOFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º
7180011734	Pedro Damasceno Uchôas	FILOSOFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º
7180010341	Heriel Adriano Barbosa Da Luz	FILOSOFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º
7180025596	João Alberto Mendonça Silva	FILOSOFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	5º
7180011491	Bruno Thiago Ramirez Cervo	FILOSOFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	6º
7180014829	João Batista De Souza Maia	FILOSOFIA	Campo Grande	Cotista Negro	18º
7180021435	Joaquim Onofre Silva Neto	FILOSOFIA	Cassilândia	Ampla Concorrência	1º
7180028397	Rafael Batista Dias	FILOSOFIA	Costa Rica	Ampla Concorrência	1º
7180011665	Daniel Stockmann	FILOSOFIA	Dourados	Ampla Concorrência	1º
7180023111	Cleópatra Steffane Melisinas Citron	FILOSOFIA	Dourados	Ampla Concorrência	2º
7180010834	Fernando Ferreira Da Silva	FILOSOFIA	Dourados	Cotista Negro	3º
7180007042	Francis Lousada Rubini De Oliveira	FILOSOFIA	Itaporã	Ampla Concorrência	1º
7180013204	Adalton Jose Rodrigues	FILOSOFIA	Ivinhema	Ampla Concorrência	1º
7180017073	Wellington Dos Santos	FILOSOFIA	Maracaju	Cotista Negro	2º
7180017168	Jeferson Scaccheti Prado	FILOSOFIA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	1º
7180024140	Bruno Felipe Mininel Ortolan	FILOSOFIA	Paranaíba	Ampla Concorrência	1º

Cargo:	PROFESSOR				
Função:	DOCÊNCIA				
Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7180022945	Diogo Sene	FILOSOFIA	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	1º
7180011075	Francisco Das Chagas De Oliveira Freire	FILOSOFIA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º
7180010174	Leonardo Gomes De Soutello Videira	FILOSOFIA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º
7190017871	Sergio Dos Santos Moraes	FÍSICA	Amambai	Ampla Concorrência	1º
7190011020	Augusto Monteiro Silva	FÍSICA	Angélica	Ampla Concorrência	1º
7190001757	Daiane Freitas Silva	FÍSICA	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	1º
7190012154	Guilherme Martins Bombardi	FÍSICA	Aquidauana	Ampla Concorrência	1º
7190012991	Ellen Maria Machado Santos Fernandes	FÍSICA	Aquidauana	Ampla Concorrência	2º
7190019041	Sergio Leandro Espíndola Preza	FÍSICA	Bonito	Ampla Concorrência	1º
7190018109	Ligia Ayumi Kikuchi	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º
7190011630	André Luiz Hanke	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º
7190009969	Matheus Augusto Pereira	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º
7190011463	Keissy Carla Oliveira Martins	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º
7190010653	Fabiana Andrade De Oliveira	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	5º
7190017399	Flávio Santana Michels	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	6º
7190010029	Milton Gomes De Souza Netto	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	7º
7190000645	Ludmila Beatriz Gôngora Darzi	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	8º
7190015000	Fernando Oliveira Martins	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	9º
7190014209	Camila Dourado Machado	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	10º
7190015681	Felipe Furtado Van Onselen	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	11º
7190022160	Barbara Sandy De Oliveira	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	12º
7190024128	Rodrigo Garcia Toniato	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	13º
7190008239	Alessandro José Perassoli	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	14º
7190024094	Elisangela Cristina Passianoto	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	15º
7190008410	Gabriel Pinheiro De Castro	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	16º
7190028415	Francisco De Assis Moraes Da Silva	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	17º

Cargo:	PROFESSOR				
Função:	DOCÊNCIA				
Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7190022816	Edson Duarte Da Silva	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	18º
7190009278	Andre Ximenes De Melo Junior	FÍSICA	Campo Grande	Cotista PCD	26º
7190001980	Reginaldo De Oliveira Borges	FÍSICA	Campo Grande	Cotista Negro	27º
7190011529	Rafael Victor Gomes Dos Santos	FÍSICA	Corumbá	Ampla Concorrência	1º
7190006768	Thiago Da Costa Araújo	FÍSICA	Costa Rica	Ampla Concorrência	1º
7190018851	Lucas Pereira Gandra	FÍSICA	Coxim	Ampla Concorrência	1º
7190011614	Alex Cesar Pereira Rocha	FÍSICA	Dourados	Ampla Concorrência	1º
7190009889	Saulo Francisco Stella	FÍSICA	Dourados	Ampla Concorrência	2º
7190019365	Francylaine Silva De Almeida Brito	FÍSICA	Glória de Dourados	Ampla Concorrência	1º
7190015951	Ruan Victor Lopes Bueno	FÍSICA	Iguatemi	Ampla Concorrência	1º
7190017664	Miguel Rafael De Oliveira Centurion	FÍSICA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	1º
7190026479	Rafael Guiotti De Pádua	FÍSICA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	2º
7190025669	Diego Silva Encarnação	FÍSICA	Paranaíba	Ampla Concorrência	1º
7190009903	Marcel Philippi Dorta	FÍSICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º
7190026169	Ronan Carlos Barbosa Gomes	FÍSICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º
7190014384	Patrynie Garcia Barbosa	FÍSICA	Sidrolândia	Ampla Concorrência	1º
7190007489	Paulo Vitor Pereira	FÍSICA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º
7190023486	Felipe Bremenkamp Gonçalves	FÍSICA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º
7200012525	Ruy Fernando Perrud Prado	GEOGRAFIA	Angélica	Ampla Concorrência	1º
7200016918	Lidiane Perbelin Rodrigues	GEOGRAFIA	Aquidauana	Ampla Concorrência	1º
7200008891	Weslen Manari Gomes	GEOGRAFIA	Bataguassu	Ampla Concorrência	1º
7200015742	Lidiana De Pinho Mendes	GEOGRAFIA	Bataguassu	Cotista Negro	2º
7200015749	Rafael Bartimann De Almeida	GEOGRAFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º
7200015837	Carlos Vinícius Ramos	GEOGRAFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º
7200016330	Laís Rondis Nunes De Abreu	GEOGRAFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º
7200030766	Henrique Manoel Ramos Alberto	GEOGRAFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º
7200028634	Mirella Lacerda Teixeira De Souza	GEOGRAFIA	Campo Grande	Cotista Negro	16º

Cargo:	PROFESSOR				
Função:	DOCÊNCIA				
Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7200012944	Cicero Mandu Da Silva	GEOGRAFIA	Cassilândia	Ampla Concorrência	1º
7200022476	Adriana Kühlkamp	GEOGRAFIA	Chapadão do Sul	Ampla Concorrência	1º
7200001491	Gesliane Sara Vieira Chaves	GEOGRAFIA	Costa Rica	Ampla Concorrência	1º
7200014459	Bruna Ribeiro Alves	GEOGRAFIA	Dourados	Ampla Concorrência	1º
7200015595	Wagner Souza Goulart	GEOGRAFIA	Dourados	Ampla Concorrência	2º
7200020093	Rodrigo Dantas Da Luz	GEOGRAFIA	Dourados	Ampla Concorrência	3º
7200018655	Ana Paula Azevedo Da Rocha	GEOGRAFIA	Ivinhema	Ampla Concorrência	1º
7200026047	Elcio Da Silva Santos	GEOGRAFIA	Jaraguari	Ampla Concorrência	1º
7200005891	Igor Ronyel Paredes Gomes	GEOGRAFIA	Jardim	Ampla Concorrência	1º
7200007502	Silvério Antunes De Souza Junior	GEOGRAFIA	Jateí	Ampla Concorrência	1º
7200015145	Guilherme Aurélio Crestani Magalhães	GEOGRAFIA	Nova Alvorada do Sul	Ampla Concorrência	1º
7200015727	Fredi Dos Santos Bento	GEOGRAFIA	Nova Andradina	Cotista Negro	2º
7200020068	Letícia Alves Leonardo	GEOGRAFIA	Paranaíba	Ampla Concorrência	1º
7200020479	Juliano Jares	GEOGRAFIA	Paranaíba	Ampla Concorrência	2º
7200014744	Alexandre Da Silva Gonçalves	GEOGRAFIA	Paranhos	Ampla Concorrência	1º
7200012222	Mateus Janú De Lima	GEOGRAFIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º
7200029312	Thiago Eugênio Vedana	GEOGRAFIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º
7200005178	Edson Rodrigo Dos Santos Da Silva	GEOGRAFIA	Três Lagoas	Cotista Negro/ Classificado em Ampla Concorrência	1º
7200028443	Dean Gomes De Oliveira	GEOGRAFIA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º
7200014081	Joseane Carina Borges De Carvalho	GEOGRAFIA	Três Lagoas	Cotista Negro/ Classificado em Ampla Concorrência	3º
7200003383	Jaqueline Carla De Oliveira Gomes	GEOGRAFIA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	4º
7210012917	Breyner Martins Arruda	HISTÓRIA	Água Clara	Cotista Negro	6º
7210024656	Marcelina Fischer Camargo	HISTÓRIA	Amambai	Ampla Concorrência	1º
7210011919	Alex Sandro Giraldele Dos Santos	HISTÓRIA	Angélica	Ampla Concorrência	1º

Cargo:	PROFESSOR				
Função:	DOCÊNCIA				
Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7210018636	Mauro Lugo	HISTÓRIA	Antônio João	Ampla Concorrência	1º
7210021356	Taire Mirela Santos Franzini	HISTÓRIA	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	1º
7210023449	Eva Maria Cardoso Maciel Siol	HISTÓRIA	Aral Moreira	Cotista Negro	1º
7210003811	Ary Albuquerque Cavalcanti Junior	HISTÓRIA	Bandeirantes	Cotista Negro	1º
7210018837	Sávio Andrade Santos	HISTÓRIA	Bataguassu	Ampla Concorrência	1º
7210001087	Bruno Roberto Lucena	HISTÓRIA	Bonito	Ampla Concorrência	1º
7210018661	Lenir Gomes Ximenes	HISTÓRIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º
7210008205	Daiane Lima Dos Santos	HISTÓRIA	Campo Grande	Cotista Negro	19º
7210011396	Rodrigo Fazio	HISTÓRIA	Cassilândia	Ampla Concorrência	1º
7210014650	Leide Barbosa Rocha Schuelter	HISTÓRIA	Corguinho	Cotista Negro	2º
7210003209	Roberto Da Silva Rodrigues	HISTÓRIA	Coronel Sapucaia	Cotista Negro	2º
7210013607	Douglas Josiel Voks	HISTÓRIA	Corumbá	Ampla Concorrência	1º
7210027271	Keila Souza De Oliveira	HISTÓRIA	Costa Rica	Ampla Concorrência	1º
7210023311	Maiara Laís Pinto	HISTÓRIA	Dourados	Ampla Concorrência	1º
7210016788	Aguinaldo Gonçalves	HISTÓRIA	Guia Lopes da Laguna	Cotista PCD	1º
7210001767	Evandro Da Silva Miranda	HISTÓRIA	Itaquiraí	Ampla Concorrência	1º
7210002775	Tânia Bento	HISTÓRIA	Ivinhema	Ampla Concorrência	1º
7210013861	Isabel Camilo De Camargo	HISTÓRIA	Jardim	Ampla Concorrência	1º
7210023878	Floripes Almeida Nobres	HISTÓRIA	Maracaju	Ampla Concorrência	1º
7210012245	Jaqueline Naiara Coradini De Oliveira	HISTÓRIA	Mundo Novo	Ampla Concorrência	1º
7210025038	Wilson Chagas Fernandes	HISTÓRIA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	1º
7210022483	Wilson Da Silva Serejo	HISTÓRIA	Paranhos	Ampla Concorrência	1º
7210021151	Rodrigo Bonatto Dallasta	HISTÓRIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º
7210022024	Paula Regina Pereira De Carvalho Navarro	HISTÓRIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º
7210017156	Mayara Holzbach	HISTÓRIA	Rio Brillhante	Ampla Concorrência	1º
7210004326	Ronielyssom Cezar Souza Pereira	HISTÓRIA	Rio Verde de Mato Grosso	Ampla Concorrência	1º
7210026428	Marcela Marangon Ribeiro	HISTÓRIA	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	1º

Cargo:	PROFESSOR				
Função:	DOCÊNCIA				
Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7210023924	Lucas Reis De Matos	HISTÓRIA	Sete Quedas	Ampla Concorrência	1º
7210015287	Camilo Monteiro Do Amaral Alvarez	HISTÓRIA	Sidrolândia	Cotista Negro	1º
7210018751	Adalto Vieira Ferreira Júnior	HISTÓRIA	Sonora	Ampla Concorrência	1º
7210012860	Daniel Freitas De Oliveira	HISTÓRIA	Terenos	Ampla Concorrência	1º
7210023138	Rafael Mascarenhas Matos	HISTÓRIA	Três Lagoas	Cotista PCD	12º
7210025078	Adriano Rodrigues De Oliveira	HISTÓRIA	Vicentina	Ampla Concorrência	1º
7220016525	Priscila Gigliola Urague	LÍNGUA INGLESA	Amambai	Ampla Concorrência	1º
7220017126	Marivone Alexandre Ortiz De Souza	LÍNGUA INGLESA	Anastácio	Ampla Concorrência	1º
7220023350	Naudir Ney Carvalho Da Silva	LÍNGUA INGLESA	Anastácio	Ampla Concorrência	2º
7220016091	Rafaela Viviane Da Silva Garutti	LÍNGUA INGLESA	Antônio João	Ampla Concorrência	1º
7220023295	Jessica Dos Santos Zanesco	LÍNGUA INGLESA	Aquidauana	Ampla Concorrência	1º
7220010045	Derciley Aparecida Godin	LÍNGUA INGLESA	Aral Moreira	Ampla Concorrência	1º
7220005970	Samanta Antunes Kasper	LÍNGUA INGLESA	Bataguassu	Ampla Concorrência	1º
7220029798	Kelly Patricia De Souza Silva	LÍNGUA INGLESA	Bela Vista	Ampla Concorrência	1º
7220001296	Jhonatan Camara Gomes	LÍNGUA INGLESA	Bonito	Cotista Negro	1º
7220029403	Samara Pael Sancanini Alves	LÍNGUA INGLESA	Caarapó	Ampla Concorrência	1º
7220028463	Luana Cristina Amorim Roja De Lima Marques	LÍNGUA INGLESA	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º
7220006825	Luciene Yukari Yasunaka Garcia	LÍNGUA INGLESA	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º
7220008399	Nathalia Roman Gomes	LÍNGUA INGLESA	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º
7220013073	Mavie Martins Barbosa	LÍNGUA INGLESA	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º
7220003487	Carla Ferraz Barbosa	LÍNGUA INGLESA	Campo Grande	Ampla Concorrência	5º
7220018529	Glaecy Kelly Nunes Santos	LÍNGUA INGLESA	Campo Grande	Cotista Negro	11º
7220011795	Barbara Stefani Barreto Xavier	LÍNGUA INGLESA	Chapadão do Sul	Cotista Negro	1º
7220021453	Wandir De Mello Júnior	LÍNGUA INGLESA	Corumbá	Ampla Concorrência	1º
7220024214	Ricardo Modesto De Pinho	LÍNGUA INGLESA	Corumbá	Ampla Concorrência	2º
7220012151	Flavia Dos Santos Monteiro	LÍNGUA INGLESA	Costa Rica	Ampla Concorrência	1º

Cargo:	PROFESSOR				
Função:	DOCÊNCIA				
Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7220011617	Diógenes Trevisan	LÍNGUA INGLESA	Coxim	Ampla Concorrência	1º
7220028199	Alexandre Domingues Douradinho	LÍNGUA INGLESA	Dois Irmãos do Buriti	Ampla Concorrência	1º
7220013483	Leila De Almeida Barros	LÍNGUA INGLESA	Dourados	Ampla Concorrência	1º
7220015580	Edilson Belarmino Chagas	LÍNGUA INGLESA	Dourados	Cotista Negro	29º
7220019461	Mailéia Belido Silva	LÍNGUA INGLESA	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	1º
7220013955	Max Jonathan De Oliveira Souza	LÍNGUA INGLESA	Inocência	Ampla Concorrência	1º
7220010394	Natalia Danielli Xavier	LÍNGUA INGLESA	Maracaju	Ampla Concorrência	1º
7220028940	Jucileia Antonia Coelho Carvalho	LÍNGUA INGLESA	Nioaque	Ampla Concorrência	1º
7220015607	Silvia Helena Gonçalves Ferreira	LÍNGUA INGLESA	Nova Alvorada do Sul	Ampla Concorrência	1º
7220025237	Isabelly Fernanda Franco De Souza	LÍNGUA INGLESA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	1º
7220013529	Rosangela Amorim Farias	LÍNGUA INGLESA	Paranaíba	Ampla Concorrência	1º
7220001721	Dailene Cristian Dos Santos	LÍNGUA INGLESA	Paranhos	Ampla Concorrência	1º
7220016540	Wesley Fernando De Andrade Hilário	LÍNGUA INGLESA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º
7220005518	Giselle Aparecida Marques Bungart	LÍNGUA INGLESA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º
7220020460	Bárbara Silva Zandoná	LÍNGUA INGLESA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	3º
7220015431	Ana Carolina Andriolli Baptistella Cassia	LÍNGUA INGLESA	Rio Verde de Mato Grosso	Ampla Concorrência	1º
7220026477	Sabrina Reginatto	LÍNGUA INGLESA	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	1º
7220010726	Maxwel Vieira De Melo	LÍNGUA INGLESA	Sidrolândia	Ampla Concorrência	1º
7220002805	Ronaldo Rodrigues De Paula	LÍNGUA INGLESA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º
7230012543	Anny Stella De Andrade	LÍNGUA PORTUGUESA	Água Clara	Ampla Concorrência	1º
7230014870	Deusdélia Pereira De Almeida Vilas Boas	LÍNGUA PORTUGUESA	Bandeirantes	Ampla Concorrência	1º
7230003522	Paloma Bispo De Angelis	LÍNGUA PORTUGUESA	Bataguassu	Ampla Concorrência	1º
7230025243	Virginia Jacinto Lima	LÍNGUA PORTUGUESA	Caarapó	Ampla Concorrência	1º
7230018210	Fernando Abrão Sato	LÍNGUA PORTUGUESA	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º
7230011985	Maura Camargo Oliveira	LÍNGUA PORTUGUESA	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º
7230023856	Lucas Rodrigues Oliveira	LÍNGUA PORTUGUESA	Chapadão do Sul	Ampla Concorrência	1º

Cargo:	PROFESSOR				
Função:	DOCÊNCIA				
Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7230017511	Flaviane Faria Gonçalves	LÍNGUA PORTUGUESA	Dourados	Ampla Concorrência	1º
7230001264	Alexandre Martins Pinho	LÍNGUA PORTUGUESA	Dourados	Ampla Concorrência	2º
7230010549	Maykom De Faria E Silva	LÍNGUA PORTUGUESA	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	1º
7230011519	Lidiane Martins	LÍNGUA PORTUGUESA	Jardim	Ampla Concorrência	1º
7230020444	Anderson José De Paula	LÍNGUA PORTUGUESA	Paranaíba	Ampla Concorrência	1º
7230008971	Isael Da Silva Sousa	LÍNGUA PORTUGUESA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º
7230014932	Mara Cleia Barbosa De Farias Silverio	LÍNGUA PORTUGUESA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º
7230016923	Vania Patrícia De Oliveira	LÍNGUA PORTUGUESA	Sete Quedas	Ampla Concorrência	1º
7230000151	Leonara Rissotto Bonavigo	LÍNGUA PORTUGUESA	Sidrolândia	Ampla Concorrência	1º
7230020471	Renan Marques Mateus	LÍNGUA PORTUGUESA	Sidrolândia	Ampla Concorrência	2º
7230015939	Marcela Sanches Blanco	LÍNGUA PORTUGUESA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º
7240012269	Daniele Maiara Coradini De Oliveira	MATEMÁTICA	Amambai	Ampla Concorrência	1º
7240006399	Rodrigo Macedo Da Silva	MATEMÁTICA	Amambai	Ampla Concorrência	2º
7240028104	Luanny Gabriely Martins Peralta	MATEMÁTICA	Amambai	Ampla Concorrência	3º
7240024046	Érico Rosa Da Silva Pariz	MATEMÁTICA	Anastácio	Ampla Concorrência	1º
7240003054	Carlos Gabriel Germano De Oliveira	MATEMÁTICA	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	1º
7240023478	Roberto Junior Dias	MATEMÁTICA	Aparecida do Taboado	Cotista Negro	2º
7240016233	Glauca Patricia Bravin De Sá	MATEMÁTICA	Batayporã	Ampla Concorrência	1º
7240006160	Matheus Maia Roque	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º
7240022335	Aldo Alexandre De Menezes Zanoni	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º
7240010968	Lee Jing Xuan	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º
7240014293	Roberta Meschese Xavier	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º
7240001851	Giovana Papacosta	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	5º
7240013247	Pedro Hiane	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	6º
7240018835	Alex Honório Brasil	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	7º
7240005634	Pedro Roberto Miguel Arakaki	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	8º

Cargo:	PROFESSOR				
Função:	DOCÊNCIA				
Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7240011492	Ivonete Melo De Carvalho	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	9º
7240016435	Bruno Benites Escobar	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	10º
7240013050	Lara Nicoletti Sotoma	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	11º
7240006535	Ana Flávia Gonçalves	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	12º
7240013625	Bruna Ramos De Souza Cruz	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	13º
7240025937	José Thomaz França De Alencar	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	14º
7240003935	Maiara Nascimento Borges Marques	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	15º
7240009491	João Victor Maceno Lacerda	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	16º
7240026500	Larissa Beatriz Molgora	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	17º
7240012365	Valdir Junior Florentin De Aguiar	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	18º
7240008657	Maykon Souza Santos	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	19º
7240016189	Matheus Freitas Sobrinho	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	20º
7240017620	Cássio Moscardini	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	21º
7240013157	Eduardo De Souza Silva	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	22º
7240023145	Aline Suemi Moroto	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	23º
7240001414	Beatriz Rossignol Vieira Cardoso	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	24º
7240003839	Douglas Fonseca Rodrigues	MATEMÁTICA	Campo Grande	Cotista Negro	25º
7240012306	Guilherme Monteiro Nogueira	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	26º
7240007626	Braz Teodoro Jimenez Martins	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	27º
7240021977	Rafael Nobre Da Silva	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	28º
7240002024	Jenifer Laís De Lara	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	29º
7240022185	William José Pradella Rodrigues	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	30º
7240028573	Thiago Farias Macêdo Arce	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	31º
7240004329	Carine Fernandes Botelho Custódio	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	32º
7240005387	Maykon Costa De Oliveira	MATEMÁTICA	Campo Grande	Cotista Negro	33º
7240012194	Patrick Ramalho De Oliveira	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	34º
7240021957	Gabriella Tonhoque Gallera	MATEMÁTICA	Campo Grande	Cotista Negro	35º
7240019644	Roger Lucas Argenta Mocinho	MATEMÁTICA	Campo Grande	Cotista Negro	39º

Cargo:	PROFESSOR				
Função:	DOCÊNCIA				
Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7240004688	Thiago Alves Spontoni	MATEMÁTICA	Campo Grande	Cotista Negro	46º
7240025277	Renato Camara Victorio De Almeida Junior	MATEMÁTICA	Corumbá	Ampla Concorrência	1º
7240006946	Adriano Santos Do Nascimento	MATEMÁTICA	Corumbá	Ampla Concorrência	2º
7240009697	Jefferson Lucio Vieira De Oliveira	MATEMÁTICA	Corumbá	Ampla Concorrência	3º
7240006517	Andreia Haas Knob	MATEMÁTICA	Costa Rica	Ampla Concorrência	1º
7240011840	Lucio Ernani Duarte De Oliveira	MATEMÁTICA	Costa Rica	Ampla Concorrência	2º
7240020675	João Batista De Andrade Filho	MATEMÁTICA	Coxim	Ampla Concorrência	1º
7240026025	Ana Cristina Trento	MATEMÁTICA	Dourados	Ampla Concorrência	1º
7240013956	Antonio Neto Dionisio	MATEMÁTICA	Dourados	Ampla Concorrência	2º
7240002219	Gustavo Da Silva Martins	MATEMÁTICA	Dourados	Ampla Concorrência	3º
7240024462	Edineia Dos Santos Brizola Brum	MATEMÁTICA	Dourados	Ampla Concorrência	4º
7240015396	Giovani Butarelli	MATEMÁTICA	Dourados	Ampla Concorrência	5º
7240029856	Cleia Fabiane Winck	MATEMÁTICA	Dourados	Ampla Concorrência	6º
7240016292	Rodrigo Soares Rodrigues	MATEMÁTICA	Dourados	Ampla Concorrência	7º
7240017444	Fabricio Adão Germany	MATEMÁTICA	Dourados	Ampla Concorrência	8º
7240010652	Clovis Augusto Niiyama	MATEMÁTICA	Dourados	Ampla Concorrência	9º
7240001834	Flávio Ferreira Freitas	MATEMÁTICA	Figueirão	Ampla Concorrência	1º
7240012133	Andre Szemanski	MATEMÁTICA	Iguatemi	Ampla Concorrência	1º
7240004826	Thiago Mariano Viana	MATEMÁTICA	Inocência	Ampla Concorrência	1º
7240023402	Adriana Keiko Yoshimura	MATEMÁTICA	Itaporã	Ampla Concorrência	1º
7240003230	Bruno Davila Galerani	MATEMÁTICA	Nioaque	Ampla Concorrência	1º
7240005032	Edilson Araujo Do Nascimento	MATEMÁTICA	Nova Andradina	Cotista Negro	1º
7240014005	Paulo De Freitas Ferreira	MATEMÁTICA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	2º
7240024077	Leandro Saito Kawakita	MATEMÁTICA	Paranaíba	Ampla Concorrência	1º
7240003342	Marisane Soares Vilasanti	MATEMÁTICA	Paranhos	Ampla Concorrência	1º
7240018253	Eduardo Alves Macena	MATEMÁTICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º

Cargo:	PROFESSOR				
Função:	DOCÊNCIA				
Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7240012432	Cheienne Chaves	MATEMÁTICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º
7240011301	Alessa Oliveira Do Amaral	MATEMÁTICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	3º
7240024527	Andrews Gabriel Baptista De Oliveira Santos	MATEMÁTICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	4º
7240001073	Geovane Morato Pinto	MATEMÁTICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	5º
7240010546	Eduarda Schickling	MATEMÁTICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	6º
7240003995	Henrique Zanelatto	MATEMÁTICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	7º
7240008414	Marcia Andreia Fabrício Leite	MATEMÁTICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	8º
7240026914	Agnaldo Moraes	MATEMÁTICA	Rio Brilhante	Ampla Concorrência	1º
7240015601	Claudinei Garcia Portela	MATEMÁTICA	Rio Negro	Ampla Concorrência	1º
7240012393	Felipe Moraes Kurtz	MATEMÁTICA	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	1º
7240020869	Adriana Livi	MATEMÁTICA	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	2º
7240028611	Mário Márcio Dos Santos Palhares	MATEMÁTICA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º
7240011553	Renato Bruno De Jesus Machado	MATEMÁTICA	Três Lagoas	Cotista Negro/ Classificado em Ampla Concorrência	2º
7240019720	Ana Lucília Chaves De Toledo	MATEMÁTICA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	3º
7240026419	Lucas Scarini Ferrari	MATEMÁTICA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	4º
7240010406	Bruno Chioderoli Gregio	MATEMÁTICA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	5º
7240022219	Edelcio Lourenco De Paula Borges Menezes	MATEMÁTICA	Três Lagoas	Cotista Negro	8º
7250026376	Guilherme Ferreira Baltar	QUÍMICA	Antônio João	Ampla Concorrência	1º
7250010308	Rosa Valéria Francischinelli	QUÍMICA	Bonito	Ampla Concorrência	1º
7250016710	Emerson Amancio De Lima Brito	QUÍMICA	Camapuã	Ampla Concorrência	1º
7250015864	Fábio Gozzi	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º
7250006961	Bibiana Karling Martini	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º
7250004680	Joice Caroline Da Silva	QUÍMICA	Campo Grande	Cotista Negro	3º
7250009532	Roberto Da Costa Lima Junior	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º
7250011327	Ana Paula Floriano Santos	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	5º

Cargo:	PROFESSOR				
Função:	DOCÊNCIA				
Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7250005064	Aline Menegassi Mangini	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	6º
7250006956	Murilo Kioshi Aquino Yonekawa	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	7º
7250010336	Rodrigo Cesar Da Silva Costa	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	8º
7250025500	Márcia Brandão Rodrigues Aguilár	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	9º
7250027707	Guilherme Brum Laranjeira	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	10º
7250015349	Jessé Marques Da Silva	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	11º
7250003127	Raquel Lourenço Mendonça	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	12º
7250016865	Bruno Ximenes Prates	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	13º
7250004528	Eric Moises Martins	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	14º
7250012747	Gabriel Hamed Zayed	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	15º
7250001067	Leonardo Alves Da Costa	QUÍMICA	Corguinho	Cotista PCD	1º
7250018964	Geovani Hoffmann De Oliveira	QUÍMICA	Coronel Sapucaia	Ampla Concorrência	1º
7250019806	Deisy Dos Santos Freitas	QUÍMICA	Corumbá	Ampla Concorrência	1º
7250012086	Emerson Souza Esnarriaga	QUÍMICA	Corumbá	Ampla Concorrência	2º
7250008573	Amanda Martins Queiroz	QUÍMICA	Dourados	Ampla Concorrência	1º
7250006705	Leandro Cajuela Lopes	QUÍMICA	Dourados	Ampla Concorrência	2º
7250027268	Alfredo Henrique Duarte Lopez	QUÍMICA	Dourados	Ampla Concorrência	3º
7250024402	Riberto Nunes Peres	QUÍMICA	Dourados	Ampla Concorrência	4º
7250022989	Priscila Alves Ferreira	QUÍMICA	Dourados	Cotista Negro	5º
7250005106	Rodrigo José Gomes	QUÍMICA	Eldorado	Ampla Concorrência	1º
7250012348	Fernanda Kill De Souza	QUÍMICA	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	1º
7250025966	Izabel Luzia Miranda	QUÍMICA	Glória de Dourados	Ampla Concorrência	1º
7250030269	José Alberto Melão Dos Santos	QUÍMICA	Jaraguari	Ampla Concorrência	1º
7250015538	João Vitor Ordonhes Gouvea Malheiro Godoy	QUÍMICA	Jardim	Ampla Concorrência	1º
7250013043	Danilo Yano De Albuquerque	QUÍMICA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	1º
7250024805	Elaine Chamorro Reis	QUÍMICA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	2º
7250021214	Érico Vinícius Rocha Sanches	QUÍMICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º

Cargo:	PROFESSOR				
Função:	DOCÊNCIA				
Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7250003253	Plinio Sheijin Arashiro	QUÍMICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º
7250002653	Vagner Torres Dos Santos	QUÍMICA	Rio Brillhante	Ampla Concorrência	1º
7250012071	Luís Carlos Miguel Júnior	QUÍMICA	Sete Quedas	Ampla Concorrência	1º
7250011122	Julia Estéfane Martins De Abreu	QUÍMICA	Sidrolândia	Ampla Concorrência	1º
7250016416	Peterson Rodrigo Gomes Bento	QUÍMICA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º
7250016767	Vitor Alexandre Maraldi	QUÍMICA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º
7260004337	Cauê Gomes Flor	SOCIOLOGIA	Aparecida do Taboado	Cotista Negro	1º
7260020558	Taylor Fuchs Cardoso Dos Santos	SOCIOLOGIA	Aquidauana	Ampla Concorrência	1º
7260019025	Bruno Vidotti	SOCIOLOGIA	Aral Moreira	Cotista Negro	1º
7260029621	José Haroldo De Souza	SOCIOLOGIA	Bataguassu	Ampla Concorrência	1º
7260018961	Vitor Hugo Rinaldini Guidotti	SOCIOLOGIA	Bela Vista	Ampla Concorrência	1º
7260010015	Matheus Garcia De Moura	SOCIOLOGIA	Brasilândia	Ampla Concorrência	1º
7260011866	Pedro Rabello Paes De Andrade	SOCIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º
7260003800	Camila Camargo Ferreira	SOCIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º
7260017824	Loren Marie Vituri Berbert	SOCIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º
7260000447	Edmar Machado Braga Filho	SOCIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º
7260027122	Adriana Aparecida De Paula	SOCIOLOGIA	Campo Grande	Cotista Negro	5º
7260005738	Samira Do Prado Silva Meira	SOCIOLOGIA	Campo Grande	Cotista Negro	6º
7260015654	Claudomiro Almeida Santos	SOCIOLOGIA	Campo Grande	Cotista Negro	7º
7260010287	Bruna Nogueira Almeida Ratke	SOCIOLOGIA	Chapadão do Sul	Ampla Concorrência	1º
7260001602	Vagner Teixeira Da Silva	SOCIOLOGIA	Coxim	Ampla Concorrência	1º
7260006803	Thiago Allan Ribeiro De Oliveira	SOCIOLOGIA	Deodópolis	Cotista Negro	1º
7260015977	Caroline Andressa Momente Melo	SOCIOLOGIA	Dourados	Ampla Concorrência	1º
7260004586	Anatólio Medeiros Arce	SOCIOLOGIA	Dourados	Ampla Concorrência	2º
7260021883	Bruno Alves Moreira	SOCIOLOGIA	Dourados	Ampla Concorrência	3º
7260027292	Douglas Marcato Martins	SOCIOLOGIA	Itaquiraí	Ampla Concorrência	1º
7260021897	Danilo Edio De Sant Ana	SOCIOLOGIA	Jardim	Cotista PCD	1º
7260030973	Mayrlen Antonio Correia Silva	SOCIOLOGIA	Nova Alvorada do Sul	Ampla Concorrência	1º

Cargo:	PROFESSOR				
Função:	DOCÊNCIA				
Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7260023880	Dirceu Lorenzi De Matos	SOCIOLOGIA	Paranaíba	Ampla Concorrência	1º
7260006411	Iã Phelipe Minga Martinez	SOCIOLOGIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º
7260011242	Lucas Eduardo Silveira De Souza	SOCIOLOGIA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º
7260015175	Ivan Thomaz Leite De Oliveira	SOCIOLOGIA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º

DECRETO "P" n. 705, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo Único a este Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, no cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" n. 705, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	CLASS.	CLASS. COTISTA	CONDIÇÃO
7270004253	MATHEUS HENRIQUE PLEUTIM DE MIRANDA	CORREGEDORIA	1º		AMPLA CONCORRÊNCIA
7270002609	HELDER BRAZ ALCANTARA	CORREGEDORIA	2º		AMPLA CONCORRÊNCIA
7270003045	RAUL CARLOS ROSA VALENTIN	CORREGEDORIA	17º	1º	COTISTA NEGRO

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	CLASS.	CONDIÇÃO
7280006437	JOAO ALEXANDRE DE SOUZA	FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280004651	GABRIEL DO NASCIMENTO ROSA	FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280001374	SIMONE LOPES DOS SANTOS MAIOLINO	FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7280005877	MAYRA CAROLINE VANZO MARQUES	FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	CLASS.	CONDIÇÃO
7290003657	CHRISTIANO MOREIRA MEDEIROS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7290000810	RAFAEL KENDY ARAKAKI	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	CLASS.	CLASS. COTISTA	CONDIÇÃO
7300003478	CARLA GUIMARÃES DA SILVA E SOUSA	AUDITORIA GERAL	1º		AMPLA CONCORRÊNCIA
7300003606	JOAO PEDRO DE ARAUJO PEREIRA	AUDITORIA GERAL	2º		AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001727	LUCAS DE PAULA SILVA	AUDITORIA GERAL	3º		AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001407	THIAGO YOSHIMOTO NOGUEIRA	AUDITORIA GERAL	4º		AMPLA CONCORRÊNCIA
7300003894	DIEGO COSTA DE AQUINO	AUDITORIA GERAL	20º	1º	COTISTA NEGRO
7300001050	MARCELO SILVA MORAES	AUDITORIA GERAL	5º		AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004469	MIGUEL DE MOURA RESENDE	AUDITORIA GERAL	6º		AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004927	GLADS RABELO RODRIGUES	AUDITORIA GERAL	7º		AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004381	SIMÃO PEDRO ANDRADE SEGUNDO	AUDITORIA GERAL	8º		AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001650	VINÍCIUS DA SILVA ALMEIDA	AUDITORIA GERAL	25º	2º	COTISTA NEGRO
7300004022	JOSÉ ARMANDO RODRIGUES DE SOUSA NETO	AUDITORIA GERAL	9º		AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001025	IGOR CRUZ DA SILVA	AUDITORIA GERAL	10º		AMPLA CONCORRÊNCIA
7300002054	ANA FLAVIA BARROS SOUSA CASTRO	AUDITORIA GERAL	11º		AMPLA CONCORRÊNCIA
7300000185	RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO	AUDITORIA GERAL	14º		AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004755	LIDIANE ANDRIGHETTI LEOLATTO	AUDITORIA GERAL	12º		AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001434	PATRICIA RIBEIRO DE ARAUJO BUENO	AUDITORIA GERAL	13º		AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004043	CARLOS EDUARDO REIS FORTES DO REGO	AUDITORIA GERAL	23º	1º	COTISTA PCD
7300000950	CAMILA SOLÉRA DOS SANTOS	AUDITORIA GERAL	38º	4º	COTISTA NEGRO

DECRETO "P" n. 706, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos das carreiras de Gestão de Ações e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" n. 706, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

CARGO: GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS – ANTROPOLOGIA

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
789135	LEONARDO GUEDES BARCELLOS	Ampla Concorrência	1º

CARGO: GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS – PEDAGOGIA

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
789003	GIVALDO VALÉRIO DE LIMA	Cotista Negro	1º
784745	EDUARDO SILVA DE ARAUJO	Ampla Concorrência	2º
791177	MARIA IRENE DE SOUZA ZARDO	Ampla Concorrência	3º
793096	ANA PAULA FRADE ARAÚJO COUTO	Ampla Concorrência	4º

CARGO: GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS – PSICOLOGIA

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
781947	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO	Ampla Concorrência	1º
792024	LORHAN ANTERO LEITE DE SOUZA	Ampla Concorrência	2º
779270	GIOVANNA SCHUBACH SAVELLI	Ampla Concorrência	3º
796571	CLARISSA JUSTINO CÓRDOVA DE SOUZA	Ampla Concorrência	4º
782387	JÉSSICA DE FREITAS FIRMINO	Ampla Concorrência	5º
783473	RENAN ULBRICHT FERREIRA	Ampla Concorrência	6º

CARGO: GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS – SOCIOLOGIA

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
785253	FELIPE DE MORAIS RODRIGUES	Ampla Concorrência	1º

CARGO: GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
793002	TALITA CARVALHAES DE MATTOS PAIXÃO DA SILVA	Ampla Concorrência	1º
784685	CÁSSIA MIRELLA MUNIZ CAVALCANTE	Ampla Concorrência	2º

CARGO: FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
790601	FERNANDA LINHARES TRAVENÇOLO	Ampla Concorrência	1º
782722	LEONARDO REZENDE DA COSTA CARAMALAC	Ampla Concorrência	2º
784802	LUIZ FELIPE MINUSSI DA SILVA	Ampla Concorrência	3º

CARGO: AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
792654	RODRIGO RIBEIRO DOS REIS	Ampla Concorrência	1º
783593	HEDERSON DA SILVA MAGALHAES	Ampla Concorrência	2º
785698	STÉFANI XIMENES FRANCISCO	Ampla Concorrência	3º
793061	PABLO FELIX AQUINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	4º
795302	NAIADE GUENKA ESPINDOLA	Ampla Concorrência	5º

CARGO: ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
795747	SERGIO FERNANDO FERREIRA FILHO	Ampla Concorrência	1º
782187	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	2º
794212	CAMILA VIEIRA MUINARSK	Ampla Concorrência	3º
783232	VANESSA CARDOSO DE MOURA	Ampla Concorrência	4º
793834	KELLY SAYURI SUMIYA	Ampla Concorrência	5º
793067	ALYSSON FIGUEIREDO ROCHA	Ampla Concorrência	6º

DECRETO "P" n. 707, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – Iagro, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" n. 707, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Cargo:	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO		
Área de Especialização:	ÁREA 01: MEDICINA VETERINÁRIA		
Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
781826	DANIELLA FERREIRA CORDEIRO GOMES	Ampla Concorrência	1º
787471	NATACHA DA ROSA BARRETO	Ampla Concorrência	2º
787916	RENATA DELGADO TEIXEIRA	Ampla Concorrência	3º
785483	MARIANA ELISA PEREIRA	Ampla Concorrência	4º
794336	SIMONE MARQUES CARAMALAC	Ampla Concorrência	5º
795625	RODINEY MEDEIROS DOS REIS	Ampla Concorrência	6º
781586	ALESSANDRA JALUSA BRUSCHI	Ampla Concorrência	7º
792160	ANDRÉ DE MEDEIROS COSTA LINS	Ampla Concorrência	8º
789666	MICHELLI LOPES DE SOUZA	Ampla Concorrência	9º
781685	BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO	Ampla Concorrência	10º
787921	NATÁLIA CAROLINE MARIANO	Ampla Concorrência	11º

Cargo:	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO		
Área de Especialização:	ÁREA 01: MEDICINA VETERINÁRIA		
Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
784447	STHÉFANY DA CUNHA DIAS	Ampla Concorrência	12º
792343	SIMONE SORGATTO	Ampla Concorrência	13º
783821	RENATO CESAR PEIXOTO MENEZES	Ampla Concorrência	14º
794364	AUCILENE DA SILVA MOTA	Ampla Concorrência	15º
789906	HILÁRIO RANULFO VILELA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16º
779372	JESSIKA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MOURA VALENCIANO	Ampla Concorrência	17º
795751	JULIA VANINI FRANCISCO BERTONI	Ampla Concorrência	18º
779639	LUCAS GUILHERME APARECIDO PARRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	19º
792095	LUCAS ANDRADE MENDES	Ampla Concorrência	20º
790318	PAULO HENRIQUE NEVES	Ampla Concorrência	21º
780984	REGIMAR NOGUEIRA ARRABAL	Ampla Concorrência	22º
787708	MARINA DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência	23º
793822	DAYSE NASCIMENTO VILLALBA	Ampla Concorrência	24º
785283	PACÍFICO SAULO ANTUNES DA LUZ	Ampla Concorrência	25º
786400	HELOÍSA LARA VIEIRA REIS	Ampla Concorrência	26º
793279	GABRIEL ALEX VIEIRA MEDAGLIA	Ampla Concorrência	27º

Cargo:	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO		
Área de Especialização:	ÁREA 02: ENGENHARIA AGRONÔMICA		
Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
794904	IVAN DOMINGOS FREITAS	Ampla Concorrência	1º
786384	ADEMILSON CARLOS SILVA	Ampla Concorrência	2º
779486	THIAGO MONTAGNER SOUZA	Ampla Concorrência	3º
788429	MAYARA CHACHA MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	4º
792665	WILLIAN VIEIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência	5º
783664	TIAGO CEZAR ALVES	Ampla Concorrência	6º
791041	FELIPE LUIS GOMES BORGES	Ampla Concorrência	7º
784504	MATEUS FUCHS LEAL	Ampla Concorrência	8º
782391	JONATHAN FOGAÇA ALBUQUERQUE DA SILVA	Ampla Concorrência	9º
779492	KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI	Ampla Concorrência	10º

DECRETO "P" n. 708, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, do quadro de pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – Agraer, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" n. 708, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Cargo:	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Área de Especialização:	ÁREA 1: ZOOTECNIA			
Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
786707	ANDERSON LUIZ DE LUCCA BENTO	CORGUINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
794282	JONILSON ARAUJO DA SILVA	ITAQUIRAÍ	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º

Cargo:	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Área de Especialização:	ÁREA 2: ENGENHARIA DE AGRIMENSURA OU ENGENHARIA CARTOGRÁFICA			
Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
780999	THALES SHOITI AKIYAMA	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
789086	CECÍLIO SILVA DE SOUSA	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º
786252	RAFAEL POMPEU DIAS	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	3º
791073	CYNTHIA ROBERTI LIMA	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	4º
781984	THAÍS ORLANDO MARIN	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	5º

Cargo:	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Área de Especialização:	ÁREA 3: ENGENHARIA CIVIL			
Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
785339	NADIELY DA SILVA	CAMPO GRANDE	Cotista PCD	9º

Cargo:	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Área de Especialização:	ÁREA 4: ENGENHARIA AGRONÔMICA			
Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
795178	PAULA PIGOZZO SILVA	ANTÔNIO JOÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
795571	TÁRIK CAZEIRO EL KADRI	IGUATEMI	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
795268	RAFAEL ACOSTA SILVA	JARDIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
792751	JERONIMO HILLESHEIM	MARACAJÚ	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
786403	ADEMILSON CARLOS SILVA	PARANAÍBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º

Cargo:	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Área de Especialização:	ÁREA 5: MEDICINA VETERINÁRIA			
Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
794389	AUCILENE DA SILVA MOTA	BATAGUASSU	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
785887	THIAGO LIMA DE ALMEIDA	ITAQUIRAÍ	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º

Cargo:	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Área de Especialização:	ÁREA 5: MEDICINA VETERINÁRIA			
Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
787771	JESSICA JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS DA COSTA	TRÊS LAGOAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º

Cargo:	GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL			
Área de Especialização:	ÁREA 1: ADMINISTRAÇÃO			
Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
792192	LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA	BATAGUASSU	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
792653	ANTONIO RICARDO DA SILVA	ITAQUIRAÍ	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º

Cargo:	GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL			
Área de Especialização:	ÁREA 2: ADMINISTRAÇÃO RURAL			
Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
787263	LILIAN OLIVEIRA DANIEL	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º

Cargo:	GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL			
Área de Especialização:	ÁREA 3: CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
781582	ELVIS FELIPE DE OLIVEIRA LOPES DAMASCENO	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º

Cargo:	GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL			
Área de Especialização:	ÁREA 5: JORNALISMO			
Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
792127	RICARDO CAMPOS JUNIOR	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º

Cargo:	GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL			
Área de Especialização:	ÁREA 6: ECONOMIA DOMÉSTICA			
Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
779444	MARIANA MARQUES CORREA	CAMPO GRANDE - DISTRITO ANHANDUÍ	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º

Cargo:	GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL			
Área de Especialização:	ÁREA 7: NUTRIÇÃO			
Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
790764	MARIA TAINARA SOARES CARNEIRO	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º

Cargo:	GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL			
Área de Especialização:	ÁREA 8: SERVIÇO SOCIAL			
Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
791311	YAIZA LÚCIA BAÍS DO VALLE	ANASTÁCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
786192	DANIELE FERNANDA GOUVEIA	TACURU	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º

Cargo:	PESQUISADOR			
Área de Especialização:	ÁREA 3: ENGENHARIA AGRONÔMICA – PRODUÇÃO VEGETAL OU AGRICULTURA			
Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
782918	EDUARDO BARRETO AGUIAR	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º

Cargo:	PESQUISADOR			
Área de Especialização:	ÁREA 5: ENGENHARIA AGRONÔMICA OU ENGENHARIA FLORESTAL – SILVICULTURA			
Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
779331	FELIPE DAS NEVES MONTEIRO	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º

Cargo:	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Área de Especialização:	ÁREA 2: TÉCNICO DE LABORATÓRIO			
Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
790424	JAIRO HIDEKI NAGAO	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
794489	AYKELL FERNANDO DA CUNHA CARNEIRO	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º

Cargo:	AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS			
Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
784642	OLICES BALTA PAIM JUNIOR	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
792230	GABRIELA DE MEDEIROS	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º
783034	JUAO PEDRO SOUZA ROSSATI	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	3º
792129	RICARDO CAMPOS JUNIOR	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	4º
796500	MARIANE APOLINARIO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	5º
794423	ALINE TERRA PUORRO SOTTORIVA	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	6º
782224	SÉRGIO HENRIQUE BARBOSA CIPRIANO	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º
789119	FLÁDIMA RODRIGUES CHRISTOFARI	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º
782180	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	9º
794010	MARIANA ALVES DA CRUZ	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	10º
796506	DOUGLAS SOUSA TOSTA	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	11º
790916	JUNIOR FRANCISCO GOUVEIA	COXIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
783061	KLISLEY ALVES OJEDA	NOVO HORIZONTE DO SUL	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
793419	LUCAS MATEUS OLIVEIRA MONTALVÃO	TRÊS LAGOAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 787, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, DAGMAR CARPEZANI LOPES, matrícula n. 488837021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 788, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR DANIELLE FERREIRA MARIANO, matrícula n. 491868021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Consultoria Legislativa, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 789, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR JOELMA ARAÚJO RUFINO DA SILVA, matrícula n. 489059021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 790, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com redação dada pelo anexo VI da Lei Complementar n. 288, de 13 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Danielle Ferreira Mariano	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor de Procurador	DCA-7
Joelma Araújo Rufino da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor de Procurador	DCA-7

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Lais Cristina da Silva Nunes	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor de Procurador	DCA-7

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 791, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR THAIGOR BELCHIOR PROTÁSIO, matrícula n. 381156021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 792, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JULIANO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 793, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ADRIANO RAFAEL DUARTE ROMERO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Consultoria Legislativa, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 794, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo
483539022	Luciana Silva de Almeida	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor	DCA-9
497989021	Juliana Cintra Lauriano Silva e Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo	DCA-10
475515021	Wellington Carlos da Costa Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo	DCA-10
412295021	Rosana Yasmin Mendes Oliveira	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 795, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR RENAN RODRIGUES BARRETO, matrícula n. 488170023, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Consultoria Legislativa, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 796, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com redação dada pelo anexo VI da Lei Complementar n. 288, de 13 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Leonardo Lazarino Crivellaro	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor	DCA-4
Ricardo Antonio Sampaio da Costa	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor	DCA-4
Paulo Sergio Lellis da Costa	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor	DCA-7
Renan Rodrigues Barreto	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor	DCA-7
Yago José do Couto Oliveira	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor	DCA-7
Luciana Silva de Almeida	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8
Rosana Yasmin Mendes Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8
Wellington Carlos da Costa Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8
Juliana Cintra Lauriano Silva e Souza	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor	DCA-9
Bárbara Magalhães da Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo	DCA-10
Talita Leite de Freitas	Gerência Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo	DCA-10
Jonatas Yoshito Katayama Fernandes	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11
Christian Antunes Nilles	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12
Cleverton Jaber de Santana	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 797, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LEIDE NAURA NASCIMENTO DE MENESES para exercer o cargo em comissão de

Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Consultoria Legislativa, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 798, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA THEREZA TRAD ALVES, matrícula n. 478493022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, desempenhando suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 799, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR CAMILLA CORRENT MANSANO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 28 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 800, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MARCOS NOGUEIRA NORBERTO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 801, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR CLEBER LOPES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 752, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR MAURICIO FERREIRA DA COSTA, matrícula n. 457656022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 753, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LUIS VICENTE COSTA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 766, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDUARDO SILVA QUINTANA, matrícula n. 431918025, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 767, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA, matrícula n. 437420027,

do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 768, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de julho de 2022:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
472471021	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
431906023	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 769, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR FELIPE MARCA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 770, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 802, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR DANIEL PAULO NUNES ESCOBAR, matrícula n. 428628022, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 803, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR LUIS CARLOS MORENTE, matrícula n. 125334025, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 804, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LUIS CARLOS MORENTE para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 805, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR DANIEL PAULO NUNES ESCOBAR para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 806, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ALYNE FRANCO PAPI, matrícula n. 483201022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso,

ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 5 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 807, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR HUGO CASTILHO OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 5 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 808, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, SERGIO LUIZ DUARTE, matrícula n. 427506021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 27 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 809, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR PABLO EVANGELISTA PACHECO, matrícula n. 434922022, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 810, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR SÂMELA CABRERA BATISTA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas

alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 811, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, KARLA WALESKA DE MELO, matrícula n. 418121022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 30 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 812, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR RAFAEL FLORIANO, matrícula n. 480298022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Consultoria Legislativa, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 813, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RAFAEL FLORIANO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 814, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JOSE DE SOUZA FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, e desempenhar suas funções na

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 815, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LAURA CRISTINA DOS REIS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 2 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 816, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JACKELINE ESPINDOLA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 817, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ISADORA JANUARIO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 818, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LICIA MARA PINHEIRO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n.

5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 819, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR CRISTIANE LONGO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Caarapó/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 820, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
90638026	Glauca Nantes Abuchaim Novais	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
430818026	Tamyris da Silva Gonçalves	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 821, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Glauca Nantes Abuchaim Novais	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Tamyris da Silva Gonçalves	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 822, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR JESSIKA MACHADO, matrícula n. 368302027, do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 823, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JESSIKA MACHADO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 824, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
471316023	Fernando Cesar Figueiredo Santiago	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
84370025	Mauricio Amaral Dalla Nora	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
125932028	Raquel Cristina Alcaraz Rodrigues	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
478469021	Leonarda Alice Sanabria Tomi	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
480570021	Suellen Machado Peixoto	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 825, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da

publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Fernando Cesar Figueiredo Santiago	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Mauricio Amaral Dalla Nora	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Raquel Cristina Alcaraz Rodrigues	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Leonarda Alice Sanabria Tomi	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Suellen Machado Peixoto	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 826, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR VITHOR HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Três Lagoas/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 827, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
427047025	Leticia Soares do Carmo	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
111445025	Mauro Sergio Bezerra	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
482592021	Maycon Nunes Peralta	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 828, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, matrícula n. 347112022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, desempenhando suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Três Lagoas/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 829, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JEAN CARLOS ALVES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Três Lagoas/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 830, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de julho de 2022:

Nome	Cargo	Símbolo
José Erick Maldonado Coene	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Rodrigo José Martins da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Danielle Silva dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 831, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Ademar Ocampos Filho	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
Flaviana Vieira Garcia de Souza	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Luana Cristina Baptistotti Quinhonez	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 832, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR SILVIA APARECIDA LACERDA ALVES, matrícula n. 427358026, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 833, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Leiriane Madureira Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	6/7/2022
Beatriz Tiburtino de Oliveira	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	1º/7/2022
Oscar Ferreira Machado Filho	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	1º/7/2022

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 998, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FERNANDO AMARAL GURGEL, matrícula n. 121848024, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000190/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 999, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 905, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.868, de 23 de junho de 2022, na parte que autorizou a cedência do servidor FERNANDO AMARAL GURGEL, matrícula n. 121848024, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, para a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a partir da data publicação (Processo n. 55/000188/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 681, de 28 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022, que autorizou a cedência da servidora ANDREA COSTA SILVA MEIRELLES, matrícula n. 10509022, lotada na Agência Estadual de Metrologia, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13/001229/2014):

ONDE CONSTA: "... para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/RJ...".

PASSE A CONSTAR: "... para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro/RJ...".

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/018844/2019
Interessado : DANIELLA CRISTIANE BALBINO ROMÃO, matrícula n. 130834021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesse Particular.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C.I. N. 556/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/043616/2022
Interessado : APARECIDA PENHA LIMA DE SANTANA, matrícula n. 14632021, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Licença-Maternidade por Adoção.
Despacho : DEFIRO, com fulcro no artigo 147 da Lei Estadual n. 1.102/90 c/c o artigo 59 da Lei Estadual n. 3.150/2005 e na Manifestação da PGE/CJUR-SAD/N. 017/2016, aprovada pela Decisão PGE/GAB/n.131/2016, o pedido de Licença-maternidade por adoção pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/06 /2022. (C.I. N. 560/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/044080/2022
Interessado : PAULO HENRIQUE BRENDA SANTOS matrícula n. 55196022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS.
Assunto : Solicita Licença-Paternidade
Despacho : DEFIRO, considerando o disposto no Artigo 148 da Lei 1.102, de 10/10/1990 o pedido de Licença Paternidade pelo período de 5 (cinco) dias a contar de 21/06/2022 e data-fim em 25/06/2022. (C.I. N. 562/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
77840021	Arini Gomes Freitas Camillo	Arini Gomes de Freitas Camillo	29/044162/2022 - C.I. N. 565/CODIF/SED/2022

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/043674/2022
Interessado : RUBENS LEMES DE SOUZA FILHO, matrícula n. 358044035, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Licença-Paternidade
Despacho : DEFIRO, considerando o disposto no Artigo 148 da Lei 1.102, de 10/10/1990 o pedido de Licença Paternidade pelo período de 5 (cinco) dias a contar de 21/06/2022 e data-fim em 25/06/2022. (C.I. N. 562/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.671, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e na Resolução/SED n. 4.060, de 14 de junho de 2022, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores constantes do quadro abaixo, sob a presidência do Coordenador de Gestão Escolar, Adalberto Santos do Nascimento, para realizar o Processo eleitoral de escolha dos dirigentes dos Fóruns Regionais e do Fórum Estadual de Gestores da Rede Estadual de Ensino (FEGER-MS). (C.I. N. 246/COGES/SED/2022).

SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA
Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES)	Adalberto Santos do Nascimento	121286021
	Margarete Toribio	79106021
Superintendência de Administração das Regionais (SUARE)	Priscila Barbosa Silveira Alencar	479835025
Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED)	Patrícia Ramos Caetano	116611022

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.672, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissões compostas por servidores lotados nas Coordenadorias Regionais de Educação, para realizarem avaliações técnicas e tecnológicas necessárias aos credenciamentos das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, para ofertarem cursos na modalidade educação a distância, com validade a contar da data de publicação desta Resolução e conforme consta no Anexo Único desta Resolução. (C.I. N. 2028/SUPED/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.672, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Coordenadoria Regional de Educação - CRE	Município	Escola	Extensão	Servidores
CRE 1	Aquidauana	Escola Estadual Prof. ^a Dóris Mendes Trindade	- Estabelecimento Penal Masculino de Aquidauana	- Candida Aparecida Alves da Cunha Matrícula n. 58039022
	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Professora Estefana Centurion Gambarra	- Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti	- Uanderson da Silva Holsback dos Santos Matrícula n. 437324028
CRE 3	Corumbá	Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros	- Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano - Estabelecimento Penal Masculino de Corumbá	- Evelyn da Silva Campos Matrícula n. 84484021/25 - Renato Baltazar dos Santos Matrícula n. 33433031

CRE 4	Coxim	Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	- Estabelecimento Penal Masculino de Coxim	- Adriana Breda Matrícula n. 122076022
	São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	- Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste	- Janete Cruz de Vitt Matrícula n. 105354021
CRE 5	Jateí	Escola Estadual Prof. ^a Bernadete Santos Leite	- Estabelecimento Penal Luiz Pereira da Silva.	- Bruno Alves Moreira Matrícula n. 131140021
	Rio Brilhante	Escola Estadual Etalvívio Pereira Martins	- Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante - Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante	- Mauro Sérgio Almeida de Lima Matrícula n. 78820022/29
CRE 7	Jardim	Escola Estadual Antônio Pinto Pereira	- Estabelecimento Penal Masculino Máximo Romero	- Cleiton Messias Rodrigues Abrão matrícula n. 65160022 - Solange Ajala Ferreira Matrícula n. 105981031
CRE 8	Naviraí	Escola Estadual Vinícius de Moraes	- Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí.	- Daniela Cristina Biaca Palhares Matrícula 85169024 - Jackes da Rocha Matrícula n. 466869029
CRE 9	Bataguassu	Escola Estadual Bráz Sinigaglia	- Estabelecimento Penal de Bataguassu	- Ismael Silvério Junior Matrícula n. 77428032 - Claudemir Giacon Matrícula n. 74224021
	Ivinhema	Escola Estadual Angelina Jaime Tebet	- Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema	
	Nova Andradina	Escola Estadual Prof. ^a Fátima Gaiotto Sampaio	- Estabelecimento Penal Masculino de Nova Andradina	
CRE 10	Cassilândia	Escola Estadual Rui Barbosa	- Estabelecimento Penal Masculino de Cassilândia	- Adriana Santana Ferreira Matrícula n. 116753021
	Paranaíba	Escola Estadual José Garcia Leal	- Estabelecimento Penal de Paranaíba	- Magni Jorge Barrientos Xavier Matrícula n. 106359021
CRE 11	Amambai	Escola Estadual Dom Aquino Corrêa	- Estabelecimento Penal Masculino de Amambai	- Rosivaldo dos Santos Ramos Matrícula n. 74914028
	Ponta Porã	Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando	- Estabelecimento Penal Masculino Ricardo Brandão - Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã	- Sergio Larruscaim Mathias Matrícula n. 91887021
CRE 12	Três Lagoas	Escola Estadual Dom Aquino Corrêa	- Estabelecimento Penal Masculino de Três Lagoas - Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas - Colônia Penal Industrial Parcelso de Lima Vieira Jesus	- Fabiana Queiroz Garcia Matrícula n. 109270026 - Karielly Ferreira Machado Matrícula n. 103119023

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.673, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma na Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, localizada no município de Ponta Porã/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 29 de junho de 2022 (C.I. N. 565/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/034.579/2022	057/2022	TRANI ENGENHARIA EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.674, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor JOEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788029, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de adequação da rede elétrica e fechamento da quadra na Escola Estadual Orcirio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor DOUGLAS SOUSA TOSTA, matrícula n. 354244021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 29 de junho de 2022. (C.I. N. 566/DGIAPE/SED/2022)

Processo n.	OES	Favorecido
29/034.579/2022	058/2022	3FG CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.675, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora LUCIANA PEREIRA DE BARROS, matrícula n. 118627021, pela servidora VIVIANE MESSIAS DOS SANTOS, matrícula n. 107235021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de prestação de serviços de fornecimento de vales transportes com o objetivo de atender às necessidades dos servidores da Rede Estadual de Ensino, no município de Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com efeito retroativo a contar de 03 de janeiro de 2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED N. 138. (C.I. N. 1324/SUAOF/SED/2022)

Processo n.	Contrato n.	Favorecido	Resolução
29/026671/2019	020/2019	CONSORCIO GUAICURUS	Resolução "P" SED n. 138, de 14/1/2020, D.O. n. 10.070, de 15/1/2020, pág. 89.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.676, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora LUCIANA PEREIRA DE BARROS, matrícula n. 118627021, pela servidora VIVIANE MESSIAS DOS SANTOS, matrícula n. 107235021, ocupante do cargo de agente de atividades educacionais como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de prestação de serviços de fornecimento de vales transportes com o objetivo de atender às necessidades dos servidores da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com efeito retroativo a contar de 03 de janeiro de 2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED N. 2.962, de 10 de novembro de 2020. (C.I. N. 1325/SUAOF/SED/2022)

Processo n.	Contrato n.	Favorecido	Resolução
29/031330/2020	062/2020	VIAÇÃO DOURADOS LTDA	Resolução "P" SED n. 2.962, de 10/11/2020, D.O. n. 10.321, de 11/11/2020, pág. 78.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.677, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora LUCIANA PEREIRA DE BARROS, matrícula n. 118627021, pela servidora VIVIANE MESSIAS DOS SANTOS, matrícula n. 107235021, ocupante do cargo de agente de atividades educacionais como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de prestação de serviços de fornecimento de vales transportes com o objetivo de atender às necessidades dos servidores da Rede Estadual de Ensino, no município de Terenos/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com efeito retroativo a contar de 03 de janeiro de 2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED N. 146, de 5 de fevereiro de 2021. (C.I. N. 1326/SUAOF/SED/2022)

Processo n.	Contrato n.	Favorecido	Resolução
29/041107/2020	003/2021	EXPRESSO MATO GROSSO LTDA	Resolução "P" SED n. 146, de 5/2/2021, D.O. n. 10.402, de 8/2/2021, pág. 158.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 656, de 25 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.454, de 25 de março de 2021, páginas 75-76, na parte que designou a servidora LEIDEMAR ALVES GOMES DA SILVA, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, foi feita a seguinte apostila: (C.I. N. 402/SUARE/SED/2022)

Para que, ONDE CONSTA: "...

MUNICÍPIO: Bodoquena				
Nome Leidemar Alves Gomes da Silva				Processo n. 29/015958/2021
Matrícula n. 89912028	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 4/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier – Extensão Sala Cabeceira do Apa				

...

PASSE A CONSTAR: "...

MUNICÍPIO: Antônio João				
Nome Leidemar Alves Gomes da Silva				Processo n. 29/015958/2021
Matrícula n. 89912028	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 4/2/2021 a 31/12/2023

Na Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier – Extensão Sala Cabeceira do Apa

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR, as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede os Adicionais por Tempo de Serviço da servidora MARIA JOANA ORTIZ DE SOUZA, matrícula n. 76645022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional dos períodos. (Processo n. 29/016626/2018 – C.I. N. 551/CODIF/SED/2022)

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde constou	Passa a constar
"P" SED N. 1682/08, de 4 de agosto de 2008.	Diário Oficial n. 7268, de 05 de agosto de 2008, página 25.	10% 05 ANOS 29/09/2002	10% 05 ANOS 01/01/2003
"P" SED N. 1682/08, de 4 de agosto de 2008.	Diário Oficial n. 7268, de 05 de agosto de 2008, página 25.	+ 5% 10 ANOS 28/09/2007	+ 5% 10 ANOS 31/12/2007
"P" SED N. 1840/13, de 30 de agosto de 2013.	Diário Oficial n. 8506, de 2 de setembro de 2013, página 51.	+5% 15 ANOS 10/05/2012	+5% 15 ANOS 29/12/2012

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.678, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA JOANA ORTIZ DE SOUZA, matrícula n. 76645022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo. (Processo n. 29/016626/2018 - - C.I. N. 551/CODIF/SED/2022)

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+5%	20	30/12/2012 A 28/12/2017	28/12/2017

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.679, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EVELYN DA SILVA CAMPOS, matrículas n. 84484021 e 84484025, para responder pela Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá (CRE - 3), no período de 18 a 31 de janeiro de 2022, em substituição à titular Patrícia Oliveira Acioly Amaral, matrícula n. 72733021, que se encontrava em gozo de férias no referido período. (C.I. N. 408/SUARE/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.680, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA GAZOLA GUIMARÃES, matrícula n. 50245021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 11 a 25 de julho de 2022 em substituição a servidora Maria Ângela da Silva Lopes, matrícula n. 65946021, que responderá pela direção da unidade escolar. (Processo n. 29/057411/2021 – C.I. N. 564/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.681, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor SILAS CABRAL DA SILVA, matrículas n. 72224023 e 72224026, ocupante dos cargos de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Aquidauana/MS, com validade a contar de 31 de maio de 2022 (Processo n. 29/038718/2022 – C.I. N. 105/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Felipe Orro - Escola da Aatoria

Matrículas	C/H	Turnos
72224023	20	matutino
72224026	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.682, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA LORENCETTI, matrícula n. 98909021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Fátima Gaiotto Sampaio, localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 12 de maio de 2022 (Processo n. 29/026138/2022 – C.I. N. 105/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.683, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor JOÃO RIBEIRO SOARES JÚNIOR, matrícula n. 131817021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na

Escola Estadual Lino Villachá, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 25 de abril de 2022 (Processo n. 29/032341/2022 – C.I. N. 105/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.684, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DALVA FERREIRA VELASQUES, matrícula n. 17427024, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), localizado no município de Aquidauana/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de abril de 2022, para regularização da vida funcional. (Processo n. 29/023404/2022 – C.I. N. 105/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.685, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor SEBASTIÃO CARLOS RODRIGUES PEREIRA, matrícula n. 64687021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, localizada no Distrito Pontinha do cocho, município de Camapuã/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 2 de março de 2022 (Processo n. 29/040574/2022 – C.I. N. 105/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.686, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANDREIA DE MOURA VICTÓRIO, matrícula n. 97798021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Helena Albaneze (Escola da Aatoria), localizada no município de Corumbá/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 10 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005817/2022 – C.I. N. 106/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.687, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JOSENETE MARINS DA SILVA SANTOS matrícula n. 106154022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais

abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Naviraí/MS, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/006030/2022 – C.I. N. 106/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Juracy Alves Cardoso

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	8	matutino

Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.688, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NELCI HASPER, matrícula n. 100028021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Médici (Escola da Autoria), localizada no município de Naviraí/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 10 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005852/2022 – C.I. N. 106/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.689, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 129374021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005738/2022 – C.I. N. 106/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.690, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE, matrícula n. 47710021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005071/2022 – C.I. N. 106/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.691, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ROGERIO PAES KOZIMA matrículas n. 133441022 e 133441023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Naviraí/MS, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/069083/2021 – C.I. N. 106/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Presidente Médici – Escola da Autoria

Matrículas	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
133441022	Biologia	EM	2	integral
133441023	Biologia	EM	14	integral

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.692, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARIA AUXILIADORA FRANÇA BENEVIDES, matrícula n. 48456021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Definitiva, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros (Escola da Autoria) para a Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho (Escola da Autoria), ambas localizadas no município de Corumbá/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 6 de junho de 2022 (Processo n. 29/037488/2022 – C.I. N. 105/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.693, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA OSMERIA GOUVEIA SIMÕES, matrícula n. 121689021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes (Escola da Autoria) para a Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, ambas localizadas no município de Bonito/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/067105/2021 – C.I. N. 106/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 388, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 533, de 5 de novembro de 2020, que designou a servidora ANA MARIA

THIMOTEO DA SILVA, matrícula n. 19116021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Apoio Técnico e Ações Estratégicas, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a partir da data da publicação.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 389, 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 1º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor DANYEL ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, matrícula n. 487886021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Apoio Técnico e Ações Estratégicas, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a partir da data da publicação.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 391, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Lotação	Validade
497944021	Felipe Costa da Silva	Gerência de Qualidade das Atividades da Rede Hemosul	6/6/2022
497903021	Fernanda Delmondes de Sousa	Setor de Apoio a Gestão de Pessoas	6/6/2022
125086023	Gislaine Siqueira de Miranda	Coordenadoria-Geral de Rede Hemosul	6/6/2022
70306024	Ingrid Rodrigues Moura Avalos	Setor de Apoio a Gestão de Pessoas	6/6/2022
497544021	Monica Silveira Bezerra Cesconetto	Coordenadoria de Projetos Estratégicos	25/5/2022
497547021	Rafael Benites	Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas	17/5/2022
105736023	Renata Ribeiro Motta	Coordenadoria Administrativa da Rede Hemosul	6/6/2022
497546021	Rita de Cassia Gomes Bernardes Cunha	Coordenadoria de Projetos Estratégicos	25/5/2022

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 128, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR a servidora MAISA SONIA FRANCISCO, matrícula 46629032, Coordenadora de Finanças, Orçamento e Contabilidade para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças (SUAFI), no período de 1º a 15 de julho de 2022, em substituição ao titular EDSON MILTON GENOVA, matrícula n. 427772023, durante o gozo de suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 27 de junho de 2022.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 213/2022 – de 30 de junho de 2022**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar o Coronel BM RR **SERGIO CARLOS BARBOSA**, matrícula 74437024, da função de Coordenador da Coordenadoria de Finanças Orçamento e Contabilidade, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 214/2022 – de 30 de junho de 2022

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIA TEREZA TOLEDO PIRAGIBE CARNEIRO**, Analista de Medidas Socioeducativa Matrícula 40302022, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Finanças Orçamento e Contabilidade, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 308 de 30 de junho de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **TALLITA COSTA BENATTI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 103970022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da Unei Feminina Esperança, em Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **JACQUELINE MARCONDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 98948022, no período de **01/09/2022 a 30/09/2022**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/U-E/SEJUSP/Nº 112/2022)**.

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 309 de 30 de junho de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **MAURO VICENTE JERONIMO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118309022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da Unei Masculina Tia Aurora, em Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 57791022, no período de **09/07/2022 a 07/08/2022**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/U-TA/SEJUSP/Nº 210/2022)**.

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 310 de 30 de junho de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **MARLEI BILIBIO SOUSA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 93220022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da Unei Semiliberdade Tuiuiu, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **MANFRED WALDOW**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 66483022, no período de **03/07/2022 a 17/07/2022**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 356/2022)**.

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 307 – 29 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/008535/2022).

Campo Grande, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 307 de 29 de junho de 2022

Matrícula	Nome	Função	Nível	A partir de
108105021	ELISANGELA SOUZA DA SILVA	Perito Papiloscopista	V	21/07/2022
31421024	GUSTAVO DOS SANTOS SAYÃO	Escrivão de Polícia Judiciária	V	29/07/2022
52828022	JOÃO DA SILVA MELO	Escrivão de Polícia Judiciária	V	27/07/2022
125763023	LIDIANE DE BRITO CURTO	Perito Papiloscopista	V	02/07/2022
80762025	MARCELO ARANDA DE MELLO	Escrivão de Polícia Judiciária	V	01/07/2022
111680022	MARCIO PIELL MARTINS	Agente de Polícia Científica	III	30/07/2022
20278023	PAULA CRISTINA NICOLAU CAPOBIANCO	Escrivão de Polícia Judiciária	V	01/07/2022
116612022	RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA	Perito Papiloscopista	V	04/07/2022
97139022	RICARDO DA FONSECA CHAUVET	Perito Médico Legista	V	01/07/2022

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 174/GABCMTG/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Designar, fins de regularização funcional, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança com base no **inciso II** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

POSTO	NOME	MAT	FUNÇÃO
TEN CEL QOPM	ANTONIO JOSE PEREIRA NETO	95114021	ASSISTENTE DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA PMMS
CEL QOPM	MARCUS VINICIUS POLLET	87020021	COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
CEL QOPM	EVERSON ANTONIO ROZENI	95022021	COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - 1
CEL QOPM	GIL ALEXANDRE DA ROCHA	83412021	COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - 2
TEN CEL	MARCELO SANTOS DO AMARAL	88544021	COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - 3

2. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 175/GABCMTG/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Designar, fins de regularização funcional, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

POSTO	NOME	MAT	FUNÇÃO
TEN CEL QOPM	FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONCALVES	17731021	COMANDANTE DO GRUPO DE PATRULHAMENTO AÉREO

2. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 177/GABCMTG/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Designar, fins de regularização funcional, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança com base no **inciso II** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

POSTO	NOME	MAT	FUNÇÃO
MAJ QOPM	WARDIVAN ALVES DE ARAUJO	31003021	AJUDANTE DE ORDENS DO COMANDANTE- GERAL
TEN CEL QOPM	CELIO RAMOS BARBOSA	87324021	AJUDANTE-GERAL ADJUNTO

2. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 178/GABCMTG/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Designar, fins de regularização funcional, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

ORDEM	POSTO	NOME	MAT	FUNÇÃO
01	TEN CEL QOPM	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	89156023	SUBCOMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

02	TEN CEL QOPM	RODRIGO ALEX POTRICH	89053021	SUBCOMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - 1
03	MAJ QOPM	LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	25934021	SUBCOMANDANTE DA APM
04	MAJ QOPM	ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO	41265021	SUBCOMANDANTE DO CEFAP

2. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 181/GABCMTG/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Designar, fins de regularização funcional, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

POSTO	NOME	MAT	FUNÇÃO
TEN CEL QOPM	LUIZ CESAR DE SOUZA HERCULANO	93780021	SUBDIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
MAJ QOPM	ELKA FERRAZ BLANCO	56836021	SUBDIRETORA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRAGTÉGICO

2. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 176/GABCMTG/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Designar, fins de regularização funcional, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

POSTO	NOME	MAT	FUNÇÃO
MAJ QOPM	VINICYUS RIBEIRO CABRAL	46084021	SUBCOMANDANTE DO 1º BPM
MAJ QOPM	MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI	27665021	SUBCOMANDANTE DO 3º BPM
CAP QOPM	ADRIANO PECHEFIST	19126021	SUBCOMANDANTE DO 4º BPM
MAJ QOPM	RAFAEL PINHEIRO GARCIA	97014021	SUBCOMANDANTE DO 7º BPM
MAJ QOPM	TEODORO CARAMALAC NETO	111716021	SUBCOMANDANTE DO 8º BPM
MAJ QOPM	ADOLFO HOFFMANN	120571021	SUBCOMANDANTE DO 9º BPM
MAJ QOPM	DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA	102882021	SUBCOMANDANTE DA 10º BPM
MAJ QOPM	WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIAO	36844021	SUBCOMANDANTE DA 11º BPM

MAJ QOPM	RONALDO LOPES DA SILVA	129397021	SUBCOMANDANTE DA 13º BPM
MAJ QOPM	WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA	101826021	SUBCOMANDANTE DO 14º BPM
CAP QOPM	BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES	11586021	SUBCOMANDANTE DA 1ª CIPM
MAJ QOPM	VALDIR ROLOFF JUNIOR	114914023	SUBCOMANDANTE DA 2ª CIPM
CAP QOPM	RYO SATO	36144021	SUBCOMANDANTE DA 3ª CIPM
MAJ QOPM	CLEIDE MARIA DA SILVA	30206021	SUBCOMANDANTE DA 6ª CIPM
CAP QOPM	WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA	123044021	SUBCOMANDANTE DA 7ª CIPM
MAJ QOPM	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI	2849021	SUBCOMANDANTE DA 8ª CIPM
CAP QOPM	YAGO ARRUDA CUNHA	71637021	SUBCOMANDANTE DA 12ª CIPM
CAP QOPM	LETICIA MICHELE ESCOBAR DO ESPIRITO SANTO	20748021	SUBCOMANDANTE DO GRUPO DE PATRULHAMENTO AÉREO

2. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 179/GABCMTG/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, o CEL QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET** - Mat. 87020021, da função de confiança de ASSESSOR MILITAR, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CEL QOPM **EVERSON ANTONIO ROZENI** - Mat. 95022021, da função de confiança de ASSESSOR MILITAR, conforme fez público no DOE nº 10.814 de 27 de abril de 2022.

Dispensar, o CEL QOPM **GIL ALEXANDRE DA ROCHA** - Mat. 83412021, da função de confiança de ASSESSOR MILITAR, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o TEN CEL QOPM **MARCELO SANTOS DO AMARAL** - Mat. 88544021, da função de confiança de SUBDIRETOR DA DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA, conforme fez público no DOE nº 10.854 de 07 de junho de 2022.

Dispensar, o MAJ QOPM **MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI** - Mat. 27665021, da função de confiança de COMANDANTE DA 3ª CIA PM DESTACADA / 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS-MS, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o MAJ QOPM **WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA** - Mat. 101826021, da função de confiança de COMANDANTE DA 2ª CIA PM DESTACADA / 14º BPM / CPA-1 / GLÓRIA DE DOURADOS-MS, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CAP QOPM **RYO SATO** - Mat. 36144021, da função de confiança de COMANDANTE DO 3º PELOTÃO PM DESTACADO / 2ª CIA / 4º BPM / CPA-1 / ARAL MOREIRA-MS, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o MAJ QOPM **WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIAO** - Mat. 36844021, da função de confiança de COMANDANTE DO 2ª CIA PM DESTACADA / 11º BPM / CPA-3 / BELA VISTA-MS, conforme fez público no DOE nº 10.771 de 07 de março de 2022.

Dispensar, a CAP QOPM **BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES** - Mat. 11586021, da função de confiança de COMANDANTE DO 3º PEL / 1ª CIPM / CPA-3 / BODOQUENA-MS, conforme fez público no DOE nº 10.808 de 20 de abril de 2022.

Dispensar, o CAP QOPM **NEVITON LUNARDO DA SILVA** - Mat. 26803021, da função de confiança de COMANDANTE DO 3º PEL / 2ª CIA / 14º BPM / CPA-1 / JATEÍ-MS, conforme fez público no DOE nº 10.771 de 07 de março de 2022.

Dispensar, o 1º TEN QOPM **VALDECIR ALEIXO DA SILVA** - Mat. 33810021, da função de confiança de COMANDANTE DO COMANDANTE DO 3º PEL / 4ª CIPM / CPA-2 / PARAISO DAS ÁGUAS-MS, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o MAJ QOPM **RAFAEL PINHEIRO GARCIA** - Mat. 97014021, da função de confiança de COMANDANTE DA 2ª CIA PM DESTACADA / 7º BPM / CPA-3 / ANASTÁCIO-MS, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o MAJ QOPM **TEODORO CARAMALAC NETO** - Mat. 111716021, da função de confiança de COMANDANTE DA COMANDANTE DA 2ª CIA PM DESTACADA / 8º BPM / CPA-1 / IVINHEMA-MS, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CAP QOPM **ADRIANO PECHEFIST** - Mat. 19126021, da função de confiança de COMANDANTE DA COMANDANTE DO 2º PEL / 2ª CIA / 4º BPM / CPA-1 / ANTÔNIO JOÃO-MS, conforme fez público no DOE nº 10.774 de 10 de março de 2022.

Dispensar, o MAJ QOPM **RONALDO LOPES DA SILVA** - Mat. 129397021, da função de confiança de COMANDANTE DA 2ª CIA PM DESTACADA / 13º BPM / CPA-2 / CASSILANDIA-MS, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o TEN CEL QOPM **WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO** - Mat. 89156023, da função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DO COMANDO DO POLICIAMENTO METROPOLITANO, conforme fez público no DOE nº 10.805 de 13 de abril de 2022.

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 172/GABCMTG/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, o 2º SGT QPPM JOSE FELICIANO DE PAIVA FILHO - Mat. 129334021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / Naviraí-MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o 3º SGT QPPM PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS - Mat. 130815022, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / Naviraí-MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o CB QPPM AIRAN AMARAL RODRIGUES - Mat. 29134021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / Naviraí-MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM REGINALDO BELMIRO MENDES - Mat. 28791021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / Naviraí-MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS - Mat. 116633021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / Naviraí-MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI 1181 PMMSCPA01/PMMS DE 20/06/2022).

Dispensar, o CB QPPM VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS - Mat. 132568021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / Naviraí-MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CB QPPM TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS - Mat. 96839021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / Naviraí-MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CB QPPM FAGNER JOSE DE OLIVEIRA - Mat. 86571022, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / Naviraí-MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CB QPPM DANILO PINHEIRO DA SILVA - Mat. 133423021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / Naviraí-MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o 2º SGT QPPM WILSON CICERO PLACIE - Mat. 82163021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / Naviraí-MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM VALMIR MARQUES DA SILVA - Mat. 74864021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / Naviraí-MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM ELTON TEIXEIRA TOSTA - Mat. 125721021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / Naviraí-MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM JEFERSON HENRIQUE DA CUNHA SILVA - Mat. 425316021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / Naviraí-MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM WELLINGTON JUNIOR DE AGUIAR - Mat. 425407021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / Naviraí-MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA - Mat. 426092021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / Naviraí-MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM ALEXANDER BATISTA - Mat. 89510021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / Naviraí-MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM MARCOS ROBERTO BIANCHINI - Mat. 33537021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / Naviraí-MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI 490 12B/PMMS DE 21/06/2022).

Dispensar, o 3º SGT QPPM WYLLIAM MARQUES DE CARVALHO - Mat. 19111021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul-MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o 2º SGT QPPM FABRICIO SILVEIRA PINTO - Mat. 90457021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul-MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CB QPPM CLEBER NOGUEIRA DE OLIVEIRA - Mat. 120886022, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul-MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o CB QPPM JEFFERSON DE LIMA CARDOSO - Mat. 60877021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul-MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM ROSALVO CARDOSO SANTOS - Mat. 105110021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul-MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM RAFAEL DOMINGUES ARAUJO - Mat. 26644021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul-MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, a 3º SGT QPPM MARLI FERREIRA PISANO FELIZARDO - Mat. 109509022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul-MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI 1228 PMMSCPA01/PMMS DE 23/06/2022).

Campo Grande – MS, 28 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 183/GABCMTG/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, o 2º TEN QAOPM ULISSES FRANKLIN MONARI - Mat. 33684021, da função de confiança de **COMANDANTE DO 4º PEL PM DESTACADO / 2ª CIA PM / BPMRv / CPE / CHAPADÃO DO SUL - MS**, conforme fez público no DOE nº DOE 10.862 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Designar, o 2º TEN QAOPM ULISSES FRANKLIN MONARI - Mat. 33684021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 3º PEL PM DESTACADO / 1ª CIA PM / BPMRv / CPE / BONITO - MS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, o 2º TEN QAOPM PAULO HENRIQUE NOGUEIRA - Mat. 58965021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 3º PEL PM DESTACADO / 2ª CIA PM / BPMRv / CPE / NOVA ANDRADINA - MS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o 2º SGT QPPM ANDERSON SORANA DE OLIVEIRA - Mat. 113128021, da função de confiança de **COMANDANTE DO 2º GPM / 3º PEL PM DESTACADO / 2ª CIA PM / BPMRv / CPE / IPEZAL, ANGÉLICA**, conforme fez público no DOE nº DOE 10.758 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispensar, o 2º SGT QPPM ADILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO - Mat. 91120021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMv / CPE / Campo Grande - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o 2º SGT QPPM ADILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO - Mat. 91120021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 2º GPM / 3º PEL PM DESTACADO / 2ª CIA PM / BPMRv / CPE / IPEZAL, ANGÉLICA**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o ST QPPM JOACIR QUARESMA VIEIRA - Mat. 79650021, da função de confiança de **COMANDANTE DO 2º GPM / 3º PEL PM DESTACADO / 3ª CIA PM / BPMRv / CPE / DISTRITO DE SANGA PUITÃ, PONTA PORÃ**, conforme fez público no DOE nº DOE 10.758 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispensar, o 2º SGT QPPM LEANDRO DUTRA DE SOUZA - Mat. 122609021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMv / CPE / Campo Grande - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.868 de 23 de junho de 2022.

Designar, o 2º SGT QPPM LEANDRO DUTRA DE SOUZA - Mat. 122609021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 2º GPM / 3º PEL PM DESTACADO / 3ª CIA PM / BPMRv / CPE / DISTRITO DE SANGA PUITÃ, PONTA PORÃ**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 184/GABCMTG/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, o 1º SGT QPPM RIVALDO DE OLIVEIRA DIAS - Mat. 127616021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO NO 14º BPM / CPA - 1 / FÁTIMA DO SUL - MS**, conforme fez público no DOE nº DOE 10.799 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Designar, o 1º SGT QPPM RIVALDO DE OLIVEIRA DIAS - Mat. 127616021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 3º GPM / 2º PEL PM / 1ª CIA PM / 14º BPM / CPA - 1 / VICENTINA - MS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, o 3º SGT QPPM SILVANO FIGUEREDO MIRANDA - Mat. 133338021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 2º GPM / 2º PEL PM / 9ª CIPM / CPA - 1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o 3º SGT QPPM JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA - Mat. 112204021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO NO 11º BPM / CPA - 3 / JARDIM - MS**, conforme fez público no DOE nº DOE 10.758 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designar, o 3º SGT QPPM JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA - Mat. 112204021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 3º GPM / 2º PEL PM / 2ª CIA PM / 11º BPM / CPA - 3 / ALTO CARACOL - MS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, o 1º SGT QPPM JOSE BERNARDO NETO - Mat. 106547021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 2º GPM / 2º PEL PM / 2ª CIA PM / 13º BPM / CPA - 2 / DISTRITO DE SÃO JOÃO DO APORÉ - MS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 182/GABCMTG/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Designar, o CAP QAOPM **CEZAR ALEXANDRE PICCOLI** - Mat. 6050021, para exercer a função de confiança de **ASSESSOR MILITAR**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 1º TEN QAOPM **ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO** - Mat. 108873021, para exercer a função de confiança de **ASSESSOR MILITAR**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 185/GABCMTG/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, o ST QPPM **ERI ESMAEL OGEDA**- Mat. 98200021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o ST QPPM **LUIZ CARLOS CAVALIERI SILVA**- Mat. 53859021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o 2º SGT QPPM **EUGÊNIO BARBOSA DA SILVA** - Mat. 115150021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o 2º SGT QPPM **ELVYS CARVALHO DE LIMA - Mat. 80650021**, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.865 de 20 de junho de 2022.

Designar, o ST QPPM **JESUS DAVID DOS SANTOS**- Mat. 33623021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM/1º Pel/5ª Cia/BPMA/CPE/Batayporã- MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o ST QPPM **ERI ESMAEL OGEDA**- Mat. 98200021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM/1º Pel/4ª Cia/BPMA/CPE/Nioaque- MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o ST QPPM **LUIZ CARLOS CAVALIERI SILVA**- Mat. 53859021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM/2º Pel/2ª Cia/BPMA/CPE/Bodoquena- MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM **EUGÊNIO BARBOSA DA SILVA** - Mat. 115150021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 4º GPM/2º Pel/5ª Cia/BPMA/CPE/Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema-MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM **RONALDO DA SILVA** - Mat. 92954021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM/2º Pel/2ª Cia/BPMA/CPE/Dist. Barra do Rio Aquidauana- MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM **ELVYS CARVALHO DE LIMA** - Mat. 80650021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM/2º Pel/4ª Cia/BPMA/CPE/Parque Municipal Cachoeira do Apa- MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM **FERNANDES DA CUNHA OLIVEIRA** - Mat. 84474021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM/1º Pel/3ª Cia/BPMA/CPE/Cachoeira das Palmeiras.**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM **GENILSON FERREIRA DA SILVA**- Mat. 130816021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM/2º Pel/3ª Cia/BPMA/CPE/ Serra da Alegria- MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM **EDIVALDO ALVES DA SILVA**- Mat. 119728021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM/1º Pel/3ª Cia/BPMA/CPE/ Sonora- MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM **DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS**- Mat. 106352021, para exercer a

função de confiança de **Comandante do 3º GPM/1º Pel/2ª Cia/BPMA/CPE/Distrito de Albuquerque-MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM **MAURICIO RODRIGUES BERSANETI**- Mat. 25192021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM/1º Pel / 6ª Cia / BPMA/ CPE / Brasilândia-MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 186/GABCMTG/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Designar, o 2º SGT QPPM **CLAUDIO APARECIDO ARRUDA BENEVIDES**, Mat. 111357021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3ª GPM / 2º Pel / 1ª CIPM/ CPA-3 / Distrito de Morraria do Sul - MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 187/GABCMTG/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Designar, o 3º SGT QPPM **ALTIMAR SILVA ARANTES**, Mat. 126043021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 3º Pel / 4ª CIPM / CPA2 / Distrito de Pouso Alto - MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM **JAMES ROBERTO DA SILVA GERMANO**, Mat. 84539021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 4ª CIPM/ CPA-2/ Distrito de Bela Alvorada - MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 576, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art. 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 2º, Art. 12, inciso II, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel. QOPM **ADEMIR DE OLIVEIRA**, Mat. 76864021, para responder pela função de

confiança de **Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP)**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **1º a 10 de julho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1360/GAB/PMMS/2022, de 15 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 577, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art. 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 2º, Art. 12, inciso II, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CLEITON DOUGLAS DA SILVA**, Mat. 123167021, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **1º a 30 de julho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1158/GAB/PMMS/2022, de 27 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 578, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art. 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 2º, Art. 12, inciso II, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Ten QOPM **BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES**, Mat. 54014021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 4º Pel. / 6ª CIPM / CPM / Ribas do Rio Pardo - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **4 a 23 de julho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1206/GAB/PMMS/2022, de 1º de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 579, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art. 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 2º, Art. 12, inciso II, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **ANTONIO JOSE PEREIRA NETO**, Mat. 95114021, do **Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Gab-SubCmt-G / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 1464/GAB/PMMS, de 30 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 580, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art. 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 2º, Art. 12, inciso II, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **VALDIR ROLOFF JUNIOR**, Mat. 114914023, do **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando de Policiamento de Área - 1 (CPA-1) / 2ª CIPM Maracaju - MS**.

(Solução a CI n. 1470/GAB/PMMS, de 30 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 581, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, por Decisão Judicial, do NÍVEL VI para VII, a contar de 17 de maio de 2021, ao 2º SGT QPPM Desig. **JOSE HERMES MENDES**, Mat. 55794025, já com dedução de 1.415 (mil, quatrocentos e quinze) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art. 47, c/c inciso III do Art. 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art. 130 da Lei Complementar nº 053/90 e em determinação da Decisão Judicial exarada nos autos da ação **0801543-33.2021.8.12.0010 / TJMS e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000281/2022**.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de janeiro de 2022, ao 2º SGT QPPM Desig. **JOSE HERMES MENDES**, Mat. 55794025, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, [acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021](#).

(Solução ao Ofício n. 2089/CRH/GAB/SEJUSP/2022, de 28 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" N. 188/GABCMTG/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, o 2º SGT QPPM **WALTER FERRO**, Mat. 93548021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 4º BPM/CPA-1/Ponta Porã – MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o 2º SGT QPPM **FERNANDO LIMA RODRIGUES**, Mat. 82567021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 4º BPM/CPA-1/Ponta Porã – MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o 2º SGT QPPM **WILSON PRADO FERREIRA**, Mat. 72581021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-1 / Distrito de Itamarati - MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM **WALTER FERRO**, Mat. 93548021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM/2º Pel/2ª Cia/4º BPM/CPA-1/Distrito de Cabeceira do Apa - MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de

16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM **FERNANDO LIMA RODRIGUES**, Mat. 82567021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM/3º Pel/2ª Cia/4º BPM/CPA-1/Distrito de Vila Marques - MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 189/GABCMTG/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, o 3º SGT QPPM **MARCELINO DE FIGUEIREDO NETO** - Mat. 133081021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o 3º SGT QPPM **LUIZ MARIO RODRIGUES DE FREITAS** - Mat. 82679021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o 2º SGT QPPM **LUIZ MARIO RODRIGUES DE FREITAS** - Mat. 82679021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 6º BPM / CPA-3 / Distrito de Porto Morrinho - MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM **MARCELINO DE FIGUEIREDO NETO** - Mat. 133081021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 6º BPM / CPA-3 / Distrito de Albuquerque-MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA Nº 06 - GAB CHEMG/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c § 1º do art. 3º e art. 4º dos Procedimentos de arquivo e eliminação da massa documental da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Portaria nº. 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021, publicada no BCG nº 40, de 09 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os policiais militares: Maj QAOPM Conv LUIZ **CLEMENTE** DE SOUZA, matrícula 24234024; 2º Sgt QPPM **GEOSMAR** APARECIDO GONÇALVES, matrícula 110906021; 1º Sgt QPPM MORGANA DE ANDRADE **HADLICH**, matrícula 92946021; 3º Sgt QPPM **LIDIA** MARIA DOMINONI, matrícula 124225021; 3º Sgt QPPM **CESAR** EMANUEL FERREIRA SILVA, matrícula 122214021; 3º Sgt QPPM **MARCIO** BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 40754021; e CB QPPM **DIEGO** MARCELLO GONCALVES FONSECA, matrícula 75377021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (C.A.D.A), para avaliarem e homologarem os procedimentos de arquivo e eliminação da massa documental da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, e da Portaria nº. 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021.

Art. 2º. A presente comissão terá o lapso temporal de validade de 12 (doze) meses, a partir da pu-

blicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2022.

NIVALDO DE **PADUA** MELLO – CEL QOPM

Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.855, de 8 de junho de 2022, páginas 143 e 144.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 97, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e considerando à CI n. 132/2º GBM/CBMMS, de 8 de abril de 2022, resolve:

1. CONCEDER, fins de regularização funcional, Progressão Funcional do nível III para o nível IV aos militares incluídos no CBMMS em 19 de dezembro de 2006, em razão de terem completado mais cinco anos de efetivo serviço, relativo ao período de 19.12.2021 a 31.12.2021, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, legislação em vigor à época, conforme relação abaixo:

N/O	Graduação	NOME	Matrícula
1	ST BM	JOÃO CARLOS FLORÊNCIO DOS SANTOS DE SOUZA	102.624-021
2	ST BM	ORIDES PIVETA JUNIOR	133.610-021
3	ST BM	OLICIO DA SILVA LEMOS	25.999-021
4	1º SGT BM	ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA	124.706-021
5	1º SGT BM	MICHEL ANGELO TINGO MELIN	133.100-021
6	1º SGT BM	PRISCILA FERNANDES PINTO	120.434-022
7	1º SGT BM	RONIE ADRIANO DA SILVA	119.510-021
8	1º SGT BM	ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA	128.130-022
9	1º SGT BM	WAGNER MARTINS FERREIRA	114.582-022
10	1º SGT BM	ALISSON TAGINO DE MELO	108.875-022
11	1º SGT BM	EVANDY SEGARINI SOARES	129.774-021
12	1º SGT BM	WLADEMIR CEOLIN HAINE	119.594-021
13	3º SGT BM	CARLOS ROBERTO CASANOVA DE JESUS	100.105-021
14	3º SGT BM	HÉLIO SANTOS CAPECCI	101.093-021
15	3º SGT BM	VALDEVINO FERREIRA DA SILVA	120.115-021
16	3º SGT BM	AGEU COSTA MARTINS	6.083-021
17	3º SGT BM	MARLIZE SOARES MARTINS	528-021
18	3º SGT BM	ASSIS AUGUSTO LEITE TELES	84.885-021
19	3º SGT BM	LEANDRO CANDIDO DE CASTRO SÁ	241-021
20	3º SGT BM	HARIEL CÉSAR FREIRE DA FONCÊCA	130.100-021
21	3º SGT BM	EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO GOMES E SILVA	40.815-021
22	3º SGT BM	IVAM ARRUDA DE MOURA	98.194-021
23	3º SGT BM	ALTAMIRO RODRIGUES PEREIRA DIAS	82.322-023
24	3º SGT BM	GABRIEL DUARTE DURAN	98.494-022
25	3º SGT BM	ADERCIO CAMPOSANO	113.725-021
26	3º SGT BM	FABIO DUTRA PAES DE BARROS	82.678-021
27	3º SGT BM	SINAYA RAPHAELA HOLSBACH	76.115-021
28	3º SGT BM	RENATO FABRES DE QUEIROZ	133.970-021
29	3º SGT BM	LEIRIAN DE OLIVEIRA	25.143-021
30	3º SGT BM	WILLIAN DE FREITAS DE OLIVEIRA	43.413-021
31	3º SGT BM	ELOUIR ANTONIO DUTRA	122.983-021
32	3º SGT BM	PEREZ OROSCO FIGUEIRA	130.664-021

33	3º SGT BM	JOÃO CARLOS PERALTA	132.141-021
34	3º SGT BM	TIBÉRIO FRANCISCO ROSA	87.160-021
35	3º SGT BM	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	72.455-021
36	3º SGT BM	EDER RODRIGUES FERREIRA	124.735-021
37	3º SGT BM	MÁRCIA GOMES DA SILVA SOUZA	112.117-021
38	3º SGT BM	JUCILENE MARGARETE DA SILVA	85.006-021
39	3º SGT BM	OLACIR MOREIRA PEDROSO	86.916-021
40	3º SGT BM	OSNEI DA SILVA MARIANO	112.228-022
41	3º SGT BM	ARCELINO DO NASCIMENTO PACHECO	78.374-021
42	3º SGT BM	ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES	112.357-021
43	3º SGT BM	SOLANGE ALMEIDA ARAUJO	108.212-021
44	AL SGT BM	ISAQUE ISMAIL DA COSTA	126.787-021
45	AL SGT BM	LUCIANO GOMES DE FIGUEREDO	111.791-021
46	AL SGT BM	RENERSON ALTIERES GARCIA DE QUEIROZ	126.631-021
47	CB BM	ADMILSON BARBOSA DA SILVA	104.588-021
48	SD BM	ADRIANO RODRIGUES FAGUNDES	125.830-021

2. CONCEDER, fins de regularização funcional, Progressão Funcional do nível III para o nível IV aos militares incluídos no CBMMS em 26 de dezembro de 2006, em razão de terem completado mais cinco anos de efetivo serviço, relativo ao período de 26.12.2021 a 31.12.2021, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, legislação em vigor à época, conforme relação abaixo:

N/O	Graduação	NOME	Matrícula
1	1º SGT BM	JULIANO VIEIRA RUIZ	131.175-022
2	3º SGT BM	ANDRÉ LUIZ MARTINS VIEIRA	15.279-021

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 157, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, incisos II, VII alínea "f" e XVII do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c o artigo 15-B, § 4º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 210, de 30 de novembro de 2015, artigos art. 1º, artigo 2º, artigo 19, inciso II e artigo 28 do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, após concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos-II-BM/2021 realizado na Academia de Bombeiros Militar/CB-MMS conforme Ata de Conclusão de Curso n. 009/DivEns/ABM/2022, de 29 de junho de 2022, resolve:

1. Promover, por Merecimento Intelectual, à graduação de Terceiro-Sargento BM, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a - Combatentes, após concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos desta Corporação, obedecendo à ordem rigorosa do grau obtido no curso de formação, a contar de 29 de junho de 2022, os seguintes Cabos BM:

Nº Ord.	Nome	Matrícula	Média Geral	Classificação
1	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021	9,588	1º
2	ALLISON DOS SANTOS PETRINI	21.297-021	9,523	2º
3	VIRIATO MATOS DE MEDEIROS	7.331-021	9,456	3º
4	ARIANE MACHADO SILVA MARTINS	38.303-021	9,444	4º
5	DANIEL DOS SANTOS VIEIRA	56.807-021	9,424	5º
6	ELIFAS PAVÃO DE MELO	49.116-021	9,394	6º
7	JÚLIO CÉSAR DE MATOS VIEGAS	26.993-021	9,371	7º
8	VEILLER MACHADO PEREIRA	20.698-021	9,285	8º
9	LUCIANO ALVES DE ANICÉSIO	42.197-021	9,277	9º
10	ANDRÉ LUIZ LEITE CIRILO	92.117-021	9,276	10º

11	HOLDEMAR ALCIDES SANDIM KLAGENBERG	48.726-021	9,276	11°
12	RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA	10.483-021	9,274	12°
13	GRASIELLA ALMEIDA TABOSA	133.706-021	9,272	13°
14	RAFAEL OLIVEIRA CHERIS	24.987-021	9,242	14°
15	RODOLFO PROCÓPIO CHUARTZ	26.206-022	9,231	15°
16	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA NETO	112.439-021	9,231	16°
17	GUILHERME MICHELONI JULIÃO DA SILVA	57.607-021	9,225	17°
18	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021	9,220	18°
19	NARA LIANE PAZ DE SOUZA	39.502-021	9,214	19°
20	NIVALDO JOSÉ DE SOUZA	96.918-021	9,206	20°
21	DANIEL SIL GARCIA DOS REIS	97.357-021	9,180	21°
22	ADRIANO BRITO MARQUES	15.836-021	9,179	22°
23	JEFERSON ILLER FEDEL PEREIRA	46.382-021	9,124	23°
24	MICHEL BARBOSA ZAIDAN	25.090-021	9,116	24°
25	ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS	81.419-021	9,079	25°
26	LUCIANO TOGNETTE DE LIMA	677-021	9,079	26°
27	FABIO OCAMPOS DE SOUZA	10.806-021	9,074	27°
28	EVELISE NASCIMENTO DA SILVA	22.633-021	9,074	28°
29	WILLIAN RIBAS DE OLIVEIRA	55.301-021	9,054	29°
30	JOHNNY RIBEIRO LEITE	30.983-021	9,024	30°
31	LUIZ FERNANDO SILVA BATISTOTE	27.125-021	8,994	31°
32	AMILTON GORDIANO ROQUE	10.670-021	8,987	32°
33	SAMUEL RAMIRES JÚNIOR	94.372-021	8,945	33°
34	PAULO JOSÉ DO ROSÁRIO GONÇALVES SILVA	16.855-021	8,909	34°
35	ELOANDER FERNANDES SANTOS JUNIOR	75.329-021	8,893	35°
36	DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA NETO	33.479-021	8,855	36°
37	GUILHERME VIEIRA ROCHA JUNIOR	10.133-021	8,840	37°
38	ROBERTO DA SILVA MENDES JUNIOR	43.424-021	8,835	38°
39	ANDRÉ LUIZ MUNIZ DE FARIAS	123.317-021	8,829	39°
40	MARCIO VINÍCIUS DUARTE	82.898-021	8,828	40°
41	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA	6.697-021	8,792	41°
42	PEDRO CABRAL PONCIANO DE ARAÚJO	57.362-021	8,696	43°
43	JOÃO PAULO VILIAGRA BENEVIDES	22.041-021	8,668	44°
44	EVERTON PAVÃO DIAS	42.776-021	8,660	45°
45	MOISÉS DE CARVALHO CAVALCANTE	85.408-021	8,589	46°
46	FLÁVIO MÁRCIO DA SILVA FALDIN	20.657-021	8,575	48°
47	DANIEL NERES DA SILVA	43.302-021	8,574	49°
48	FABIANO SOUZA GAZAL	19.628-021	8,573	50°
49	FELIPE RESQUIN TEIXEIRA	51.160-021	8,567	51°
50	IVO DE MELO MARQUES	5.151-021	8,545	52°
51	CRISTIANI ARGANHA ROMEIRO	7.895-021	8,537	53°
52	ADRIENE RIBAS	128.721-021	8,442	54°
53	SIDINEI ALENCAR SANTOS	125.886-021	8,391	55°
54	ZILDA FERREIRA LIMA SOUZA	24.562-023	8,290	56°
55	ISAQUE ISMAIL DA COSTA	126.787-021	8,266	57°

2. Promover, por Merecimento Intelectual, à graduação de Terceiro-Sargento BM, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.b - Condutores Operadores, após concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos desta Corporação, obedecendo à ordem rigorosa do grau obtido no curso de formação, a contar de 29 de junho de 2022, os seguintes Cabos BM:

Ordem	Nome	Matrícula	Média Geral	Classificação
1	RENERSON ALTIERES GARCIA DE QUEIROZ	126.631-021	8,707	42º
2	LUCIANO GOMES DE FIGUEIREDO	111.791-021	8,577	47º
3	ALTEVIR FLORENCIANO FERREIRA	99.444-021	8,041	58º

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 103, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER, a contar de 23 de junho de 2022, progressão funcional da referência 1 (um) para a referência 2 (dois), aos militares abaixo relacionados, em razão de contarem com mais de dez anos de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o inciso II, art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021:

N/O	Posto/Graduação	Militar	Matrícula
1	CAP QOBM	TIAGO WALDOW TERUYA	61.087-021
2	CAP QOBM	VINICIUS DOS SANTOS FROTTÉ	85.409-021
3	CAP QOBM	EDUARDO TRACZ	29.274-021
4	CAP QOBM	DILSON ROSA HIGA	20.179-021
5	CAD BM	SAMUEL SANTANA DOS SANTOS	24.531-021
6	AL SGT BM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
7	CB QPBM	LUCAS HENRIQUE GAIOFATO PIRES	96.809-021
8	CB QPBM	DIEGO TANIGUCHI FALCÃO	26.323-021
9	CB QPBM	MAICO PINHEIRO MIRANDA	43.647-021
10	CB QPBM	ROMÁRIO ALVES CAMPOS	31.246-021
11	CB QPBM	ERIVELTON CESAR DA SILVA SANTOS	7.273-021
12	CB QPBM	PAULO RENATO XAVIER ASSUMPCÃO	26.114-022
13	CB QPBM	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.311-021
14	CB QPBM	WLADEMIR MEIRELES VILA NOVA	57.541-021
15	CB QPBM	ALEX DAVID GUSMÃO	5.397-021
16	CB QPBM	BRUNO PACITO COSTA PINTO	35.774-021
17	CB QPBM	KLEYTON RODRIGUES RIBEIRO	191-022
18	CB QPBM	IACIR VINICIUS DE FREITAS RESQUIM	31.001-021
19	CB QPBM	AMADEU ROCHA FERREIRA JUNIOR	38.226-021
20	CB QPBM	FABIANO ANDRADE PAES LEMES	4.627-021
21	CB QPBM	CHRISTYAN ROGERS MOREIRA	158-021
22	CB QPBM	UILIAN LUIZ BATISTA	103.979-021
23	CB QPBM	GISLAYNE LUIZA SIMÕES GIMENEZ	10.605-021
24	CB QPBM	LUCAS MURILLO SOUZA SANTOS FARIAS	51.884-021
25	CB QPBM	FABIO CARDOSO	26.049-021
26	CB QPBM	RODRIGO SALES COELHO	31.306-021
27	CB QPBM	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA	60.923-021
28	CB QPBM	FABRICIO DE LIMA TEIXEIRA	41.455-021
29	CB QPBM	JOSÉ HENRIQUE LOPES ALVES	75.129-022
30	CB QPBM	JEAN CARLO AQUINO FERREIRA	61.037-021
31	CB QPBM	PETTERSON YUKIO CHAVES YAMAKAWA	57.173-021
32	CB QPBM	MAIKO ARAUJO VIANA	2.534-021
33	CB QPBM	DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	7.765-021

34	CB QPBM	AYRTON ASSUNÇÃO MATOS NETO	54.566-021
35	CB QPBM	PETRÔNIO PINHEIRO FONSECA	33.285-021
36	CB QPBM	THIAGO BARROS FARIAS	24.166-021
37	CB QPBM	HERMES ALEXANDRE TOLEDO	13.086-021
38	CB QPBM	PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	117.583-021
39	CB QPBM	CRISTHIANO DE DEUS LOPES CASTILHO	102.905-021
40	CB QPBM	MURILLO MARQUES CAMARA	11.585-021
41	CB QPBM	REGINALDO ALVES DIAS	22.637-021
42	CB QPBM	GUILHERME SCAPULATEMPO DA SILVA	32.963-021
43	CB QPBM	HELMAR CORDEIRO RAMIRO PIRES	5.947-021
44	CB QPBM	DALTON NUNES DA SILVA	20.957-021
45	CB QPBM	ANTONIO CARLOS CORREA FÉLIX	15.013-021
46	CB QPBM	DIEGO TORRES LOPES	1.360-021

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 150, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Wagner Moreira Lopes, matrícula n. 123.909-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6ºGBM/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 04.07.2022 a 02.08.2022, em substituição ao titular da função, por motivo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 352, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Portaria "P"AGEPREV nº 572, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022;

RESOLVE:

Dispensar PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 14117022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, da Coordenadoria de Assuntos Educacionais da Academia de Polícia Civil/MS, com validade a contar de 30 de junho de 2022.

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 353, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 601, de 29 de junho de 2022, do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 44358023, da Academia da Polícia Civil/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 354, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 44358023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 150/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial a serviço da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH/CATEGORIA
Pedro Henrique Cardoso Pedroso	495868021	03776755880/AD

CAMPO GRANDE - MS, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 151/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Franklyn Oliveira Custódio, matrícula 422638021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, para responder pela Gerência-Geral de Habitação, no período de 07 a 18 de julho de 2022, em substituição ao titular Augusto Cury Braff, matrícula 489435021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JUNHO DE 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 494, de 30 de junho de 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0128/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 226, de 31 de março de 2022, publicada na página 183 do Diário Oficial nº 10.794, de 01/04/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/024.566/2022, **a contar de 01/07/2022**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 30 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 495, de 30 de junho de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0129/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 225, de 31 de março de 2022, publicada na página 183 do Diário Oficial nº 10.794, de 01/04/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/018.500/2022, **a contar de 01/07/2022**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 30 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 496, de 30 de junho de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0144/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 142, de 02 de março de 2022, publicada na página 103 do Diário Oficial nº 10.769, de 03/03/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/014.422/2022, **a contar de 03/07/2022**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 30 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 497, de 30 de junho de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0210/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Kátiuscia Petry, matrícula nº 79387022 e Ricardo Patrese Cáceres, matrícula

nº 35702023; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 155, de 03 de março de 2022, publicada na página 328, do Diário Oficial nº 10.770, de 04/03/2022, no interesse da Sindicância nº 31/015.336/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar de 03/07/2022**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 30 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 498, de 30 de junho de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0213/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Katuscia Petry, matrícula nº 79387022 e Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 155, de 03 de março de 2022, publicada na página 328, do Diário Oficial nº 10.770, de 04/03/2022, no interesse da Sindicância nº 31/015.336/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar de 02/07/2022**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 30 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº488, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEN "P" Nº488, DE 01 DE JULHO DE 2022.

ORD	MATRÍCULA	NOME	DT ADMIS- SÃO	Contagem até 30/06/22	DES- CONTO	TOTAL	Nível		Data de Validade
							De	Para	
1	100703021	ALEXANDER DE MOURA SOARES	17/06/2002	7319	0	7319	IV	V	17/06/2022
2	468030022	ALINE THAIS DA SILVA	10/06/2017	1847	0	1847	I	II	10/06/2022
3	468308022	ANA RENATA PESSOA MACHADO SCUCUGLIA	01/06/2017	1856	0	1856	I	II	01/06/2022
4	468188022	ANDRE COSTA DE MORAIS	03/06/2017	1854	0	1854	I	II	03/06/2022
5	468083022	DIVALDO FERREIRA SOUTO FILHO	15/06/2017	1842	8	1834	I	II	15/06/2022
6	38396021	EDINALDO DIAS LEMS	05/06/2002	7331	0	7331	IV	V	05/06/2022
7	468317022	EVANDRO CHARAO MACHADO	01/06/2017	1856	0	1856	I	II	01/06/2022

8	70138021	GILSON DE QUEIROZ SATORRE	24/06/2002	7312	0	7312	IV	V	24/06/2022
9	468321022	GLEIDSON BATISTA GONCALVES	08/06/2017	1849	0	1849	I	II	08/06/2022
10	457967022	LILEIA SOUZA LEITE	14/06/2017	1843	0	1843	I	II	14/06/2022
11	40434021	PERCIVAL GOES JUNIOR	11/06/2002	7325	0	7325	IV	V	11/06/2022
12	130899021	RODRIGO BORGES MARQUES	11/06/2002	7325	0	7325	IV	V	11/06/2022
13	124836021	ROGERIO CAPOTE	11/06/2002	7325	0	7325	IV	V	11/06/2022
14	78335021	SUELI MARQUÊS DE OLIVEIRA	17/06/2002	7319	0	7319	IV	V	17/06/2022
15	468012022	TALITA TONINATO FERREIRA KURTIZ	12/06/2017	1845	0	1845	I	II	12/06/2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente
Matrícula 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0583, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-BM MARIO MARCIO LOPES DOS SANTOS, matrícula n. 60065021, símbolo 644/1SG/1/3, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com os art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/006862/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0584, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Sargento-BM MARCOS CARDOSO PASCHE, matrícula n. 85090021, símbolo 644/1SG/1/3, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com os art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/036292/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0585, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM SERGIO MARCELINO DE ARAUJO, matrícula n. 68236021, símbolo 644/2SG/1/4, código 40017, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/083779/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0586, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º Sargento-PM ADEMILDO TOMAZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 56042021, símbolo 644/2SG/1/3, código 40017, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/089544/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0587, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTONIO BARBOSA DA COSTA, matrícula n. 17636022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe G2, nível 6, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/057128/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0588, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSELITO GONÇALVES SOUTO, matrícula n. 68419021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/069587/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0589, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DIVANI IZIDIO DE SOUZA, matrícula n. 41802021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe D2, nível 5, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/002589/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0590, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor SEBASTIÃO SOARES, matrícula n. 108518022, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/039704/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0591, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor SERGIO DA COSTA CORREA, matrícula n. 21466022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, referência 661, código 80111, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/010180/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013718/2021, DEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARCIA DUSSEL ARCE, matrícula n. 49827022, aposentada por invalidez no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em

conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.404/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/301052/2010, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOEL AQUINO FLORES, matrícula n. 69855021, reformado *ex officio*, no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 997/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502783/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de WALDIR PEREIRA, matrícula n. 27711021, reformado *ex officio*, no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.013/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/003016/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JEFERSON ROSA DIAS, matrícula n. 96372023, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, a contar de 16 de março de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.364/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/003821/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MADALENA MARIA BRAUNER, matrícula n. 27249022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de outubro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.442/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/002297/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NANJI DE SANTIS GUIMARÃES GARCIA, matrícula n. 36292023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 7 de janeiro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.408/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De	Para	Processo n.
58326021	Ana Vitória de Oliveira Pinho Banganho	Ana Vitória de Oliveira Pinho	55/005663/2022

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com o Parecer Jurídico n. 1.283/2022/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 263 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Carlos Ader Deleon Nascimento, CNH nº 00140293833, categoria AB, pertencente ao quadro de pessoal da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de junho de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 264, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Loreta da Silva de Sousa Pereira, matrícula n. 97515021, Gestor Sócio-Organizacional Rural, para função de Fiscal e a servidora Gildete Ferreira Lima, matrícula n. 125458021, Gestor Sócio-Organizacional Rural, para função de Fiscal Substituto, para os Contratos n. 042/2022 e 044/2022, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a Empresa Harmonia Serviços Administrativos Eireli, CNPJ n. 29.853.526/0001-04, processo nº 71/601717/2020.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de junho de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 261, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Fábio Lourenço Alves, matrícula n. 38148021, cargo Gestor Sócio-Organizacional Rural, para função de fiscal, referente às Notas de Empenho n. 2022NE000722, 2022NE000723, 2022NE000724 e 2022NE000725 emitidas em 27/06/2022, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e as Empresas Peixoto Comércio Importação e Exportação LTDA, CNPJ n. 00.384.799/0001-67, Harmonia Serviços Administrativos Eireli, CNPJ n. 29.853.526/0001-04 e Carolina Rodrigues Lopes Olazar, CNPJ

n. 45.219.356/0001-59, referente ao processo n, 71/018271/2022.

Compete ao Fiscal o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 207, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remover no interesse da Administração, a servidora KAMYLLA LUCAS SILVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 436240021, do Município de Mundo Novo/MS, para o Município de Rio Verde de MT/MS, com efeito a contar de 1º de julho de 2022. (Processo n.º71/027469/2022)

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 217, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 71/001747/2022).

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
114665021	Antonio Pedro Pinheiro de Melo	IV	V	18/6/2022
90669022	Ricardo Ferreira Yule	IV	V	18/6/2022

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
98634022	Daniela de Lima Conciani	IV	V	28/6/2022
96206021	Eniglauber de Lima Diniz	IV	V	18/6/2022
81997021	Franco Zanandreis	IV	V	18/6/2022
48574021	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	IV	V	18/6/2022
18730021	Gilberto Aroma Fernandes	V	VI	9/6/2022
5659021	Joao Alberto Rodrigues Alves Monteiro	IV	V	18/6/2022
79847021	Suzana Cometki Ortega	IV	V	18/6/2022
88086021	Sylvio Carlos Faria Hidalgo	IV	V	25/6/2022
59344021	Valci Jose Brusamarello	IV	V	18/6/2022

CARGO: Auxiliar de Serviço Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
34832021	Julio Cesar Coelho de Souza	VII	VIII	16/6/2022

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 200, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Chefe de Núcleo de Compras - NCOMP, Privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 101190021, em substituição ao titular DENISON FERNANDO SILVA DOS SANTOS, matrícula 488830021, que se encontra em férias regulamentares, no período de 20/06/2022 A 04/07/2022.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 203, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Mundo Novo/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora KAMYLLA LUCAS SILVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 436240021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de julho de 2022.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 204, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer interinamente a Função de Confiança de Inspetor Local de Mundo Novo/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora JAQUELINE VELASQUE MIOTTI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 90637021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de julho de 2022.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 205, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Regional de Coxim/MS, privativo da Carreira Fiscalização

e Defesa Sanitária, a servidora VANUSA QUISSADA GIMENEZ, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 124384021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de julho de 2022.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 206, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora VANUSA QUISSADA GIMENEZ, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 124384021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, na Unidade Local de Coxim/MS, com efeito a contar de 1º de julho de 2022.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 208, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Rio Verde de MT/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora KAMYLLA LUCAS SILVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 436240021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de julho de 2022.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 209, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Regional de Jardim/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor DANILO FURTADO DOS SANTOS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437143021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de julho de 2022.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 210, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor DANILO FURTADO DOS SANTOS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437143021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Unidade Local de Jardim/MS, com efeito a contar de 1º de julho de 2022.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 211, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Bonito/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 426602021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de julho de 2022.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 212, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA "P" IAGRO N. 246, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.015 de 25 de outubro de 2019 página 155, onde Designou para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Guia Lopes da Laguna/MS, o servidor CARLOS ALBERTO PALHARES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 53848021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de julho de 2022.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 213, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Bonito/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CARLOS ALBERTO PALHARES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 53848021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de julho de 2022.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 214, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Bonito/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 426602021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de julho de 2022.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 215, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora EVANDRA JACQUES DIAS, Auxiliar de Serviços Agropecuários, matrícula 71165022, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, na Unidade Local de Coxim/MS, com efeito a contar de 1º de julho de 2022.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 216, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA "P" IAGRO N. 248, DE 21 DE JULHO DE 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.581 de 23 de julho de 2021 página 147, onde Designou para exercer a Função de Confiança de Assistente da Inspeção Regional de Coxim-MS, a servidora DEBORA JESUS DE ARRUDA DA SILVA, matrícula 118797021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de julho de 2022.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL 04/FCMS/2022 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA De MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), do servidor efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional pelo mérito, dos anos de 2019, 2020 e 2021 conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Função	Clas- se	Nota do ciclo			Média do Triênio
				2019	2020	2021	
75962022	Edemir Rodrigues do Nascimento	Fotógrafo	C	100	100	-	66,67

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 088/2022, 30 DE JUNHO DE 2022 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ao servidor **ADILSON GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 32188021, Cargo Agente de Ações Sociais, Classe B, Código 70048, para desempenhar a função de para desempenhar função de assessoria, de 01 a 15 de julho de 2022, em virtude das férias do titular Eliel Pereira dos Santos, matrícula n.º 479960021.

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 089/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ESTER ALVES DE SOUZA** matrícula n.º 44680021, assistente Operador de Caixa, Classe G, código 70110, para responder pela coordenação da Casa da Artesão de Campo Grande no período de 11 a 25 de julho de 2022, em virtude das férias da titular Eliane Torres da Silva Bezerra, matrícula n.º 58504022.

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 087/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para o trato de interesse particular, a servidora ANDREIA ALVES DA MATA, matrícula n. 107732021, Cargo/Função Gestor de Atividades Culturais/Gestor de Artes Culturais, Classe C, Código 70089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por um período de até 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete a servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 1º de julho de 2022 (Processo n. 51/700136/2020).

Campo Grande, 29 de junho 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 31 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Ana Karla Moulard de Mello**, matrícula nº 105385022, para responder pela Diretoria Científica da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 15 dias, de 11 a 25 de julho de 2022, em substituição à **Nalvo Franco de Almeida Junior**, matrícula nº 488116021, durante seu período de férias, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10

de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 29 de junho de 2022.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 029 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

SUSPENDER as férias da servidora Márcia Atanásio Fontoura Davalos, matrícula 23416030, ocupante do cargo DCA8, período aquisitivo 01 de fevereiro de 2020 – 31 de janeiro de 2021, previstas para serem usufruídas no período de 08 a 22 de agosto de 2022, conforme interesse da administração.

Campo Grande, 29 de junho de 2022.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 030/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias do servidor **Nalvo Franco de Almeida Junior**, matrícula nº 488116021, lotado na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento – DCA 07, período aquisitivo 08 de março de 2021 a 07 de março de 2022, de 11 a 25 de julho de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 29 de junho de 2022.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **FABIANA DA SILVA FERREIRA**, matrícula n. 132466022, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e a servidora **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS**, matrícula n. 481569022, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato**, e **DESIGNAR** os servidores **ISADORA PERALTA GARCIA**, matrícula n. 489550021, para desempenhar a função de **Gestor Titular de Contrato** e o servidor **DANIEL LEANDRO DA SILVA**, matrícula n. 496304021, para atuar na função de **Gestor Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/002.257/2022 Contrato n. 17808553-7; Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**; Objeto: "O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados".

Compete ao fiscal e gestor do contrato a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 734, de 30 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR o prestador de serviço abaixo listado, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Nome	Número da CNH	Categoria
Rafael Caceres Goulart	01564755641	AE

Laércio Alves de Carvalho
Reitor-UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 735, de 30 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do Nível	Para o Nível	Código	A partir de	Processo nº.
Camila Beatriz De Paula Perez 37387025 Professor de Ensino Superior Docente	II	III	60030	07/06/2022	29/042474/2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 736, de 30 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, da servidora abaixo relacionada:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Mirella Ferreira da Cunha Santos 128660026	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/042199/2022	30/06/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

PORTARIA "P"/UEMS nº. 737, de 30 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir Comissão Técnica Especializada (CTE) na área de informática para subsidiar as ações de análise, pesquisa e aquisição de equipamentos de informática, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, integrada pelo presidente GUSTAVO RODOLFO GROSCH, Diretor de Informática (DINF), matrícula nº. 12761022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe B2, Nível III, código 60096, e membros, ALISSON FERNANDES CARNEIRO, matrícula nº. 113427022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe C2, nível IV, código 60096, CARLOS JOSÉ VIANA, matrícula nº. 126133024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe A3, nível III, código 60096, SIDNEY GOMES ALVES, matrícula nº. 62262023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe B3, Nível II, código 60096, a partir de 2 de março de 2020. Fica revogada, na mesma data, a Portaria "P"/UEMS nº. 223, de 28 de fevereiro de 2020, republicada no Diário Oficial nº. 10.104, de 02 de março de 2020, página 112.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 738, de 30 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 976, de 13 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.706, de 14 de novembro de 2021, página 224, que autorizou o gozo de férias regulamentares do servidor WANDER MATOS DE AGUIAR, matrícula nº. 65637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, previsto para os períodos de 17/01/22 a 31/01/22 e 17/10/2022 a 01/11/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/21.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 739, de 30 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei

Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/ Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Eliza Da Silva Martins Peron 114249021	Técnico de Nível Superior 60096/D4/4 23/300533/2007	09/06/2017 a 07/06/2022	IV	V	+5% 20 anos 08/06/2022
Fabiana Flores da Silva 101735021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/D4/4 23/300534/2007	13/06/2017 a 11/06/2022	IV	V	+5% 20 anos 12/06/2022
Rita Cássia Moura de Souza Mathias 74481021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/D4/4 23/300535/2007	13/06/2017 a 11/06/2022	IV	V	+5% 20 anos 12/06/2022
Patrícia Pogliési Paz 101506021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/C4/3 29/500453/2012	17/06/2017 a 15/06/2022	III	IV	+5% 15 anos 16/06/2022
Célia Jesus Araújo de Lima 56645022	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/D4/5 23/300606/2007	04/07/2017 a 02/07/2022	V	VI	+5% 20 anos 03/07/2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 740, de 30 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Adma Cristhina Salles de Oliveira 71341022	Professor de Ensino Superior V/60073 41/200884/2003	09/06/2017 a 07/06/2022	+5% 35 anos 08/06/2022
Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza 120066021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500502/2017	28/06/2017 a 26/06/2022	+5% 10 anos 27/06/2022
Edemir Feliciano Garcia 53622023	Professor de Ensino Superior IV/60082 13/300255/1999	28/06/2017 a 26/06/2022	+5% 30 anos 27/06/2022
José Evaristo Gonçalves 23623021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500910/2017	01/07/2017 a 29/06/2022	+5% 10 anos 30/06/2022
Ana Paula Tribesse Patrício Dargel 70632021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/300706/2002	05/07/2017 a 03/07/2022	+5% 25 anos 04/07/2022
Clauber Dalmas Rodrigues 107388021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500819/2016	06/07/2017 a 04/07/2022	+5% 15 anos 05/07/2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 741, de 30 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, à servidora relacionada nesta Portaria, devendo esta informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Jorceli de Barros Chaparro 121540023	Professor de Ensino Superior III/60030 29/042195/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 742, de 30 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL –, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
65637021	Wander Matos de Aguiar	01/01/21 a 31/12/21	17/02/22 a 03/03/22 e 18/07/22 a 01/08/22

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/SG/Nº 002/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora KAROLINE RODRIGUES DA SILVA, Gestão Operacional e Assistência - Assistente, Prontuário nº 492268021, para assinar Certidão Simplificada e de Inteiro Teor, de competência da Secretaria – Geral, na Sede da JUCEMS, a partir dessa data.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022

Nivaldo Domingos da Rocha
Secretário – Geral

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo 33/007.102/2021

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e G&E Engenharia e Soluções Prediais Ltda.

Assunto: Acréscimo e prorrogação de prazo de vigência e de execução do Contrato n. 009/DPGE/2022.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 147/2022/ASSEJUR, **FICA AUTORIZADA** a celebração do Termo Aditivo n 001/DPGE/2022 ao Contrato n. 009/DPGE/2022, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, e a empresa G&E Engenharia e Soluções Prediais Ltda., inscrita no CNPJ n. 36.014.988/0001-95, para fins de atualizar a planilha orçamentária (item contratual 1.2), decorrente de necessidades supervenientes, de acordo com a justificativa e os documentos acostados na Comunicação Interna n. 223/2022 da Secretaria de Gestão Administrativa, readequando a mencionada planilha às necessidades da Administração, acrescentando ao valor inicial do contrato o percentual na ordem de 35,71%, o que representa R\$15.640,52 (quinze mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), elevando o valor total do contrato para R\$59.433,34 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), visando a melhoria qualitativa da obra de reforma na unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na comarca de Dourados, unidade cível, situada à Rua Presidente Vargas, 177, e para fins de prorrogar a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias e o prazo de execução de 29/05/2022 para 28/07/2022.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

RESOLUÇÃO DPGE Nº 280, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário dos membros e servidores integrantes do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das competências institucionais que lhe confere o inciso V do artigo 16, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o Decreto n. 15.975, de 29 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º O pagamento do décimo terceiro salário aos membros da Defensoria Pública e servidores do Quadro de Pessoas dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2022, dar-se-á na forma estabelecida nesta Resolução.

Art. 2º O pagamento a que se refere o artigo 1º desta Resolução será feito em 2 (duas) parcelas, da seguinte forma:

I – a primeira parcela corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor líquido do décimo terceiro salário e será paga no dia 5 de julho de 2022,

II – a segunda parcela corresponderá à diferença entre o valor líquido do décimo terceiro salário e o valor da parcela antecipada, nos termos do inciso I deste artigo, e será paga até o dia 20 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Para apuração do valor líquido do décimo terceiro salário serão considerados a contribuição previdenciária, o imposto de renda e eventual pensão judiciária, quando incidentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 500/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 322/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no DOE n. 10.818, de 2 de maio de 2022, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 5ª DPCCON de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	3 a 15/5/2022 e 31/5/2022
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	18/5/2022
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/5/2022 (exceto dias 19 e 20)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	1º a 31/5/2022 (exceto dias 9 a 23)
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	1ª DP de Camapuã	16 a 23/5/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Sonora	1º a 31/5/2022 (com deslocamento dia 31)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	1ª DP de Caarapó	23 a 31/5/2022
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 31/5/2022 (exceto dias 2 a 6)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	DP de Anaurilândia	1º a 9/5/2022 (com deslocamento dia 6)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DPCrim de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	3 a 31/5/2022 (exceto dias 10 e 27 a 30)
-----------------------------------------------------	------------------------	---------------------------------------------

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 2ª DP de Miranda	1ª DP de Miranda	1º a 24/5/2022 (exceto dias 10 e 11)

Art. 2º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 322/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no DOE n. 10.818, de 2 de maio de 2022, na parte que consta a designação do Defensor Público, abaixo nominado, que atuou **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, no seguinte período e Defensoria Pública:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	2ª DP de Camapuã	16 a 23/5/2022	6	-

Art. 3º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 322/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no DOE n. 10.818, de 2 de maio de 2022, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFPM de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	16 a 30/5/2022
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	8ª DPFAM de Campo Grande	2 a 31/5/2022

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	1º e 2/5/2022

Art. 4º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 322/2022, de 29 de abril de 2022, na parte que consta a Defensora Pública, abaixo nominada, designada para atuação **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, no seguinte período e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª e 2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 9/5/2022	6	-

Art. 5º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFPM de Campo Grande	3ª DPFPM de Campo Grande	9 a 31/5/2022
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	8ª DPFAM de Campo Grande	1º a 24/5/2022
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	2ª DPH de Campo Grande	16 a 30/5/2022
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	16 a 30/5/2022
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	7ª DPCrim de Campo Grande	20 e 27/5/2022
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	19 a 31/5/2022
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	3ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2022
LINDA MARIA SILVA COSTA 11ª DPFAM de Campo Grande	8ª DPFAM de Campo Grande	25 a 31/5/2022
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAM de Campo Grande	16ª DPFAM de Campo Grande	19 e 20/5/2022
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	19 e 20/5/2022

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN DP Cível de Rio Brilhante	1ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 9/5/2022
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN DP Cível de Rio Brilhante	1ª DP de Camapuã	9 a 15/5/2022

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DP de Fátima do Sul	6/5/2022

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-------------------------------------	--------------------------------	----------------

DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	DPCrim de Amambai	1º, 2 e 10/5/2022
-----------------------------------------	-------------------	-------------------

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	2ª DP de Bataguassu	9 a 16/5/2022

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	27 a 31/5/2022

Art. 6º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	1ª DP Cível de Sidrolândia	17, 18, 19, 20, 23 e 26/5/2022	6	-
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	2ª DPIJ de Campo Grande	26 e 27/5/2022	2	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN DP Cível de Rio Brillante	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 9/5/2022	6	-
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN DP Cível de Rio Brillante	2ª DP de Camapuã	9 a 15/5/202	4	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	2ª DP de Maracaju	18, 25 e 26/5/2022	3	-
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª e 2ª DP de Fátima do Sul	2 a 4/5/2022	3	-
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	2ª DP de Fátima do Sul	6/5/2022	1	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
-----------------------------	-----------------	---------	--------------------	--

ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	1º a 4/5/2022	3	-
------------------------------------------	---------------	---------------	---	---

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	2ª DP Cível de Amambai	10/5/2022	1	-
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	1º e 2/5/2022	1	-
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	6/5/2022	1	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	27/5/2022	1	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	20/5/2022	1	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	1ª e 2ª DP de Miranda	10 e 11/5/2022	2	-
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	DP de Terenos	9 a 23/5/2022	11	-

Campo Grande, 29 de junho de 2022.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 501/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 323/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no DOE n. 10.818, de 2 de maio de 2022, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2022
HELKIS CLARK GHIZZI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2022

JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 31/5/2022 (exceto dias 17, 18, 19, 20, 23 e 26/5/2022)
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2022 (exceto dias 27 e 30)
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/5/2022 (exceto dias 9 a 12) (com deslocamento dias 3, 17 e 24)
MARITZA BRANDÃO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/5/2022

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	1º a 31/5/2022 (exceto dias 9 a 23)
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Camapuã	16 a 23/5/2022

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 31/5/2022 (exceto dias 2 a 6)
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 31/5/2022 (exceto dias 18, 25 e 26)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Nioaque	5 a 31/5/2022

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/5/2022 (exceto dia 27)
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	3 a 31/5/2022 (exceto dias 10 e 26 a 30)
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/5/2022 (exceto dia 6)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 31/5/2022 (exceto dia 20)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	9 a 31/5/2022
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 8/5/2022

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Miranda	1º a 31/5/2022 (exceto dias 10 e 11)
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 31/5/2022 (exceto dias 9 a 23)

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional a Portaria “D” DPGE n. 323/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no DOE n. 10.818, de 2 de maio de 2022, onde consta a designação da Defensora Pública, abaixo nominada:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 9/5/2022

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	17, 18, 19, 20, 23 e 26/5/2022

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 9/5/2022
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Camapuã	9 a 15/5/2022

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Maracaju	18, 25 e 26/5/2022
BRUNO BERTOLI GRASSANI	Juizado Especial de Fátima do Sul	2 a 4/5/2022
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Fátima do Sul	6/5/2022

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
-------------------------	-------------------------	----------------

ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Nioaque	1º a 4/5/2022
-----------------------	-----------------------------	---------------

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	20/5/2022

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Miranda	10 e 11/5/2022
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Terenos	9 a 23/5/2022

Campo Grande, 29 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 502/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 696080-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.170/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
21/07/2021 à 28/07/2021	18, 19 e 20/07/2022	0
25/08/2021 à 01/09/2021	21 e 22/07/2022	1

Campo Grande, 29 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 503/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula n. 719544-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.105/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
02/12/2020 à 09/12/2020	1º/07/2022	1

Campo Grande, 29 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 504/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 13, inciso I, da Resolução/DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido ao Defensor Público CARLOS RENATO COTRIM LEAL, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 485/2022, de 20 de junho de 2022, publicada no D.O.E n. 10.866, de 21 de junho de 2022, página 264, para o período de 27 de junho à 8 de julho de 2022. (Protocolo nº 33/002.177/2022)

Campo Grande, 29 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 505/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.192/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
04/11/2020 à 11/11/2020	22/07/2022	1

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 506/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO DUARTE QUARESMA, matrícula n. 5518296-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Rio Negro/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.191/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
16/09/2020 à 23/09/2020	08/07/2022	0

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 507/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALBERTO OKSMAN, matrícula n. 5511744-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.190/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
-------------------	--------------------	-------

21/04/2021 à 28/04/2021	08/07/2022	2
-------------------------	------------	---

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 508/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA, matrícula n. 5515344-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.189/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
25/11/2020 à 02/11/2020	05/07/2022	0

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 509/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 e na Resolução DPGE n. 245/2021, de 14 de maio de 2021, resolve:

DESIGNAR as Defensoras e os Defensores Públicos, nominados neste ato, para atuarem em **Regime de Plantão – 2º Semestre de 2022**, conforme especificado no quadro abaixo:

SEGUNDA INSTÂNCIA – CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	10ª DP Cível de 2ª Instância	De 06/07 das 17h31min a 13/07/2022 às 7h29min
ALMIR SILVA PAIXÃO	11ª DP Cível de 2ª Instância	De 13/07 das 17h31min a 20/07/2022 às 7h29min
NEYLA FERREIRA MENDES	12ª DP Cível de 2ª Instância	De 20/07 das 17h31min a 27/07/2022 às 7h29min
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	13ª DP Cível de 2ª Instância	De 27/07 das 17h31min a 03/08/2022 às 7h29min
GENI TIBURCIO ZAWIERUCHA	14ª DP Cível de 2ª Instância	De 03/08 das 17h31min a 10/08/2022 às 7h29min
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA	15ª DP Cível de 2ª Instância	De 10/08 das 17h31min a 17/08/2022 às 7h29min
PAULO ROBERTO MATTOS	16ª DP Cível de 2ª Instância	De 17/08 das 17h31min a 24/08/2022 às 7h29min
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	1ª DP Cível de 2ª Instância	De 24/08 das 17h31min a 31/08/2022 às 7h29min

GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	2ª DP Cível de 2ª Instância	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
MARIA RITA BARBATO	3ª DP Cível de 2ª Instância (em subs.)	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	4ª DP Cível de 2ª Instância	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min
MARIA RITA BARBATO	5ª DP Cível de 2ª Instância	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
EDNA REGINA NUNES DA CUNHA	6ª DP Cível de 2ª Instância	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	7ª DP Cível de 2ª Instância (em subs.)	De 05/10 das 17h31min a 12/10/2022 às 7h29min
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	8ª DP Cível de 2ª Instância	De 12/10 das 17h31min a 19/10/2022 às 7h29min
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	9ª DP Cível de 2ª Instância	De 19/10 das 17h31min a 26/10/2022 às 7h29min
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	10ª DP Cível de 2ª Instância	De 26/10 das 17h31min a 02/11/2022 às 7h29min
EDNA REGINA NUNES DA CUNHA	11ª DP Cível de 2ª Instância (em subs.)	De 02/11 das 17h31min a 09/11/2022 às 7h29min
NEYLA FERREIRA MENDES	12ª DP Cível de 2ª Instância	De 09/11 das 17h31min a 16/11/2022 às 7h29min
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	13ª DP Cível de 2ª Instância	De 16/11 das 17h31min a 23/11/2022 às 7h29min
GENI TIBURCIO ZAWIERUCHA	14ª DP Cível de 2ª Instância	De 23/11 das 17h31min a 30/11/2022 às 7h29min
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA	15ª DP Cível de 2ª Instância	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
PAULO ROBERTO MATTOS	16ª DP Cível de 2ª Instância	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	1ª DP Cível de 2ª Instância	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

SEGUNDA INSTÂNCIA – CRIMINAL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
NANCY GOMES DE CARVALHO	1ª DP Criminal de 2ª Instância	De 06/07 das 17h31min a 13/07/2022 às 7h29min
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	4ª DP Criminal de 2ª Instância	De 13/07 das 17h31min a 20/07/2022 às 7h29min
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA	2ª DP Criminal de 2ª Instância	De 20/07 das 17h31min a 27/07/2022 às 7h29min

ELIAS CESAR KESROUANI	4ª DP Criminal de 2ª Instância (em subs)	De 27/07 das 17h31min a 03/08/2022 às 7h29min
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	5ª DP Criminal de 2ª Instância	De 03/08 das 17h31min a 10/08/2022 às 7h29min
PAULA FERRAZ DE MELLO	6ª DP Criminal de 2ª Instância	De 10/08 das 17h31min a 17/08/2022 às 7h29min
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	7ª DP Criminal de 2ª Instância	De 17/08 das 17h31min a 24/08/2022 às 7h29min
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	8ª DP Criminal de 2ª Instância	De 24/08 das 17h31min a 31/08/2022 às 7h29min
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI	9ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI	10ª DP Criminal de 2ª Instância	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	11ª DP Criminal de 2ª Instância (em subs)	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	12ª DP Criminal de 2ª Instância	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS	13ª DP Criminal de 2ª Instância	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min
FRANCISCO CARLOS BARIANI	14ª DP Criminal de 2ª Instância	De 05/10 das 17h31min a 12/10/2022 às 7h29min
VERA REGINA PRADO MARTINS	15ª DP Criminal de 2ª Instância	De 12/10 das 17h31min a 19/10/2022 às 7h29min
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS	16ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	De 19/10 das 17h31min a 26/10/2022 às 7h29min
OZIEL MIRANDA	17ª DP Criminal de 2ª Instância	De 26/10 das 17h31min a 02/11/2022 às 7h29min
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	18ª DP Criminal de 2ª Instância (em subs)	De 02/11 das 17h31min a 09/11/2022 às 7h29min
NANCY GOMES DE CARVALHO	1ª DP Criminal de 2ª Instância	De 09/11 das 17h31min a 16/11/2022 às 7h29min
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA	2ª DP Criminal de 2ª Instância	De 16/11 das 17h31min a 23/11/2022 às 7h29min
ELIAS CESAR KESROUANI	3ª DP Criminal de 2ª Instância	De 23/11 das 17h31min a 30/11/2022 às 7h29min
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	4ª DP Criminal de 2ª Instância	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	5ª DP Criminal de 2ª Instância	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min

PAULA FERRAZ DE MELLO	6ª DP Criminal de 2ª Instância	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min
-----------------------	--------------------------------	-----------------------------------------------

1ª REGIONAL – CÍVEL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
NILTON MARCELO DE CAMARGO	4ª DPAS de Campo Grande	De 06/07 das 17h31min a 13/07/2022 às 7h29min
LUCIANO MONTALI	1ª DPFPM de Campo Grande	De 13/07 das 17h31min a 20/07/2022 às 7h29min
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	1ª DPAS de Campo Grande	De 20/07 das 17h31min a 27/07/2022 às 7h29min
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	3ª DPFPM de Campo Grande	De 27/07 das 17h31min a 03/08/2022 às 7h29min
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4ª DPFPM de Campo Grande	De 03/08 das 17h31min a 10/08/2022 às 7h29min
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA	1ª DPM de Campo Grande	De 10/08 das 17h31min a 17/08/2022 às 7h29min
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI	2ª DPM de Campo Grande	De 17/08 das 17h31min a 24/08/2022 às 7h29min
GRAZIELE CARRA DIAS	3ª DPM de Campo Grande	De 24/08 das 17h31min a 31/08/2022 às 7h29min
CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO	4ª DPM de Campo Grande	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	1ª DPIJ de Campo Grande	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
PAULO ANDRE DEFANTE	2ª DPIJ de Campo Grande	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min
PAULO DINIS MARTINS BRUM	1ª DPFAMS de Campo Grande	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	2ª DPFAMS de Campo Grande	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	3ª DPFAMS de Campo Grande	De 05/10 das 17h31min a 12/10/2022 às 7h29min
MARIA AMELIA DE ARAUJO SANT ANA	4ª DPFAMS de Campo Grande	De 12/10 das 17h31min a 19/10/2022 às 7h29min
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	5ª DPFAMS de Campo Grande	De 19/10 das 17h31min a 26/10/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	6ª DPFAMS de Campo Grande	De 26/10 das 17h31min a 02/11/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	7ª DPFAMS de Campo Grande	De 02/11 das 17h31min a 09/11/2022 às 7h29min
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	8ª DPFAMS de Campo Grande	De 09/11 das 17h31min a 16/11/2022 às 7h29min
WILLIAM COELHO ABDONOR	9ª DPFAMS de Campo Grande	De 16/11 das 17h31min a 23/11/2022 às 7h29min
MARCELO MARINHO DA SILVA	10ª DPFAMS de Campo Grande	De 23/11 das 17h31min a 30/11/2022 às 7h29min
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	11ª DPFAMS de Campo Grande	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min

CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	12ª DPFAMS de Campo Grande	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
MARCELO MORAES SALLES	13ª DPFAMS de Campo Grande	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

1ª REGIONAL – CRIMINAL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	1ª DP Cível de Sidrolândia	De 06/07 das 17h31min a 13/07/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	2ª DP Cível de Sidrolândia	De 13/07 das 17h31min a 20/07/2022 às 7h29min
PAULO JOSÉ PATUTO	1ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 20/07 das 17h31min a 27/07/2022 às 7h29min
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE	3ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 27/07 das 17h31min a 03/08/2022 às 7h29min
PEDRO PAULO GASPARINI	5ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 03/08 das 17h31min a 10/08/2022 às 7h29min
EUCLIDES NUNES JÚNIOR	7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 10/08 das 17h31min a 17/08/2022 às 7h29min
THALES CHALUB CERQUEIRA	9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 17/08 das 17h31min a 24/08/2022 às 7h29min
ANTÔNIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	1ª DPH de Campo Grande	De 24/08 das 17h31min a 31/08/2022 às 7h29min
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	2ª DPH de Campo Grande	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO	3ª DPIJ de Campo Grande	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
RODRIGO ZOCCAL ROSA	5ª DPIJ de Campo Grande	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min
MARITZA BRANDÃO	2ª DPCrim de Campo Grande	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
LUCIENNE BORIN LIMA	4ª DPCrim de Campo Grande	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	6ª DPCrim de Campo Grande	De 05/10 das 17h31min a 12/10/2022 às 7h29min
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	8ª DPCrim de Campo Grande	De 12/10 das 17h31min a 19/10/2022 às 7h29min
HELTON CAMPOS DA COSTA	10ª DPCrim de Campo Grande	De 19/10 das 17h31min a 26/10/2022 às 7h29min
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI	12ª DPCrim de Campo Grande	De 26/10 das 17h31min a 02/11/2022 às 7h29min
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	14ª DPCrim de Campo Grande	De 02/11 das 17h31min a 09/11/2022 às 7h29min
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	16ª DPCrim de Campo Grande	De 09/11 das 17h31min a 16/11/2022 às 7h29min

Quem estiver substituindo	18ª DPCrim de Campo Grande	De 16/11 das 17h31min a 23/11/2022 às 7h29min
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN	2ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 23/11 das 17h31min a 30/11/2022 às 7h29min
HUMBERTO BERNARDINO SENA	4ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	2ª DP Criminal de Corumbá	De 06/07 das 17h31min a 13/07/2022 às 7h29min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	3ª DP Criminal de Corumbá	De 13/07 das 17h31min a 20/07/2022 às 7h29min
ALEX BATISTA DE SOUZA	1ª DP Cível de Corumbá	De 20/07 das 17h31min a 27/07/2022 às 7h29min
FERNANDA LEAL BARBOSA	2ª DP Cível de Corumbá	De 27/07 das 17h31min a 03/08/2022 às 7h29min
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	3ª DP Cível de Corumbá	De 03/08 das 17h31min a 10/08/2022 às 7h29min
ALEX BATISTA DE SOUZA	DPAM de Corumbá (em substituição)	De 10/08 das 17h31min a 17/08/2022 às 7h29min
FERNANDA LEAL BARBOSA	1ª DP Criminal de Corumbá (em substituição)	De 17/08 das 17h31min a 24/08/2022 às 7h29min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	2ª DP Criminal de Corumbá (em substituição)	De 24/08 das 17h31min a 31/08/2022 às 7h29min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	3ª DP Criminal de Corumbá	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
ALEX BATISTA DE SOUZA	1ª DP Cível de Corumbá	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
FERNANDA LEAL BARBOSA	2ª DP Cível de Corumbá	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	3ª DP Cível de Corumbá	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
ALEX BATISTA DE SOUZA	DPAM de Corumbá (em substituição)	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	1ª DPCrim de Corumbá (em substituição)	De 05/10 das 17h31min a 12/10/2022 às 7h29min

VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	2ª DP Criminal de Corumbá	De 12/10 das 17h31min a 19/10/2022 às 7h29min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	3ª DP Criminal de Corumbá	De 19/10 das 17h31min a 26/10/2022 às 7h29min
ALEX BATISTA DE SOUZA	1ª DP Cível de Corumbá	De 26/10 das 17h31min a 02/11/2022 às 7h29min
FERNANDA LEAL BARBOSA	2ª DP Cível de Corumbá	De 02/11 das 17h31min a 09/11/2022 às 7h29min
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	3ª DP Cível de Corumbá	De 09/11 das 17h31min a 16/11/2022 às 7h29min
ALEX BATISTA DE SOUZA	DPAM de Corumbá (em substituição)	De 16/11 das 17h31min a 23/11/2022 às 7h29min
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	1ª DPCrim de Corumbá (em substituição)	De 23/11 das 17h31min a 30/11/2022 às 7h29min
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	2ª DP Criminal de Corumbá	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	3ª DP Criminal de Corumbá (em substituição)	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
ALEX BATISTA DE SOUZA	1ª DP Cível de Corumbá	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	2ª DP de Camapuã	De 06/07 das 17h31min a 13/07/2022 às 7h29min
RODRIGO DUARTE QUARESMA	DP de Rio Negro	De 13/07 das 17h31min a 20/07/2022 às 7h29min
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	1ª DP de São Gabriel do Oeste	De 20/07 das 17h31min a 27/07/2022 às 7h29min
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	2ª DP de São Gabriel do Oeste (em substituição)	De 27/07 das 17h31min a 03/08/2022 às 7h29min
RODRIGO DUARTE QUARESMA	DP de Rio Verde de MT (em substituição)	De 03/08 das 17h31min a 10/08/2022 às 7h29min
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	DP de Pedro Gomes	De 10/08 das 17h31min a 17/08/2022 às 7h29min
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	DP de Sonora (em substituição)	De 17/08 das 17h31min a 24/08/2022 às 7h29min
CRISTIANO RONCHI LOBO	1ª DP de Coxim (em substituição)	De 24/08 das 17h31min a 31/08/2022 às 7h29min

CRISTIANO RONCHI LOBO	2ª DP de Coxim	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	3ª DP de Coxim	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
ALBERTO OKSMAN	DP de Bandeirantes	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	1ª DP de Camapuã (em substituição)	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	2ª DP de Camapuã	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min
RODRIGO DUARTE QUARESMA	DP de Rio Negro	De 05/10 das 17h31min a 12/10/2022 às 7h29min
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	1ª DP de São Gabriel do Oeste	De 12/10 das 17h31min a 19/10/2022 às 7h29min
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	2ª DP de São Gabriel do Oeste (em substituição)	De 19/10 das 17h31min a 26/10/2022 às 7h29min
RODRIGO DUARTE QUARESMA	DP de Rio Verde de MT (em substituição)	De 26/10 das 17h31min a 02/11/2022 às 7h29min
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	DP de Pedro Gomes	De 02/11 das 17h31min a 09/11/2022 às 7h29min
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	DP de Sonora (em substituição)	De 09/11 das 17h31min a 16/11/2022 às 7h29min
CRISTIANO RONCHI LOBO	1ª DP de Coxim (em substituição)	De 16/11 das 17h31min a 23/11/2022 às 7h29min
CRISTIANO RONCHI LOBO	2ª DP de Coxim	De 23/11 das 17h31min a 30/11/2022 às 7h29min
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	3ª DP de Coxim	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
ALBERTO OKSMAN	DP de Bandeirantes	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	1ª DP de Camapuã (em substituição)	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

4ª REGIONAL – DOURADOS (Cível)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	1ª DP de Defesa do Consumidor	De 06/07 das 17h31min a 13/07/2022 às 7h29min
MARIZA FATIMA GONÇALVES	2ª DP da Defesa do Consumidor	De 13/07 das 17h31min a 20/07/2022 às 7h29min
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 20/07 das 17h31min a 27/07/2022 às 7h29min

SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	2ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 27/07 das 17h31min a 03/08/2022 às 7h29min
REGINALDO MARINHO DA SILVA	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados (em substituição)	De 03/08 das 17h31min a 10/08/2022 às 7h29min
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	4ª DP de Família e Sucessões de Dourados (em substituição)	De 10/08 das 17h31min a 17/08/2022 às 7h29min
MARIA ARNAR RIBEIRO	1ª DP Cível Residual de Dourados	De 17/08 das 17h31min a 24/08/2022 às 7h29min
ALÉSCIO ARTIOLLE	2ª DP Cível Residual de Dourados	De 24/08 das 17h31min a 31/08/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	3ª DP Cível Residual de Dourados	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	4ª DP Cível Residual de Dourados	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	5ª DP Cível Residual de Dourados (em subst.)	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	6ª DP Cível Residual de Dourados (em subst.)	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
LEONARDO FERREIRA MENDES	Defensoria Pública de Defesa da Saúde de Dourados	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	Defensoria Pública de Defesa da Mulher de Dourados	De 05/10 das 17h31min a 12/10/2022 às 7h29min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	1ª DP de Defesa do Consumidor	De 12/10 das 17h31min a 19/10/2022 às 7h29min
MARIZA FATIMA GONÇALVES	2ª DP da Defesa do Consumidor	De 19/10 das 17h31min a 26/10/2022 às 7h29min
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1ª DP de Família e Sucessões de Dourados (em substituição)	De 26/10 das 17h31min a 02/11/2022 às 7h29min
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	2ª DP de Família e Sucessões de Dourados (em substituição)	De 02/11 das 17h31min a 09/11/2022 às 7h29min
REGINALDO MARINHO DA SILVA	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados (em substituição)	De 09/11 das 17h31min a 16/11/2022 às 7h29min
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	4ª DP de Família e Sucessões de Dourados (em substituição)	De 16/11 das 17h31min a 23/11/2022 às 7h29min
MARIA ARNAR RIBEIRO	1ª DP Cível Residual de Dourados	De 23/11 das 17h31min a 30/11/2022 às 7h29min
ALÉSCIO ARTIOLLE	2ª DP Cível Residual de Dourados	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	3ª DP Cível Residual de Dourados	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min

MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	4ª DP Cível Residual de Dourados	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min
----------------------------	----------------------------------	-----------------------------------------------

4ª REGIONAL – DOURADOS (Criminal)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	3ª DP Criminal de Dourados	De 06/07 das 17h31min a 13/07/2022 às 7h29min
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	4ª DP Criminal de Dourados (em substituição)	De 13/07 das 17h31min a 20/07/2022 às 7h29min
BRUNO BERTOLI GRASSANI	1ª DP Criminal e Execução Penal de Dourados (em subs)	De 20/07 das 17h31min a 27/07/2022 às 7h29min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1ª DP do Tribunal do Júri de Dourados (em substituição)	De 27/07 das 17h31min a 03/08/2022 às 7h29min
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	2ª DP do Tribunal do Júri de Dourados (em substituição)	De 03/08 das 17h31min a 10/08/2022 às 7h29min
BRUNO BERTOLI GRASSANI	1ª DP da Infância e Juventude de Dourados	De 10/08 das 17h31min a 17/08/2022 às 7h29min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1ª DP Criminal de Dourados (em subst.)	De 17/08 das 17h31min a 24/08/2022 às 7h29min
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	2ª Defensoria Pública Criminal de Dourados	De 24/08 das 17h31min a 31/08/2022 às 7h29min
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	3ª DP Criminal de Dourados (em subs)	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	4ª DP Criminal de Dourados	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
BRUNO BERTOLI GRASSANI	1ª DP Criminal e Execução Penal de Dourados (em subs)	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	1ª DP do Tribunal do Júri de Dourados	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	2ª DP do Tribunal do Júri de Dourados (em subs)	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min
BRUNO BERTOLI GRASSANI	1ª DP da Infância e Juventude de Dourados	De 05/10 das 17h31min a 12/10/2022 às 7h29min
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	1ª DP Criminal de Dourados (em subs)	De 12/10 das 17h31min a 19/10/2022 às 7h29min
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	2ª DP Criminal de Dourados	De 19/10 das 17h31min a 26/10/2022 às 7h29min
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	3ª DP Criminal de Dourados	De 26/10 das 17h31min a 02/11/2022 às 7h29min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	4ª DP Criminal de Dourados	De 02/11 das 17h31min a 09/11/2022 às 7h29min

BRUNO BERTOLI GRASSANI	1ª DP Criminal e Execução Penal de Dourados (em subs)	De 09/11 das 17h31min a 16/11/2022 às 7h29min
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	1ª DP do Tribunal do Júri de Dourados	De 16/11 das 17h31min a 23/11/2022 às 7h29min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	2ª DP do Tribunal do Júri de Dourados (em subs)	De 23/11 das 17h31min a 30/11/2022 às 7h29min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1ª DP da Infância e Juventude de Dourados	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	1ª DP Criminal de Dourados (em subst.)	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	2ª DP Criminal de Dourados	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

4ª REGIONAL – Caarapó, Deodápolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	1ª DP de Fátima do Sul	De 06/07 das 17h31min a 13/07/2022 às 7h29min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	2ª DP de Fátima do Sul (em substituição)	De 13/07 das 17h31min a 20/07/2022 às 7h29min
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	1ª DP de Caarapó	De 20/07 das 17h31min a 27/07/2022 às 7h29min
DANILO IANO SHIROMA	2ª DP de Caarapó	De 27/07 das 17h31min a 03/08/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	DP de Glória de Dourados	De 03/08 das 17h31min a 10/08/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	DP de Deodápolis	De 10/08 das 17h31min a 17/08/2022 às 7h29min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	1ª DP de Fátima do Sul	De 17/08 das 17h31min a 24/08/2022 às 7h29min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	2ª DP de Fátima do Sul (em substituição)	De 24/08 das 17h31min a 31/08/2022 às 7h29min
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	1ª DP de Caarapó	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
DANILO IANO SHIROMA	2ª DP de Caarapó	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	DP de Glória de Dourados	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	DP de Deodápolis	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	1ª DP de Fátima do Sul	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min

HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	2ª DP de Fátima do Sul (em substituição)	De 05/10 das 17h31min a 12/10/2022 às 7h29min
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	1ª DP de Caarapó	De 12/10 das 17h31min a 19/10/2022 às 7h29min
DANILO IANO SHIROMA	2ª DP de Caarapó	De 19/10 das 17h31min a 26/10/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	DP de Glória de Dourados	De 26/10 das 17h31min a 02/11/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	DP de Deodápolis	De 02/11 das 17h31min a 09/11/2022 às 7h29min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	1ª DP de Fátima do Sul	De 09/11 das 17h31min a 16/11/2022 às 7h29min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	2ª DP de Fátima do Sul (em substituição)	De 16/11 das 17h31min a 23/11/2022 às 7h29min
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	1ª DP de Caarapó	De 23/11 das 17h31min a 30/11/2022 às 7h29min
DANILO IANO SHIROMA	2ª DP de Caarapó	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	DP de Glória de Dourados	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	DP de Deodápolis	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	DP Cível de Rio Brillante	De 06/07 das 17h31min a 13/07/2022 às 7h29min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	DP Criminal de Rio Brillante	De 13/07 das 17h31min a 20/07/2022 às 7h29min
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	DP de Itaporã	De 20/07 das 17h31min a 27/07/2022 às 7h29min
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP de Nova Alvorada do Sul	De 27/07 das 17h31min a 03/08/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	1ª DP de Maracaju	De 03/08 das 17h31min a 10/08/2022 às 7h29min
MARCOS BRAGA DA FONSECA	2ª DP de Maracaju	De 10/08 das 17h31min a 17/08/2022 às 7h29min
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	DP Cível de Rio Brillante	De 17/08 das 17h31min a 24/08/2022 às 7h29min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	DP Criminal de Rio Brillante	De 24/08 das 17h31min a 31/08/2022 às 7h29min

GABRIELA NORONHA DE SOUSA	DP de Itaporã	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP de Nova Alvorada do Sul	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	1ª DP de Maracaju	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min
MARCOS BRAGA DA FONSECA	2ª DP de Maracaju	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	DP Cível de Rio Brilhante	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	DP Criminal de Rio Brilhante	De 05/10 das 17h31min a 12/10/2022 às 7h29min
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	DP de Itaporã	De 12/10 das 17h31min a 19/10/2022 às 7h29min
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP de Nova Alvorada do Sul	De 19/10 das 17h31min a 26/10/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	1ª DP de Maracaju	De 26/10 das 17h31min a 02/11/2022 às 7h29min
MARCOS BRAGA DA FONSECA	2ª DP de Maracaju	De 02/11 das 17h31min a 09/11/2022 às 7h29min
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	DP Cível de Rio Brilhante	De 09/11 das 17h31min a 16/11/2022 às 7h29min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	DP Criminal de Rio Brilhante	De 16/11 das 17h31min a 23/11/2022 às 7h29min
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	DP de Itaporã	De 23/11 das 17h31min a 30/11/2022 às 7h29min
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP de Nova Alvorada do Sul	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	1ª DP de Maracaju	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
MARCOS BRAGA DA FONSECA	2ª DP de Maracaju	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	1ª DP de Jardim (em substituição)	De 06/07 das 17h31min a 13/07/2022 às 7h29min
ANDRÉA PEREIRA NARDON	2ª DP de Jardim	De 13/07 das 17h31min a 20/07/2022 às 7h29min

MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	DP de Bela Vista (em substituição)	De 20/07 das 17h31min a 27/07/2022 às 7h29min
MILENE CRISTINA GALVÃO	1ª DP de Bonito	De 27/07 das 17h31min a 03/08/2022 às 7h29min
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	2ª DP de Bonito	De 03/08 das 17h31min a 10/08/2022 às 7h29min
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	DP de Nioaque	De 10/08 das 17h31min a 17/08/2022 às 7h29min
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	DP de Porto Murtinho	De 17/08 das 17h31min a 24/08/2022 às 7h29min
ANDRÉA PEREIRA NARDON	1ª DP de Jardim (em substituição)	De 24/08 das 17h31min a 31/08/2022 às 7h29min
ANDRÉA PEREIRA NARDON	2ª DP de Jardim	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	DP de Bela Vista (em substituição)	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
MILENE CRISTINA GALVÃO	1ª DP de Bonito	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	2ª DP de Bonito	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	DP de Nioaque	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	DP de Porto Murtinho	De 05/10 das 17h31min a 12/10/2022 às 7h29min
ANDRÉA PEREIRA NARDON	1ª DP de Jardim (em substituição)	De 12/10 das 17h31min a 19/10/2022 às 7h29min
ANDRÉA PEREIRA NARDON	2ª DP de Jardim	De 19/10 das 17h31min a 26/10/2022 às 7h29min
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	DP de Bela Vista (em substituição)	De 26/10 das 17h31min a 02/11/2022 às 7h29min
MILENE CRISTINA GALVÃO	1ª DP de Bonito	De 02/11 das 17h31min a 09/11/2022 às 7h29min
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	2ª DP de Bonito	De 09/11 das 17h31min a 16/11/2022 às 7h29min
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	DP de Nioaque	De 16/11 das 17h31min a 23/11/2022 às 7h29min
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	DP de Porto Murtinho	De 23/11 das 17h31min a 30/11/2022 às 7h29min
ANDRÉA PEREIRA NARDON	1ª DP de Jardim (em substituição)	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min

ANDRÉA PEREIRA NARDON	2ª DP de Jardim	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	1ª DP de Bela Vista (em substituição)	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SEME MATTAR NETO	1ª DP de Ivinhema	De 06/07 das 17h31min a 13/07/2022 às 7h29min
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	2ª DP de Ivinhema	De 13/07 das 17h31min a 20/07/2022 às 7h29min
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	DP de Batayporã	De 20/07 das 17h31min a 27/07/2022 às 7h29min
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	1ª DP Cível de Nova Andradina	De 27/07 das 17h31min a 03/08/2022 às 7h29min
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	2ª DP Cível de Nova Andradina	De 03/08 das 17h31min a 10/08/2022 às 7h29min
EDSON CARDOSO	3ª DP Cível de Nova Andradina	De 10/08 das 17h31min a 17/08/2022 às 7h29min
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	1ª DP Criminal de Nova Andradina	De 17/08 das 17h31min a 24/08/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	DP de Angélica	De 24/08 das 17h31min a 31/08/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	DP de Anaurilândia	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
SEME MATTAR NETO	1ª DP de Ivinhema	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	2ª DP de Ivinhema	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	DP de Batayporã	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	1ª DP Cível de Nova Andradina	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min
EDSON CARDOSO	3ª DP Cível de Nova Andradina	De 05/10 das 17h31min a 12/10/2022 às 7h29min
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	2ª DP Cível de Nova Andradina	De 12/10 das 17h31min a 19/10/2022 às 7h29min
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	1ª DP Criminal de Nova Andradina	De 19/10 das 17h31min a 26/10/2022 às 7h29min

Quem estiver substituindo	DP de Angélica	De 26/10 das 17h31min a 02/11/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	DP de Anaurilândia	De 02/11 das 17h31min a 09/11/2022 às 7h29min
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	2ª DP Cível de Nova Andradina	De 09/11 das 17h31min a 16/11/2022 às 7h29min
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	2ª DP de Ivinhema	De 16/11 das 17h31min a 23/11/2022 às 7h29min
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	DP de Batayporã	De 23/11 das 17h31min a 30/11/2022 às 7h29min
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	1ª DP Cível de Nova Andradina	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
SEME MATTAR NETO	1ª DP de Ivinhema	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
EDSON CARDOSO	3ª DP Cível de Nova Andradina	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

7ª e 12ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência/ Chapadão do Sul, Costa Rica e Cassilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	1ª DP de Chapadão do Sul	De 06/07 das 17h31min a 13/07/2022 às 7h29min
ERNANY ANDRADE MACHADO	2ª DP de Chapadão do Sul (em substituição)	De 13/07 das 17h31min a 20/07/2022 às 7h29min
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	1ª DP de Cassilândia	De 20/07 das 17h31min a 27/07/2022 às 7h29min
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	2ª DP de Cassilândia (em substituição)	De 27/07 das 17h31min a 03/08/2022 às 7h29min
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	1ª DP de Costa Rica	De 03/08 das 17h31min a 10/08/2022 às 7h29min
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	2ª DP de Costa Rica (em substituição)	De 10/08 das 17h31min a 17/08/2022 às 7h29min
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	1ª DP Cível de Paranaíba (em substituição)	De 17/08 das 17h31min a 24/08/2022 às 7h29min
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	2ª DP Cível de Paranaíba	De 24/08 das 17h31min a 31/08/2022 às 7h29min
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	3ª DP de Paranaíba	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURTI	1ª DP de Aparecida do Taboado	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
NILSON DA SILVA GERALDO	2ª DP de Aparecida do Taboado	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	DP de Inocência	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min

ERNANY ANDRADE MACHADO	1ª DP de Chapadão do Sul	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min
ERNANY ANDRADE MACHADO	2ª DP de Chapadão do Sul (em substituição)	De 05/10 das 17h31min a 12/10/2022 às 7h29min
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	1ª DP de Cassilândia	De 12/10 das 17h31min a 19/10/2022 às 7h29min
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	2ª DP de Cassilândia (em substituição)	De 19/10 das 17h31min a 26/10/2022 às 7h29min
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	1ª DP de Costa Rica	De 26/10 das 17h31min a 02/11/2022 às 7h29min
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	2ª DP de Costa Rica (em substituição)	De 02/11 das 17h31min a 09/11/2022 às 7h29min
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	1ª DP Cível de Paranaíba (em substituição)	De 09/11 das 17h31min a 16/11/2022 às 7h29min
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	2ª DP Cível de Paranaíba	De 16/11 das 17h31min a 23/11/2022 às 7h29min
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	3ª DP de Paranaíba	De 23/11 das 17h31min a 30/11/2022 às 7h29min
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	1ª DP de Aparecida do Taboado	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
NILSON DA SILVA GERALDO	2ª DP de Aparecida do Taboado	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	DP de Inocência	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	DP Criminal de Amambai	De 06/07 das 17h31min a 13/07/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	2ª DP Cível de Amambai	De 13/07 das 17h31min a 20/07/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	1ª DP Cível de Amambai	De 20/07 das 17h31min a 27/07/2022 às 7h29min
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	1ª DP Cível de Ponta Porã	De 27/07 das 17h31min a 03/08/2022 às 7h29min
RAFAEL RIBAS BIZIAK	2ª DP Cível de Ponta Porã	De 03/08 das 17h31min a 10/08/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	3ª DP Cível de Ponta Porã	De 10/08 das 17h31min a 17/08/2022 às 7h29min
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	1ª DP Criminal de Ponta Porã	De 17/08 das 17h31min a 24/08/2022 às 7h29min

EDUARDO ADRIANO TORRES	2ª DP Criminal de Ponta Porã	De 24/08 das 17h31min a 31/08/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	DP de Coronel Sapucaia	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	DP de Sete Quedas	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	DP Criminal de Amambai	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	2ª DP Cível de Amambai	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	1ª DP Cível de Amambai	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	1ª DP Cível de Ponta Porã	De 05/10 das 17h31min a 12/10/2022 às 7h29min
RAFAEL RIBAS BIZIAK	2ª DP Cível de Ponta Porã	De 12/10 das 17h31min a 19/10/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	3ª DP Cível de Ponta Porã	De 19/10 das 17h31min a 26/10/2022 às 7h29min
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	1ª DP Criminal de Ponta Porã	De 26/10 das 17h31min a 02/11/2022 às 7h29min
EDUARDO ADRIANO TORRES	2ª DP Criminal de Ponta Porã	De 02/11 das 17h31min a 09/11/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	DP de Coronel Sapucaia	De 09/11 das 17h31min a 16/11/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	DP de Sete Quedas	De 16/11 das 17h31min a 23/11/2022 às 7h29min
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	DP Criminal de Amambai	De 23/11 das 17h31min a 30/11/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	2ª DP Cível de Amambai	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
Quem estiver substituindo	1ª DP Cível de Amambai	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	1ª DP Cível de Ponta Porã	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	2ª DP de Mundo Novo	De 06/07 das 17h31min a 13/07/2022 às 7h29min
VANDIR ZULATO JORGE	1ª DP Criminal de Naviraí (em substituição)	De 13/07 das 17h31min a 20/07/2022 às 7h29min

VANDIR ZULATO JORGE	2ª DP Criminal de Naviraí	De 20/07 das 17h31min a 27/07/2022 às 7h29min
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	1ª DP Cível de Naviraí	De 27/07 das 17h31min a 03/08/2022 às 7h29min
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	2ª DP Cível de Naviraí	De 03/08 das 17h31min a 10/08/2022 às 7h29min
GUILHERME LUNELLI	DP de Eldorado	De 10/08 das 17h31min a 17/08/2022 às 7h29min
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	DP de Iguatemi (em substituição)	De 17/08 das 17h31min a 24/08/2022 às 7h29min
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	DP de Itaquiraí	De 24/08 das 17h31min a 31/08/2022 às 7h29min
MARTA ROSANGELA DA SILVA	1ª DP de Mundo Novo	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	2ª DP de Mundo Novo	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
VANDIR ZULATO JORGE	1ª DP Criminal de Naviraí (em substituição)	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min
VANDIR ZULATO JORGE	2ª DP Criminal de Naviraí	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	1ª DP Cível de Naviraí	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	2ª DP Cível de Naviraí	De 05/10 das 17h31min a 12/10/2022 às 7h29min
GUILHERME LUNELLI	DP de Eldorado	De 12/10 das 17h31min a 19/10/2022 às 7h29min
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	DP de Iguatemi (em substituição)	De 19/10 das 17h31min a 26/10/2022 às 7h29min
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	DP de Itaquiraí	De 26/10 das 17h31min a 02/11/2022 às 7h29min
MARTA ROSANGELA DA SILVA	1ª DP de Mundo Novo	De 02/11 das 17h31min a 09/11/2022 às 7h29min
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	2ª DP de Mundo Novo	De 09/11 das 17h31min a 16/11/2022 às 7h29min
VANDIR ZULATO JORGE	1ª DP Criminal de Naviraí (em substituição)	De 16/11 das 17h31min a 23/11/2022 às 7h29min
VANDIR ZULATO JORGE	2ª DP Criminal de Naviraí	De 23/11 das 17h31min a 30/11/2022 às 7h29min
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	1ª DP Cível de Naviraí	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min

SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	2ª DP Cível de Naviraí	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
GUILHERME LUNELLI	DP de Eldorado	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	4ª DP Cível de Três Lagoas (em subs.)	De 06/07 das 17h31min a 13/07/2022 às 7h29min
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	De 13/07 das 17h31min a 20/07/2022 às 7h29min
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	1ª DP Criminal de Três Lagoas	De 20/07 das 17h31min a 27/07/2022 às 7h29min
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	2ª DP Criminal de Três Lagoas	De 27/07 das 17h31min a 03/08/2022 às 7h29min
EVANDRO CESAR CASALI	3ª DP Criminal de Três Lagoas (em subs.)	De 03/08 das 17h31min a 10/08/2022 às 7h29min
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	4ª DP Criminal de Três Lagoas	De 10/08 das 17h31min a 17/08/2022 às 7h29min
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	DP de Água Clara (em subs)	De 17/08 das 17h31min a 24/08/2022 às 7h29min
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	1ª DP de Bataguassu	De 24/08 das 17h31min a 31/08/2022 às 7h29min
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	2ª DP de Bataguassu	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	DP de Brasilândia	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
OLAVO COLLI JÚNIOR	1ª DP Cível de Três Lagoas	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min
EVANDRO CESAR CASALI	2ª DP Cível de Três Lagoas	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	3ª DP Cível de Três Lagoas	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	4ª DP Cível de Três Lagoas	De 05/10 das 17h31min a 12/10/2022 às 7h29min
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	De 12/10 das 17h31min a 19/10/2022 às 7h29min
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	1ª DP Criminal de Três Lagoas	De 19/10 das 17h31min a 26/10/2022 às 7h29min

FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	2ª DP Criminal de Três Lagoas	De 26/10 das 17h31min a 02/11/2022 às 7h29min
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	3ª DP Criminal de Três Lagoas	De 02/11 das 17h31min a 09/11/2022 às 7h29min
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	4ª DP Criminal de Três Lagoas	De 09/11 das 17h31min a 16/11/2022 às 7h29min
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	DP de Água Clara (em subs)	De 16/11 das 17h31min a 23/11/2022 às 7h29min
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	2ª DP de Bataguassu	De 23/11 das 17h31min a 30/11/2022 às 7h29min
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	1ª DP de Bataguassu (em subs)	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	DP de Brasilândia	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
OLAVO COLLI JÚNIOR	1ª DP Cível de Três Lagoas	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	1ª DP de Miranda	De 06/07 das 17h31min a 13/07/2022 às 7h29min
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	2ª DP de Miranda (em substituição)	De 13/07 das 17h31min a 20/07/2022 às 7h29min
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	DP de Terenos	De 20/07 das 17h31min a 27/07/2022 às 7h29min
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1ª DP Cível de Aquidauana (em substituição)	De 27/07 das 17h31min a 03/08/2022 às 7h29min
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	2ª DP Cível de Aquidauana (em subst.)	De 03/08 das 17h31min a 10/08/2022 às 7h29min
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1ª DP Criminal de Aquidauana	De 10/08 das 17h31min a 17/08/2022 às 7h29min
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	DP de Anastácio	De 17/08 das 17h31min a 24/08/2022 às 7h29min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	DP de Dois Irmãos do Buriti (em substituição)	De 24/08 das 17h31min a 31/08/2022 às 7h29min
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	1ª DP de Miranda (em substituição)	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	2ª DP de Miranda	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min

ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	DP de Terenos	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	1ª DP Cível de Aquidauana	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	2ª DP Cível de Aquidauana (em substituição)	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	1ª DP Criminal de Aquidauana (em substituição)	De 05/10 das 17h31min a 12/10/2022 às 7h29min
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	DP de Anastácio	De 12/10 das 17h31min a 19/10/2022 às 7h29min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	DP de Dois Irmãos do Buriti (em substituição)	De 19/10 das 17h31min a 26/10/2022 às 7h29min
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	1ª DP de Miranda	De 26/10 das 17h31min a 02/11/2022 às 7h29min
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	2ª DP de Miranda	De 02/11 das 17h31min a 09/11/2022 às 7h29min
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	DP de Terenos	De 09/11 das 17h31min a 16/11/2022 às 7h29min
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1ª DP Cível de Aquidauana (em subst.)	De 16/11 das 17h31min a 23/11/2022 às 7h29min
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	2ª DP Cível de Aquidauana (em subst.)	De 23/11 das 17h31min a 30/11/2022 às 7h29min
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1ª DP Criminal de Aquidauana	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	DP de Anastácio (em substituição)	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	DP de Dois Irmãos do Buriti (em substituição)	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 510/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o pedido de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do cargo de Defensor Público, requerido por MARCELO MARINHO DA SILVA, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, matrícula n. 719544-1, lotado na 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Campo Grande - MS, pelo período de 3 (três) meses, **com efeito a partir de 2 de julho de 2022 até o 15º dia útil do encerramento do pleito**, ou seja, da data da proclamação do resultado oficial, para concorrer a mandato eletivo com fundamento no artigo 16, inciso c/c artigo 123, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, artigo 1º, II, I da Lei Complementar Federal n. 64/1990. (Processo n. 33/000.162/2022)

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 511/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA, para excepcionalmente, **no período de 19 de julho a 2 de agosto de 2022**, atuar sem prejuízo de suas funções na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, da comarca de Campo Grande/MS

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 512/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI, matrícula n. 829838-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública, para excepcionalmente, **no período de 19 a 31 de julho de 2022**, atuar sem prejuízo de suas funções na 6ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 513/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 5º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013 e artigo 1º, § 1º, da Resolução DPGE n. 261, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes da classe de Defensor Público de Segunda Instância, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na defesa de processos da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro abaixo:

MATRÍCULAS	DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODO
3846581	EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 31/7/2022
6715091	GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 31/7/2022
5568071	MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 31/7/2022
4987691	OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 31/7/2022
6731961	PAULO ROBERTO MATTOS 16ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 31/7/2022

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 514/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DFPMD de Campo Grande	3ª DFPMD de Campo Grande	1º a 31/7/2022
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2022
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 5ª DPCCON de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2022
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/7/2022
CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO 4ª DPM de Campo Grande	2ª DPM de Campo Grande	1º a 4/7/2022
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	2 a 31/7/2022
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2022
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 12ª DPFAM de Campo Grande	10ª DPFAM de Campo Grande	1º a 28/7/2022
CARLOS RENATO COTRIM LEAL 14ª DPCrim de Campo Grande	13ª DPCrim de Campo Grande	11 a 25/7/2022
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPEP de Campo Grande	7ª DPEP de Campo Grande	4 a 18/7/2022
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	4 a 31/7/2022
DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO 4ª DPIJ de Campo Grande	3ª DPIJ de Campo Grande	19 a 31/7/2022
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	5 a 31/7/2022

ESVERALDO TORRES CANO 13ª DPCrim de Campo Grande	14ª DPCrim de Campo Grande	1º a 8/7/2022
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 17/7/2022
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	7ª DPCrim de Campo Grande	1º a 15/7/2022
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPAS de Campo Grande	4ª DPAS de Campo Grande	1º a 4/7/2022
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 22/7/2022
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande	2ª DPCrim de Campo Grande	1º a 15/7/2022
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	23 a 31/7/2022
HELKIS CLARK GHIZZI 4ª DPH de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	4 a 18/7/2022
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/7/2022
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	1º a 31/7/2022
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	2ª DPEP de Campo Grande	11 a 25/7/2022
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	4ª DPEP de Campo Grande	27 a 31/7/2022
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 31/7/2022
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2022
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPEP de Campo Grande	1ª DPEP de Campo Grande	4 a 18/7/2022
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPEP de Campo Grande	7ª DPEP de Campo Grande	19 a 31/7/2022
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPMD de Campo Grande	1ª DPFPMD de Campo Grande	1º e 15/7/2022
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO 18ª DPCCON de Campo Grande	19ª DPCCON de Campo Grande	13 a 27/7/2022

LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	3ª DPCCON de Campo Grande	1º a 14/7/2022
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	1º/7/2022
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPCCON de Campo Grande	4 a 31/7/2022
LUCIANO MONTALI 1ª DPFPM de Campo Grande	11ª DPCCON de Campo Grande	18 a 31/7/2022
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/7/2022
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	15ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/7/2022
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	29 a 31/7/2022
MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS 7ª DPCrim de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	18 a 31/7/2022
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	4 a 18/7/2022
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	18 a 22/7/2022
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	23 a 31/7/2022
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	1º a 29/7/2022
PAULO ANDRE DEFANTE 2ª DPIJ de Campo Grande	1ª DPIJ de Campo Grande	11 a 25/7/2022
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAM de Campo Grande	2ª DPFAM de Campo Grande	15 a 29/7/2022
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2022
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodópolis	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2022
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/7/2022
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	1ª DPH de Campo Grande	1º a 15/7/2022

RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 22/7/2022
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/7/2022
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	4 a 18/7/2022
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	25 a 31/7/2022
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/7/2022
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/7/2022

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	1º e 31/7/2022
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	2 e 3/7/2022
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 31/7/2022

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	1º a 31/7/2022
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 31/7/2022
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	DP de Rio Verde de MT	1º a 10/7/2022
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 31/7/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Sonora	1º a 31/7/2022
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	11 a 31/7/2022

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã,

Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	1º a 31/7/2022
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	1ª DP de Maracaju	1º a 31/7/2022
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	4ª DP Cível Residual de Dourados	4 a 31/7/2022
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/7/2022
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 31/7/2022
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 31/7/2022
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 31/7/2022
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 23/7/2022
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	25 a 31/7/2022
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	4ª DP Criminal de Dourados	11 a 25/7/2022
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP Cível Residual de Dourados	1º/7/2022
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Deodápolis	1º a 31/7/2022
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/7/2022
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	2 a 31/7/2022
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	1º a 31/7/2022 (exceto dias 8 a 25)
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/7/2022

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 31/7/2022 (exceto dias 21, 22 e 25)
MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	1ª DP de Jardim	21, 22 e 25/7/2022
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 31/7/2022
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO 2ª DP de Bonito	1ª DP de Bonito	1º a 27/7/2022

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	15 a 31/7/2022
EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Criminal de Nova Andradina	4 a 31/7/2022
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA 1ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 30/7/2022
SARA ZAM SEGURA MARÇAL DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 31/7/2022
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 14/7/2022

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 31/7/2022
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURTI 1ª DP de Aparecida do Taboado	3ª DP de Paranaíba	5 a 19/7/2022
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURTI 1ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP de Aparecida do Taboado	25 a 31/7/2022

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	DP de Coronel Sapucaia	1º a 31/7/2022
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	DPCrim de Amambai	1º a 4/7/2022

EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	1ª DPCível de Amambai	1º a 17/7/2022
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DPCrim de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	5 a 31/7/2022
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 31/7/2022
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	18 a 31/7/2022
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	1º a 31/7/2022

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Cível de Naviraí	11 a 25/7/2022
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Iguatemi	1º a 31/7/2022
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	2ª DP de Mundo Novo	14 a 28/7/2022
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 31/7/2022 (exceto dias 11 a 25)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	4ª DP Criminal de Três Lagoas	1º/7/2022
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª DP Cível de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas	1º a 30/7/2022
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI 4ª DP Criminal de Três Lagoas	3ª DP Criminal de Três Lagoas	2 a 15/7/2022
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	1º a 4/7/2022
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	2ª DP de Bataguassu	5 a 31/7/2022
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 2ª DP Criminal de Três Lagoas	3ª DP Criminal de Três Lagoas	1º/7/2022
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	4ª DP Cível de Três Lagoas	11 a 25/7/2022

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 2ª DP de Miranda	2ª DP Cível de Aquidauana	29 a 31/7/2022
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	DP de Anastácio	1º a 4/7/2022
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	8 a 22/7/2022
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP Criminal de Rio Brillhante	DP de Dois Irmãos do Buriti	1º a 31/7/2022
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA DP de Anaurilândia	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 28/7/2022
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA DP de Anaurilândia	1ª DP Cível de Aquidauana	29 a 31/7/2022

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 31/7/2022
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 31/7/2022 (exceto dias 11 a 13)
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	1º a 31/7/2022

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/7/2022
ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	25 a 31/7/2022
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	15ª DP Criminal de 2ª Instância	4 a 18/7/2022
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	18ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/7/2022
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	8ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/7/2022
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/7/2022

NEYLA FERREIRA MENDES 12ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/7/2022
OZIEL MIRANDA 17ª DP Criminal de 2ª Instância	11ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/7/2022
PAULA FERRAZ DE MELLO 6ª DP Criminal de 2ª Instância	5ª DP Criminal de 2ª Instância	4 a 31/7/2022
SANDRA REGINA SANTOS VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/7/2022
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA 4ª DP Criminal de 2ª Instância	3ª DP Criminal de 2ª Instância	8 a 22/7/2022

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público abaixo nominado, para atuar com prejuízo de suas funções nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2022

Art. 3º DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	8ª DPFAM de Campo Grande	1º/7/2022	1	-
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º e 31/7/2022	21	-
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 4/7/2022	2	-
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DPCrim de Sidrolândia	27 a 31/7/2022	3	-
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	5 a 31/7/2022	19	-
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	10ª DPFAM de Campo Grande	29 a 31/7/2022	1	-
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	3ª DPIJ de Campo Grande	18/7/2022	1	-

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
-----------------------------	-----------------	---------	--------------------	--

ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	2ª e 3ª DP Cível de Corumbá	1º e 4/7/2022	2	-
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	3ª DP Criminal de Corumbá	22/7/2022	1	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Rio Negro	1º a 10/7/2022	6	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DP Cível Residual de Dourados	18 a 31/7/2022	10	-
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 22/7/2022	16	-
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª e 3ª DP Criminal de Dourados	1º/7/2022	1	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	2ª DP de Jardim	21, 22 e 25/7/2022	3	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	2ª DP Cível de Amambai	1º a 4/7/2022	2	-
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 15/7/2022	11	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	11 a 25/7/2022	11	-

JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquirai	2ª DP Criminal de Naviraí	11 a 25/7/2022	11	-
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	18 a 31/7/2022	10	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP Criminal de Rio Brillhante	DP de Terenos	18 a 31/7/2022	10	-

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	1ª e 2ª DP de Cassilândia	11, 12 e 13/7/2022	3	-

Art. 4º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 515/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2022
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2022
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 31/7/2022
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2022
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 26/7/2022
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 8/7/2022

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2022
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/7/2022
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/7/2022
FABER PEREIRA KAMACHI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2022 (exceto dias 13 a 27)
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/7/2022
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2022
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	1º Juizado Especial de Campo Grande	19 e 31/7/2022
GRAZIELE CARRA DIAS	11º Juizado Especial de Campo Grande	11 a 15/7/2022
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	15 a 31/7/2022
HELKIS CLARK GHIZZI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º e 31/7/2022
HELTON CAMPOS DA COSTA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º e 15/7/2022
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2022
HUMBERTO BERNARDINO SENA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 26/7/2022
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	1º Juizado Especial de Campo Grande	19 a 31/7/2022
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	27 a 31/7/2022
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2022
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	13 a 27/7/2022
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 17/7/2022
LINDA MARIA SILVA COSTA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2022
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 31/7/2022

MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/7/2022
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2022
MARIANE VIEIRA RIZZO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/7/2022
MARIANE VIEIRA RIZZO	3º Juizado Especial de Campo Grande	29 a 31/7/2022
MARITZA BRANDÃO	11º Juizado Especial de Campo Grande	18 a 31/7/2022
NILTON MARCELO DE CAMARGO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	5 a 31/7/2022
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2022
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2022
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 4/7/2022
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	10º Juizado Especial de Campo Grande	18 a 31/7/2022
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 14/7/2022
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2022
RONALD CALIXTO NUNES	1º Juizado Especial de Campo Grande	18 e 27 a 31/7/2022
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2022
WILLIAM COELHO ABDONOR	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2022

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 4/7/2022 e 14 a 31/7/2022
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Corumbá	5 a 15/7/2022
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 20/7/2022
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	5 a 31/7/2022

VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	21 a 31/7/2022
------------------------------------	-----------------------------	----------------

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	1º a 31/7/2022
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/7/2022
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/7/2022
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 10/7/2022
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/7/2022
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 31/7/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Sonora	1º a 31/7/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/7/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 10/7/2022
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Negro	11 a 31/7/2022
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	11 a 31/7/2022

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 31/7/2022
ALÉSCIO ARTIOLLE	2º Juizado Especial de Dourados	2 a 31/7/2022
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2022
BRUNO BERTOLI GRASSANI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2022
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/7/2022

DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Caarapó	1º a 15/7/2022
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 31/7/2022
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 31/7/2022
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2022
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	16 a 31/7/2022
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 31/7/2022
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	1º Juizado Especial de Dourados	11 a 25/7/2022
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 31/7/2022
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 31/7/2022
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2022
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2022 (exceto dias 11 a 25)
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2022

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/7/2022 (exceto dias 21, 22 e 25)
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/7/2022
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Jardim	21, 22 e 25/7/2022
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 31/7/2022
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 31/7/2022
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/7/2022

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
-------------------------	-------------------------	----------------

ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Angélica	1º a 31/7/2022
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 3/7/2022
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	4 a 31/7/2022
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/7/2022
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 31/7/2022
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Batayporã	1º a 31/7/2022
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 31/7/2022

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/7/2022 (exceto dias 5 a 19)
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/7/2022
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	1º a 31/7/2022
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 22/7/2022
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	23 a 31/7/2022
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Paranaíba	5 a 19/7/2022

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 31/7/2022
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/7/2022
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	5 a 31/7/2022
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/7/2022
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	18 a 31/7/2022

RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Ponta Porã	4 a 15/7/2022
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 31/7/2022

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/7/2022
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 17/7/2022
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquirá	1º a 31/7/2022
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Iguatemi	11 a 25/7/2022
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 31/7/2022
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	18 a 31/7/2022
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 31/7/2022 (exceto dias 11 a 25)
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/7/2022 (exceto dias 11 a 25)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/7/2022
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA	Juizado Especial de Brasilândia	5 a 31/7/2022
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/7/2022
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/7/2022
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 4/7/2022
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	5 a 31/7/2022
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 4/7/2022
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/7/2022

MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 31/7/2022
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/7/2022
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/7/2022

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Miranda	1º a 31/7/2022 (exceto dias 8 a 22)
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Aquidauana	29 a 31/7/2022
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 17/7/2022
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 28/7/2022
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	8 a 22/7/2022
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 31/7/2022
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Terenos	18 a 31/7/2022
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 4/7/2022
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/7/2022
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	5 a 31/7/2022

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 31/7/2022
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Cassilândia	11 a 13/7/2022
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 31/7/2022 (exceto dias 11 a 13)
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 31/7/2022

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/7/2022
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/7/2022
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/7/2022
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/7/2022
FRANCISCO CARLOS BARIANI	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/7/2022
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/7/2022

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 516/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominada, para, atuar sem prejuízo das designações anteriores, no seguinte órgão de atuação:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	2ª DP de Caarapó	25 a 31/7/2022	-	-

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 517/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 5511528-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.874/2022 e 33/002.129/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
22/09/2021 à 29/09/2021	1º e 04/07 e 08/08/2022	0

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DPGE N. 003/2022**ESCALA DE RODÍZIO DE ATENDIMENTO DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL MASCULINA DE REGIME FECHADO – GAMELEIRA I E II**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **TORNA PÚBLICO** a Escala de Rodízio de Atendimento da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I e II – PEMRFG I e II, do 2º Semestre de 2022, com distribuição igualitária das atribuições vinculadas à PEMRFG I e II, elaborada pela Coordenação do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública - NUSPEN, conforme especificado no quadro:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 04/07/2022 a 10/07/2022
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 11/07/2022 a 17/07/2022
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 18/07/2022 a 24/07/2022
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 25/07/2022 a 31/07/2022
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 01/08/2022 a 07/08/2022
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 08/08/2022 a 14/08/2022
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 15/08/2022 a 21/08/2022
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 22/08/2022 a 28/08/2022
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 29/08/2022 a 04/09/2022
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 05/09/2022 a 11/09/2022
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 12/09/2022 a 18/09/2022
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 19/09/2022 a 25/09/2022
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 26/09/2022 a 02/10/2022
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 03/10/2022 a 09/10/2022
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 10/10/2022 a 16/10/2022
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 17/10/2022 a 23/10/2022
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 24/10/2022 a 30/10/2022
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 31/10/2022 a 06/11/2022
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 07/11/2022 a 13/11/2022
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 14/11/2022 a 20/11/2022
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 21/11/2022 a 27/11/2022
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 28/11/2022 a 04/12/2022
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 05/12/2022 a 11/12/2022
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 12/12/2022 a 18/12/2022
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 19/12/2022 a 25/12/2022
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 26/12/2022 a 01/01/2023

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 405/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ÉRICA LACERDA CHARÃO, matrícula n. 5523138-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1º Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de julho de 2022. (Protocolo n. 33/002.006/2022)

Campo Grande, 29 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 406/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR KAWAN VINÍCIUS MACHADO DE FREITAS, matrícula n. 5522994-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de julho de 2022.

Campo Grande, 29 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 407/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR KAWAN VINÍCIUS MACHADO DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de julho de 2022, na vaga de Érica Lacerda Charão.

Campo Grande, 29 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 409/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora JÉSSICA MACIEL DE SOUZA, matrícula n. 5525334-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, na função de antropóloga, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar da perícia antropológica do MPF, determinada no procedimento preparatório n. 1.21.005.001030/2022-21, no despacho de etiqueta PRM-PPA-MS-00008627/2022, na área autodenominada Retomada Guapoy e Fazenda Borda da Mata, na região do município de Amambai/MS, no período de 28 de junho à 1º de julho de 2022. (Protocolo n. 33/002.180/2022)

Campo Grande, 29 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 410/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR FELIPE MONTENEGRO DE CAMARGO, matrícula n. 5526054-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1º Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de julho de 2022. (Protocolo n. 33/002.183/2022)

Campo Grande, 29 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 411/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, EVANDRO LUIZ SANTOS HIGUCHI, matrícula n. 5510952-3, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, símbolo DPDA-1, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de julho de 2022. (Protocolo n. 33/002.196/2022)

Campo Grande, 29 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 412/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR NELSON ARGUELHO JUNIOR, matrícula n. 5524794-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de julho de 2022.

Campo Grande, 29 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 413/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR NELSON ARGUELHO JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, símbolo DPDA-1, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de julho de 2022, na vaga de Evandro Luiz Santos Higuchi.

Campo Grande, 29 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 414/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliou no Atendimento Jurídico aos Indígenas - **Projeto Van dos Direitos**, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.182/2022)

SERVIDOR/FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ALDEIA	DATA
Adriel Serodio de Oliveira – Assessoramento	Dourados/MS – Aldeia Bororó	23/09/2021 (Quinta-feira)

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 408/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR FERNANDO AUGUSTO GOMES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de julho de 2022, na vaga de Rennan Bithencourt Jupyter da Silva.

Campo Grande, 29 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 041/2022. Edital nº 071/2022. Processo Administrativo nº 137/2022. O Município de Água Clara - MS, por meio da Pregoeira, designado pela Portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no, Edital do Pregão Eletrônico nº 041//2022, marcado para às 08h00min (horário local) do dia 19 de julho de 2022. Fica retirada a exigência do item 8.1, (página 39) onde consta: 8.1. Comprovação de idoneidade nos aspectos técnicos, jurídico e tributário. Mantendo as demais informações inalteradas e remarcando assim a data da sessão para o dia 19 de julho de 2022 as 8h00min (horário local) – 09h00min (horário Brasília/DF). O Edital e o PRIMEIRO ADENDO encontram-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/> - e por meio do contato eletrônico com o Setor de Licitações edital@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 30 de junho de 2022.

Betania Batista de Moraes
Pregoeira

2º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 041/2022. EDITAL nº 071/2022. Processo Administrativo nº 137/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2022. O Município de Água Clara - MS, por meio da Pregoeira, designado pela Portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no, Edital, Termo de Referência (Anexo I), Minuta do Contrato (Anexo IV) do Pregão Eletrônico nº 041/2022, marcado para às 08h00min (horário local) do dia 19 de julho de 2022. ONDE SE LÊ: Edital (item 10.2.26), Termo de Referência (Item 17.26) e Minuta do Contrato (8.26): A contratada fica obrigada no prazo de 7 (sete) dias após a execução dos serviços o pagamento para as empresas credenciadas que executaram os serviços, independentemente do repasse pela Contratante. LEIA-SE: A contratada fica obrigada no prazo de até 10(dez) dias após o recebimento do repasse da administração realizar o pagamento para as empresas credenciadas.

Água Clara/MS, 30 de junho de 2022.

Betania Batista de Moraes
Pregoeira

TORNA SEM EFEITO - Termo de Revogação. Processo Administrativo nº 129/2022. Pregão Eletrônico nº 039/2022. A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna sem efeito a publicação do extrato de Termo de Revogação do Processo Administrativo nº 129/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.875, página nº 282, data 29 de junho de 2022.

Água Clara/MS, 30 de junho de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO. Processo Administrativo de nº 129/2022. Pregão Eletrônico nº 039/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Coleta de Resíduos Domiciliar, Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e Educação Ambiental gerados em todos os imóveis residenciais e não residências no Município de Água Clara/MS, conforme especificações no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos. Com fundamento no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, abre-se prazo administrativo de 05 (cinco) dias úteis, para manifestação dos interessados quanto à REVOGAÇÃO do Processo nº 129/2022 - Pregão Eletrônico nº 039/2022, tendo verificado que a sua continuidade desatenderia eventuais transgressões aos princípios inerentes dos certames licitatórios e às leis específicas, tais como: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Efetivada a revogação, a Administração procederá com abertura do novo Processo de acordo com a legislação vigente, e dentro das resoluções que norteiam os serviços de engenharia.

Água Clara/MS, 30 de junho de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que encontra-se instaurado o processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010, Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965, obedecidos os ditames da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com a finalidade de selecionar empresa prestadora de serviço, **pelo critério de técnica e preço**, para a prestação de serviços técnicos de agenciamento e criação de publicidade e propaganda de caráter institucional, educativo, informativo, de orientação social e utilidade pública (estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, bem como pesquisas de pré-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual) com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral do Município de Anaurilândia/MS. **Os interessados poderão retirar o edital completo, gratuitamente, na Sala de Licitação na Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, **ou pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br**, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos no endereço abaixo, ou através do fone (67) 3445.1110.

Os invólucros contendo as **“PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PROPOSTA DE PREÇOS”** serão entregues **até às 08h00min (MS) do dia 03/08/2022**, junto a Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1000, centro, na cidade de Anaurilândia - MS.

Anaurilândia - MS, 30 de junho de 2022.

José Fonseca Neto

Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Antonio João

A V I S O

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022.

PROCESSO Nº. 061/2022.

O MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de Chamada Pública, para a aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2022 com dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n.º 26/2013 do FNDE. Os Grupos Formais, Informais e Agricultores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 25 de julho de 2022, às 09h:00min** no Departamento de Licitação, de acordo com o Art. 26 § 1º da Resolução 26/2013 - FNDE, com sede à na Rua Vitério Penzo, n. 347, Centro – Antonio João - MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, ou pelo e-mail: licitação.aj@gmail.com

TELEFONE: (0xx67) 3435-1011, das 07h30min às 11h e das 13h às 16h30min.

Antônio João - MS, 29 de junho de 2022.

Jussara Pires Fernandes

Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 029/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos, sendo serviços de natureza continuada, considerando a locação de impressoras, serviços de impressão e outsourcing, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, com a finalidade de dar suporte ao desenvolvimento das atividades da administração e seus setores, pelo período de 12 (doze), por meio de processo unificado entre as secretarias municipais, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento, conhecida por meio da CI/ADM Nº 048/2022, processo administrativo nº 097/2022. ADJUDICADO a empresa: PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.798.250/0001-81, para fornecer o lote nº 01 no valor total de R\$ 191.122,68 (cento e noventa e um mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada as licitantes para assinarem o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 29 de junho de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Bela Vista

EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022

PROCESSO nº: 066/2022

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço - por item".

Objeto: **Escolha da proposta mais vantajosa visando à aquisição de computadores para as salas de informática da Escola Municipal Sonete Leite Lino e Escola Municipal Jarbas Passarinho, recurso oriundo do Convênio n. 30608 - Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, conforme condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.**

OBTENÇÃO DO EDITAL: e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br - telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min. O edital está disponível no Portal da Transparência do município e no Portal de Compras do Governo Federal: www.belavista.ms.gov.br

Abertura: 26/07/2022

Horário: 08h30 - Horário de Brasília.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras

Bela Vista/MS, 29/06/2022.

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bonito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022

O Município de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto 13/2022**, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Obra de Infraestrutura Rural - Recomposição de Revestimento Primário da MS 382 até a Gruta do Lago Azul e da Estrada Vicinal com início PP = Coordenadas Lat: 21°08'1,40" S Long: 56° 29'33,56"O / Fim PF= Coordenadas Lat: 21°15'25,54"S Long: 56°34'06,41"O com extensão aproximada de 27,730 km localizado no Município de Bonito, conforme convênio nº.032/2022 - SGI / COVEN nº. 31.817.

Vencedor:

Empresa: Construtora Higa Eireli Me

Valor: R\$ 5.561.225,95 (cinco milhões quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)

30/06/2022

Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

Josmail Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para a sessão de 29.06.2022, do evento a seguir informado:

CREDENCIAMENTO: 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.795/2022-05

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E MEDICINA NUCLEAR IN VIVO, DE FORMA COMPLEMENTAR, À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=2

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121.375/2021-83

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através

da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declarada habilitada a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Julgamento de Habilitação. Pelo exposto, convoca a empresa participante para proceder à continuidade do certame (abertura de proposta técnica) no dia 08 de julho de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo. Campo Grande – MS, 30 de junho de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.712/2019-41

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME e TASCEN ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Campo Grande – MS, 30 de junho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia**REPETIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE 70M³ DE CONCRETO USINADO FCK 250, TENDO POR FINALIDADE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 19/07/2022, (HORÁRIO DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 01/07/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 19/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 19/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 19/07/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 29 DE JUNHO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

REPETIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS { **ALENIA**, ALPHAGAN Z, AVAMYS, ETC. }, VISANDO ATENDER A PACIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 20/07/2022, (HORÁRIO DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 9H DO DIA 01/07/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 20/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 20/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 20/07/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 11/2022 – Pe 46/2022

Processo: 17937/2021

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas abaixo descritas, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos para confecção e impressão de formulários com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valores Registrados: REZENDE & DINIZ NETO - CNPJ: 02.001.655/0001-00, valor total dos itens 10, 11 e 15: R\$1.719,70; L. F. DE SOUZA EIRELI - CNPJ: 08.433.376/0001-00, valor total dos itens 2, 12, 14, 23 e 36: R\$5.630,00; F. RICIARI PARTICIPACOES EIRELI - CNPJ: 09.168.383/0001-86, valor total do item 4: R\$6.240,00; GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA - CNPJ: 02.472.396/0002-86, valor total dos itens 1, 3, 6, 7, 8, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37 e 38: R\$88.545,95; RB GRAFICA DIGITAL EIRELI - CNPJ: 16.951.665/0001-10, valor total dos itens 5, 9 e 16: R\$20.562,00.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 28/06/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam Secretaria Municipal De Saúde e as empresas acima mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a reabertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Licitação: Pregão Eletrônico nº 75/2022 - Processo nº 13601/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOKEN USB ACOMPANHADO DE VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO E-CPF A3 E E-CNPJ A3 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E AGÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.

Recebimento das Propostas: do dia 06/07/2022 às 08:00h ao dia 19/07/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 19 de julho de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 30 de junho de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 15676/2022. Transferência de recursos públicos a título de subvenção ao INSTITUTO MOINHO CULTURAL, no valor de R\$ 146.750,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) aprovado em Ata Nº 03/2022 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 29 de junho de 2022.

Luiz Antonio da Silva – Secretário Municipal de Governo – Portaria "P" nº368, de 1º de julho de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº. 4048/2021. Contrato Administrativo nº. 008/2021. Concorrência Pública nº. 002/2021. Contratada: Blue Sky Sinalização Viária Ltda – CNPJ: 26.745.816/0001-38. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reordenamento viário do Binário nas vias Cabral e Colombo com implantação de sentido único na via com serviços de remendos profundos, sinalização viária vertical e horizontal e sinalização semafórica no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 90 (Noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 4.048/2021 – Concorrência Pública nº. 002/2021.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/06/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Blue Sky Sinalização Viária Ltda.

Termo de Prorrogação de Paralisação

Processo nº. 4048/2021. Contrato Administrativo nº. 008/2021. Concorrência Pública nº. 002/2021. Contratada: Blue Sky Sinalização Viária Ltda – CNPJ: 26.745.816/0001-38. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REORDENAMENTO VIÁRIO DO BINÁRIO NAS VIAS CABRAL E COLOMBO COM IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA VIA COM SERVIÇOS DE REMENDOS PROFUNDOS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supramencionado, deverão ser prorrogados a paralisação por 90 (Noventa) dias, conforme justificativas Técnicas as fls. 541 e 546 e Parecer Jurídico as Fls. 554-559 obedecendo-se os limites previstos na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 23/06/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a reabertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 76/2022 - Processo nº 20642/2021.

Objeto: Registro de preços Aquisição de material de expediente para atender aos seguintes setores administrativos: (GPAE – Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional; GGPE – Gerência de Gestão Políticas Educacionais; GGSE – Gerência de Gestão de Sistema de Ensino; GAF – Gerência Administrativa e Financeira) da Secretaria Municipal de Educação.

Recebimento das Propostas: do dia 06/07/2022 às 08:00h ao dia 21/07/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 21 de julho de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 30 de junho de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

EXTRATO DA CARTA DE COBRANÇA DE DÉBITO, CARTA CONTRATO Nº 56/2021 SMS, PROCESSO Nº 27.140/2020 Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KSL PRODUCTS LTDA

Considerando o Processo nº 27.211/2019, Pregão Presencial nº 11/2020 que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais permanentes com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre o Município de Corumbá e a empresa KSL PRODUCTS LTDA.

Considerando a Lei Complementar nº 100/2006, Art. 851, inciso IV, para que o contribuinte não seja inscrito em Dívida Ativa, evitando problemas futuros de Protesto em Cartório e de Processo Judicial.

Segue Carta de Cobrança de Débito, cuja empresa deverá comparecer a esta Repartição no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar o seu débito.

Após um mês de cobrança administrativa amigável, os débitos que não forem quitados e nem parcelados, deverão ser encaminhados para inscrição em Dívida Ativa.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 17 de Junho de 2022.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº. 27.125/2020. Contrato Administrativo nº. 006/2021. Concorrência Pública nº. 001/2021. Contratada: Edmilson Lopes Leiguez Me – CNPJ: 24.416.213/0001-67. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de revitalização e desenvolvimento urbano, infraestrutura urbana, restauração de meio fio e sarjeta, na Rua Porto Carreiro – Trecho entre as ruas Albuquerque e Edu Rocha no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 90 (Noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 27.125/2020 – Concorrência Pública nº. 001/2021.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/06/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Edmilson Lopes Leiguez Me.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 27/2022, processo nº 2369/2022, tendo como objeto registro de preços para aquisição eletrodomésticos para atender a nova unidade escolar que será inaugurado no de 2022 e reposição nas demais Unidades Escolares. Empresa vencedora: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.694.780/0002-00, valor total dos itens 2, 3, 7 e 9 de R\$1.047.350,00.

Data da assinatura 29/06/2022.

Corumbá 30 de junho de 2022

ASS. Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.875 de 29/06/2022, pág. 289.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Homologação do Processo nº 7930/2022.

Onde se lê: (...) Aviso de Homologação do Processo nº 17930/2022

Leia-se: (...) Aviso de Homologação do Processo nº 7930/2022

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022, PROCESSO Nº 149/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo "**menor preço (Taxa de Administração de Cartão)**", objetivando o **registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gestão de sistemas e disponibilização de rede de estabelecimento credenciados, assessoria e fornecimento de cartão eletrônico ou magnético operado através de uso de senha, na modalidade benefício eventual, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Costa Rica/MS**, cujo certame ocorrerá no dia **14 de julho de 2022 às 08:00 horas (horário local)**, na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, em Costa Rica – MS, cep: 79.550-000. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima ou através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 30 de junho de 2022,

Letícia Barros da Silva
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada a ampla participação. Processo: **nº 116/2022/DL/PMD**. Objeto: **Contratação de empresa para locação de máquinas e veículos, compreendendo também serviços de preparo de sub-leito e patamarização, objetivando atender demandas da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social**. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. Total de Itens Licitados: 03. Edital: 04/07/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00030-2022>". Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: **Em 14/07/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-julho-2022".

Dourados, 29 de junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, com item de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: **nº 151/2022/DL/PMD**. Objeto: **Aquisição de caneta de alta rotação e compressor de ar odontológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 03. Edital: 04/07/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00031-2022>".

Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: **Em 15/07/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível na homepage "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-julho-2022".

Dourados, 29 de junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 85/2022

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO ITEM" visando aquisição de patrulha mecanizada".

Objeto: aquisição de patrulha mecanizada, conforme plano de trabalho na compra de um veículo tipo caminhão, com tração 6x2, zero km, ano de fabricação e modelo de no mínimo 2022/2022, motor a diesel de no mínimo 4 cilindros, direção hidráulica, ar condicionado, com no mínimo 160 cv, ptb de no mínimo 23.000 kg, equipado com carroceria tipo caçamba basculante, com capacidade de carga de no mínimo 10m³ em chapa de aço, oriundo de recursos convênio/mapa n.º 924742/2021 – plataforma + brasil n.º 505429/2021.

Regime de Execução: direta;

Tipo: menor preço por item:

Data/horário e local: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia **15 de julho de 2022 às 08h:00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

Retirada do edital: O Edital poderá ser retirado pela URL: <https://bityli.com/TGB74>, pelo e-mail: licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 30 de Junho de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2022

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando aquisição de veículo condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: Aquisição de unidade movél de saúde, 01 (uma) ambulância uti tipo furgão, original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, ano de fabricação de mínimo 2022/2022, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância tipo "a", para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

REGIME DE EXECUÇÃO: direta.

TIPO: menor preço item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia **18 de Julho de 2022 às 08h00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email: licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou pela URL: <https://bityli.com/TGB74>

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 30 de Junho de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2022.PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual fornecimento de materiais de pintura, visando atender a demanda das diversas secretarias do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: DEFENDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedor dos itens: 04, 11, 29, 49, 55, 56, no valor de R\$ 12.816,70 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos). **OLIVEIRA**

& FERREIRA LTDA, vencedor dos itens: 09, 17, 20, 38, no valor de R\$ 35.390,00 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa reais). **EDGARD KLESSE-ME**, vencedor dos itens: 12, 15, 21, 22, 23, no valor de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais). **COMÉRCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SANTA RITA LTDA**, vencedor dos itens: 03, 07, no valor de R\$ 2.867,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais). **VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA**, vencedora dos itens: 13, 31, no valor de R\$ 1.814,10 (um mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos). **MARCIANO & FERNANDES LTDA**, vencedor dos itens: 01, 02, 05, 08, 16, 18, 19, 24, 27, 34, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, no valor de R\$ 259.908,85 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). **BRITO & ALMEIDA LTDA**, vencedor do item 06, no valor de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Totalizando o valor de R\$ 318.349,15 (trezentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). Os itens: 10, 14, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 35, 37 e 39 são **FRACASSADOS**. Ivinhema-MS, 30 de Junho de 2022. **Jacimara Zanesco Crivelaro** "Pregoeira". Homologo o Resultado Adjudicado pela Pregoeira. **Juliano Barros Donato** "Prefeito Municipal"

RESULTADO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 105/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital.

PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS: **J.B.OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 46.722.915/0001-01, a realizar o credenciamento, nos itens 2, 3 e 5. **REIGOTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME**, CNPJ sob o nº 25.188.196/0001-10, a realizar o credenciamento, nos itens 1, 2, 3 e 5. **R. A. ALCOCER E SILVA LTDA**, CNPJ sob o nº 46.792.007/0001-94, a realizar o credenciamento, nos itens 1, 2, 3 e 5. **BRAINER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 46.724.405/0001-73, a realizar o credenciamento, nos itens 2, 3 e 5.

Ivinhema-MS, 30 de Junho de 2022.

Juliano Barros Donato
"Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Jateí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 23/06/2022, às 08h30min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2022, Processo Administrativo nº. 099/2022, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, conforme as condições e especificações contidas no termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ. Sob o nº 21.227.039/0001-16, situada na Rua João Tonin Nº. 50, sala 02, Bairro Jabuticabal, Erechim-RS, CEP. 99.712-292, com os lotes: **1** no valor unitário de R\$ 0,218, **14** no valor unitário de R\$ 0,7467, **42** no valor unitário de R\$ 7,19, **44** no valor unitário de R\$ 0,077, **50** no valor unitário de R\$ 0,0852, **57** no valor unitário de R\$ 0,2143, **69** no valor unitário de R\$ 2,40, **84** no valor unitário de R\$ 6,69, **86** no valor unitário de R\$ 10,40, **104** no valor unitário de R\$ 0,045, **110** no valor unitário de R\$ 0,1561, **111** no valor unitário de R\$ 0,04, **122** no valor unitário de R\$ 4,86, **133** no valor unitário de R\$ 29,78 e **138** no valor unitário de R\$ 2,64, no valor total de R\$ 69.332,70 (sessenta e nove mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos). **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ. Sob o nº 41.511.821/0001-70, situada na Rua Bahia, n 69, sala 004 - Setor B, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR, CEP. 85605270, com os lotes: **2** no valor unitário de R\$ 0,30, **13** no valor unitário de R\$ 0,066, **18** no valor unitário de R\$ 0,0688, **23** no valor unitário de R\$ 0,52, **24** no valor unitário de R\$ 0,072, **29** no valor unitário de R\$ 0,0999, **32** no valor unitário de R\$ 0,087, **34** no valor unitário de R\$ 0,197, **39** no valor unitário de R\$ 1,06, **46** no valor unitário de R\$ 0,25, **52** no valor unitário de R\$ 0,108, **64** no valor unitário de R\$ 0,6364, **77** no valor unitário de R\$ 2,70, **91** no valor unitário de R\$ 0,20, **92** no valor unitário de R\$ 0,05, **137** no valor unitário de R\$ 3,851 e **140** no valor unitário de R\$ 5,51, no valor total de R\$ 93.942,40 (noventa e três mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 29 de junho de 2022.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti**EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2022**

Processo nº. 067/2022, Pregão Eletrônico nº. 001/2022. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e ENZO CAMINHÕES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 15M³, ZERO KM, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 1175/2020, REALIZADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA) E REGISTRADO NA PLATAFORMA +BRASIL COM O Nº 906897/2020, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 04.01.26.782.0200.1009.108 4.4.90.52.00 – Aquisição de caminhões e maquinário. Valor total R\$ 569.200,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos reais). Data da assinatura: 30/06/2022. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES- Representante

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022 Processo Administrativo – Autos nº 861/2022 Concorrência nº 002/2022 Partes: Contratante: Município de Maracaju/MS Contratada: 2WL Engenharia LTDA – EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de 10 quartos e 100 banheiros com acessibilidade em diversos locais do Município de Maracaju/MS. **VALOR:** Da-se a este contrato o valor global de R\$ 5.466.221,91 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 30(trinta) meses, contados a partir de sua assinatura. **DOT. ORÇ:** 02.19 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social 16.482.0120.1.022 – Construção ou Reforma de Cômodos para alojar Pessoas 4.4.90.51 – Obras e Instalações **Assinantes: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Luiz André Radich Maracaju/MS 1º de junho de 2022.**

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº03/2022.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 18/07/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>

Naviraí – MS, 30 de junho 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 079/2022, Processo nº 82.1/2022. Objeto:** Aquisição de materiais e reagentes para atender ao laboratório do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 14/07/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 30 de junho de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 79/2022 do Processo nº 105481/2022 – FLY nº 0333.0005051/2022 tipo Menor Taxa de Administração. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas para o**

Fornecimento de Combustíveis, por meios de postos de combustíveis credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado (Cartão Magnético), para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo do Município de Nova Andradina - MS, conforme C.I Conjunta nº 046/2022 e solicitações nºs 1163/2022, 1164/2022, 1165/2022, 1166/2022, 1167/2022, 1168/2022, 1169/2022 e 1170/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, para atender as solicitações das Secretarias acima mencionadas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/07/2022 às 07h30min (Horário Local).** Nova Andradina MS, 30 de junho de 2022.

Welinton Bachega Brito
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2022 CONCORRÊNCIA N.º 001/2022 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 089/2022, referente à licitação modalidade Concorrência n.º 001/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **NACIONAL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.148.169/0001-70. **Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 6.624.837,74 (seis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Nova Alvorada do Sul – MS, 30 de junho de 2022.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022 CONCORRÊNCIA N.º 001/22 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/22

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul-MS.

CONTRATADO: NACIONAL CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Execução de obra de localização de revestimento primário em diversas estradas vicinais – acesso à diversas propriedades rurais, numa extensão de 95,964 km, no município de Nova Alvorada do Sul – MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, memorial descritivo, projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao Processo Administrativo nº 57/003.904/2022, Convenio Nº 037/2022 – SGI/COVEN Nº 31.836, celebrado entre o Município de Nova Alvorada do Sul e a AGESUL.

VALOR: R\$ 6.624.837,74 (seis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO: 30/06/2022 até 26/05/2023.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.451.0109.1002.0000 RECUP. PAVIMENT. E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

ASSINAM: Pela contratante: ALDORINDO MEDEIROS TERRA – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Pela contratada: ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA – Representante Legal

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 30 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022 – PROCESSO N.º 1.655/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, PARA CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE EVENTOS COM CAPACIDADE DE 350 LUGARES, COM APROXIMADAMENTE 750,00 M² DE CONSTRUÇÃO.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 183/2022, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser

protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 18 de julho de 2022, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 30 de junho de 2022.
Danner Siena
Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 023/2022 – Processo Administrativo nº 1104/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 182/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 12 MESES**, a data para abertura das propostas é 14 de julho de 2022, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas – MS, 30 de junho de 2022.
Ariane de Paula Sousa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paranhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM: 221/2022

TOMADA DE PREÇO: 06/2022

Objeto: contratação de empresa para a execução da obra de modernização do sistema de iluminação pública, com a substituição de 36 postes duplos e implantação de 72 postes ornamentais telecônicos curvos duplos engastados de 10 m, com 144 luminárias led bivolt de 150w na Avenida Marechal Dutra, no Município de Paranhos/MS, de acordo com as especificações do Projeto Básico.

Tendo em vista a regularidade formal da Tomada de Preço 06/2022, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas nas Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO/HOMOLOGO** o objeto em favor da empresa **CONSTRUTORA B & C LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.610.413/0001-49, situada na Av. Joaquim Dornelas nº 1072, Vila Bandeirantes na Cidade de Campo Grande - MS, por um valor de R\$ 555.256,80 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos/MS, 29 de Junho de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 06/2022 "MODALIDADE TOMADA DE PREÇO"

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, através do Presidente do Grupo executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO tipo Menor Preço Global nº 06/2022, realizada no dia 28 de junho de 2022 as 08:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da obra de modernização do sistema de iluminação pública, com a substituição de 36 postes duplos e implantação de 72 postes ornamentais telecônicos curvos duplos engastados de 10 m, com 144 luminárias led bivolt de 150w na Avenida Marechal Dutra, no Município de Paranhos/MS, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRUTORA B & C LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.610.413/0001-49, situada na Av. Joaquim Dornelas nº 1072, Vila Bandeirantes na Cidade de Campo Grande - MS, por um valor de R\$ 555.256,80 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 28 de junho de 2022.

SEDENIR JOSÉ MIAN
Presidente do G.E.L
Portaria 251/2022

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO**, que será regido, processado e julgado em conformidade com as seguintes legislações: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627, de 12 de março de 2014, Decreto Municipal nº 31.522, de 27 de junho de 2022, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, e legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/07/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br** **OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para locação de veículos (sem motorista e sem combustível) com sistema de rastreamento via satélite GSM / GPRS, por quilometragem livre, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Brilhante – MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 193/2022 de 04 de maio de 2022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**. **O Edital encontra-se disponível:** No site **www.bll.org.br**; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00, e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 30 de junho de 2022.

Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Rio Negro**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS / **Contratada:** 2R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI / **Do Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para execução de serviços de reforma predial do Centro de Saúde José de Souza Brandão com acréscimo de edificação de uma área total de 856,80 m² (Cobertura Metálica Pátio/Calçada), visando atender a Proposta Nº 12144238000121004, e de acordo com os serviços discriminados no Anexo I deste Edital / **Da Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação / **Valor Total:** R\$ 366.746,61 (Trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) / **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e o prazo para execução da obra é de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 - **Dotação Orçamentária:** 05.060-10.301.0031.1067-4.4.90.51.99.0.1.21.000000 / 05.060-10.301.0031.1067-4.4.90.51.99.0.1.02.000000 - **Assinam: Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo- Prefeito Municipal - **Pela Contratada:** Antônio João Azuaga Filho -

Rio Negro /MS, 30 de Junho de 2022.

Fábio Silva Assunção
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL PAULINO ALVES DA CUNHA. O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 144/2022, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022, com abertura prevista para o dia 06 de Julho de 2022, às 8:30h, **FICA ADIADA** para o dia **14 de Julho de 2022, às 8:30h (horário local)**, na Sede da prefeitura municipal de Rio verde de MT/MS, devido a um ajuste no edital e a realização do certame a Comissão em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 adia o Certame para a data acima mencionada com as devidas mudanças no edital; EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado ou pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes ou licitacaorioverdems@gmail.com. Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Av. Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia – Rio Verde de MT/MS ou pelo site EDITAL na íntegra: à disposição

dos interessados na Secretária de Planejamento e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado ou pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes ou licitacaorioverdems@gmail.com.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 29 de Junho de 2022.

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rochedo

Extrato do Contrato nº 021/2022
Concorrência nº 001/2022
Processo nº 075/2022

Partes: Município De Rochedo (MS) e Gomes & Azevedo LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura rural – revestimento primário de estrada vicinal localizado em rochedo, no trecho: Rochedo – Entr. MS – 080, numa extensão de 31,800 km, no município de Rochedo/MS, conforme detalhamento no plano de trabalho, memorial descritivo, projeto de engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexadas ao processo administrativo n.º 57/004.274/2022.

Valor: R\$ 6.189.911,05 (seis milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e onze reais e cinco centavos).

Base Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Data: 23/06/2022.

Assinam: Francisco de Paula Ribeiro Junior - Prefeito Municipal – Contratante e Erson Gomes de Azevedo - Gomes & Azevedo Ltda – Contratada.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames Ultrassonográficos no município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 14 de Julho de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Junho de 2.022. Ronilso Freitas Brandão-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa (s) para aquisição de peças e componentes elétricos com troca, para os veículos oficiais – caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas, da Secretaria e Patrulha Mecanizada, para o exercício do ano de 2022, em conformidade com o termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 15 de julho de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de junho de 2.022. Ronilso Freitas Brandão-Pregoeiro

Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Bela Vista – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, ADJUDICA, e torna público a seus interessados o seguinte resultado:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Procedimento Administrativo n. 006/2022

Pregão Presencial n. 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma contínua com suporte técnico em hardware, software e rede local para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bela Vista – MS.

Vencedor: Albenir Lopes 78732549172, no item 01, com o valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e total no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Bela Vista – MS, 30 de junho de 2022.

Luiz Carlos Torraca Júnior
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e da Equipe de Apoio, venho por meio desta HOMOLOGAR, nesta presente data a referida decisão e constante da ata, considerando vencedor para o objeto do Processo Licitatório n. 006/2022 – Pregão Presencial n. 001/2022, a empresa: Albenir Lopes 78732549172, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 40.210.994/0001-95, com valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e total no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Bela Vista – MS, 30 de junho de 2022.

Johnys Hemory Denis Basso
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ASSOCIAÇÃO ELEOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO

Nos termos do art. 60 do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), na qualidade de Associados da Associação Eleos, representando mais de 1/5 (um quinto) de seus membros, viemos, por meio deste, convocar todos os demais Associados para a Assembleia Geral de Criação da Associação sem fins lucrativos, Eleos, a ocorrer no dia 04/07/2022, às 17:00, no seguinte local: Rua Maracaju, 1136. Temas:

- Criação da associação Eleos;
- Eleição do Conselho Diretor e Fiscal;
- Aprovação do Estatuto da associação

Vale ressaltar que se não for contabilizado o número mínimo de participantes em primeira chamada, será realizada nova chamada, após decorridos 30 (trinta) minutos do horário marcado.

Por fim, frisamos que as decisões tomadas na Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação de nossa Associação, obrigarão a todos os Associados. Campo Grande 29/06/2022.

EDITAL

Ana Laura Galli torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Alteração da mudança de titularidade da Licença de Operação Nº **420**, Ano **2018** de **Airton José Borgmann** para **Ana Laura Galli**, localizada no Assentamento Campanário Lote 71, município de **São Gabriel do Oeste - MS**, válida até 24 de outubro de 2022.

EDITAL

AUTO POSTO LIMEIRA LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente– SEMAI a Renovação da Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes localizado na Av. Pedro Manweiler, 777 Bairro Centro no Município de Amambai –MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO DO FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS

EDITAL 1/2022

A Coordenadora Geral do Fórum Estadual De Educação de Mato Grosso Do Sul, Professora Dr. Mariuza Aparecida Camillo Guimarães, no uso de suas atribuições regimentais, convoca todos os seus integrantes para a reunião Plenária Extraordinária deste Fórum, que irá se realizar no dia 29 de julho de 2022 às 14 horas, com a finalidade de eleger e dar posse à nova Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso Do Sul – FEEMS Gestão 2022/2024, nos termos previstos no artigo 35, do Regimento Interno por um período de dois anos.

A eleição para a Coordenação Geral e Coordenação Adjunta 2022/2024 será conduzida pela Comissão Eleitoral, eleita em Plenária Ordinária, que terá a função de organizar e coordenar o processo eleitoral nos termos do Regimento.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

Professora Dra. Mariuza Aparecida Camillo Guimarães
Coordenador-Geral do FEEMS